



500 Anos  
1500 a 2000

A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA  
DE SETÚBAL DE 1500 A 1755:  
Aspectos de sociabilidade e poder

I

Laurinda Faria dos Santos Abreu  
BOLSEIRA DO INIC

*Prefaciado por*  
*Professor Doutor António de Oliveira*



500 Anos  
1500 a 2000

A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA  
DE SETÚBAL DE 1500 A 1755:  
Aspectos de sociabilidade e poder

I

Laurinda Faria dos Santos Abreu  
BOLSEIRA DO INIC

*Prefaciado por*  
*Professor Doutor António de Oliveira*

**FICHA TÉCNICA:**

**Título:** A Santa Casa da Misericórdia de Setúbal de 1500 a 1755:  
Aspectos de sociabilidade e poder

**Autora:** Laurinda Faria dos Santos Abreu

**Edição:** Santa Casa da Misericórdia de Setúbal – 1990

**Patrocínios:** Montepio Geral e Santa Casa da Misericórdia de Lisboa

**Comp. e Imp.:** Arm. Papéis do Sado - Setúbal

**Tiragem:** 2000 exemplares

**Depósito Legal:** 35825/90

## PÓRTICO

*A delicadeza obriga que não faça esperar o Leitor à entrada desta obra. O mesmo princípio pedagógico, porém, não permite que deixe de anunciá-la: os professores foram sempre mensageiros das boas-novas que professam. E o seu maior encanto é ver crescer as flores que ajudaram a florir. Uma forma, como outra, de aprenderem a conhecer-se.*

*No jardim da história, cada um selecciona a flor do seu cultivo pela dialéctica das razões da valoração que pode ter para os seus contemporâneos e o interesse que teve para os homens que pretende conhecer.*

*Ao decidir-se pelo tema em flor, o historiador parte para a terra do passado levando consigo uma linha orientadora: a busca do conhecimento de si mesmo e de quanto o rodeia. E se este deve ser o fio da urdidura da teia das sínteses, que se fazem e refazem à medida que o homem se vai conhecendo melhor, as problemáticas do poder e da sociabilidade — embora a nada do que é humano o historiador possa ser estranho —, fazem parte do cerne biográfico do indivíduo como ser social. Não admira, por isso, que as correntes da historiografia actual lhes prestem culto no Templo da Memória.*

*Para esta religião, no sentido etimológico de religar o princípio e o fim, a vida e a morte, mas sem cair em superstição, em excessos, a Dr.<sup>a</sup> Laurinda Abreu traz-nos, com a sua obra que temos o gosto de contemplar, um precioso contributo local através do estudo globalizante de uma subtotalidade da vida de Setúbal: a da Santa Casa da Misericórdia.*

*Por esta perspectiva, a da sociabilidade e do poder, a Autora ultrapassou a historiografia tradicional entre nós de uma instituição que em breve completará meio milénio de existência. Longa duração como longa deve ser a solidariedade entre os homens.*

*Nascida quando os conceitos medievo-cristãos de pobre e pobreza se estavam a modificar, a instituição desenvolveu-se e fortificou-se à medida que a caridade foi cedendo o passo ao que depois se chamou assistência social e hoje, em termos de prevenção, segurança social.*

*Em 1566, com efeito, é-lhe unido, em Setúbal, o hospital do Santo Espírito e por todo o País, pela mesma época, se processam anexações semelhantes, como bem demonstra a Autora. E na mesma linha de confluência assiste-se, em Setúbal, entre 1587 e 1616, à erecção de quatro das sete confrarias profissionais recenseadas pela Autora entre 1340 e 1715. Situação semelhante se verifica quanto às organizações de devoção: cerca de 45% das confrarias existentes entre 1368 e 1749 foram erguidas de 1568 a 1620.*

*A concentração destes espaços organizados para acudir à morte e à vida, é bem explicada pela Autora. Sublinho apenas a concordância que estes dados apresentam com outras manifestações indiciadoras da crise social dos finais do século XVI e de alguns dos decénios da centúria seguinte, como sejam a vida e o movimento do barroco. Movimento que “é trepidação e exaltação coreica”. Vida de conflituosidade adormecida pela proliferação das festas civis e religiosas e pelo teatro normativo, de encomenda.*

*É neste movimento de agitação, de remoinhos, das representações do “mundo às avessas” — que Setúbal, como o resto do País, sentiu —, que a misericórdia não pôde deixar de ser encarada como um problema político-social e reflectir-se nas confrarias da Anunciada, Corpo Santo e Santa Casa. O que se tornou possível, quanto a esta, pela extensão do seu poder económico alicerçado nos bens encapelados, em ascensão entre 1570 e 1660. Depois, é a recessão das missas perpétuas, o descrédito administrativo e o recurso a expedientes financeiros com as características e vicissitudes que a Autora bem documenta.*

*Cerca de 37,5% das despesas da Misericórdia, entre 1660 e 1755, foram aplicadas à assistência urbana, contemplando uma parcela da pobreza de Setúbal. A instituição apenas cuidava, como se exprime a Autora, dos que “chegavam ao seu hospital, à cadeia da vila, à roda, a algumas mulheres ou cativos distantes”. E também, como sublinha, soldados de todas as guerras. O espaço hospitalar tornava-se então mais pequeno: pela sua importância estratégica e proximidade de Lisboa, Setúbal não era apenas a pesca e o sal.*

*Gerir a instituição, incluindo, obviamente, os conflitos, não era tarefa fácil, embora pudesse ser apetecível. Apetite de poder de alguns poucos: fora do esquema e sentido aristotélicos, ainda em uso, a “democracia” local, não era concebida senão como oligarquia. Em Setúbal e em todo o lado. Mas aqui, a riqueza, sustentáculo do poder, tinha a mesma base: as marinhas. O sal temperava 27,5% do rendimento da Santa Casa e conservava, com vigor, a potência de um punhado de indivíduos que partilhavam entre si a Misericórdia, a Câmara e os mais grados ofícios régios ou da Ordem de Santiago. Uma muito forte parcela do poder local, normalizador da sociabilidade, de que a Misericórdia constituía, pela sua pluralidade social e profissional, um espaço privilegiado, como anota a Autora.*

*Setúbal passa a dispor, desde agora, de um estudo seguro sobre uma importante fracção da sua sociedade. O melhor destino, segundo julgo, que a Autora poderia desejar à obra que concebeu, e com a qual obteve o grau de Mestre em História Moderna, seria o de acicatar o aparecimento de outros trabalhos.*

*A cidade bem merece que “novos” historiadores encetem, de raiz, a sua história. As árvores que se estão enraizando não deixarão de florir em cada Primavera, alimentando a nossa esperança. E os frutos sazoados, saborosos, cairão em nossas mãos para os abrir.*

António de Oliveira

## PREÂMBULO

A mais notável das obras pias dos finais da centúria de quatrocentos, pela influência que exerceu na sociedade portuguesa e no desenvolvimento das instituições de beneficência, como já o exprimiu Ângelo Ribeiro, foi, sem dúvida, a confraria criada em Lisboa, em Agosto de 1498, sob a invocação de Nossa Senhora da Misericórdia. Com ela impulsionava-se a reforma da assistência em Portugal, começada já, quanto à concentração dos hospitais, nos últimos tempos do reinado de D. Afonso V. Reforma que da capital irradiou pelo país chegando a Setúbal nos inícios do século XVI ao fundar-se a Misericórdia local.

Sobre esta instituição se debruça o presente estudo. Estudo que, no entanto, perspectivámos em relação ao todo da instituição e não apenas à sua vertente assistencial. Esta finalidade, porém, só poderia ser alcançada integrando a Misericórdia de Setúbal na sociedade em que estava inserida, relacionando-a com as instituições que lhe eram mais próximas em termos de objectivos e realizações. E, são precisamente estes aspectos os que abordamos no capítulo primeiro deste trabalho, onde ainda procuramos dar um relevo especial aos círculos de sociabilidade e solidariedade que em todas as associações do género se criavam e desenvolviam.

Já no segundo capítulo voltamo-nos quase exclusivamente para o interior da Santa Casa. Sabíamos-la um poder controlador e modificador da comunidade pela prática das suas funções assistenciais. Facto esse que nos levou a querer saber qual o suporte material deste seu poder social, a forma como o mesmo foi gerido e, evidentemente, quais as realizações da instituição no campo da assistência à sociedade.

Finalmente, no terceiro capítulo, voltamos a uma abordagem relacionada da instituição com a comunidade. Interessou-nos saber quem entrava na Santa Casa da Misericórdia de Setúbal, quem nela detinha o poder e que outros poderes esses homens exerciam na sociedade setubalense.

Pela grandeza numérica da Irmandade, pela sua diversidade social e pelos seus princípios orientadores, a Santa Casa mostrou-nos ser uma instituição que reflectia a sociedade. E é como microcosmos que, ainda no último capítulo, abordamos a sua vivência quotidiana, nos seus conflitos, tensões e solidariedades.

Nos anexos que acompanham este trabalho, para além dos textos que, esperamos, esclareçam a ancestral confusão que envolve a história dos hospitais setubalenses, juntamos os dados que recolhemos acerca dos ofícios e ofi-

ciais que durante quase um século *governaram* Setúbal. Acreditamos que a sua publicação poderá vir a interessar outros estudiosos.

Os parâmetros cronológicos com que inicialmente apresentámos esta Tese de Mestrado estavam delimitados entre 1660 e 1755. Justificava-se a primeira data uma vez que só a partir de 1660 o espólio documental da Misericórdia de Setúbal apresenta um carácter mais contínuo permitindo-nos, assim, o seu tratamento serial e estatístico. Mais arbitrária seria a escolha do ano de 1755. Foi, no entanto, uma opção que baseámos no facto de o considerarmos um ponto de viragem na vida da instituição de que o terramoto de um de Novembro e a consequente destruição de grande parte do património da Santa Casa foi o principal elemento.

Mas no movimento constante da História os factos e a vida humana têm longínquos antecedentes que os ajudam a explicar e compreender. Por isso o conhecimento do passado da Misericórdia — desde a sua criação até ao momento em que dispunhamos de dados mais concretos para iniciarmos um estudo mais profundo — pareceu-nos imprescindível. Facto que nos levou a extrapolar os limites cronológicos que à partida tínhamos estabelecido. Às vezes recuando alguns séculos atrás. Como resultado, e apesar das limitações impostas pela inexistência de documentação contínua até meados do século XVII, cremos ter conseguido reconstituir o passado da Santa Casa de Setúbal desde a sua criação até Novembro de 1755. Daí que, ao ser agora publicado este trabalho, a primeira baliza temporal recue até 1500. Mudança justificada, ainda, porquanto se pretende que este livro seja o primeiro de outros que, até ao final deste milénio, contem a história da Misericórdia de Setúbal. Porém, esta alteração não implicou uma modificação da estrutura cronológica previamente definida para esta Tese.

O acervo documental de que nos servimos, como já dissemos, foi o da própria instituição estudada. O maior inconveniente que encontramos na sua utilização prende-se com o facto do mesmo apenas veicular a opinião da entidade que produziu a informação. Situação que tentámos ultrapassar utilizando, sempre que possível, outro tipo de fontes. Ao longo do trabalho fomos indicando, em notas, a forma como metodologicamente resolvemos algumas dificuldades que nos iam surgindo.

Para a realização deste estudo contámos com diversos apoios que nos cumpre, agora, agradecer. Em primeiro lugar ao Instituto Nacional de Investigação Científica a concessão de uma bolsa entre Outubro de 1986 e Setembro de 1988. Só ela possibilitou o dedicarmos-nos em exclusividade a este trabalho.

Manifestamos também o nosso grato reconhecimento ao Prof. Doutor António de Oliveira que, pacientemente, desde o primeiro momento, nos orientou e guiou na realização desta Tese de Mestrado. A nossa gratidão, também, aos Professores Doutores Luís Ferrand de Almeida e Salvador Dias Arnaut, docentes do mestrado em História Moderna da Universidade de Coimbra.

Ao Doutor Fernando António Baptista Pereira, Conservador do Mu-

seu de Setúbal – Convento de Jesus, agradecemos a autorização que nos concedeu para fazer uso do arquivo histórico da Santa Casa da Misericórdia de Setúbal bem como a forma entusiástica como nos apoiou.

Ao Carlos agradecemos a ajuda prestada no tratamento informático dos dados que apresentamos e o incentivo constante que nos deu ao longo da elaboração deste trabalho.

Uma última palavra de agradecimento à Santa Casa da Misericórdia de Setúbal. Com efeito esta instituição, através do seu actual Provedor, o Senhor Mário Ferro Júnior, não só acolheu calorosamente o nosso desejo de publicação do presente estudo e se empenhou na sua rápida execução como também nos incentivou a que futuramente continuássemos o estudo do seu espólio documental.



**ABREVIATURAS:**

- ACNSMC – Arquivo da Capela de Nossa Senhora do Monte do Carmo
- AIPA – Arquivo da Igreja Paroquial da Anunciada
- AIPSJ – Arquivo da Igreja Paroquial de S. Julião
- AMS – Arquivo da Misericórdia de Setúbal
- ADS – Arquivo Distrital de Setúbal
- AGAL – Arquivo Geral da Alfândega de Lisboa
- ANTT – Arquivo Nacional da Torre do Tombo
- BNL – Biblioteca Nacional de Lisboa

## **Capítulo I**

# **ESPAÇOS DE SOCIABILIDADE RELIGIOSA ORGANIZADA**

## 1. SETÚBAL: ESPAÇOS, PODERES E POPULAÇÃO

As características morfológicas de Setúbal tiveram, desde sempre, uma importância maior no desenrolar do quotidiano desta povoação aquém Tejo. Às vezes, num jogo duplo de desenvolvimento e destruição. Em tempo de paz, e devido à sua situação geográfica, a vila, como ponto obrigatório de passagem, crescia e desenvolvia-se procurando responder às necessidades dos que a atravessavam. Por outro lado, à bacia do rio que a servia atracavam inúmeros barcos que a satisfiziam das carências crónicas de trigo. De retorno levavam para longínquas paragens milhares de moios de sal: a principal produção e fonte de riqueza de Setúbal, *oferecida* pelo Atlântico que, mais além, se juntava ao Sado. Um mar e um rio. A riqueza da comunidade, apropriada por poucos mas, também, fonte de subsistência dos *outros*: a quase totalidade da população que àquelas águas ia buscar o seu sustento.

Quando o tempo era de guerra(s) a vivência quotidiana desta comunidade sadina alterava-se quase completamente. Ao seu porto o trigo chegava com mais dificuldade. O sal, esse, muitas vezes nem saía das marinhas. No entanto os barcos continuavam presentes. Carregados de munições e de homens armados. Prontos a defender a vila. Em terra e porque estrategicamente em posição excelente, reforçavam-se na praça militar setubalense os efectivos bélicos e humanos. Fechavam-se as portas das muralhas a um possível invasor. Escancaravam-se as portas dos particulares aos magotes de soldados que vinham defender a povoação. Destruindo-a às vezes.

O ano de mil seiscentos e sessenta corria com relativa tranquilidade para a população setubalense. *Descansava* de um tormento enquanto o seguinte não lhe era anunciado. Lentamente, prosseguiram as obras da construção da nova muralha que envolveria o aglomerado urbano (1). No seu interior quatro freguesias (2) estendiam-se longitudinalmente na margem direita do rio Sado. O centro da vila localizava-

---

(1) O início da construção da segunda muralha data do reinado de D. João IV. Muralha que se concluiria nos finais desse século XVII.

O aglomerado urbano setubalense seria elevado à categoria de cidade no ano de 1860.

(2) Embora se encontre em muita bibliografia a referência a uma quinta freguesia — a da Ajuda — importa dizer que apesar de vulgarmente designada como tal, ela nunca o foi na realidade, mantendo sempre o seu carácter de capela curada anexa à freguesia de Nossa Senhora da Anunciada. Aliás, este seu estatuto de capela seria sempre referido nas nomeações de capelães que o rei como Mestre da Ordem de Santiago lhe fazia.

-se entre as igrejas de Santa Maria da Graça e de S. Julião: espaço que correspondia às duas freguesias iniciais que a comunidade tivera, recebendo delas o nome e, primeiramente muralhado (3). Nele destacava-se o grande adro da igreja de S. Julião, vulgarmente designado por “praça do Sapal”. Ali se encontravam os centros administrativos, económicos e religiosos. Ali tinha sido construída a principal fonte que abastecia a população, ali eram feitas as arrematações das propriedades (4) e ali viviam também, as “puteiras do sapal” (5).

Aquele era, sem dúvida, o espaço mais socializado de Setúbal, e também, o mais politizado e o mais valorizado. E, se o crescimento demográfico levaria grande número de pessoas a construir fora da muralha medieval, implicando a criação de duas novas freguesias — a de S. Sebastião e a de Nossa Senhora da Anunciada (6) — e que *agora* eram muralhadas — nunca estas duas paróquias seriam detentoras dos poderes desde sempre exercidos pelas outras duas mais antigas. Aliás, ao muralhar aqueles novos espaços, estava-se também a reafirmar a sua dependência em relação ao velho centro, funcionando aqueles como periferias deste. E dos poderes que o dominavam, apenas o religioso faria uma apropriação de espaços nas novas freguesias: entre mil quinhentos e cinquenta e três e mil setecentos e cinquenta e dois construíram-se em Setúbal sete edifícios religiosos. Seis deles nas freguesias de S. Sebastião e de Nossa Senhora da Anunciada (7).

Jurisdicionalmente, Setúbal pertencia e dependia do donatário do Senhorio da Ordem de Santiago. Ao tempo que estudamos, estas funções eram já exercidas pelo rei de Portugal, que em Setúbal como noutras terras do país pertencentes aos Mestrados de Cristo, Avis e de Santiago, actuava como possuidor de “dois corpos distintos”: o de rei que era, e o de mestre que adquirira pela Bula do Papa Júlio III (8).

---

(3) Data a primeira muralha do reinado de D. Afonso IV.

(4) Desta praça, o porteiro da Câmara seguia a apregoar pela R. dos Assougues, R. dos Correiros, Pr. do Pescado “e lugares publicos e costumados” (AMS, *Liv. de Escrituras* n. 459, fls. 150-167). É de referir que as ruas indicadas se situam no espaço central já referido.

(5) Pelo menos no ano económico de 1678-79, a Misericórdia de Setúbal garante-lhes assistência médica (AMS, *Liv. de Receitas* de 1678-79).

(6) Criadas pela lei de 14-3-1553.

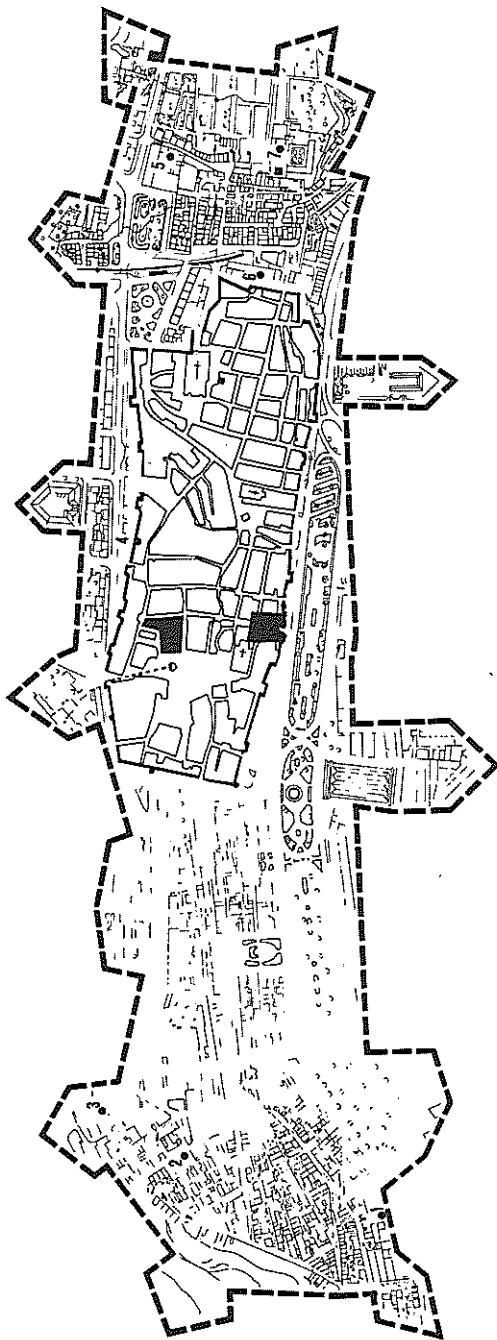
(7) Vd. planta da página seguinte. (As duas plantas insertas neste trabalho foram-nos cedidas pelo Museu de Setúbal — Convento de Jesus. As respectivas legendas foram feitas por nós em colaboração com uma funcionária do referido Museu, doutora Leonor Campos).

(8) Depois da morte de D. Jorge, mestre da Ordem de Santiago desde 1492 até ao seu falecimento em 1550, o rei de Portugal, D. João III, obteve autorização papal, para si e seus sucessores, para administrar as Ordens Militares de Cristo, Avis e Santiago. (Ressalve-se o facto do rei D. João III ser Mestre da Ordem de Cristo desde 1523). Sobre toda esta problemática, vide Fortunato de Almeida, *História da Igreja em Portugal*, Barcelos, 1968, II vol, pp. 219-220.

# PATRIMÓNIO RELIGIOSO CONSTRUÍDO EM SETÚBAL, DENTRO DAS MURALHAS



Escala 1:5714



## LEGENDA

- 1 - Convento dos Carmelitas Descalços
  - 2 - Convento da Santíssima Trindade
  - 3 - Recolhimento de Nossa Senhora da Saúde
  - 4 - Capela de Nossa Senhora da Conceição da Porta da Erva
  - 5 - Convento dos Agostinhos Descalços
  - 6 - Colégio dos Jesuítas
  - 7 - Convento de S. Domingues
- Muralha Medieval  
---- Muralha Moderna

Quer isto dizer que, apesar da união dos mestrados à coroa (9) os seus poderes, prerrogativas e direitos não se tinham diluído nela. A confirmá-lo está a manutenção, por parte do rei, das antigas chancelarias das ordens através das quais, enquanto mestre, deliberava nos assuntos e competências das mesmas. Assim, da chancelaria da Ordem de Santiago continuaram a sair para Setúbal as nomeações para os cargos de justiça e administração, (10) bem como os funcionários que se encarregariam da vigilância e recolha das rendas que nesta vila pertenciam à Ordem de Santiago: terças, os dízimos da terra e do mar, a dízima da saída da foz, as portagens, as pensões dos tabeliães, as comendas dos fornos de cozer pão (11) e, ainda, as nomeações para os benefícios simples e curados, impostos nas quatro igrejas paroquiais da vila, os organistas, cirieiros, tangedores, fabriqueiros das fábricas das igrejas e, finalmente, os ermitães e párocos das capelas espalhadas pela vila e seus arrebaldes.

Pelo Desembargo do Paço e, como anteriormente, o rei continua a enviar as nomeações para as mercês e ofícios relativos às rendas que a Coroa possuía em Setúbal: sisas, dízimos do pescado, rendas da alfândega, terças do concelho e imposições do sal (12).

Sob a vigilância do rei-mestre o governo da vila contava, ainda, com o seu concelho municipal composto por três vereadores, um procurador do concelho e dois mesteres representantes da Casa dos Vinte e Quatro (13). Administração que era assegurada ainda, pelos almotaçês e por um grupo de oficiais considerados menores: escrivães, meirinhos, porteiros, tesoureiros, recebedores, etc.

Mas um outro poder actuava, activa e às vezes coercivamente, sobre as gentes de Setúbal: o religioso. Nesta vila do Sado, ele foi omnipresente a vários níveis: fisicamente, pela ocupação de espaços, limitando assim, as zonas habitacionais. Economicamente, porque cada nova instituição religiosa que se construía era seguida de uma ou vá-

---

(9) O mestrado de Malta continuou a depender do Grão-Mestre de Malta até inícios de 1790. (Cf. *A Ordem de Malta por um Cavaleiro de Aviz*, Lisboa, 1900, p. 16).

(10) No entanto aquela separação de poderes era mais teórica que prática pois, na verdade, tudo dependia de uma só pessoa, o rei. Porém tal facto não significou o fim das clientelas locais favorecidas pela Ordem de Santiago.

(11) Anselmo Braancamp Freire, "Povoação de Entre Tejo e Guadiana no século XVI", in *Arquivo Histórico Português*, vol. IV, Lisboa, 1906, pp. 357-358.

(12) Idem. *Ibidem*.

(13) Em 1738 os mesteres do senado da Câmara de Setúbal queixam-se ao rei dizendo que na vila não se cumpre a lei, elegendo-se para a Câmara pessoas que não estavam representadas na Casa dos Vinte e Quatro. Para além disso, muitas eleições não se faziam com a assistência de todos do que resultava "muitos inconvenientes e prejuizos". (ANTT, *Chanc. de D. João V*, liv. 93 fls. 360-360v).

rias provisões régias determinando que em cada Páscoa, em cada Natal, a Câmara lhe enviasse o carneiro, o porco, a esmola em dinheiro. Apesar deste não ser um tributo directo à população, a edilidade, funcionava, aqui, como distribuidora do que já tinha cobrado antes. E, evidentemente, no aspecto moral e social, a igreja também estava presente enformando e moldando o quotidiano de cada um dos habitantes setubalenses.

Para a época que estudamos não dispomos de estudos demográficos que nos permitam o conhecimento dos reais efectivos populacionais da vila de Setúbal. Desconhecemos, também, o dinamismo da mesma população, bem como a sua composição quanto ao sexo e idade. Porque estes estudos de demografia histórica ainda se encontram por fazer para Setúbal, socorremo-nos das informações transmitidas por autores e documentos coevos. Apesar de termos presente a sua faliabilidade, eles são, até ao momento, as únicas fontes disponíveis. São dados de uma época pré-estatística que pecam, de certeza, por defeito ou por excesso, totalmente dependentes do maior ou menor grau de seriedade de quem os fez e dos objectivos que presidiram à sua realização. A cremos neles, a população de Setúbal do final da segunda década do século XVII aos meados do século XVIII teria, tendencialmente, aumentado, atingindo nesta última data cerca de 16 000 habitantes (14).

---

(14) Os dados que recolhemos das crianças baptizadas em Setúbal entre 1679 e 1718 (vd. *infra*, p. 83-85) sugere-nos a orientação da linha de crescimento. Quanto às fontes coevas que consultámos os quantitativos que obtivemos foram os seguintes:

Para 1619 – 2 300 fogos, (Nicolau de Oliveira, *Livro das grandezas de Lisboa*, Lisboa, 1620, fl. 87v.).

Para 1645 – 3 000 vizinhos, (Rodrigo Mendez Silva, *Población General de España*, Madrid, 1645, pp. 157-157v.). Acerca das insuficiências desta fonte, vd. a recensão feita por António de Oliveira na *Rev. Port. de História*, tomo XV, Coimbra, 1975, pp. 494-505, ao artigo de Joaquim Veríssimo Serrão, “Uma estimativa da população portuguesa em 1640”, Lisboa, 1975.

Para 1707 – 3 000 vizinhos, (Frei Agostinho de Santa Maria, *Santuário Mariano*, tomo II, Lisboa 1707, p. 246).

Para 1712 – 11 000 pessoas de comunhão, (Pe. Carvalho da Costa, *Corografia Portuguesa*, vol. II, Lisboa, 1712, p. 206). Estranhámos o quantitativo de 6 920 referente aos princípios do século XVIII apresentado por António Manuel Hespanha, *As vésperas do Leviathan – Instituições e poder político Portugal – séc. XVII*, vol. II, Lisboa, 1986, p. 650, quando o A. refere que utiliza como uma das principais fontes de trabalho a obra do Pe. António Carvalho da Costa. Ora aquele é bem explícito quando diz: “Tem esta villa onze mil pessoas de comunhão...”.

Para 1724 – 2 900 vizinhos, (Frei Agostinho de Santa Maria, *História Tripartida*, p. 291).

Para 1735 – 2 922 vizinhos, (BNL, Gregório de Freitas, *Memória Geográfica e Histórica da Província da Estremadura*).

Para 1736 – 11 000 pessoas de comunhão, (Luís Caetano de Lima, *Geografia Histórica de Todos os Estados Soberanos da Europa [...]*, tomo II, Lisboa, 1736, p. 225).

Para 1741 – 11 421 almas, (BNL, Gregório de Freitas, *op. cit.*).

Socio-economicamente, “toda esta terra, excepto os cavalheiros, compõe-se de homens do mar e de negócios, que todos vivem fora de suas casas a maior parte do tempo” (15). Apesar de exageradas e estereotipadas estas palavras, assinadas por um grupo de setubalenses setecentistas, são importantes porquanto identificam as diferentes categorias sociais relativamente homogêneas que compunham a estrutura socio-económica de Setúbal no Antigo Regime. E, apesar de não podermos “hierarchiser [ni] verticalement à l’intérieur de chaque catégorie [ni] horizontalement [...] marqu [er] la position de chaque groupe dans la société” (16), porque não fizemos investigação nesse sentido, podemos no entanto e a partir do testemunho acima citado (17), delinear socialmente Setúbal – no período do nosso trabalho – nas suas linhas fundamentais.

Assim, os “cavalheiros” referidos são os nobres de linhagem, indivíduos nobilitados, *burgueses* que exerciam profissões liberais. Eram proprietários das grandes marinhas existentes na península de Setúbal e *repartiam* entre si os cargos municipais e os officios régios e mestrais existentes na vila (18). Eram, enfim, os detentores do poder *real* e, como tal, encontravam-se no topo da pirâmide social. Mas, mau grado a sua posição privilegiada, muitos deles queixam-se de dificuldades económicas. Com efeito, foram inúmeros os documentos que encontramos nas chancelarias régias referentes a membros deste escalão superior da população que pediam licença ao rei para trocarem,

---

Para 1745 – 3 000 fogos, (João Baptista de Castro, *Mappa de Portugal, tomo III*, Lisboa, 1745).

Para 1746 – 4 000 fogos, (Almeida Carvalho, *Acontecimentos, Lendas e Tradições da Região Setubalense*, ed. da Junta Distrital de Setúbal, vol. IV, 1972, pp. 165-166).

Para 1753 – 12 955 pessoas de comunhão, (Gregório de Freitas, *op. cit.*).

As datas desta resenha referem-se ao ano da publicação das obras indicadas, mas o facto não significa que os cômputos apresentados não fossem muito anteriores. Acerca deste assunto, e para a *Geografia Histórica...* de Luís Caetano de Lima, vide Joaquim Romero Magalhães, *O Algarve económico: 1600-1773*, vol. II, Coimbra, Faculdade de Economia, 1984, pp. 1072-1081.

Utilizando o valor médio de 15,9 de indivíduos entre 1-6 anos, e se os efectivos acima mencionados forem seguros, a população de Setúbal teria aumentado entre 1619 e 1753 cerca de 50%. Para a percentagem de indivíduos com idade inferior a sete anos seguimos as indicações de Fernando Alberto Pereira de Sousa, *A população portuguesa nos inícios do século XIX*, Porto, 1979, p. 170.

(15) Almeida Carvalho, *op. e pp. cit.*

(16) Adeline Daumard, “Structures sociales et classement socio-professionnel. L’apport des archives notariales au XVIIIe. et au XIXe. siècle”, in *Revue historique*, n. 227, 1962, pp. 139-154.

(17) Porque esta delineação da sociedade setubalense que fazemos parte de uma frase que considerámos demasiado esquemática, ela enfermará, necessariamente do mesmo mal. Lembremos, no entanto, que este assunto não é o objecto central do nosso trabalho. Se o abordamos é porque o consideramos necessário para um melhor *enquadramento* da Santa Casa da Misericórdia de Setúbal.

(18) Vd. adiante, cap. III, ponto 2.



aforarem ou venderem determinadas parcelas das suas propriedades vinculadas. Alegam a ruína das mesmas e a sua impossibilidade económica de as reparar: “sem poder assistir com o preciso despendio para o seu reparo”, dizem (19). Este facto, porém, não é suficiente para afirmarmos que o poder de muitos destes homens era mais social que económico, pois que, as dificuldades que referem poderiam ser, somente, uma justificação fácil que lhes permitisse a concessão de autorização régia para poderem transaccionar as suas propriedades vinculadas.

Num outro lado deste mesmo topo, está o estatuto mais elevado do clero de Setúbal. Este é recrutado, quase exclusivamente, no Convento de Palmela, sede do Mestrado da Ordem de Santiago. Aos muitos privilégios inerentes à sua condição social, juntam os benefícios que a Ordem tinha impostos nas igrejas paroquiais da vila: quatro simples e dois curados por cada igreja, num total de vinte e quatro benefícios. Cada um tinha de rendimento doze mil réis em dinheiro e três moios de trigo (20). Rendimentos muitas vezes duplicados pela acu-

---

(19) Vejamos alguns dos muitos nomes que recolhemos nas chancelarias régias, todos de indivíduos pertencentes ao escalão superior da sociedade setubalense setecentista e, também, todos alegando graves dificuldades económicas:

Petição de Antonio Botado de Figueiredo, (ANTT, *Chanc. D. João V*, liv. 4, fls. 247v-248. Doc. datado de 25-1-1715).

Petição de José de Horta de Figueiredo, (ANTT, *Idem*, liv. 110, fls. 126v-127. Doc. datado de 13-4-1745).

Petição de Francisco Xavier Fig. Castelo Branco, (ANTT, *Idem*, liv. 115, fl. 151. Doc. datado de 31-5-1745).

Petição de José de Moura e Brito, (ANTT, *Idem*, liv. 110, fls. 316-316v. Doc. datado de 10-5-1746).

Petição de Francisco de Horta Salema, (ANTT, *Idem*, liv. 112, fl. 182v. Doc. datado de 18-11-1745).

Petição de Fernando Xavier de Miranda Henriques, (ANTT, *Idem*, liv. 113, fl. 239. Doc. datado de 18-5-1746).

Petição de José Horta de Figueiredo Morais, (ANTT, *Idem*, liv. 115, fls. 249v-295. Doc. datado de 2-5-1748).

Petição de Manuel de Sampaio de Melo, (ANTT, *Chanc. D. José I*, liv. 64, fls. 26-26v. Doc. datado de 21-7-1751).

Petição de José de Moura de Brito, (ANTT, *Idem, ibidem*, fls. 153-153v. Doc. datado de 27-11-1751).

Petição de Martim Domingues Banha, (ANTT, *Idem*, liv. 45, fl. 127. Doc. datado de 2-6-1753).

Petição de D. José António de Almeida de Baiana, (ANTT, *Idem*, liv. 66, fls. 109-109v. Doc. datado de 20-5-1754).

Petição de António Faleiro, (ANTT, *Idem*, liv. 46, fls. 185-185v. Doc. datado de 1-9-1755).

(20) Rendimento que se manteve fixo desde 1626 até 1746, ano em que se fez um acrescentamento numérico aos benefícios curados de 2 000 rs. (ANTT, *Chanc. da Ord. de Santiago*, liv. 30, fl. 41). Não se deu, no entanto, cumprimento imediato a esta ordem uma vez que dois anos depois ela é retomada com a indicação de que se pagassem retroactivos aos benefícios em questão, (ANTT, *Idem, ibidem*, fls. 155-155v.).

Também nesse mesmo ano de 1748 foi ordenado igual aumento aos benefícios simples que, assim, tornavam a igualar em rendimento os benefícios curados. (ANTT, *Idem, ibidem*, fl. 168v.).

mulação, frequente no tempo que estudámos, de dois benefícios em duas diferentes igrejas (21). E porque se não podia estar nos dois locais ao mesmo tempo, a própria Igreja já previra a substituição dos *acumuladores* pelos chamados “ecónomos”, que os representassem nas obrigações religiosas que a concessão dos benefícios implicava (22).

Entre estes grupos do poder e o grande conjunto, vulgarmente designado por povo, destaca-se um outro, o dos “homens de negócios”. Compunha-o a *burguesia*, pequenos mercadores, pequenos proprietários de “tenda aberta”. Alguns destes já se encontravam, pelas suas capacidades económicas, no caminho, às vezes árduo, que os levaria às esferas superiores da sociedade. Eram as denominadas *classes do meio* (23). Abaixo destes, o povo trabalhador. Faz parte dele um grupo infindável de profissionais, os necessários à manutenção do quotidiano de uma grande vila (24). Nestes destacam-se, sem dúvida, os pescadores, base populacional deste centro urbano, bem como todos quantos se dedicam aos “trabalhos” do sal.

Fora de qualquer estatuto social pré-estabelecido encontram-se, ainda, um sem número daqueles que a sociedade considera marginais: são os miseráveis, os vagabundos, os pedintes. Massa anónima de existência *obrigatória* em qualquer grande aglomerado, *necessária* à sua caracterização, cuja sobrevivência dependia, às vezes, da Santa Casa da Misericórdia...

---

(21) Acumulação possível desde que, previamente, se conseguisse dispensa Apostólica. Acerca deste assunto vd. *Constituições Synodales do arcebispado de Lisboa, novamente feitas no Synodo Diocesano que celebrou na Sé Metropolitana de Lisboa o illustrissimo Arcebispo da mesma cidade, do Conselho de Estado de Sua Majestade em os 30 dias de Mayo de 1640, concordadas com o sagrado concilio tridentino*, Lisboa, 1736, pp. 264-265.

(22) Apesar da terminologia ser diferente da usada nos arrendamentos dos officios régios e mestrais, estamos na presença de um acto praticamente idêntico. E, neste sentido, não deixa de ser curiosa a representação que em doze de Maio de mil setecentos e catorze o prior da igreja de Santa Maria da Graça faz ao Mestre da sua Ordem. Queixa-se que havia muitos anos que naquela igreja se não celebravam convenientemente os officios divinos devido ao facto de todos os beneficiários simples trazerem os seus benefícios na mão de serventuários. Estes, já há bastante que os tinham largado uma vez que os ditos proprietários apenas lhes davam de pagamento os 12 000 rs., sem qualquer partilha do cereal. (ANTT, *Chanc. Ord. Santiago*, liv. 26, fls. 61-61v).

(23) O “estado do meio” pode, no entanto, ter outra topografia social. Acerca deste assunto remetemos para os trabalhos do Prof. Dr. António de Oliveira, *A vida económica e Social de Coimbra de 1537-1640*, Coimbra, Universidade de Coimbra, p. 382 e ss., e “Estrutura social do século XVI”, in *Actas de Simpósio sobre o IV Centenário da Morte de João de Ruão*, Coimbra, 1982. Veja-se, também, Diogo Ramada Curto, *O discurso político em Portugal (1600-1650)*, Lisboa, Universidade Aberta, 1988, p. 205.

(24) Vd. adiante p. 131, listagem de profissões dos irmãos da Santa Casa da Misericórdia de Setúbal. Cremos que ela é bastante elucidativa quanto à diversidade de profissões existentes na vila de Setúbal.

## 2. A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SETÚBAL: A SUA CRIAÇÃO E OS SEUS FINS

As primeiras referências documentais relativas à confraria da Santa Casa da Misericórdia de Setúbal remontam aos primeiros meses da centúria de quinhentos. É de cinco de Fevereiro de 1500 a escritura de doação que lhe foi feita de “[...] hũa caza de egreja [...] junto com a villa de Setúval que se chama Santa Maria dos Anjos, que está junto com o Mosteiro de Jesus [...] pera em ella terem sua confraria” dada por Rodrigo Afonso, do conselho do rei e vedor da fazenda da Senhora Infanta (25). Dois meses depois, no dia dois de Abril, D. Manuel I reconhecia, oficialmente, a existência desta confraria “que ora novamente se ordena em a villa de Setúvall” (26) concedendo-lhe provisão para que pudesse tirar os justicados e suas ossadas da forca da vila no dia de Todos-os-Santos e os pudesse enterrar no seu cemitério. Dava-lhes ainda de esmola a quinta parte de todos os panos falsos que fossem encontrados na vila, bem como o privilégio de poder tratar os seus pobres, doentes e desamparados nos hospitais existentes em Setúbal (27).

Estes factos comprovam a celeridade com que os habitantes desta vila aquém Tejo satisfaziam os régios desejos de que, em todas as terras do seu reino, fosse criada uma confraria que teria a mesma invocação e seguiria os mesmos estatutos da Misericórdia-mãe criada em Lisboa, no Verão de 1498 (28). Reafirmam, ao mesmo tempo, a neces-

---

(25) AMS, *Doações da Santa Casa da Misericórdia*, liv. 419, fls. 2-2v. Não sabemos a data exacta da criação da Misericórdia de Setúbal mas, uma vez que ela pré-existe à escritura de doação de Rodrigo Afonso, é de crer que se tenha formado durante todo o ano de 1499. Não é, de certeza de 1501, como o afirmam, entre muitos outros, Fernando Correia, *Origem e formação das Misericórdias Portuguesas*, Lisboa, 1944, p. 581, e Costa Goodophim, *As Misericórdias*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1897, pp. 247-248. De 1501 é, sim, o seu primeiro Compromisso. Mas estes na sua grande maioria eram posteriores à criação das respectivas confrarias. Veja-se o exemplo da confraria de Nossa Sra. da Boa Sentença erecta no Mosteiro de Jesus em 1720 e que só teve o seu Compromisso confirmado em 1745.

(26) AMS, *Livro de Registo de Provisões*, n. 484, fls. 4-4v.

(27) AMS, *Idem, ibidem*, fls. 5-5v.

(28) “[...] folgamos muito que em todas as Cidades, Villas e Logares principaes de nosso Reino se estabeleçam Confrarias, pela fôrma que no dito Regimento se contem [...]” como o explicita a carta de 14-3-1499 enviada por D. Manuel I aos juizes, vereadores, procurador, fidalgos, cavaleiros e homens-bons do Porto. (José Justino de Andrade e Silva, *Collecção chronológica da legislação portuguesa...*, (1613-1619), Imprensa de J.J.A. Silva, Lisboa, 1854, p. 318). Carta também referida por Artur de Magalhães Basto, *História da Santa Casa da Misericórdia do Porto*, Porto, vol. I, p. 164.

Não pretendemos abordar a problemática que gira à volta da acção inovadora ou apenas reformuladora da rainha D. Leonor e, muito menos, da responsabilidade do trinitário Miguel

sidade da sua criação e o interesse que o monarca punha na sua existência, apressando-se a dotá-las com os mesmos privilégios e isenções que concedera à Santa Casa da Misericórdia de Lisboa. O tipo e a quantidade daqueles privilégios contribuíram, definitivamente, para a diferenciação destas confrarias das demais (29). No entanto, a grande

---

Contreiras em relação à criação e difusão desta instituição. De importante, para nós, é o aparecimento em 1498 de uma confraria com uma nova invocação: Confraria de Nossa Senhora da Misericórdia. Acerca da problemática atrás referida veja-se Fernando Correia, *op. cit.* pp. 555-564. Referindo-se ao mesmo assunto, e para além das obras já citadas, pode ainda consultar-se uma extensa bibliografia — a grande parte da existente relativa às Misericórdias — de que passamos a citar alguns exemplos: Anibal Luís Eugénio Pita de Avilez, *As Misericórdias em Portugal*, sep. de *O Médico*, nos. 352 e 353, Porto, Tipografia Sequeira Lda., 1958; F. Ayalla, *A Misericórdia de Goa e a questão da Índia*, Goa, Typographia Hytachtintak, 1904; José Fraústo Basso, *As Misericórdias*, sep. do *Boletim Informativo da Corporação da Assistência*, n. 5, Outubro-Dezembro, 1973; Rafael Salinas Calado, *Origens e vida da Santa Casa da Misericórdia de Torres Vedras*, Torres Vedras, Papelaria, Tipografia e Encadernadora Sociedade Progresso Industrial Torres Vedras, 1936; Pe. José de Castro, *A Real Santa Casa da Misericórdia de Bragança*, Lisboa, Tipografia da União Gráfica, 1948; José Maria Coutinho, *A Santa Casa da Misericórdia de Águeda*, Águeda, Gráfica Ideal, 1958; Lopes Correia, *A Santa Casa da Misericórdia de Mora*, Figueira da Foz, Imprensa Económica, 1964; Leal José Diogo, *Para a história da Santa Casa da Misericórdia de Vila Nova de Cerveira*, ed. Câmara Municipal, 1979; *Documentos para a história das gerências da Santa Casa da Misericórdia do Porto*, Porto, Typographia do Jornal do Porto, 1884; J. Augusto Ferreira, "Origem das Misericórdias ou instituição em 1498 da Misericórdia de Lisboa donde dimanaram as demais Misericórdias do país e influência destas beneméritos corporações na acção missionária portuguesa dos séculos XVI e XVII", in *Congresso do Mundo Português*, vol. V, tomo III, Lisboa, 1940; Maria Josefina d'Oliveira Figueiredo, *A Santa Casa da Misericórdia de Ferreira do Alentejo (1595-1850) — Assistência — Economia*, Coimbra, 1971, (dissert. de licenciatura, polycopiada); Amaral Frásio, *Manual das Misericórdias e das demais pessoas colectivas e utilidade pública e administrativa*, Lisboa, Papelaria Veneza, 1937; Manuel Gamito, *Obra de Misericórdia*, Setúbal, Tipografia Simões, 1945; Alexandre de Gusmão, *História da Santa Casa da Misericórdia de Évora*, Évora, 1958; Eugénio Mascaranhas Viana de Lemos, *A Santa Casa da Misericórdia da Vila da Lousã*, Lousã, Tipografia Lousanense, 1966; Remo de Noronha, *Misericórdia de Mesão Frio, alguns subsídios para a sua história, 1560-1958*, Lisboa, Of. S. José, sep. do IV Congresso das Misericórdias, 1958; J. A. Pereira, *Resumo histórico da Santa Casa e Irmandade da Misericórdia da cidade de Coimbra*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1842; Maria Helena Mendes e Vitor Mendes, *As Misericórdias do Algarve*, Lisboa, Neogravura Lda, 1968; José Simões Quaresma, *Albergaria, Hospital e Misericórdia de Aldeia Galega do Ribatejo*, ed. do autor, 1948; José da Silva Ramos, *A Misericórdia de Lisboa*, Lisboa, Tipografia da Misericórdia, 1931; António P. de M. dos Reis, *A Misericórdia de Ponte de Lima*, sep. do *Almanaque de Ponte de Lima*, Braga, Of. Gráfica Livraria Editora Pax, 1980; Vitor Ribeiro, *A Santa Casa da Misericórdia de Lisboa*, Lisboa, Tip. da Academia Real das Ciências, 1902; H. Castro e Silva, *A Santa Casa da Misericórdia de Castelo Branco, apontamentos históricos*, Elvas, Tipografia Progresso, 1891; Tude Martins de Sousa, *Amieira do antigo Priorado do Crato*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1982; Afonso Eduardo Martins Zuquete, *Dois livros notáveis da Misericórdia de Lagos*, Porto, Costa Carregal, 1947; do mesmo autor "A Santa Casa da Misericórdia de Leiria — história e necessidades", in *Actividades do distrito de Leiria*, Leiria, 1944. Para a história da assistência em geral vd. *Dicionário de História da Igreja em Portugal*, dir. de A. A. Banha de Andrade, vol. I, voc. "Assistência", pp. 661 e ss.

(29) Entre os muitos privilégios e isenções que a confraria da Misericórdia de Setúbal recebeu, à semelhança das outras, destacamos os seguintes:

— Que os irmãos da Misericórdia fossem libertos de irem em quaisquer procissões ordenadas pela vila; doc. datado de 6-4-1500. (AMS, *Livro de Registo de Provisões*, n. 484, fls. 10-10v.).

— Que os presos retidos na cadeia da vila, a quem a Misericórdia desse de comer, não fos-

novidade que caracterizava o aparecimento destas instituições criadas sob a protecção real era a sua vocação. E não nos referimos à realização das tão proclamadas obras de misericórdia, pois qualquer instituição de caridade, pelo facto de o ser, melhor ou pior, as ia cumprindo: “dando aos famintos de comer e aos sedorentos de beber e aos pedes alberge [...]” como já o ordenava o Compromisso da confraria de Nossa Senhora da Anunciada de Setúbal, em 1338 (30). Novidade, dizíamos, é que, com a criação destas novas confrarias, a aplicação destes princípios não ficava apenas confinada ao núcleo restrito dos seus confrades, como acontecia com todas as outras associações do género, mas abria-se ao todo social da comunidade, garantindo assim a todos, assistência social, económica e espiritual. Esta sua vertente eminentemente comunitária transformaria as Misericórdias numa espécie de serviço nacional de assistência que, a partir da confraria-mãe em Lisboa, seria regionalmente assegurado pelas suas múltiplas filiais.

Mas um outro elemento de importância e consequências maiores caracteriza as Misericórdias e, conseqüentemente, toda a sua obra: referimo-nos à laicização da assistência em Portugal. Fenómeno progressivo, materializado na transferência daquela, da tutela da Igreja para a administração das Misericórdias. E aqui, importa dizer que rejeitamos por completo as teses divulgadas que afirmam a dependência destas confrarias da Igreja Católica, sendo todas as suas actividades tuteladas pela mesma. Cremos que tais ideias derivam do facto de não se fazer uma correcta separação entre os fins da confraria, inegavelmente ligados à fé cristã (31) e a forma como os mesmos eram administrados e geridos. Não nos esquecemos, no entanto, que as Misericórdias eram obrigadas ao cumprimento de serviços religiosos estipulados nos seus Compromissos. Temos também presente a existência de diversos capelães que sufragavam as almas dos irmãos e dos doadores

---

sem retidos na mesma, no fim da sentença, por não pagarem as custas dos seus feitos; doc. datado de 14-3-1513. (AMS, *Livro de Registo de Provisões*, liv. 484, fls. 12-12v.).

– Que a Misericórdia pudesse ter na vila seis pedidores sendo estes privilegiados de todos os encargos do concelho; doc. datado de 17-1-1515, (AMS, *Idem*, *ibidem*, fls. 14-15).

– Que às coisas que o escrivão da confraria fizesse, lhe fosse dada inteira fé como se fossem feitos por tabelião público; doc. datado de 25-8-1559, (AMS, *Idem*, fls. 19-19v.).

– Que o ano em que qualquer um dos 13 irmãos servisse na Mesa, não lhe fosse tomada a sua morada ou aposentadoria; doc. datado de 20-8-1540, (AMS, *Idem*, *ibidem*).

– Que o provedor da Misericórdia falasse em todas as audiências primeiro que qualquer outro; doc. datado de 20-8-1540, (AMS, *Idem*, fls. 29-29v.).

– Que os provedores, mordomo, escrivães e irmãos da confraria fossem escusos de todos os cargos do concelho; doc. datado de 1-4-1502, (AMS, *Idem*, fls. 59-60).

(30) AMS, cópia quinhentista.

(31) Não nos esquecemos, contudo, que a Irmandade é erecta canonicamente e que a Igreja tinha autoridade para vigiar o cumprimento das disposições testamentárias.

da instituição — o que era comum às demais confrarias. Porém, às Mesas (32) sentavam-se quase sempre leigos, pertencendo a tutela da instituição ao poder régio. Em Setúbal foi extremamente diminuto o número de clérigos que encontramos inscritos como irmãos e ainda bem mais reduzida constatámos ser a sua presença nos órgãos administrativos da Santa Casa. Aliás, e como veremos adiante, o relacionamento entre uns e outros, clérigos e mesários, foi, nesta vila, bastante turbulento e conflituoso.

Esta laicização da assistência em Portugal é, de certo, antecipadora de reformas semelhantes efectuadas noutros países. Num estudo sobre Lyon, Jean-Pierre Gutton (33) afirma que aquela cidade se integrara no movimento geral da reforma da assistência iniciada com a criação do “L’Aumône Général” em Ypres, no ano de 1525. Exemplo que, no espaço de trinta anos tinha sido seguido pelas principais cidades francesas e, posteriormente, pelo resto da Europa, da Inglaterra à Espanha. Não faz o autor qualquer referência às Misericórdias portuguesas. Talvez porque desconhecesse a sua existência. No entanto, elas tinham as características das instituições que apresenta. Com uma diferença substancial: o seu nascimento remontava aos finais do século XV, e não ao primeiro quartel do século dezasseis. Quando em Ypres se fundava o “L’Aumône Général”, já em Portugal as Misericórdias se encontravam disseminadas por grande parte do país (34).

Criadas sob o signo da diferença, também as condições de ingresso nestas novas confrarias seriam diferentes e mais rígidas, relativamente às condições observadas nas demais confrarias. Pela utilização de idênticos estatutos, o perfil do homem que se candidatava a integrar o número dos irmãos da Santa Casa da Misericórdia devia ser o mesmo — em Goa ou em Setúbal: não poderia ser mouro nem judeu, na pessoa do próprio ou da mulher, caso fosse casado. Teria de levar uma vida honesta e temente a Deus. Não entraria a servir a instituição com fins lucrativos. Se pertencesse ao grupo dos oficiais, seria causa preferencial de entrada o estar “izento de trabalhar com suas próprias mãos”. (Estava previsto no Compromisso que as Misericórdias se comporiam de nobres e oficiais em partes iguais). Deveria saber ler e

---

(32) Utilizaremos a palavra Mesa e Casa em letra maiúscula sempre que nos quisermos referir à Santa Casa da Misericórdia e suas administrações.

(33) Jean-Pierre Gutton, *La société et les pauvres. L'exemple de la généralité de Lyon, 1534-1789*, Paris, 1971.

(34) Por coincidência, 1525 foi o ano em que morreu a rainha D. Leonor — fundadora das confrarias da Misericórdia. Segundo Fernando Correia, (*op. cit.* pp. 581-582) à data da sua morte existiam, pelo menos, sessenta e uma Misericórdias em Portugal.

escrever (35). E, finalmente, era aconselhável que possuísse uma situação económica estável que o livrasse de tentações menos lícitas em relação aos bens da instituição a que queria pertencer.

No entanto, se estas condições psicológicas e sociais que o irmão devia preencher se mantiveram inalteráveis durante muitos séculos, já à partida se previam alterações noutras campos e estas dependentes das particularidades inerentes às diferentes regiões do reino onde uma nova Misericórdia fosse erecta. Por exemplo, o número inicial de seiscentos irmãos, com que foi criada a Santa Casa de Lisboa, era inaceitável noutras povoações mais pequenas. Em Setúbal, desde o início da Misericórdia, fixar-se-ia um limite máximo de duzentos irmãos (36). Ainda nesta vila, as maiores alterações estatutárias, registadas no tempo que estudamos, aconteceram em relação ao Compromisso que a Misericórdia de Lisboa elaborou em 1618 estabelecendo *Setúbal* que só “delle se uzasse, [...] naquilo em que se pode accomodar [...]” (37). E porque não acharam acomodação no limite de idade mínima de entrada dos irmãos, que em Lisboa era de vinte e cinco anos, reduziram-na, em Setúbal, para vinte. Mas mais importante seria a alteração feita à qualidade do provedor, responsável máximo pela instituição: às palavras do Compromisso emanado da Corte que diziam que aquele deveria ser “sempre fidalgo de autoridade, prudência, virtude, reputação [...]” contrapõe Setúbal que tal cláusula se cumpriria quando para isso houvesse fidalgos. Caso contrário, os mesmos poderiam ser substituídos por alguém “que ao menos com grande serviço e préstimo que haja mostrado [...]” (38).

Quando, em 1618, a Misericórdia de Setúbal encetava estas reformas do novo Compromisso que lhe chegava de Lisboa, a sua situação na comunidade setubalense era bem diferente da registada

---

(35) Prerrogativa que sempre foi cumprida em Setúbal, pelo menos ao nível da assinatura.

(36) Número que nos primeiros tempos de existência da confraria foi frequentemente ultrapassado.

(37) Do primeiro Compromisso da Santa Casa da Misericórdia de Setúbal “assignado por el rey D. Manoel, que lho outorgou a instância do Excellentissimo Senhor Dom Jorge, Mestre da Ordem de Santiago e de Aviz em o anno de mil quinhentos e um”, nada sabemos. Aliás, já em 1782 aquele Compromisso se não usava “por aver outro que no anno de mil seiscentos e dezoito fizeram as irmamdades de Mizericórdia da cidade de Lisboa [...]. Os irmaons desta Santa Caza [Setúbal] tendo noticia deste compromisso o mandarão buscar”. (AMS, *Compromisso Novo*). Não é, no entanto dada qualquer indicação acerca da existência ou não do antigo Compromisso. (O Compromisso da Misericórdia de Lisboa pode ver-se em José Justino de Andrade e Silva, *op. cit.*, (1613-1619), pp. 283-317.

(38) Estas alterações seriam confirmadas pelo rei em 3-7-1657, segundo alvará de confirmação colocado em apêndice ao *Compromisso Novo*.

aquando da sua criação. Na realidade, e apesar de todas as suas especificidades e privilégios, aquela começou por ser apenas mais uma confraria erecta numa terra piscatória onde, desde há muito, se encontravam implantadas outras. Documentalmente temos a certeza da existência de três (39): a confraria de Nossa Senhora da Anunciada, a confraria do Santo Espírito e a confraria do Corpo Santo. O que unia estas associações — as suas raízes medievais — e o facto de cada uma administrar um hospital, afastava-as da Misericórdia. Para além da sua criação recente, os rendimentos desta eram diminutos, confinando-se apenas a esmolas ocasionais e às duas arrobas de açúcar que, anualmente, recebia por ordem do rei D. Manuel I (40). Por outro lado, se a localização extra-muros da muralha medieval não parecia afectar a confraria da Anunciada, que pela sua antiguidade e serviços que prestava à comunidade se impunha naturalmente à população, já tal não acontecia com a Misericórdia: era um *espaço* novo, pobre, localizado fora dos principais centros de sociabilidade (41).

Seria pela mão régia que, dezasseis anos mais tarde, esta situação de quase inferioridade se alteraria. Alteração pequena, mas que teria como efeito o reconhecimento da *existência* da Misericórdia no espaço religioso desta comunidade setubalense. Tal aconteceria devido a um acto quase simbólico: queixara-se a Santa Casa de que a “procissão [...] que se fizesse em dia de Nossa Senhora da Vizitação [...] prejudicaria muito a dita confraria por nesse dia se fazer a sua festa” (42). Ao que o rei respondeu com a determinação de que, daquele dia trinta de Junho de mil quinhentos e dezasseis em diante, a referida procissão terminasse na igreja da Misericórdia. Ali, seguir-se-ia a missa e depois, a pregação (43). Assim, em termos religiosos e de espectáculo, a Santa Casa da Misericórdia de Setúbal passava a ocupar um lugar certo na vida do setubalense.

A partir desta data, e até 1566, não registam os livros da Instituição quaisquer factos que tenham modificado, com alguma profundidade, o quotidiano desta confraria de caridade. Mas o ano de 1566 viria a mostrar-se decisivo na vida da Misericórdia de Setúbal. Por provisão do dia seis de Setembro desse ano alcançava a autorização

---

(39) É natural que existissem mais confrarias embora não encontremos documentação nesse sentido. Cf. *infra*, pp. 34-36.

(40) ANTT, *Chanc. D. João III*, liv. 27, fl. 95v. Carta datada de Évora de 9-3-1509.

(41) Veja-se planta da página seguinte. Atente-se na localização da capela de Nossa Senhora dos Anjos, anterior localização da Misericórdia.

(42) AMS, *Livro de Registo de Provisões* n. 418, fls. 11-11v.

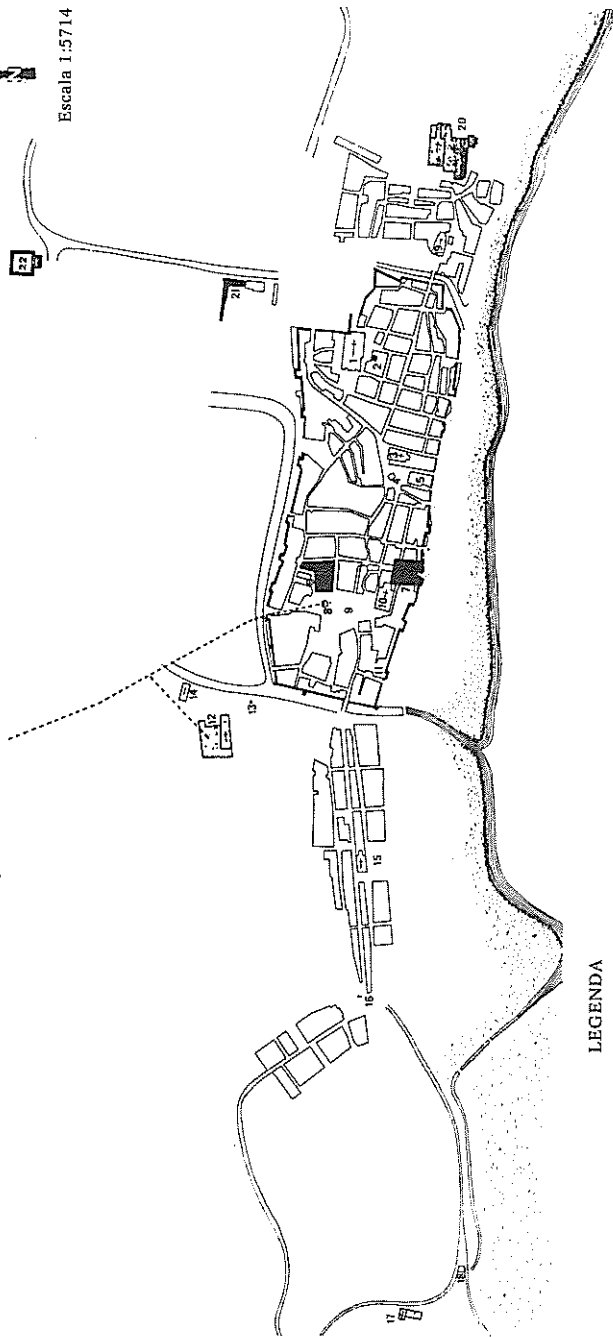
(43) AMS, *Idem*, *ibidem*.



# SETÚBAL NO ÚLTIMO QUARTEL DO SÉCULO XVI

## Reconstituição Conjectural

Escala 1:5714



### LEGENDA

- |                                      |   |
|--------------------------------------|---|
| 1 - Igreja de Santa Maria da Graça   | 13 - Cruzeiro                             |
| 2 - Hospital de João Palmeiro        | 14 - Capela de Nossa Senhora dos Anjos    |
| 3 - Igreja da Misericórdia           | 15 - Igreja de Nossa Senhora da Anunciada |
| 4 - Praça da Misericórdia            | 16 - Fonte Nova                           |
| 5 - Hosp. da Miser. (Santo Espírito) | 17 - Convento de S. Francisco             |
| 6 - Paços do Concelho                | 18 - Fonte de S. Francisco                |
| 7 - Edifícios da Admin. Pública (?)  | 19 - Ermida de S. Sebastião               |
| 8 - Fonte do Sapal                   | 20 - Convento de S. Domingues             |
| 9 - Praça do Sapal                   | 21 - Gafaria                              |
| 10 - Igreja de S. Julião             | 22 - Convento de S. João                  |
| 11 - Paços do Duque                  |   |
| 12 - Igreja e Convento de Jesus      |   |

R I O S A D O

que lhe permitia anexar os dois hospitais existentes na vila (44). Mais uma vez a vontade do monarca ditava as diferenças entre as várias confrarias, privilegiando a Misericórdia. No entanto, o documento é omissivo quanto à identificação dos hospitais nele mencionados. (Como veremos, porque tal não era considerado necessário). Mas, por este facto, e devido a leituras incompletas e incorrectas, perpetuou-se, através dos tempos e em toda a bibliografia que refere o assunto, que estes dois hospitais seriam o de João Palmeiro e o de Maria da Pipa. Porém, a documentação existente leva-nos a afirmar que os hospitais indicados na provisão, acima referida, eram o do Santo Espírito e o da confraria de Nossa Senhora da Anunciada. Na realidade, ao primeiro já andavam anexados o hospital de João Palmeiro e o de Maria da Pipa desde Setembro de 1501. É desta data o alvará enviado por D. Manuel a Braz Afonso, provedor dos orfãos, capelas e hospitais existentes no almoxarifado de Setúbal, para que este faça, de imediato, suspender os administradores das capelas e hospitais existentes em Setúbal. A razão invocada é a do incorrecto desempenho das funções administrativas por parte dos mesmos. Da listagem, enviada pelo monarca, e para além dos dois hospitais já mencionados, constavam ainda os seguintes bens: hospital de Catarina Domingues e capelas de Lourenço Pires, de dona Vitória, de Amador Eanes, de Estevão Lourenço, de Boi Figueira e de Maria Tomé (45). O alvará informa ainda o mesmo provedor que “[...] a nós praz fazermos esmola ao ospitall dô Samto Espirito, da dita villa de Setuvall de todollas eranças das capellas, ospitais [...] pera a dita caza do Samto Espirito” (46). Com efeito, no dia cinco de Dezembro desse ano, Braz Afonso entrega a Duarte Ribeiro, barbeiro, mordomo do dito hospital, o treslado do alvará mencionado acima. Isto, depois de ter mandado apregoar que os foreiros que tivessem propriedades pertencentes às capelas enumeradas “nom levarão daquy en diamte com os foros e remdas dellas a nemhua outra pessoa salvo Duarte Rodri-

---

(44) A referida provisão vem no seguimento de uma petição que a administração concehia fizera ao rei: “o juis, vereadores, e procuradores da villa de Setúbal me escreveram [...] que na dita vila havia dois hospitais em que se recolhiam os pobres e os doentes [...]”, informam, os mesmos ao monarca que os ditos pobres e doentes não eram assistidos convenientemente, razão pela qual pensam que seria melhor que o provedor e irmãos da Misericórdia tomassem sobre si tal “encargo sendo os ditos hospitais anexados à dita confraria [...] porque o que sobrasse, tirados os gastos e compridos os encargos [...] se gastaria nas obras de mizericórdia, sem os ditos provedores e irmãos haverem por isso cousa alguma [...]”. Ao que o rei respondeu “tenho e hei por bem e me apras anexar os ditos hospitais à dita confraria da Mizericordia para sempre” (AMS, *Livro de Registo de Provisões* n. 484). Documento que se encontra solto no dito livro e que é uma cópia do documento original cujo paradeiro ignoramos.

(45) AMS, *Escrituras e Padrões da Santa Casa da Misericórdia*, liv. n. 453 fls. 233-244.

(46) AMS, *idem*, *ibidem*.

gues.” (47).

Foi este conjunto de pequenos hospitais, já integrados no do Santo Espírito, que a Misericórdia recebeu em 1566, transferindo-se das suas instalações para as do hospital que anexava. Conforme autorização real: “e fui informado que a casa do Espirito Santo da dita vila está em lugar conveniente para se juntarem os irmãos quando for necessário [...]” (48).

A anexação do segundo hospital referido na mesma provisão foi, porém, efêmera. A nossa certeza ao identificá-lo como sendo o hospital de mulheres pertencente à confraria da Anunciada provem da leitura do alvará, que cremos autêntico, enviado do governo regido pelo cardeal D. Henrique. Nele é determinada a anulação da provisão anterior que ordenara a anexação deste hospital ao património da Misericórdia de Setúbal.

A ideia tradicional e ainda vigente é a de que este alvará, que refere a data de 19-6-1567, determina a anexação do dito hospital à Santa Casa sendo este processo independente do iniciado em 1566. Porém, a data acima é já a da resposta que a Mesa da Consciência envia ao regente. Diz aquele órgão: “Pareceo nesta Meza onde Sua Alteza mandou ver estes papeis que, vista a instituição do hospital da Anunciada e bulla do papa Alexandre sexto, a sentença dada no cazo não pode aver effeito a união que Sua Alteza manda fazer do dito hospital na confraria da Misericórdia pella provisão que nos autos anda. Em Lisboa, aos dezanove dias de Junho de 1567.” (49), (50).

---

(47) Apesar da anexação ordenada por D. Manuel I, os bens do hospital João Palmeiro continuariam a ser administrados pelo hospital da confraria do Corpo Santo até 1511. Só depois desta data é que, relativamente à capela de João Palmeiro, se cumprirá a ordem do monarca: no dia 3-5-1502 Martim Lopes é, ainda, demandado por parte daquela capela “pertencente ao ospitall do Corpo Santo deficado jumto com a igreja de Samta Marya.” A partir de 1511 todas as escrituras dos bens desta mesma capela são encimadas pela frase: “[...] ora reunidas as eranças de João Palmeiro ao ospitall do Santo Espirito” (AMS, *Livro n. 5 do Hospital de João Palmeiro*, respectivamente, fls. 73v-77 e fl. 216).

Relativamente à capela de Maria da Pipa, a sua integração foi imediata e com ela veio a desactivação do seu hospital. É ainda o mordomo Duarte Ribeiro quem, no dia vinte e dois de Abril de 1522, representa o hospital do Santo Espírito na escritura de aforamento que o mesmo faz das “cazas omde foi o ospitall de Maria da Pipa, que estão no sapall”. (AMS, *Idem, ibidem*).

(48) AMS, *Livro de Registo de Provisões n.º 484*. Documento avulso.

(49) AMS, Arquivo da Confraria da Anunciada, *Livro de Mercês*.

(50) A não pontuação na leitura feita deste documento levou a que, através dos tempos, se formulassem teorias baseadas em pressupostos errados. A transcrição feita foi a seguinte: “a união que Sua Alteza manda fazer do dito hospital na confraria da Misericórdia pella provisão que nos autos anda em Lisboa aos dezanove dias de Junho de 1567”. Cf. apêndice I a transcrição integral deste documento.

Na realidade, é desprovida de lógica a ideia de que o regente ordenava a anexação, no mesmo dia em que a Mesa da Consciência lhe enviava um parecer negativo a uma consulta que o mesmo lhe mandara fazer sobre o referido assunto. Tanto mais que a própria Provisão que revoga a anulação refere o processo de contestação iniciado pela confraria da Anunciada “[...] que me enviaram dizer [...] que o dito hospital tinha Bulla do Pappa Alexandre sexto [...]” (51). Bula que impedia a alienação de quaisquer tipos de bens da referida confraria e que, quer o senado da Câmara, quer a Misericórdia, tinham ocultado ao cardeal D. Henrique. Como a sentença fora favorável aos queixosos e, reconhecida a justeza da mesma pela Mesa da Misericórdia, esta, de imediato, demite-se da posse do dito hospital para “não fazer custas e despesas”. Todas estas fases do processo constam do alvará datado de 2-7-1567 pelo qual é reconhecida a confraria da Anunciada como única e legal proprietária do hospital do mesmo nome. Por tal não cremos que tão complicado processo demorasse apenas os treze dias que medeiam entre 19-6-1567 e 2-7-1567, mas antes, que tenha sido desencadeado em 6-9-1566 (52).

---

(51) AMS, Arquivo da Confraria da Anunciada, *Livro das Mercês*.

(52) Todo este processo nos remete para a tão proclamada reforma centralizadora no campo da assistência, iniciada ainda no reinado de D. Afonso V e incrementada por D. João II com a construção do hospital Real de Todos-os-Santos e do hospital das Caldas da Rainha. A verdade é que, apesar desta ideia de centralização dos hospitais ser antiga, ela apenas atingiria grandes proporções na segunda metade do século XVI. Daí que rejeitemos as teorias que afirmam que essa centralização teve o seu ponto mais alto no início do século XVI. (Cf. a este propósito, Deolinda Margarida Ribeiro, “As Misericórdias no plano centralizador da assistência em Portugal”, in *Rev. Ocidente* n. 242, Junho de 1958, pp. 263-268, entre muitos outros autores que, ao longo dos tempos, veicularam esta ideia). Depois da investigação que fizemos concluímos que, na sua grande parte, essa centralização teve o seu ponto mais alto umas décadas mais tarde. Concretamente, entre a regência do cardeal D. Henrique e o reinado de D. Sebastião. Com efeito neste período foram feitas as seguintes anexações de hospitais às Misericórdias das respectivas localidades:

ANNT, *Liv. de Privilégios de D. Sebastião, D. Henrique e D. António*:

Hospital de Monção em 24-7-1560, liv. 2, fls. 179v-180.

Hospital de S. João — Melgaço — em 7-12-1562, liv. 3, fls. 301-301v.

Hospital de Atouguia em 6-7-1563, liv. 3, fls. 325v-326.

Hospital de Vila Franca de Xira em 7-2-1563, liv. 3, fls. 156-156v.

Hospital de Óbidos em 4-5-1563.

Hospital de Mesão Frio em 9-11-1563, liv. 3, fls. 182v-183.

Hospital de Benavente em 14-9-1564, liv. 4, fls. 275v-276.

Hospital de Aljustrel em 14-10-1564, liv. 4, fls. 129-129v.

Hospital de Sesimbra em 22-5-1565, liv. 4, fls. 143-144.

Hospital de Vila de Frades em 1-7-1565, liv. 4, fls. 237-237v.

Hospital de Tavira em 1-3-1568, liv. 7, fls. 7v-8v.

Hospital de S. João da Pesqueira em 4-7-1568, liv. 7, fl. 169.

Hospital de Almada em 21-8-1568, liv. 7, fls. 197v-198v.

Hospital de Tomar em 21-3-1570, liv. 7, fls. 69-70.

Hospital de Alvalade em 17-7-1571, liv. 7, fls. 69-70.

Hospital de Faro em 12-3-1572, liv. 9, fls. 291v-292v.

Porém se saíram frustradas as intenções de anexação do hospital da Anunciada por parte da Misericórdia de Setúbal, a simples incorporação do hospital do Santo Espírito trazer-lhe-ia um rendimento anual de 23 860 réis (53). Rendimento extremamente elevado, se o compararmos com os réditos fixos que a instituição até aí auferia provenientes de uma capela instituída por Maria Neta em 1543 e de uma doação feita por Maria Gonçalves em 1554. Bens que se resumiam a uma marinha, uma morada de casas e um moio de pão (54).

A partir desta data as doações e os legados pios suceder-se-iam. Facto a que não será alheio a existência de um hospital, uma nova concepção de pobre e de pobreza (55), mas também, e de certeza, a nova localização da confraria, que a partir deste momento passaria para o centro da vila, local de todos os poderes (56).

---

Hospital de Aljubarrota em 25-12-1572, liv. 9, fls. 346-346v.

Hospital de Cabeça de Vide em 26-3-1574, liv. 9, fls. 328-33v.

Hospital de Coima em 13-2-1577, liv. 12, fls. 8-8v.

Hospital de Portel em 13-2-1578, liv. 11, fls. 157-157v.

Hospitais do Santo Espírito e Anunciada – Setúbal – em 6-9-1566 (anexações não registadas nesta chancelaria).

Vitor Ribeiro (*op. cit.*), pp. 90-91, refere também que a administração do Hospital Real de Todos-os-Santos apenas foi entregue à Misericórdia de Lisboa em 1564.

Costa Goodolphim, (*op. cit.* p. 175 e p. 201), informa terem sido anexados pelas Misericórdias locais, o hospital de Braga em 1559, o de Évora em 6-4-1567 e o de Loulé em 25-2-1570. Mas tal não nos foi possível comprovar na referida chancelaria.

Interessante, ainda, é a tentativa falhada por parte da Misericórdia de Coimbra, que logo no seu início (1500) quis anexar os hospitais existentes na cidade, vd. Fernando Correia, *op. cit.* pp. 583-584.

(53) AMS, *Receita e Despesa da Santa Casa da Misericórdia*, liv. 272.

(54) AMS, *Doações da Santa Casa da Misericórdia*, 1570, liv. 419.

(55) Acerca deste assunto veja-se *infra*, pp. 69-76.

(56) O hospital e casa do Santo Espírito estava, pelo menos desde 1494, “dificado na praça do pelourinho da dita villa”, localizando-se o dito pelourinho, numa das praças centrais da mesma vila. (AMS, *Bens do Hospital Instituído por Maria da Pipa*, liv. 360, fl. 247).

Sobre a importância e simbologia do espaço veja-se Marc Augé, “Note sur les rapports entre espace social et systèmes symboliques”, in *Annales ESC*, novembre-décembre 1985, pp. 1251-1259.

### 3. AS “OUTRAS” CONFRARIAS, IRMANDADES E CORPORAÇÕES

Dividindo-se e complementando-se entre a prática de uma religião individual — que apela à oração e à conversão interior — e a prática de uma religião exercida colectivamente (57), a Igreja sediada em Roma encontrava nas irmandades, confrarias e corporações, os “locais” privilegiados de, em grupo, os seus fiéis exercerem os princípios fundamentais da Santa Madre Igreja (58). Na realidade estas instituições funcionariam como uma continuação opcional das práticas que a Igreja impunha ao indivíduo, de forma obrigatória, e que o envolviam como uma teia desde o primeiro ao último dos seus dias. Desta forma, e paralelamente aos seus próprios ritos de passagem, à obrigatoriedade de assistência à missa aos domingos e dias santos, às confissões e comunhões frequentes, o católico podia participar, activa e publicamente, nos ritos dos outros. Como contrapartida tinha a *certeza* do seu próprio acompanhamento espiritual e apoio material que cada uma destas associações prestaria a cada um dos seus membros quando deles necessitasse.

Assim, ao rezar pelo irmão moribundo no seu leito de morte, ao acompanhá-lo ao cemitério participando nos ofícios póstumos determinados pela confraria e/ou pelo morto, o irmão, de “per si”, estava a garantir a sua boa morte: assegurava a intercessão pela sua alma junto a Deus, quer pelos que já tinham partido antes de si, quer pelos que ainda cá ficavam. Quantas mais fossem as preces, maiores seriam as hipóteses de alcançar a salvação eterna, nesta complexa contabilidade do Além que envolvia o homem da Idade Moderna (59).

Outras razões — e cremo-las todas válidas — que justifiquem o ingresso da população nas diferentes confrarias, se podem apontar: o amor a Deus e ao próximo, cuja importância era quotidianamente reafirmada nos sermões de uma religião que se queria cada vez mais práti-

---

(57) Vd. sobre o assunto François Lebrun, “Les réformes: dévotions communautaires et piété personnelle”, in *Histoire de la vie privée*, tomo 3, Paris, Seuil, 1986, pp. 71-111.

(58) Razão pela qual o Concílio de Trento não só apoiará, como fomentará a criação de novas confrarias, sobretudo, as confrarias que velavam pela manutenção do culto e veneração dos santos: “Como he uso pio, e louvavel haver nas igrejas confrarias para serviço de Deus e veneração dos Santos” iriam repetir as constituições Sinodais pós-tridentinas. (Cf. *Constituições Synodales do arcebispado de Lisboa...*, *op. cit.* pp. 408-409).

(59) Cf. Jacques Chiffolleau, *La comptabilité de l'au delà les hommes, la mort et la religion dans la région d'Avignon à la fin du moyen Age (vers 1489)*. École française de Rome 1980.

ca que teórica; a necessidade de protecção e entre-ajuda profissional (60) e, decorrente de todas elas, a necessidade que cada indivíduo sentia (sente) em se oferecer como espectáculo e actor ao resto da sociedade.

No seu conjunto, todas estas associações são um testemunho de vida colectiva: o exercício comum de uma devoção forma e reforça laços de sociabilidade. Por causa do culto a um santo, assiste-se a missas, fazem-se vigílias aos doentes, rezam-se terços e novenas, acompanham-se os mortos — colectivamente. Por isto, os elementos que estas instituições nos fornecem para o conhecimento da ambiência quotidiana, medieval ou moderna, são de importância primordial. Facto que nos levou a querer conhecer quais e quantas confrarias, irmandades e corporações existiram em Setúbal que antecederam a criação da Santa Casa da Misericórdia, ou se lhe seguiram até ao ano de 1755. Ao reunirmo-las sob o termo genérico de “associações”, estamos conscientes das diferentes realidades que as caracterizavam. Isto, apesar dos seus membros se auto-denominarem, indiscriminadamente, como confrades ou irmãos. E, apesar de nos movimentarmos num mundo complexo, sem fronteiras bem definidas, podemos, em traços largos, enquadrar as instituições que encontrámos em dois tipos diferentes: confrarias de artífices e corporações (61) e confrarias de devoção (62), integrando nestas últimas a confraria da Misericórdia, apesar das diferenças que a separam das demais e que atrás referimos (63).

---

(60) Cf. Franz-Paul Langans, *As corporações dos ofícios mecânicos*, Lisboa, 1943; Lucien Febvre, “Pour l’histoire d’un sentiment: le besoin de sécurité”, in *Annales ESC*, avril-juin 1956, pp. 244-247; idem, “Un livre d’histoire sur les corporations”, in *Annales D’Histoire Social*, janvier-février 1941, pp. 61-66.

(61) Vd. quadro p. seguinte.

(62) Vd. quadro pp. 35-36.

(63) Devido às diferenças existentes entre as confrarias portuguesas e as confrarias francesas não pudemos utilizar a tipologia proposta por Maurice Agulhon, na sua obra *Pénitents et franc-maçons de l’ancienne Provence. Essai sur la sociabilité méridionale*, Paris, Fayard, 1984; apesar desta ser a principal obra até hoje escrita sobre confrarias. Ainda sobre este mesmo tema veja-se, entre outros, Michel Cassan, “Les multiples visages des confréries de dévotion: l’exemple de Limoges au XVIe. siècle”, in *Annales du Midi*, tomo XCIX, 1987, pp. 35-52 e, ainda, Jose Luis de Los Reyes Leoz, “La confraria de la soledad. Religiosidad y beneficencia em Madrid (1567-1651)”, in *Hispania Sacra, Revista de Historia Eclesiástica de España*, ano 39, Enero-Junio de 1987, pp. 147-184. E, para o caso português, Guilhermina Mota, *A irmandade da Senhora da Marmeleira-Mortágua*, in sep. da *Rev. de História das Ideias*, vol. 9, Coimbra, 1987, pp. 267-268; António de Sousa Araújo, “Subsídio para o estudo das irmandades ou confrarias em Portugal”, in *Itinerarium*, XX, n. 85, Julho-Setembro, 1974, pp. 267-324.

Quadro n. 1  
Confrarias profissionais/Corporação

Ofício	Invocação	Localização	Data de criação	Data da confirmação (64)	Data da existência (65)	Fonte
Pescadores e mareantes	Corpo Santo	Igreja de S. Julião	c. 1340			(66)
Pescadores	Sra. da Boa Viagem	Igreja de S. Julião	1587			(67)
"Homens de ganhar"		Ermida de N. Sra dos Anjos	1592			(68)
Carpinteiros e pedreiros	S. José	Igreja de Sta. Maria		1615		(69)
Sapateiros	S. Crispim	Igreja de S. Julião			1616	(70)
Hortelãos	Sr. do Bonfim	Igreja do Anjo da Guarda	1697			(71)
Marnoteiros	N. Sra. da Guia	Ermida de Sto. António	1712			(72)
Alfaiates	N. Sra. das Candeias	Igreja de S. Julião	1758			(73)

(64) Corresponde à data da confirmação do seu Compromisso e não, necessariamente à da sua criação.

(65) Corresponde à referência mais antiga que encontramos para a confraria em questão. Elemento que não nos fornece qualquer informação acerca da data da sua fundação.

(66) Manuel Maria Portela, *Diário Histórico Setubalense*, Setúbal, 1915, p.2.

(67) ANTT, *Chanc. Ord. Santiago*, liv. 2, fl. 191.

(68) ANTT, *Idem*, liv. 23, fls. 332v-336.

(69) AMS, *Compromisso da Irmandade de S. José*.

(70) AMS, *Idem, ibidem*.

(71) ANTT, *Chanc. Ord. Santiago*, liv. 23, fls. 332v-336.

(72) ANTT, *Chanc. D. João V*, liv. 38, fls. 41-41v.

(73) Rogério Peres Claro, *Setúbal no século XVIII – as informações paroquiais de 1758*, Setúbal, Tipografia Rápida, 1957, pp. 22.



Quadro n. 2  
Confrarias de devoção

Invocação	Localização	Data da criação	Data da confirmação	Data da existência	Fonte
N. Sra. da Anunciada	Ermida da Anunciada	c. 1368			(74)
Misericórdia	Igreja dos Anjos	c. 1500			(75)
SS. Sacramento	Igreja de S. Julião	1541			(76)
Almas	Igreja de S. Julião	1568			(77)
SS. Sacramento	Igreja de Sta. Maria			1580	(78)
N. Sra. do Rosário	Convento de S. João		1584		(79)
N. Sra. da Saúde	Ermida de N. Sra. da Saúde		1587		(80)
Menino Jesus	Convento de Jesus	1594			(81)
N. Sra. do Amparo	Convento de Jesus	1595			(82)
Cordão de S. Francisco	Convento dos Religiosos Observantes da Província dos Algarves			1599	(83)
N. Sra da Consolação	Convento de S. Paulo	1608			(84)
N. Sra. da Piedade	Igreja de S. Julião		1610		(85)
N. Sra. dos Anjos	Ermida de N. Sra. dos Anjos		1611		(86)
Sta. Catarina	Convento de S. João		1615		(87)
N. Sra. do Livramento	Ermida de N. Sra. do Livramento			1620	(88)
SS. Sacramento	Igreja de S. Sebastião			1625	(89)
SS. Sacramento	Igreja da Anunciada			1626	(90)
N. Sra. da Conceição	Igreja de Sta. Maria	1631			(91)

(74) AMS, Cópia quinhentista.

(75) AMS, *Doações da Santa Casa da Misericórdia*, liv. 419, fls. 2-2v.

(76) AIPJS.

(77) Manuel Maria Portela, *op. cit.* p. 23.

(78) AIPJS.

(79) Almeida Carvalho, *op. cit.* vol. IV, pt. I, pp. 64-66.

(80) ANTT, *Chanc. Ord. Santiago*, liv. 2, fl. 211-212.

(81) ANTT, *Idem*, liv. 6, fls. 98-98v.

(82) Almeida Carvalho, *op. cit.* vol. III, pp. 139-140.

(83) Almeida Carvalho, *Idem*, vol. IV, pt. I, p. 142.

(84) Almeida Carvalho, *Idem, ibidem*, pt. II, pp. 63-64.

(85) ANTT, *Chanc. Ord. Santiago*, liv. 10, fl. 300v.

(86) ANTT, *Idem, ibidem*, fls. 302v-303.

(87) ANTT, *Idem, ibidem*, fl. 322.

(88) ANTT, *Idem, ibidem*, fl. 348.

(89) ANTT, *Idem*, liv. 12, fls. 338-338v.

(90) Manuel Maria Portela, *op. cit.* p. 25.

(91) ANTT, *Idem*, liv. 13, fl. 265.

Quadro 2 (cont.)  
Confrarias de devoção

Invocação	Localização	Data da criação	Data da confrirmação	Data da existência	Fonte
Sto. António do Postigo	Ermida de Sto. António			1662	(92)
N. Sra. do Monte do Carmo	Convento do Carmo	1688			(93)
N. Sra. da Conceição da Porta da Erva	Ermida de N. Sra. da Conceição da Porta da Erva	1712			(94)
Via Sacra	Convento de Jesus	1719			(95)
Sr. da Boa Sentença	Convento de Jesus	1720	1745		(96)
Sta. Rita de Cássia	Convento dos Agostinhos Descalços	1723			(97)
S. Benedito de Palermo	Convento dos Religiosos Observantes da Província dos Algarves				(98)
Sto. António	Igreja da Ajuda				(99)
Sto. Amaro	Igreja da Ajuda				(100)
Sta. Luzia	Igreja da Ajuda				(101)
N. Sra. do Rosário	Igreja da Ajuda				(102)
N. Sra. do Parto	Igreja de S. Julião				(103)
S. Jorge	Igreja de S. Julião				(104)
Coração de Jesus	Ermida de Sto. António				(105)
Terceiros da Ordem de S. Francisco	Convento de Jesus				(106)
S. Francisco Xavier	Convento de S. Francisco			1749	(107)

(92) ANTT, *Chanc. Ord. Santiago*, liv. 16, fl. 387v.

(93) ACNSMC, *Livro de Registo de Irmãos*.

(94) ANTT, *Chanc. Ord. Santiago*, liv. 25, fls. 377-379v.

(95) Almeida Carvalho, *op. cit.* vol. III, pt. I, p. 141.

(96) AMS, *Senhor da Boa Sentença*, liv. 415.

(97) ANTT, *Chanc. D. João V*, liv. 61, fls. 214v-215.

(98) Almeida Carvalho, *op. cit.* vol. IV, pt. I, p. 141.

(99) Rogério Peres Claro, *op. cit.* pp. 27-29. Não encontramos quaisquer referências documentais que pudessem confirmar a existência desta e das sete confrarias seguintes.

(100) Idem, *ibidem*.

(101) Idem, *ibidem*.

(102) Idem, *ibidem*.

(103) Idem, *ibidem*.

(104) Idem, *ibidem*.

(105) Idem, *ibidem*.

(106) Idem, *ibidem*.

(107) ANTT, *Chanc. D. João V*, liv. 124, fls. 200-201.

Um ponto comum ao acervo documental que consultámos relativo a estas confrarias é a inexistência dos seus livros de receitas e despesas bem como os registos de entrada de irmãos. Quando os há, ou não são significativos quantitativamente, ou são demasiado espaçados no tempo, não nos permitindo uma abordagem sistemática e serial dos mesmos. Assim, elementos relativos ao ano exacto da fundação da confraria, aos círculos sociais e físicos onde se recrutavam os seus membros, à actividade profissional dos mesmos, continuarão, praticamente, nas trevas. Ficam também limitadas as hipóteses do estudo dos seus movimentos económicos, o mesmo é dizer, do seu quotidiano. Facto que torna também mais difícil o conhecimento e a compreensão dos movimentos espirituais que estiveram subjacentes à sua criação.

Da análise feita aos diversos Compromissos que chegaram até nós, pertencentes às confrarias mencionadas acima, uma ideia se impõe por demasiado evidente: a não aglutinação dos diferentes grupos sociais em confrarias próprias (108), à excepção da corporação dos navegantes e mareantes do Corpo Santo e aí, porque está intrínseco à sua própria essência. Na realidade, os estatutos permitem o acesso às diferentes associações a qualquer pessoa, de qualquer sexo — desde que não tivesse cometido crime de “Leza Magestade divina ou humana ou tenha caído em outro qualquer crime”. Premissa igualmente válida para as confrarias de artífices onde podiam entrar mulheres, homens que exercessem profissões diferentes, e ainda nobres. Como exemplos, a confraria de pedreiros e carpinteiros de quem o seu primeiro juiz foi um nobre (109), a dos hortelãos (110) e ainda a confraria dos “homens de ganhar”, composta pelos trabalhadores do Paço do Trigo, da Ribeira e da Alfândega. Porém, no caso destes, se permitem ao nobre que seja juiz da confraria, o posto mais elevado da mesma, vedam-lhe, por outro lado, a possibilidade de se tornar seu mordomo: “mas nunca para serem mordomos com voto nas matérias de interesse

---

(108) AIPSJ e AIPA, *Livros diversos*. (Vd. *infra*, “Fontes manuscritas”).

Em Setúbal, a pluralidade de confrarias existente não está relacionada com uma diferença de composição social como acontece, por exemplo em Toulouse, onde cada grupo social se reúne associativamente sob determinadas cores. Daí o encontrarmos os penitentes azuis, os brancos, os negros, etc. Vd. a este propósito Jean-Luc Bourbiquot, “Penitents et société toulousaine au siècle des lumières”, in *Annales du Midi, Revue de la France méridionale*, tomo 88, n. 127, avril-juin, 1976, pp. 159-175.

(109) AMS, *Reforma do Compromisso da Irmandade de S. José*. Foi primeiro juiz desta confraria, Miguel Cabedo de Vasconcelos.

(110) *Compromisso da Irmandade do Senhor Jesus do Bonfim 1697*, (ANTT, *Chanc. Ord. Santiago*, liv. 23, fls. 332v-336).

da dita confraria” diz o seu Compromisso (111). Este é um elemento de extrema importância, pois se revela ainda a presença de uma hierarquia social bastante vinculada na mentalidade do setubalense do Antigo Regime, por outro lado, revela já a existência de uma consciência de grupo diferenciado, diríamos mesmo de classe, que interdita ao nobre a possibilidade de exercer uma acção real sobre uma associação que não é sua.

De entre o conjunto de confrarias apresentado, aquelas a que a Igreja Católica atribuía maior valor eram, sem dúvida, as do Santíssimo Sacramento. O seu fim primeiro era o de cuidar da manutenção do culto; o seu orago, o Corpo de Cristo: “Sub invocatione eiusdem sacratissimi Corporis Xpi in dicta ecclesia [...]” (112). Todas as igrejas paroquiais de Setúbal tinham uma irmandade com esta invocação (113). Mas, se temos a certeza que a da igreja de S. Julião foi criada em 1541, desconhecemos por completo a data da fundação das outras. Sabemos apenas, que a Irmandade do Santíssimo Sacramento da Igreja de Santa Maria existia em 1588 (114); a de S. Sebastião em 1625 (115) e a da Anunciada em 1624 (116) e (117).

---

(111) Alberto Pimentel, *Memória sobre a história e a administração do município de Setúbal*, Lisboa, 1877, pp. 187-188. Segundo este autor, a determinação referida encontrava-se no capítulo n. 8 dos estatutos da confraria.

(112) AIPSJ, *Treslado da criação da Irmandade do Santíssimo Sacramento na igreja de S. Julião, passado em Roma em 1539 e recebido nesta igreja em 1542*. A existência deste documento põe em causa as afirmações feitas por membros desta irmandade, que em 27-7-1627 e em 15-6-1714 pediam ao rei que lhes mandasse passar novos estatutos por se terem perdido os iniciais. (ANTT *Chanc. Ord. Santiago*, (respectivamente) liv. 12, fls. 149v-150 e liv. 26, fls. 66-70v).

(113) Conscientes da supremacia das confrarias do Santíssimo Sacramento relativamente às demais confrarias, os seus irmãos iriam manter em Setúbal, e durante muito tempo, uma luta acesa tentando impô-las às outras irmandades. Cansado de queixas sempre iguais, o monarca interveio em 17-4-1625 informando a Irmandade do Santíssimo Sacramento da igreja de S. Sebastião: “[...] que nas procissões que se fizerem na dita villa e enterramentos [...] va a dita irmandade no couce das confrarias e irmandades que forem nas ditas procissões e enterramentos, posto que haja irmandades mais antigas porquanto, pella proeminência da do Santíssimo Sacramento é devido e visto que tenha o dito lugar no couce das mais confrarias e irmandades, e isto no cazo que nas igrejas da dita villa não haja irmandade do Santíssimo Sacramento mais antiga, porquanto havendo-as presederam a esta em irem no lugar que lhes couber conforme as suas antiguidades.” (ANTT, *Chanc. Ord. Santiago*, liv. 12, fls. 338-338v.).

(114) Referida no *Livro dos estatutos e determinações do Santíssimo Sacramento da igreja de Sam Joam, digo, Sam Julião (sic.) do chantre e conego da See de Lisboa [...]*, Lisboa, 1540. (AIPSJ).

(115) ANTT, *Chanc. Ord. Santiago*, liv. 12, fls. 338-338v.

(116) Manuel Maria Portela, *op. cit.*, p. 25.

(117) Como mostram as datas apresentadas, em Setúbal não acontece o mesmo que na Diocese de La Rochelle onde “dans la second moitié du XVIIe. se développent des confrères du Saint-Sacrament”, Jean-Pierre Gutton, *La sociabilité villageoise dans l'ancienne France*, Hachette, 1979, p. 229.

Nestas confrarias, a “irmandade”, designação do valor anual que cada irmão era obrigado a pagar, era de quatrocentos e oitenta réis. Este valor correspondia à jóia de entrada inicial sendo nas outras confrarias reduzido para 120 rs. Quer numa confraria quer noutra, estas somas podiam ser pagas trimestralmente.

De entre todas, apenas a Irmandade do Santíssimo Sacramento da Igreja de Nossa Senhora da Anunciada determina que qualquer mulher que a ela quisesse aderir, e caso não fosse esposa de irmão, teria de pagar uma jóia superior, de 2 000 rs. Facto interessante este, que nos levou a querer conhecer a real participação da mulher neste tipo de associações. Constatámo-la reduzida. E, quando as encontramos ou são solteiras ou viúvas. Quanto a nós, este facto é menos um caso de exclusão do sexo feminino nestes círculos (118), mas antes um assunto de ordem prática que a mulher resolve com os mínimos custos possíveis: se qualquer homem casado, ao entrar na irmandade, adquiria para si e para a sua mulher o direito de enterramento com o auto da mesma; se atendermos que a maioria dos homens que encontrámos registados nos poucos livros das confrarias que nos chegaram são casados, se, e sobretudo, para as irmandades de devoção a motivação individual mais importante que leva as pessoas a nelas ingressar é de ordem escatológica, se considerarmos todos estes pontos, facilmente podemos concluir que a mulher não tem necessidade de se inscrever como irmã. *Basta-lhe* ser mulher de irmão, poupando assim a quota anual, gozando dos mesmos direitos que o seu marido. Daí também, que sejam sobretudo as mulheres solteiras e viúvas as que encontrámos registadas. E foi na Irmandade de Nossa Senhora da Porta da Erva (119) que encontrámos uma maior representação feminina. Eram, especialmente, mulheres solteiras que, entre elas, distribuiam os cargos de gestão anual da confraria. A sua presença aqui, talvez também se justifique pelo facto desta confraria ser de invocação mariana, numa terra onde elas não abundam: não chegaram a Setúbal, com a mesma força que a outros locais, as ideias tridentinas (120). Facto que contradiz um pou-

---

(118) Vd. Bernard Traimond, “Cercles et sociabilité en Gascogne (XIXe-XXe. siècles)”, in *Annales du Midi*, XCIV, 1981, pp. 157-170.

(119) AIPJS, *Livro de Termos da Irmandade de Nossa Sra. da Conceição da Porta da Erva*, 1748.

(120) Jean-Pierre Gutton, *op. cit.* pp. 229-239; idem “Reinages, abbayes de jeunesse et confréries dans les villages de l’ancienne France”, in *Cahiers d’histoire*, vol. 20, 1975, pp. 229-239. Vd. ainda a este propósito Guilhermina Mota, *op. cit.* pp. 275-277 e Leontina Domingues Ventura, *O culto de Nossa Senhora das Neves*. Sep. das *Actas das I Jornadas do Grupo de Arqueologia e Arte do Centro*, Coimbra, 1979.

co a ideia veiculada por M. Agulhon quando defende que o culto mariano foi um dos traços fundamentais da religiosidade e sociabilidade meridional (121). Ainda relativamente a este assunto não deixa de ser interessante o facto da única Confraria de Nossa Senhora do Rosário aqui existente não só não ser composta maioritariamente por mulheres como aconteceu em Rovergue (122) como não nasceu especialmente para elas mas para os homens pretos e mulatos da vila (123).

Não podemos terminar esta parte do nosso trabalho sem uma especial referência à corporação do Corpo Santo. E fazemo-lo por duas razões: porque a par da confraria da Anunciada e da do Santo Espírito (124) também ela pré-existe à Misericórdia, e porque foi a confraria de ofícios mais importante que houve nesta comunidade. Para além disso, era a única confraria que se apresentava, simultaneamente, como confraria ou corporação e, segundo cremos, era também a única que actuava como tal. A grandeza numérica desta corporação advinha-lhe do facto de nela estarem presentes os maiores grupos socio-profissionais existentes em Setúbal: o dos navegantes e o dos pescadores de malha.

---

(121) A devoção mariana mais enraizada na população setubalense teve origem numa lenda: a que conta o aparecimento de uma imagem de Senhora entre os cavacos que uma pobre mulher recolhia na praia para a sua fogueira. Daí o nome de Nossa Senhora da Anunciada. A devoção e a confraria remontam ao século XIII, diz a tradição. Documentalmente, temos uma cópia quinhentista que remete para o original, segundo a mesma, datado de 1368 Era de César. Anterior à criação da freguesia — a que dará o nome — esta confraria irá manter com o pároco daquela uma relação turbulenta e que teve início aquando da régia decisão em tomar a ermida desta confraria para sede da nova paróquia. Como o espólio arquivístico desta instituição ainda se encontra por estudar não temos consciência da real dimensão deste culto na comunidade.

(122) Pierre Lançon, "Les confréries du Rosaire en Rovergue aux XVIe. et XVIIe. siècles", in *Annales du Midi*, tomo XCVI, 1984, pp. 121-133 e ainda, Jean-Pierre Gutton, *op. cit.* p. 121.

(123) Aliás esta invocação mariana parece ter andado associada às confrarias dos grupos sociais referidos, como o demonstrou o Padre António Brásio na sua obra *Os pretos em Portugal*, Lisboa, 1944. Livro que também é citado por Isaías da Rosa Pereira no seu estudo "Dois Compromissos de Irmandades de Homens Pretos", in *Arqueologia e História*, 9a. série das publicações, vol. IV, Lisboa, 1972, pp. 9-47.

(124) Relativamente à Confraria do Santo Espírito não temos mais documentação, nem qualquer tipo de informação, para além da que atrás foi referida quando focámos a anexação dos hospitais. Com o hospital e a Igreja a Misericórdia receberá também a obrigação de, anualmente, fazer a festa daquela confraria: a festa do Bodo, (ou mesas do Espírito Santo — como são conhecidas na Santa Casa). Para um melhor conhecimento deste tipo de confrarias vd. Maurice Agulhon, *op. cit.*; Jean-Pierre Gutton, *op. cit.* p. 236, e ainda, Daniel-Francis Laurentiaux, "Le culte du Saint-Esprit au Portugal et les origines des "Fêtes de l'empereur" in *Arquivos do Centro Cultural Português*, 1983, pp. 79-143. Vd. também, António Brásio, *As confrarias medievais do Espírito Santo, paradigmas das Misericórdias*. Sep. de *Presença de Portugal no mundo*, Lisboa 1982, pp. 69-85, e ainda de Maria Micaela Soares, "Os Impérios Populares", in *Boletim Cultural da Assembleia Distrital de Lisboa*, III série, n. 88, tomo I, 1982.

Os primeiros pertenciam à Capela do Corpo Santo e os segundos à Capela de Santo Estevão (125). Dois ofícios que estavam unidos pelo mar, mas que, na corporação, tinham representações próprias. Assim, anualmente, cada grupo elegia em sua representação um provedor e um tesoureiro. O escrivão seria um ano navegante, outro pescador. Situação que apenas se modificaria quando, em 1750, os navegantes a decidiram alterar, denunciando-a ao monarca. Dizem aqueles que a existência de um só escrivão era manifestamente insuficiente, devido aos muitos negócios que tinham. Mas mais grave que isso, era o facto deles, navegantes, serem os mais prejudicados. Na realidade, os pescadores eram apenas vinte e dois e eles “cento e tantos”. Desta forma aqueles tinham, injustamente, os seus interesses mais vezes representados. Injustiça que o rei reconhece, decidindo, por alvará de 16-3-1750, que dali em diante, cada capela passasse a ter escrivão próprio (126).

Apesar de se remontar a origem desta corporação a 12-1-1340 (127), a referência mais antiga que os próprios confrades apresentam recua, somente, ao tempo “do Senhor Dom João, o primeiro” (128). Citação que fazem com frequência para invocar privilégios que o mesmo monarca lhes teria concedido. No entanto, quer num, quer noutro caso, faltam-nos documentos coevos que possam confirmar tal antiguidade. Os extractos do seu Compromisso que chegaram até nós, referem-se, apenas, às suas eleições anuais, às suas festas e a determinados actos assistenciais tais como o provimento das suas viúvas, a dotação das suas orfãs, etc. (129). Ignoramos as normas estatutárias que regiam os dois ofícios bem como os princípios disciplinares impostos aos mesmos. Conseguimos, apenas, captar pedaços da sua vida interna na correspondência que trocaram com a Coroa a que se juntam informações recolhidas em fontes (poucas) em segunda mão. Foi cruzando umas e outras que cedo nos apercebemos da importância que a corporação adquiriu, quer na comunidade a que pertencia, quer ao nível do próprio país. Do primeiro caso destacam-se as diversas ajudas económicas e humanas que deram para a construção de várias obras na vila

---

(125) ANTT, *Chanc. D. João V*, livs. 80 e 119, pp. 188-189 e 58-58v.

(126) ANTT, *Idem*, *ibidem*.

(127) Manuel Maria Portela, *op. cit.* p. 6.

(128) ANTT, *Chanc. D. João V*, liv. 49, fls. 188-189.

(129) ADS, *Fundo Almeida Carvalho*, pasta n. 25.

(130), para além da intervenção, muito activa, em movimentos de oposição ao aboletamento de soldados no período filipino (131). No plano nacional salienta-se a sua participação nas guerras da Restauração (132) e ainda, a concorrência “com marinheiros para o estado da Índia” e introdução do “trigo necessário na praça da Mazagão, com riscos de suas vidas, fazendas e de irem captivos a Argel” (133). Esta troca de serviços e privilégios iria pesar a favor da corporação do Corpo Santo. Por eles, e com eles, se afirmaram como poder na comunidade. Afirmção que teria um dos seus pontos mais altos quando terminam, vencendo, um processo que se arrastara durante sete anos — entre 1721 e 1728 — e pelo qual obrigaram os mestres dos barcos de navegação a entrar na roda, respeitando e esperando a sua vez de carregar o sal (134).

Confrarias profissionais, não profissionais e de devoção: a diversidade nas suas formações e objectivos principais, mas também a semelhança em algumas das suas actuações e representações. Por exemplo, cada uma das instituições que apresentámos foram locais de sociabilidade religiosa organizada. Sociabilidade porque eram inúmeras as relações sociais e as solidariedades que se criaram e fortaleceram no seio das confrarias; organizada porque essas mesmas manifestações obedeciam sempre, a códigos pré-estabelecidos; religiosa, porque, apesar do maior ou menor peso que tivessem os fins sociais da instituição, estes eram acrescidos, pelo menos, com os serviços de enterro e sufrágio das almas dos confrades que iam morrendo. Quer se tratasse da irmandade do Santíssimo Sacramento, da corporação do Corpo Santo ou da Santa casa da Misericórdia (135).

Enquanto grupos, as suas acções modificadoras na comunidade foram limitadas, porque escassos eram os seus recursos económicos.

---

(130) Entre outras ajudas, destacamos a dívida de 100 000 rs. que fizeram em 11-7-1637 para a construção do novo celeiro do trigo e a incorporação de 100 pescadores na reparação das fortificações da vila, em 1723. (Informações colhidas em Manuel Maria Portela, *op. cit.*).

(131) Informação fornecida pelo Prof. Doutor António de Oliveira.

(132) É em reconhecimento desta participação que o monarca lhes concede o direito de, a partir daí, estarem representados no senado da Câmara. Antes desta data já tinham recebido de vários reis privilégios especiais que, localmente, contribuíam para os diferenciar e impôr como grupo. Destacamos, entre outros, a isenção de cargos públicos que lhes tinha sido concedida pelo infante D. Pedro em 24-12-1444 e a licença para andarem armados depois do toque de recolher, dada em 18-5-1550. (Manuel Maria Portela, *op. cit.*).

(133) ANTT, *Chanc. D. João V*, liv. 49, fls. 300-301v.

(134) AGAL, *Liv. Reg. Alf. Set.*, liv. 28/6, fls. 70-76.

(135) Entre a extensa bibliografia que aborda as confrarias como locais de sociabilidade veja-se M. Fougères, “Entr’aide et piété: les associations urbaines au moyen âge”, in *Annales ESC*, 1944, pp. 101-106.



Na sociedade, o capital creditado era, maioritariamente, simbólico. Do seu conjunto, e na sociedade setubalense, as que acreditamos que modelaram, ou pelo menos tentaram impôr as suas normas ao mundo que as rodeava, foram as confrarias de Nossa Senhora da Anunciada, a da Misericórdia e a do Corpo Santo. Porque eram as que possuíam maior capacidade económica, mas, e especialmente, porque eram locais de “culto” dos vivos. Elas também enterravam os seus mortos, também rezavam pelas suas almas, mas o seu raio de acção ultrapassava o mundo do Além e da morte para se dedicar ao mundo dos vivos. Todas aquelas confrarias casaram orfãs, proveram viúvas, libertaram cativos, curaram doentes. E de entre estas três instituições destaca-se a acção humanitária da Santa Casa da Misericórdia...

## **Capítulo II**

# **A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SETÚBAL COMO UM PODER CONTROLADOR DA COMUNIDADE**

## 1. A base económica desse poder\*

Os bens da Santa Casa da Misericórdia de Setúbal provinham, quase exclusivamente, de doações feitas directamente à Casa ou de aquisições efectuadas pelas administrações com fundos resultantes de anteriores legados (136). Estes podiam ser instituídos sob a forma de capelas ou missas.

Esta divisão capela-missa registada nos livros da instituição não correspondia a uma diferenciação jurídica, uma vez que todos aqueles bens eram de natureza “encapelada” tendo “encargo perpétuo de missas, aniversários, ou quaesquer outras obras pias, imposto por um instituidor sobre certos bens, para ser satisfeito pelos seus rendimentos” (137). Distingue-os, sim, a quantidade e o rendimento dos mesmos, pois destes factores derivava o número de missas que cada doador pretendia que por si ou seus familiares fossem ditas pela Santa Casa ou a seu cargo: os legados maiores tinham obrigações de missas quotidianas, (chamados anais e designadas por capelas) e os legados mais reduzidos tinham obrigações também mais restritas que podiam variar entre duas e o meio anal de missas por ano (138).

---

\* Os dados que de seguida apresentamos têm como objectivo facultar o conhecimento da composição dos rendimentos da Misericórdia de Setúbal e as formas de gestão dos mesmos, utilizadas pelas diferentes Mesas que foram passando pela instituição. Não esgotamos, nem era essa a nossa pretensão, a importantíssima fonte documental constituída pelos livros de receitas e despesas, tomos e contratos existentes no Arquivo da Santa Casa.

(136) Pode ver-se no gráfico n. 4, p. 55, a diversidade das receitas da Santa Casa. Pela sua pouca representatividade gráfica juntámos às “vinhas” os valores provenientes das hortas, pomares, azeite e laudémios. Percentualmente o valor das rendas das vinhas é de 1,75%, sendo os restantes, respectivamente, de 1,83%, 0,30%, 0,22% e 0,63%.

Mas as receitas ultrapassam estas rubricas. Contabilisticamente, nelas não estão incluídos: o dinheiro que a Casa pedia a juro, os soldos dos soldados e o dinheiro que a Câmara de Palmela enviava para pagamento de cartas de guia e cavaladuras que a Misericórdia de Setúbal lhes tinha cedido. Nestes dois últimos casos tratava-se da satisfação de despesas anteriormente feitas pela instituição.

Para que se tome consciência da importância que o crédito, solicitado pela Misericórdia, tinha nas receitas totais da Casa veja-se na p. 61 o gráfico n. 9 e faça-se a comparação com o gráfico n. 4 da p. 55.

(137) M. A. Coelho da Rocha, *Instituições do Direito Civil Português*, 2a. ed., tomo II, Coimbra 1848, p. 411.

(138) De 1543 a 1755 foram instituídos na Misericórdia de Setúbal trinta e seis legados com obrigações de missas quotidianas. Como se pode observar no gráfico n. 1, e como já afirmámos, foi de extrema importância para a instituição a anexação do hospital do Santo Espírito, pois os legados começaram a chegar à Santa Casa depois desse acontecimento. Ainda relativamente a este gráfico é de referir o facto de haver catorze doações que não conseguimos datar. Os próprios irmãos já em 1660 desconheciam quando tais vínculos haviam sido instituídos, dando-se dez de-

Como se pode observar no gráfico n. 1, e confirmar nos gráficos n. 2 e n. 3, (139) o património da instituição aumentou consideravelmente nos anos compreendidos entre 1610 e 1670, contando-se neste espaço de tempo, cem das cento e setenta e sete doações testamentárias que entre os anos de 1543 e 1755 (140) lhe foram feitas (141). Período que corresponde à estruturação, quase definitiva, do corpo económico da instituição. Nele destacam-se as décadas de cinquenta e sessenta desse mesmo século XVII. Durante estes vinte anos as doações em bens vinculados aumentam, na Santa Casa da Misericórdia de Setúbal, cerca de 50% relativamente aos anos anteriores em que se tinha registado maior número de doações. Segue-se, nos decénios seguintes, uma descida aos valores anteriores do período de alta. Já os finais do século são caracterizados por uma acentuada diminuição deste tipo de práticas, assistindo-se, nos inícios do século XVIII, ao seu completo abandono.

---

les “por falidos”.

Como consequência destes legados aumentaram os encargos de missas e, consequentemente, registou-se um aumento considerável das despesas que a sua realização implicava. Como se pode observar no gráfico n. 5, p. 55, este tipo de despesas ocuparam o segundo lugar na totalidade dos gastos da instituição – 35,6% durante noventa e cinco anos – sendo apenas suplantado em cerca de 2% pelas despesas feitas com a assistência.

(139) Vd. gráficos da página seguinte.

(140) Encontrámos cinquenta e duas mulheres entre os cento e setenta e sete doadores da Santa Casa da Misericórdia (AMS, *Testamentos da Santa Casa da Misericórdia*, s/d). Este facto por si só não é importante uma vez que a mulher tinha a mesma capacidade jurídica para testar que o homem. Mas já ganha uma valoração maior se acrescentarmos que se tratava de mulheres solteiras ou viúvas: o assegurar o Além continuava a ser o objectivo primordial. E a mulher só, apenas podia contar consigo própria. (Ao referirmos este facto não pretendemos desvalorizar a acção caritativa que quase sempre acompanhava estes legados, mas que era remetida a segundo plano).

Quando viúva, a mulher tinha sempre presente a alma do seu marido, o que inversamente também acontecia. Quando o testamento era feito pelo homem casado, as futuras missas tinham sempre a intenção das duas almas do casal. Por isto, podemos considerar nos testamentos, a instituição de capelas e missas como um reforço da entrada numa confraria: os pressupostos, objectivos principais e actuações homem/mulher eram bastante semelhantes.

(141) Maiores dificuldades surgiram-nos no enquadramento social e socio-económico dos testadores, pois apenas cinquenta e oito estão identificados a este nível. Dessa identificação contabilizámos dezassete padres, três mercadores, dois almocreves, dois licenciados, dois tosadores e dois hortelãos. Profissões apenas nomeadas uma vez encontrámos as seguintes: barbeiro, tendeiro, marítimo, sombreireiro, boticário, cirieiro, meirinho da alfândega, escrivão, confeitiro, chapeleiro, carpinteiro, pedreiro, lavrador, serralheiro, correiro, galinheiro, oleiro, armador, capitão e desembargador. (AMS, *Testamentos da Santa Casa da Misericórdia*, s/d.). Facto interessante é que dos doadores masculinos anteriores a 1660, apenas dois se apresentavam como irmãos. Posteriormente a esta data identificámos mais cinco confrades. E poder-se-á perguntar: porquê um tão reduzido número de irmãos a deixar bens à instituição a que pertenciam? Especulando, podemos adiantar que talvez o fizessem porque, melhor que ninguém, conheciam o seu provável destino.

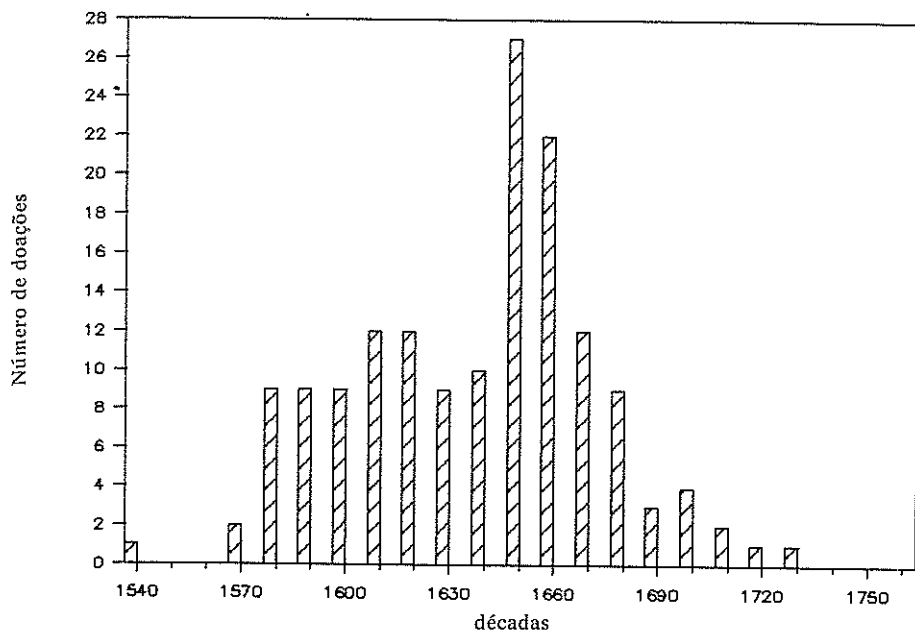


Gráfico 1 – Número de doações “encapeladas” por década (1540-1760)

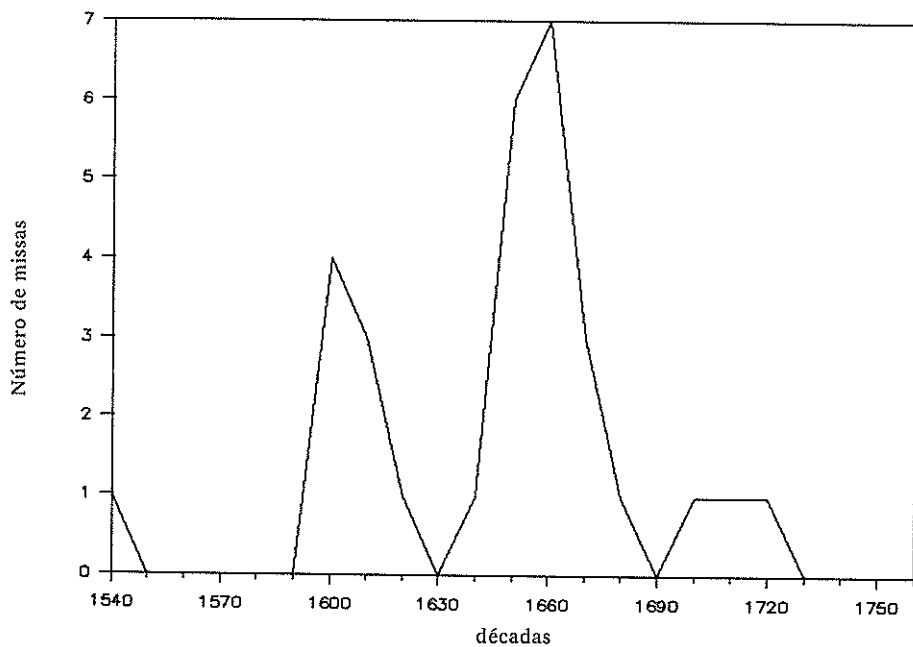


Gráfico 2 – Instituição de missas quotidianas (anais) por década (1540-1760)

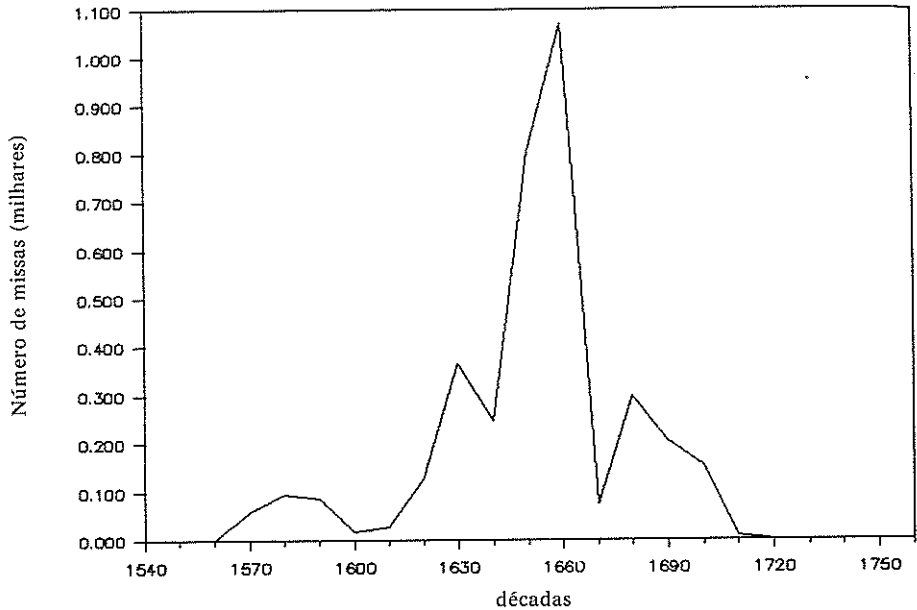


Gráfico 3 – Total de missas a *retalho* pedidas por década (1540-1760)

Se fizermos uma análise comparativa destes dados com os obtidos para a Provença (142), para Paris (143) e para a Galiza (144), apercebemo-nos que em Setúbal, o auge das doações para fundação de missas perpétuas teve lugar uns anos mais cedo. Por consequência, também o declínio e a ruptura final desse movimento seria antecipado, relativamente às regiões referidas (145).

Dentro deste panorama, como poderemos explicar os movimentos finais dos gráficos atrás apresentados? Alteração das atitudes religiosas? Apelando a uma possível “descristianização”? Creemos que a opção por estas vias explicativas, mais do que pretensio-

(142) Cf. Michel Vovelle, *Piété baroque et déchristianisation en Provence au XVIIIe siècle*, Éditions du Seuil, 1977.

(143) Cf. Pierre Chaunu, *La mort à Paris, XVIIe, XVIIIe et XVIIIe siècles*, Fayard, 1978.

(144) Cf. Baudilio B. Mallón, “El sentido religioso del hombre ante la muerte en el Antiguo Regimen. Um estudio sobre archivos parroquiales y testamentos notariales”, in *Actas De Las I Jornadas De Metodologia Aplicada De Las Ciencias Históricas*, vol. V, Santiago, 1975, pp. 181-197.

(145) Na Provença, o auge da instituição de missas perpétuas teria acontecido entre 1680-1720, em Paris entre 1670-1720, enquanto no último decénio do século XVII já se estava a iniciar o abandono deste tipo de práticas na Galiza. (Informações recolhidas nos autores referidos *supra*).

sa, seria imprudente. O que não implica que neguemos a sua existência. Simplesmente não dispomos de dados suficientemente seguros para que a possamos afirmar. Os testamentos, (146) fonte privilegiada para estudos desta índole, só por si não nos dão elementos suficientes que nos permitam fazer afirmações tão peremptórias. Insuficiências agravadas, no nosso caso, pelo facto de apenas termos *trabalhado* os testamentos que, em Setúbal, instituía missas de fundação à Santa Casa da Misericórdia local. Ao “ignorar” todos os outros, pusemos de parte as hipóteses de estudos comparativos entre os seus diversos tipos. Daí que qualquer extrapolação das conclusões extraídas dos “testamentos da Misericórdia” para a globalidade da realidade setubalense, seja, no mínimo, perigosa (147). No entanto, as informações que aqueles nos dão são de demasiada importância para que as ignoremos sem sequer as questionar. Por isso, algumas perguntas nos surgem de imediato: como se explicará a explosão (de devoção?) que teve lugar nos anos cinquenta e sessenta do século XVII? Teriam tido aqui algum peso razões socio-políticas? A constatação de um quotidiano ameaçado e as incertezas quanto ao futuro, vividas durante as Guerras da Restauração, teriam contribuído para o desejo de segurança no Além? Ou estaremos na presença de uma “invasão devota”? (148) Porquê a ruptura total a partir de 1730, não se registando, a partir dessa data, mais qualquer instituição de capela ou missa na Santa Casa de Setúbal? (149). É a secularização que se aproxima? Mas então, como conciliar este facto com o contínuo aparecimento de confrarias? (150). Estaremos, tão somente, perante um “temperamento regional”? (151).

---

(146) É extensa a bibliografia estrangeira que, partindo dos testamentos, estuda a evolução das atitudes do Homem perante a morte bem como o seu posicionamento face ao Além. Também em Portugal estão a surgir trabalhos científicos neste campo. Destacamos o de João Lourenço Roque, *Atitudes perante a morte na região de Coimbra de meados do século XVIII aos meados do século XIX. Notas para uma investigação*, Coimbra, 1982, e ainda, mais recentemente, os artigos de Hermenegildo Goinhas Fernandes e Francisco Gomes Caramelo, “A Morte Em Lisboa (1745-1770): uma primeira abordagem”, in *Da Pré-História à História — Homenagem a Octávio da Veiga Ferreira*, Lisboa, Editorial Delta, 1987, pp. 411-461 e de Ana Cristina Bartolomeu D’Araújo, *Ruína e Morte em Portugal no Século XVIII*. Sep. da *Rev. de História das Ideias*, vol. 9, 1987, pp. 327-365. Importa, no entanto, deixar bem explícito que a nós, nos testamentos, apenas nos interessaram os seus aspectos *materiais*: os legados pios e o número de missas que estabeleciam para sufrágio das suas almas e dos seus parentes.

(147) Porque, entre outras razões, podemos estar tão somente na presença de uma transferência dos locais onde os futuros defuntos vinculavam os seus bens.

(148) Cf. Michel Vovelle, *op. cit.*, p. 267.

(149) A única doação posterior a esta data seria registada em 1753 e não trazia qualquer obrigação de missas.

(150) Vd. *supra*, pp. 34-36.

(151) Cf. Michel Vovelle, *op. cit.*, p. 276.

Se nos sentimos incapazes de dar resposta às perguntas que levantámos, apesar da bibliografia especializada confirmar algumas respostas hipotéticas que aqui deixámos, conhecemos, no entanto, um elemento que influenciou negativamente as curvas descendentes dos gráficos analisados. Referimo-nos ao descrédito que a Misericórdia protagonizou, desde o último quartel do século XVII. Foi causa deste, as fraudes constantes, os subornos eleitorais e um contínuo descabro económico (152). Factos que, individualmente, ou no seu conjunto, se repercutiam na administração dos bens da instituição. Factos que, de certeza, eram do domínio comum. Como o era o progressivo esvaziamento económico das capelas e das missas. Esvaziamento que atingiu tais proporções que em Novembro de 1706, em decisão da Mesa e consentimento dos conselheiros se fez “uma súplica a Sua Santidade para que este lhes permitisse [...] aplicar as esmolas das missas [...] na cura dos doentes que de contínuo vem ao dito hospital tendo a mesma validade para as almas dos que deixavão seus bens à dita Casa” (153).

O facto é que a Santa Casa estava sem quaisquer hipóteses de aumentar o quantitativo de cada missa que se devia dizer e a maior parte dos vínculos estavam falidos. Como consequência, os capelães recusavam-se a celebrar as missas da Misericórdia (154). Daí que seja sem qualquer espanto que, em 1717, encontremos uma autorização papal que lhes permitiu reduzir grande número das missas a que estavam obrigados.

Desta forma, o abandono da prática de fundação de missas perpétuas na Misericórdia de Setúbal poderia ser uma reacção popular a comportamentos bem visíveis, protagonizados pela instituição. Mas esta não exclui outras razões que poderão ser, igualmente, válidas (155).

---

(152) Vd. *infra*, pp. 132 e ss.

(153) A Mesa tentava assim dar a volta ao problema com uma solução que não era original, mas, segundo diziam, importada do Hospital Real de Todos-os-Santos. Este, vendo-se a braços com uma situação igual “alcançara Breve de Sua Santidade para que todos os legados pios que se não pudessem satisfazer nos termos previstos pelos testadores ou nos lugares que determinam fossem aplicados ao dito hospital.” (AMS, *Termos [...] da Santa Casa da Misericórdia*, liv. 444, fls. 458v-460).

(154) Vd. *infra*, pp. 119-125.

(155) Apesar de não se conhecerem as reais dimensões que a Guerra da Sucessão em Espanha teve em Setúbal veja-se o que acerca deste assunto diz Almeida Carvalho, *op. cit.*, vol. VI, p. 120.



Os tipos de bens que, por via testamentária ou simples doação, se tornavam propriedade da Santa Casa eram variados, e igualmente variados os seus rendimentos. Assim, até 1755, vieram à instituição sessenta e oito legados contendo bens imóveis — casas, propriedades fundiárias e marinhas —, sessenta legados e/ou doações de foros e rendas, dez de juros, cinquenta e uma de dinheiro “de contado” (156) e ainda, dezasseis legados mistos — imóveis e dinheiro (157). No seu conjunto, cada uma destas dádivas contribuiu para que a Santa Casa se tornasse possuidora de um importantíssimo património que a instituição tinha por obrigação gerir... bem. Dele deveria sair anualmente o rendimento necessário para que se pudessem cumprir os legados pios e as missas que os testadores tinham imposto nos bens doados (158). Mas a eternidade destes encargos — enquanto o mundo durar — levava os mesmos testadores a salvaguardar os seus bens sob determinadas cláusulas tendentes a preservá-los, enquanto houvesse missas para dizer e legados para realizar. A mais importante destas cláusulas era a da inalienabilidade do bem em questão criando, desta forma, um vínculo.

Como todos os detentores de bens vinculados, também à Misericórdia de Setúbal “apenas” lhe cabia administrar os bens que lhe tinham sido doados (159). Administração às vezes ainda limitada pelo testador que impede, quando doa bens arrendados, a conversão dessas rendas em foros, ou ainda quando determina a forma da “exploração” dos bens que deixava livres.

Sobre os bens imóveis que constituíam o património da Santa Casa — casas, herdades, hortas, vinhas, oliveiras e marinhas — detinha a instituição o domínio directo e o domínio útil. Do conjunto destes bens conservou para a sua própria administração a totalidade das marinhas, cedendo o domínio útil de todas as outras propriedades, sob a forma de contratos de aforamento e arrendamento (160).

Pelo estudo, parcelar e incompleto, que fizemos dos *Tombo*s e *Livros de Contratos* da Misericórdia de Setúbal, constatámos que as sucessivas administrações mantiveram ao longo dos anos uma conti-

---

(156) Destas dádivas em dinheiro, vinte e duas traziam expressa a vontade que ele fosse utilizado na compra de juros, dezassete na aquisição de foros e treze não tinham quaisquer indicações quanto à forma de o aplicarem.

(157) Não incluímos nesta quantificação os bens que lhe vieram pela anexação das capelas do hospital do Santo Espírito.

(158) Para o seu conhecimento veja-se no AMS o *Livro (Tombo) onde estão registadas as missas que a Santa Casa da Misericórdia tem obrigação de mandar dizer, 1677*.

(159) Era esta a gestão dos bens que aproximava os institutos de capela com os de morgado.

(160) AMS, (Diversos livros relativos à administração das propriedades).

nuidade, quase rígida, na forma de exploração dos bens alienados, dependendo esta da natureza dos mesmos: preferiram o contrato de aforamento enfiteutico perpétuo quando se tratava de trespassar o domínio útil das casas, reservando, quase exclusivamente, o contrato de arrendamento para as demais propriedades (161). E, se podemos argumentar que esta orientação obedecia em primeiro lugar ao cumprimento da vontade expressa pelo testador que legara os seus bens à Misericórdia, também não é menos verdade que esta a segue por vontade própria quando tem de decidir sobre a forma de exploração dos bens que lhe chegavam livres, ou nos que ia adquirindo. Esta opção tinha, em termos de gestão económica, uma explicação lógica e simples, que só não se veio a mostrar lucrativa por uma série de condicionalismos externos aos próprios contratos. Senão vejamos:

Ao aforar as casas por contrato enfiteutico perpétuo, a Misericórdia de Setúbal estava a libertar-se das despesas de manutenção e reparação das mesmas, uma vez que, pelo contrato estipulado, ao fobreiro cabia fazer “nellas concertos uteis e necessarios”, caso contrário, “querem que a dita Santa Casa as mande concertar à custa delles foreiros”. Ficavam ainda obrigados a fazerem nas mesmas “muitas bemfeitorias e melhoramentos [...] per maneira que sempre todas as ditas propriedades se achem melhoradas e não peoradas [...]” (162). Assim, e apesar de diminuto, o foro representava uma prestação anual fixa e sem quaisquer encargos económicos para a entidade senhorial (163).

Condições diferentes eram as estipuladas pelos contratos de arrendamento. Neles, o senhorio obrigava-se a fazer todos os gastos e melhorias necessárias à propriedade em questão. No entanto, reservava para si a grande vantagem de poder actualizar cada uma das prestações dos bens arrendados no final de cada contrato. Contratos curtos, em média de três anos, chegando raramente a seis e só muito excepcionalmente aos nove anos.

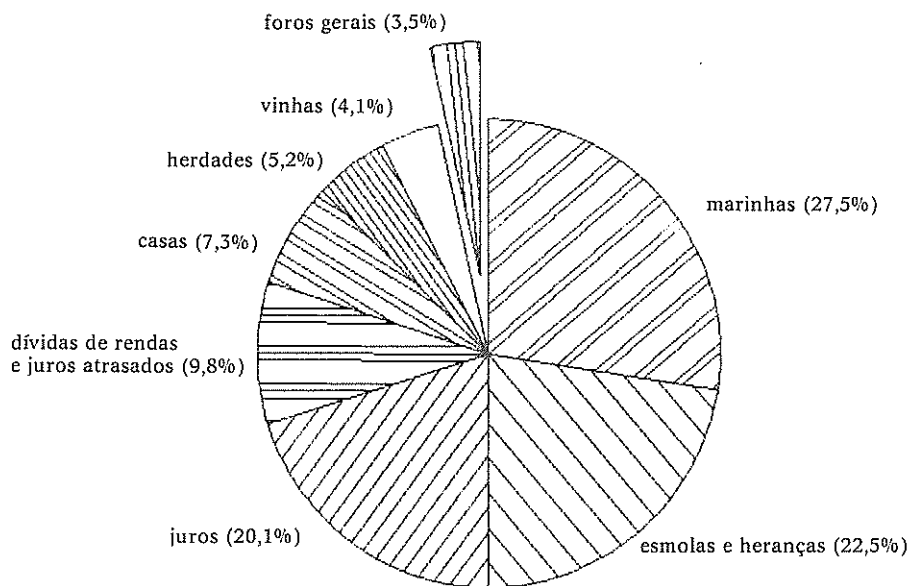
Por outro lado, este tipo de contratos possibilitava ainda um aumento das rendas por especulação, fruto de uma actuação que cremos menos lícita por parte da instituição. Esta, depois de fazer nas propriedades os melhoramentos ou alterações consideradas necessárias, comunicava ao rendeiro que uma outra pessoa tinha aparecido ofere-

---

(161) Evidentemente que, ao longo dos noventa e cinco anos, encontrámos várias excepções, mas em número muito reduzido, não contrariando a tendência geral referida. (Vd. AMS, *Livro foreiro dos foros* [...]).

(162) AMS, *Livros de Contratos de Arrendamento*.

(163) Como veremos, a realidade mostrar-se-ia um pouco diferente.



**Gráfico 4 – Receitas da Santa Casa da Misericórdia (1660-1755) (excluído o crédito solicitado)**



**Gráfico 5 – Despesas da Santa Casa da Misericórdia (1660-1755)**

cendo-se para pagar uma renda mais elevada pela propriedade em questão. Quase sempre o rendeiro igualava ou aumentava a oferta para poder terminar a exploração e o contrato que, frequentes vezes, estava a meio do tempo determinado (164).

Dos bens imóveis atrás referidos, as marinhas e a forma de gerir a sua “fabricação” foram, devido à sua importância económica (165), as propriedades que mais preocupações deram às sucessivas administrações da Misericórdia de Setúbal.

As primeiras referências que encontramos nos livros de actas da Santa Casa relativas à gestão deste tipo de bens, remontam a 1650 e são no sentido de assegurar futuramente a não alienação do seu domínio útil: “[...] que se não vendessem, aforassem ou arrendassem, antes fossem fabricadas à custa da Santa Casa evitando grandes prejuízos para os rendimentos dela” (166). Esta medida não só é reafirmada como reforçada doze anos mais tarde, propondo o provedor que os rendimentos das marinhas se metessem, a partir daí, num cofre separado. Esta preocupação justificava-se, segundo ele, pelo facto de não haver qualquer controlo sobre o dinheiro que as marinhas rendiam. Muitas vezes, acrescentava, o dinheiro delas proveniente era aplicado noutros gastos, não se atendendo às suas necessidades anuais de reparação, do que resultava a necessidade de se pedir dinheiro emprestado sempre que se tinha de proceder a obras. Por todos foi aceite a criação do referido cofre, com a condição de que, os primeiros dinheiros que de lá saíssem fossem aplicados àquelas propriedades (167). No entanto, tais diligências não viriam a resolver os problemas das marinhas, pois em Mesa de 2-9-1677 afirmava-se que elas estavam quase todas perdidas... porque os irmãos tinham muitas outras ocupações, não podendo dispensar-lhes a atenção que as mesmas requeriam. Pareceu-

---

(164) AMS, *Livros de Contratos de Arrendamento*, liv. 467, fl. 100. Um dos muitos exemplos que poderíamos citar.

(165) Rendimento que atingia os 27,52% do total das receitas, excluindo os empréstimos, como se pode observar no gráfico n. 4, p. 55.

(166) AMS, *Termos [...] da Santa Casa da Misericórdia*, liv. 443, fls. 2-3. Doc. datado de 9-3-1650. Desconhecemos se em tempos anteriores as marinhas tiveram outra forma de exploração.

(167) AMS, *Idem, ibidem*, fl. 232. Doc. datado de 13-12-1662.

O referido cofre teria quatro chaves estando uma na mão do provedor, outra com o escrivão, a terceira com o tesoureiro e a quarta com o provedor do ano transacto e só poderia ser aberto na presença das quatro pessoas. Não seria, no entanto, posta em execução a ideia da criação de um livro onde apenas se registariam as receitas e despesas das marinhas, pois em 1667 tornar-se-ia a falar na necessidade da sua existência. Esta só seria uma realidade no segundo quartel do século XVIII.

-lhes então acertado que os confrades da Santa Casa que possuíssem marinhas vizinhas das da instituição, passassem a tratar destas como suas e “aos seus rois assinados se daria todo o crédito e se lhes mandaria pagar” (168). Desconhecemos quanto tempo andaram as marinhas neste tipo de administração. Não ultrapassou, de certeza, o ano de mil setecentos e dois, pois data de dezasseis de Julho desse ano a deliberação de que as obras das marinhas se dessem de empreitada em praça. A justificação para esta resolução foi a de que se estava a gastar muito dinheiro com a fabricação daquelas. Parece ter sido esta solução a ideal, pois desta forma se continuou a explorar as marinhas, pelo menos até 1755, sem nunca a Casa perder o domínio útil sobre as mesmas (169).

Quanto ao dinheiro que chegava à Santa Casa proveniente de doações ou de rendimentos de propriedades, a aplicação preferencial que as Mesas lhe davam ia no sentido da compra de juros. Isto, apesar da experiência ter mostrado a quase todas as administrações, quão gravosa podia ser aquela forma de investimento. E, quando alguma voz discordante o punha em questão, alegando decisões anteriores como a de que os sobejos dos rendimentos das marinhas se deviam aplicar na compra de fazenda, logo outros respondiam que “os juros eram a melhor fazenda que esta Santa Casa podia ter, e que debaixo da palavra se entendem também os juros per fazenda cuja remda se conta sem a penção de despezas e incertezas annuaes que têm as marinhas, herdades e outras semelhantes fazendas” (170). Na realidade, os juros representaram, ao longo do tempo estudado, a terceira maior fonte de receitas da Santa Casa (171), mas daí a representar um investimento seguro ia uma longa distância, como veremos.

De quando em vez, a Casa applicava alguns dos seus rendimentos na compra de censos consignativos em casas, vinhas ou olivais. Pela análise dos documentos onde estas transacções eram feitas, conjuntamente com os livros de receitas, constatámos que tais movimentos, mais do que um investimento, significavam a ajuda económica da instituição a pessoas, que em determinado momento, se encontravam em dificuldades. Na realidade, a maior parte destas vendas eram remidas

---

(168) AMS, *Termos [...] da Santa Casa da Misericórdia*, liv. 444, fls. 88-89. Doc. datado de 2-9-1677.

(169) AMS, Idem, *ibidem*, fl. 380v. Doc. datado de 16-7-1702.

(170) AMS, Idem, *ibidem*, fls. 113-114. Doc. datado de 18-1-1679.

(171) Numa percentagem de 20,1%, mas estando nela incluídos 6,3% de juros provenientes de bens de capela instituídos na Taboia da vila e na Casa dos Vinhos de Lisboa.

no ano, ou anos seguintes, não representando por isso uma aplicação de dinheiros lucrativa vindo a ser progressivamente abandonada.

Pelos factos atrás referidos e pela observação dos gráficos n. 6 e n. 7 (172), o primeiro exprimindo as receitas que a Misericórdia teve ao longo dos noventa e cinco anos, e o segundo os gastos efectuados no mesmo período, poderíamos ser levados a concluir que, no cômputo geral, a gestão económica da confraria se manteve equilibrada, sendo raros os anos em que as despesas foram superiores às receitas. No entanto, um estudo mais aprofundado dos documentos de índole económica que se encontram no arquivo da Santa Casa, mostraram-nos uma realidade diferente. E muito menos equilibrada do que os balanços anuais deixam transparecer, uma vez que a semelhança dos quantitativos de receitas e despesas apresentados nos gráficos referidos, só se justifica pela contabilização como receitas do dinheiro pedido emprestado (173).

Factores vários tiveram um peso extraordinário neste desequilíbrio que, a partir de determinada altura se instala nas finanças da Instituição. Com a agravante de raramente serem mencionados e nunca questionados. Entre eles, a constante incapacidade mostrada pelas sucessivas administrações na arrecadação das rendas da Instituição e a não menos frequente opção pela realização de dinheiro pela via mais fácil, em detrimento de investimentos sólidos. A estes dois factores juntava-se uma confusão secular quanto à proveniência de muitos bens: se eram simples doações ou vinculados e qual o número de missas que tinham adscritas (174).

O único Tombo existente datava de 1618. O seguinte só seria realizado cerca de cento e cinquenta anos mais tarde (175). No entanto, neste espaço de tempo, de vez em quando, aparecia um escrivão mais zeloso que tentava pôr cobro às enormes confusões e algumas perdas de propriedades que se iam verificando. Porém, mais cedo ou mais tarde, esbarrava com a falta de elementos e registava propriedades, de que desconhecia a origem, sob o título de Foros Gerais "sem

---

(172) Vd. gráficos p. 60.

(173) Vd. gráfico p. 61.

(174) Um certo peso nesta desorganização também teriam tido factores como o da antiguidade da Casa, a variedade e quantidade de bens pertencentes aos vários legados, a difícil leitura dos livros antigos e, ainda, o facto da arrecadação e registo das rendas estarem apenas a cargo do tesoureiro e do escrivão. Isto, apesar da administração da instituição ser assegurada por uma Mesa composta por treze pessoas, ajudadas ainda por dez conselheiros.

(175) Data o segundo Tombo de 1764.

destinção de capelas a que pertencião nem titulo porque tinhão entrado nesta admenestração [...]” (176), perpetuando assim, e aumentando às vezes, a desorganização existente (177).

Vítimas desta situação foram os foros. Especialmente os foros de casas. O desconhecimento da sua situação jurídica e a degradação das habitações levava a que aqueles fossem frequentemente reduzidos. Mas mal maior lhes vinha dos “distratos”. Através deles, os foreiros podiam, progressivamente, ou apenas de uma só vez, remir parte dos foros através de uma simples compra. Para tal bastava-lhes ter dinheiro disponível – os distratos eram sempre pagos no acto da compra –, fazer petição à Mesa e se esta concordasse com o preço e se achasse correcta a venda, distratava-lhe o foro em questão, reduzindo-o a quantias, às vezes, apenas simbólicas. Acompanhavam estas escrituras notas do tipo “que tudo a Casa terá de repôr e comprar juro quando para isso tiver rendimentos”. Mas, como observava a Mesa que servia no ano económico de 1674-75 – a primeira e a única que recusou e condenou este tipo de acções – “numca mais se pensava na aplicação do dinheiro distratado” (178). E o aumento de rendimentos da Instituição era apenas fogo-fatúo, extinto no ano seguinte. As capelas, essas, perdiam eternamente os seus rendimentos.

O uso dos distratos generalizou-se de tal forma que nos inícios do século XVIII começam a aparecer nos *Livros de Escrituras da Santa Casa*, contratos de aforamento em que é estipulado “à priori” a quantia que o foreiro poderia vir a distratar.

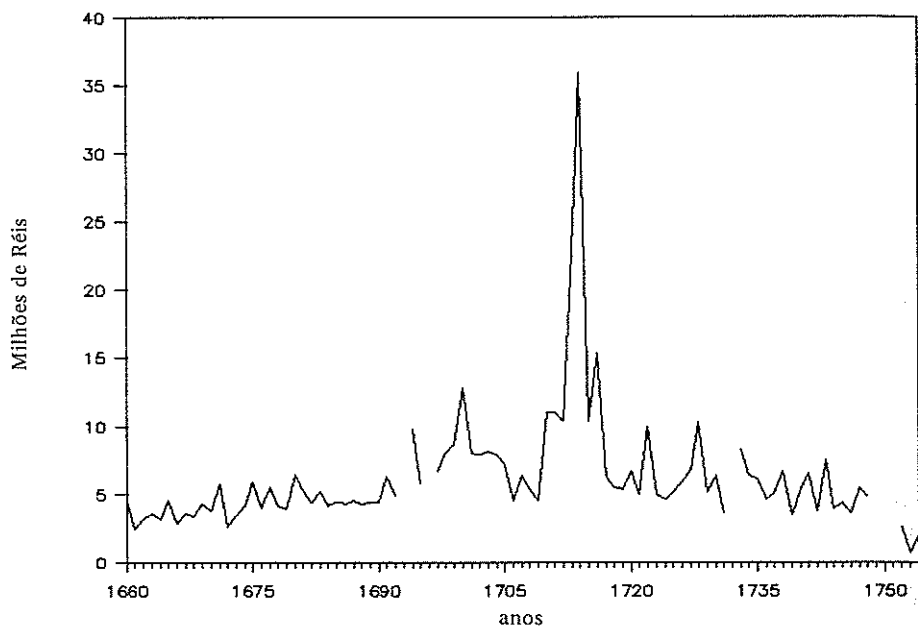
Como dissemos, a maior parte dos bens da Misericórdia eram vinculados, portanto inalienáveis. Nos testamentos, o doador proibia a venda, o escambo, o aforamento ou o arrendamento, consoante a vontade de cada um. No entanto, neles não se fazia qualquer referência ao distrato. Desta forma aquele não era proibido. Assim a Misericórdia não estava a ir contra a última vontade do instituidor. Só que, na prática, os distratos funcionavam como uma alienação, nunca to-

---

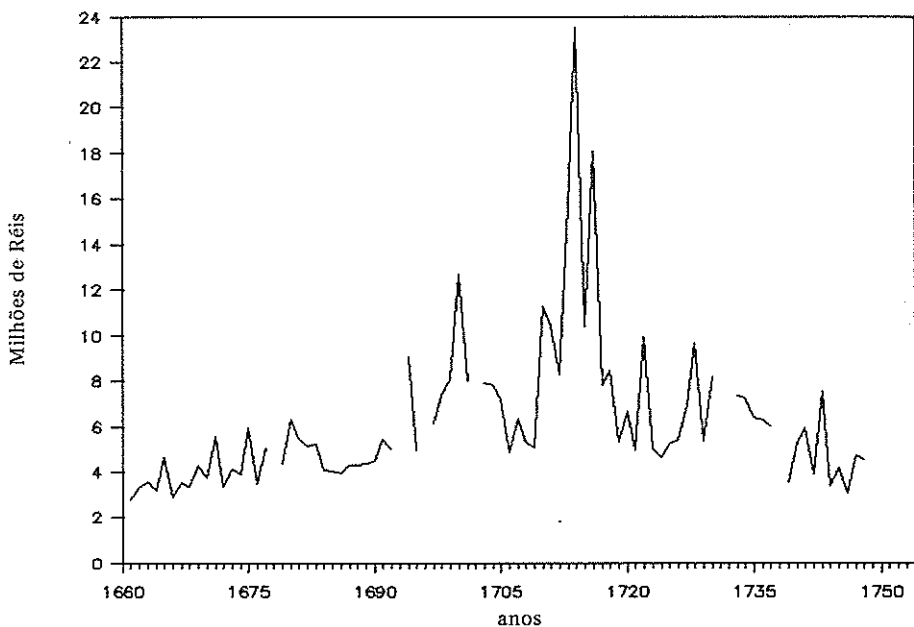
(176) AMS, *Termos [...] da Santa Casa da Misericórdia*, liv. 443, fl. 109v.

(177) Interessante foi a tentativa feita por um irmão que, cremos, em meados do século XVIII, se propõe contar *A história da Misericórdia de Setúbal dividida em duas partes*. Nela o autor afirmava a intenção de fazer um historial de cada uma das capelas existentes na Casa, documentando o descaminho que os bens das mesmas tinham tido. Curiosamente, esta “história” foi interrompida na fl. 50, ficando-se apenas pelo estudo de cinco capelas. Talvez nesta interrupção tivessem tido algum peso os termos insultuosos com que o autor descrevia a actuação de algumas Mesas.

(178) AMS, *Idem*, liv. 444, fls. 139-140v. Doc. datado de 1-4-1675.



**Gráfico 6** – Receitas da Santa Casa da Misericórdia (1660-1755) (incluído o crédito solicitado)



**Gráfico 7** – Despesas da Santa Casa da Misericórdia (1660-1755)



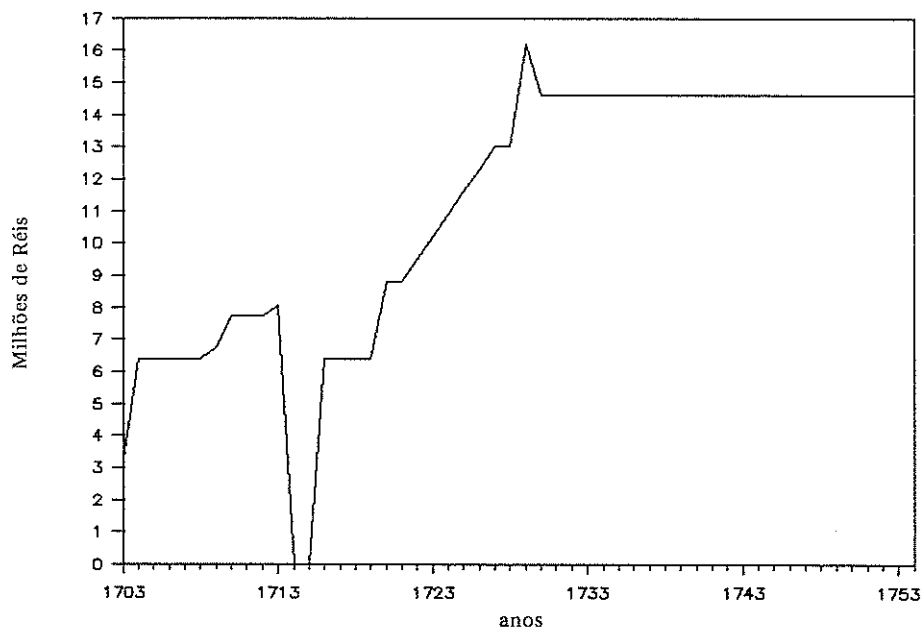


Gráfico 8 – Crédito solicitado

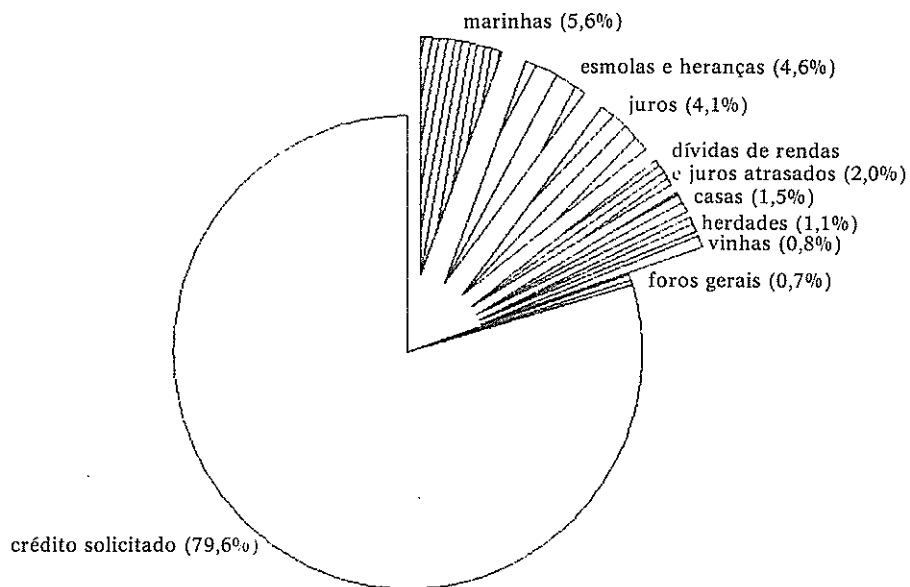


Gráfico 9 – Receitas da Santa Casa da Misericórdia (1660-1755) (incluído o crédito solicitado)

tal, é certo... mas quase (179). Como vantagem — a realização rápida de capital. Capital que, na maioria dos casos era de imediato aplicado na compra de juros. Isto apesar das confissões, de incapacidade em cobrar os réditos dos juros serem já antigas quando, em 1660, “entrámos” na Misericórdia de Setúbal. Não eram porém suficientes, para suspender aquela forma de investimento. Para tal terá contribuído a pressão exercida pelos próprios irmãos, pois enquanto uns emprestavam dinheiro à Santa Casa, outros eram dela devedores. Facto que explica esta *preferência* de aplicação de rendas, pois desta forma se contornava o alvará régio de seis de Dezembro de 1603 que impedia aos “Provedor[es] e officiaes das Mesas das Confrarias das Misericórdias [...] tomar de arrendamento [...] fazenda alguma de raiz que seja da dita Misericórdia” (180). Certo é que, entre 1660 e 1755, os irmãos da Santa Casa repartiam entre si cerca de 80% do dinheiro que a instituição emprestava a juro. Os restantes 20% traziam-nos indivíduos que, “por poderosos não pagam ou não têm fazenda para assegurarem em todo o tempo principal e réditos” (181). Não raras vezes, uns e outros, “tomavam a juro os réditos vencidos, acumulando principal a principal sem haver rendimento para a Casa [...]” (182).

A situação tinha-se tornado de tal forma gravosa, nos inícios do ano de 1688, que o rei acede ao pedido que a Mesa desse ano lhe fizera, no sentido de que “não se desse a juro a pessoas poderosas nem a quem não tivesse fazenda em dobro para obrigar, nem irmão que servisse na Meza, nobre ou oficial, no anno em que o fosse púdesse tomar dinheiro a juro. Dando-o, não se podia acumular principal com principal e réditos. Se alguma pessoa, sobretudo irmão, não pagasse os réditos três anos seguidos, que os pagasse em dobro, além de não serem admitidos a cargos nem enterrados pela Misericórdia” (183). Esta provisão, como muitas outras, não teria passado do papel, pois em 1696 explodem mais uma vez brados contra os devedores, decidindo-se pedir ao rei um ministro que viesse cobrar, executivamente, todas as dívidas da Santa Casa “e puzesse em segurança os principais de juros que estivessem mal seguros” (184). Como resposta, mandou o rei ao Provedor

---

(179) A Casa tinha nos seus *Livros de Provisões Régias* o traslado de uma provisão, data-da de 1629, na qual o rei proibia quaisquer reduções nos foros, não reconhecendo às Mesas autoridade para o fazerem. No entanto, aquelas ignoravam-na, pura e simplesmente.

(180) José Justino e Silva, *op. cit.* (1603-1612), pp. 34-36.

(181) AMS, *Livro de Provisões Régias* n. 484, fls. 24-2-1688.

(182) AMS, *idem*, *ibidem*.

(183) AMS, *idem*, *ibidem*.

(184) AMS, *Termos [...] da Santa Casa da Misericórdia*, liv. 444, fls. 475v-476v.

da Comarca que “observasse os devedores e que os seus parentes até terceiro grau não fossem eleitos para a Mesa” (185). E porque a maior parte dos irmãos ou eram devedores ou tinham parentes que o eram, não houve quem pudesse ser eleito para a Mesa do ano de 1710-11. Por ordem real manteve-se a Mesa do ano anterior em funções durante três anos consecutivos. Ajudara nesta decisão do rei o facto daquela o ter informado de que o processo de arrecadação dos foros e juros em dívida se encontrava bem encaminhado, mas que um ano era tempo insuficiente para o levar a bom termo. Porém, no fim do triénio de governo, manda o monarca dizer que... tinha mostrado a experiência que “[...] aquelle simullado zello [...] tinha degenerado em conveniências particulares pera se averem de perpetuar no governo da Misericórdia, e não continuar as utilidades della em que manifestamente tinham faltado, não somente no particullar da cobrança das dividas e nas quais também eram comprehendidos e devedores [...]” (186). Por tal, foi anulada a ordem anterior ordenando que “se não ponha impedimento pera votar ou serem eleitos os devedores, mas somente os outros” (187).

Como se verá adiante, estes anos em que se regista maior polémica na cobrança e arrecadação dos juros e demais rendas da Santa Casa de Setúbal, coincidem com o período de maior corrupção que se viveu na instituição. E se a esta o rei tenta pôr cobro pela eliminação, pura e simples, das eleições a partir de 1726, a polémica acerca dos juros não terminaria tão depressa, pois em 1731 reacendia-se todo o processo a eles relativo.

Apesar de todas estas condicionantes, os foros das casas e os juros ocuparam, ao longo dos noventa e cinco anos estudados, respectivamente, o quinto e o terceiro lugares do total das receitas que a Misericórdia cobrou (188). Por isso os escolhemos para um tratamento mais particular. Não deixa, no entanto, de ter interesse o facto do quantitativo dos foros das casas não recebidos, ter atingido neste mesmo tempo, um valor muito maior que o das somas arrecadadas (189). Situação quase idêntica se passaria com as hortas (190) e as vinhas

---

(185) AMS, *Livro de Provisões Régias*, liv. 484, fls. 210-211. No seguimento desta provisão alguns irmãos acabariam por ser presos.

(186) AMS, *Idem*, *ibidem*, fls. 218-221.

(187) AMS, *Idem*.

(188) Vd. gráfico n. 4 p. 55.

(189) Foram arrecadados 1 077 209 rs.. Ficaram em dívida 18 522 361 rs.

(190) Foram arrecadados 2 712 740 rs.. Ficaram em dívida 4 822 007 rs.

(191). Facto facilmente observável nos gráficos nos. 10 e 11 (192).

Analizados que foram os factores que, de uma forma mais ou menos directa, tiveram uma influência decisiva e negativa, no quotidiano económico da Misericórdia de Setúbal, vejamos agora quais as soluções encontradas pelas administrações da instituição, com vista à resolução das inúmeras dificuldades financeiras com que, também quotidianamente, deparavam.

Seguindo a sua ordem de execução, o esquema utilizado foi o seguinte:

Durante vários anos (193), quando no encerramento anual das contas da Santa Casa, o saldo era negativo, os próprios irmãos da confraria emprestavam o dinheiro necessário para o pagamento das dívidas existentes. Destacam-se aqui, os contributos do provedor, do tesoureiro e do escrivão. Afinal as três pessoas com mais responsabilidades na Santa Casa. O dinheiro que emprestavam não era onerado com quaisquer juros e a instituição comprometia-se ao seu pagamento, durante o ano seguinte ao do seu empréstimo.

O facto dos próprios confrades se tornarem credores da Misericórdia não era fruto de uma opção de gestão económica, antes uma necessidade. Como dizia o provedor que servia no ano de 1660-1661, ao problema da falta de dinheiro juntava-se o facto de não haver ninguém, exterior à confraria, que o quisesse emprestar (194).

Porém, as disponibilidades de dinheiro e as vontades de o emprestar iam-se mostrando cada vez mais limitadas por parte dos irmãos. Perante esta situação as Mesas, a partir de 1667-68, recorrem a um novo *estratagem*a: retiram o dinheiro que se acha aplicado às capelas, e gastam de imediato o que lhes ia chegando através da instituição de novos vínculos. Cada operação deste género era acompanhada de um comprometimento escrito de reposição do dinheiro retirado que, diziam, tomavam a juro (195). O uso e abuso deste recurso levou a que os Mesários de 1674-75, aquando da sua entrada na administração da Misericórdia constatassem que só às capelas, a Santa Ca-

---

(191) Foram arrecadados 2 590 781 rs.. Ficaram em dívida 3 833 068 rs.

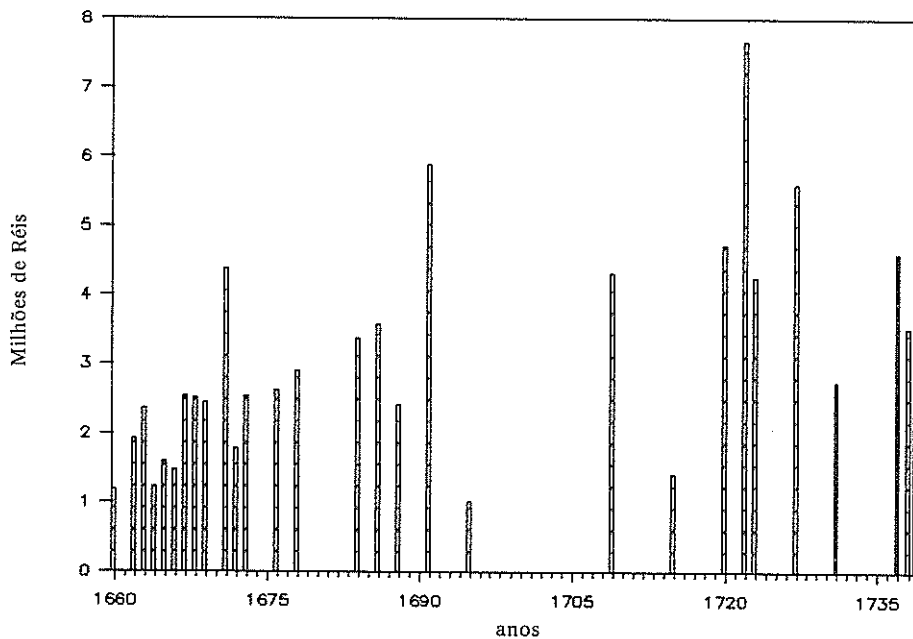
(192) Gráficos da p. 65.

(193) Desconhecemos o seu número exacto, uma vez que esta solução era já usada antes de 1660 e os livros onde a mesma era registada (*Livros de Despesas*) remontam, somente a 1660.

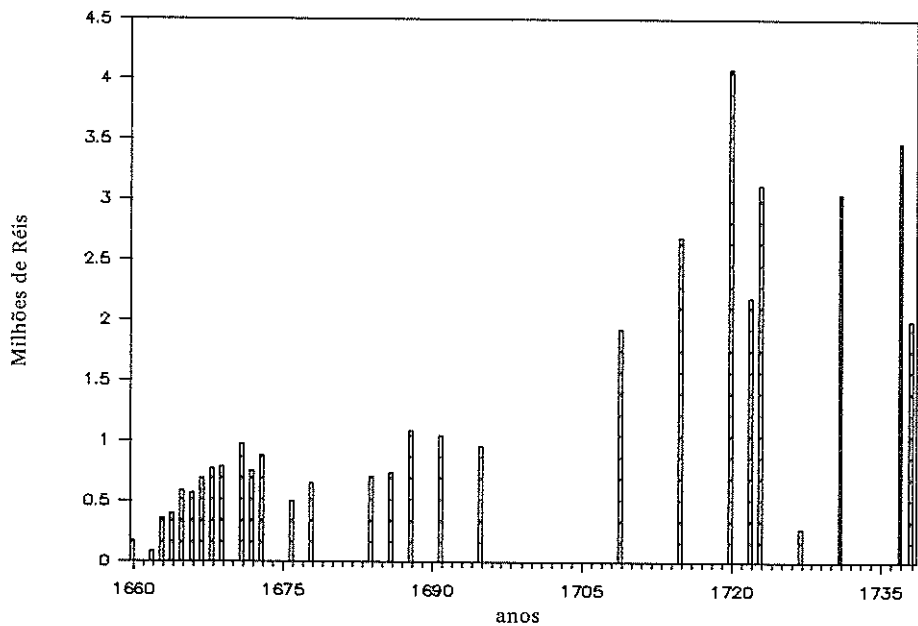
(194) AMS, *Termos [...] da Santa Casa da Misericórdia*, liv. 443, fls. 151v-152. Doc. datado de 7-7-1660.

(195) AMS, Idem, *ibidem*, fls. 293-297. Doc. datado de 1-7-1667.

Não encontramos, na documentação da instituição, qualquer assento onde fossem registadas somas com a indicação de que se tratava de juros provenientes dos dinheiros tomados às capelas pela própria Misericórdia.



**Gráfico 10 – Rendas arrecadadas (1660-1755)**



**Gráfico 11 – Rendas em dívida (1660-1755)**

sa estava a dever 14 500 cruzados. Na tentativa de controlar a situação decidem que, de futuro, se não aceitasse “mais capela ou missas perpétuas em dinheiro mas só em fazenda.” (196). Se tal deliberação foi aceite e cumprida naquele ano e no seguinte, depressa ela se viria a abandonar porque pouco “lucrativa” (197).

Nos finais do século XVII e inícios do século XVIII a Misericórdia de Setúbal regista um agravamento da sua já frágil situação económica: à recusa de concessão de empréstimos por parte dos irmãos juntava-se a diminuição, até à completa extinção, de doações para instituição de missas perpétuas (198). E, em 19 de Dezembro de 1702, a Santa Casa contraía o maior empréstimo de toda a sua história: seriam 1 600 000 rs. cedidos a juro por Nicolau Gomes, residente em Lisboa, que cobraria à instituição 5% ao ano sobre o valor emprestado (199). Encontrada e aprovada, esta nova forma de *realizar* dinheiro, depressa se lhe volta a recorrer. Pela mesma via e nos dez meses seguintes, entrariam na Misericórdia mais 2 100 000 rs. (200).

Porque os juros não se pagam, as dívidas aumentam. À liquidação de algumas, quando para isso havia dinheiro, as Mesas preferiam empréstá-lo... a juros. *Jogavam* com o 1,5% que era a diferença que ia entre os 5% que pagavam sobre o dinheiro que pediam e os 6,5% que cobravam sobre o dinheiro que emprestavam.

Porém, todo este panorama se alteraria no ano económico de 1710-1711. A razão seria a espectacular produção e venda de sal que motivaria um acréscimo de 50% nos rendimentos da instituição, (por comparação com os anos anteriores que tinham sido mais *fartos* (201)). Por este facto, o balanço daquele ano e dos seis anos que se lhe seguiram manter-se-ia equilibrado. Registaram-se quatro anos de saldos positivos, sobressaindo neles o de 1714-1715, em que se assentou

---

(196) AMS, *Termos [...] da Santa Casa da Misericórdia*, liv. 444, fls. 159-140v. Doc. data-do de 1-4-1675.

(197) O que iria conduzir ao já referido esvaziamento económico das capelas e missas instituídas na Santa Casa.

(198) Vd. *supra*, p. 49-50.

(199) AMS, *Livro de Despesas da Santa Casa da Misericórdia*, n. 151. Vd. gráfico n. 8, p. 61.

(200) AMS, *Idem, ibidem*. Em Junho de 1703 o padre Manuel Gomes Romeu empresta à Santa Casa 500 000 rs., e em Abril de 1704 o Dr. Simão da Silva e Adrião Lustoff emprestam, respectivamente, 1 200 000 e 400 000 rs.

(201) AMS, *Idem*, n. 161. Para o conhecimento deste quantitativo e de muitos outros com os quais construímos os gráficos nos. 6 e 7, serviram-nos os balanços que, quase todos os anos, fecharam os *Livros de Despesas*. Dos *Livros de Receitas* apenas nos chegaram trinta e dois anos.

um excedente de 12 417 778 rs. (202): total líquido, depois de pagos 5 713 250 rs., que era o que contabilizava todo o dinheiro que tinham pedido, mais os respectivos juros atrasados. Mas este período áureo seria bastante curto. Em 1717 as receitas da Misericórdia baixavam radicalmente. Para compensar esta baixa pediram-se, de uma só vez, 6 400 000 rs. (203). A partir desta data e até 1755, o panorama económico da instituição não sofreria grandes alterações. Quase sempre, os saldos foram negativos. As Mesas iam pedindo e emprestando, consoante a conjuntura do momento. Ressalve-se aqui o ano de 1728 em que as receitas subiam de novo (204). Porém, as suas somas seriam inferiores às do período balizado entre 1710-1716. Suficientes, no entanto, para que, em 1730, se liquidasse 1 600 000 rs. do dinheiro e respectivos juros que a Casa estava devendo.

Receitas e despesas. A necessidade que as primeiras sejam suficientes para que se possam satisfazer as segundas. Necessidade de equilíbrio entre umas e outras. Só excepcionalmente conseguido nos noventa e cinco anos em que acompanhámos a gestão económica da Santa Casa da Misericórdia de Setúbal. Se optássemos por um balanço final à actividade gestora das centenas de homens que ao longo dos anos passaram pelas administrações da instituição, diríamos que a mesma se pautou por uma actuação negativa. Tal como os saldos anuais. Não podemos esquecer, no entanto, que a Santa Casa não era uma ilha. Pelo contrário, estava inserida numa sociedade e num mundo que, economicamente, se comportava de um modo instável, onde os períodos de estagnação e recuperação económica se sucediam, reflectindo-se, inevitavelmente, nos preços e nos salários. E era com produtos de consumo e trabalho humano que se realizavam as *obras de misericórdia* (205). Mas, apesar da importância que todos estes factores de ordem externa tiveram no quotidiano económico da instituição, parece-nos que os problemas de ordem interna foram bem mais graves. Uma após outra, e salvo raras excepções, as Mesas da Santa Casa da Misericórdia mostraram-se incapazes de gerir o património da Instituição. Talvez, porque este atingira tais dimensões que o seu controlo era já difícil. Talvez, porque a ganância de alguns era superior à boa

---

(202) AMS, *Livro de Despesas da Santa Casa da Misericórdia*, n. 161.

(203) AMS, *Idem*, liv. n. 164.

(204) AMS, *Idem*, liv. n. 174. (Vd. gráfico n. 6).

(205) Do movimento de recuperação económica mundial que se registou após 1690, a Misericórdia de Setúbal parece apenas ter beneficiado com o aumento do preço do moio do sal, que aconteceu no ano de 1709. Acerca da conjuntura económica portuguesa entre 1668-1703, vd. Carl A. Hanson, *Economia e Sociedade no Portugal Barroco*, Lisboa, Dom Quixote, 1986.

vontade de outros. De certeza, porque sempre se pensou em soluções pontuais para casos pontuais, em detrimento de um plano a longo prazo que solucionasse os problemas da Instituição. Apesar de tudo, a assistência à população, melhor ou pior, sempre foi garantida.



## 2. A assistência social praticada pela Santa Casa da Misericórdia de Setúbal

Entre gestões económicas mais correctas umas que outras, entre muitas dívidas e raros saldos positivos, o certo é que, no tempo longo de cerca de cem anos, a Misericórdia de Setúbal cumpriu o objectivo primeiro que tinha presidido à sua fundação: foi uma instituição de caridade pública. Com os desprotegidos, os pobres e os carenciados dispendeu esta confraria mais dinheiro do que em qualquer outro gasto, num total de 37,5% das despesas feitas entre 1660 e 1755 (206).

A assistência social exercida por esta confraria na comunidade setubalense assumiu duas formas diferentes: uma quotidiana, ministrada às crianças enjeitadas e/ou abandonadas, aos doentes, aos presos e a mulheres de fracos recursos económicos; e, uma outra extraordinária, sob a forma de esmolas ocasionais a pessoas e a instituições, distribuição de dotes a orfãs e auxílio a cativos.

A disposição gráfica dos quantitativos dispendidos ao longo dos anos com cada um dos serviços assistenciais acima referidos (207), pode levar-nos a concluir que a generosidade dos homens da Misericórdia de Setúbal foi proporcional aos rendimentos da Instituição. No entanto, tal não correspondeu à realidade, pois se se fizeram muitas promessas quando, de antemão, se sabia que não haveria dinheiro para as satisfazer (208), não menos vezes tiveram de se suspender ajudas a determinados grupos carenciados, devido a gastos excessivos que se estavam a fazer com outros (209). E, se o ano económico de 1714-15, corresponde ao ano em que mais dinheiro foi dispendido com o hospi-

---

(206) Vd. gráfico n. 5, p. 55.

os gastos feitos com a assistência correspondem a 2 476 544 865 rs. e, foram distribuídos da seguinte forma:

Hospital e doentes da vila – 75,6%; Enjeitados – 10,0%; Alimentação e livramento de presos – 4,8%; Dotes – 4,1%; Esmolas e cartas de guias – 3,7%; Providas e visitadas – 1,8%.

A estes quantitativos havia ainda a juntar pequenas esmolas e pequenos gastos feitos no âmbito de algumas das rubricas acima e que o escrivão, por esquecimento, não registava no seu devido lugar, remetendo-as para as “Despesas extraordinárias”. Devido à sua variedade e diminuta importância, aqueles gastos foram englobados nas “Esmolas”.

(207) Vd. gráficos pp. 70-73.

(208) Vd. *infra*, pp. 106-109.

(209) Verifica-se nos livros de despesa que, a partir de 1712 começam a diminuir, quase até à extinção, as despesas que a Misericórdia faz com os doentes da vila. No entanto, não cremos que essa diminuição de gastos corresponda a uma diminuição real, mas antes que tenha havido uma junção dessas despesas às do hospital.

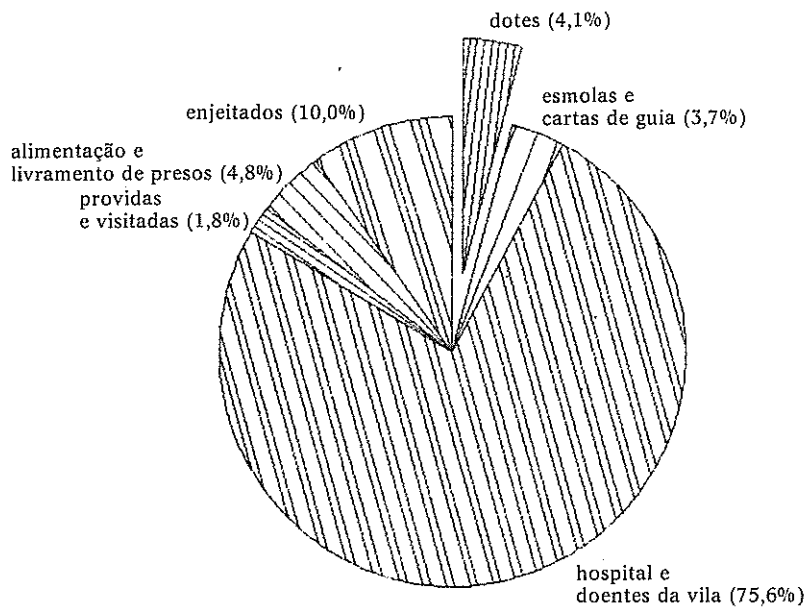


Gráfico 12 – Assistência

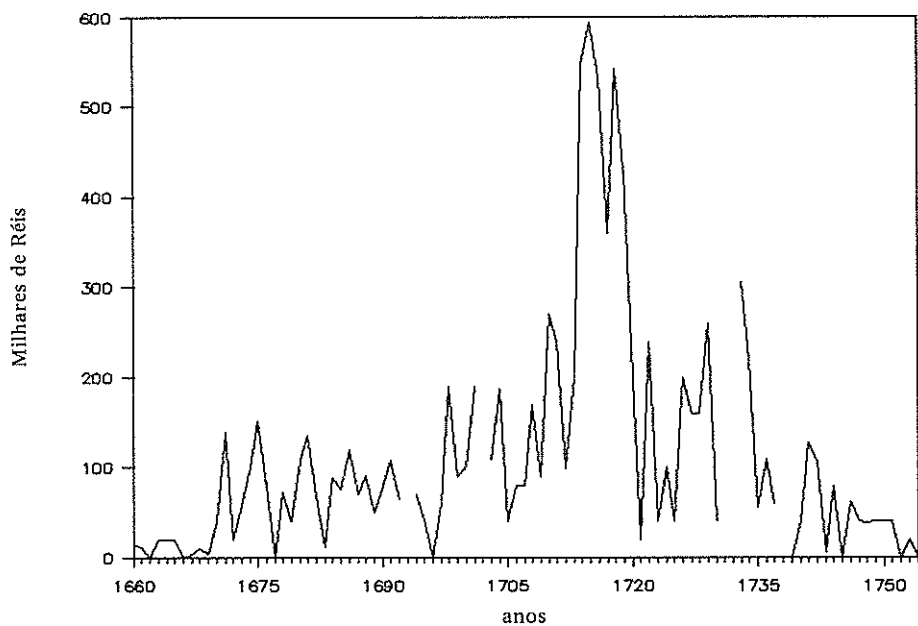


Gráfico 13 – Dotes

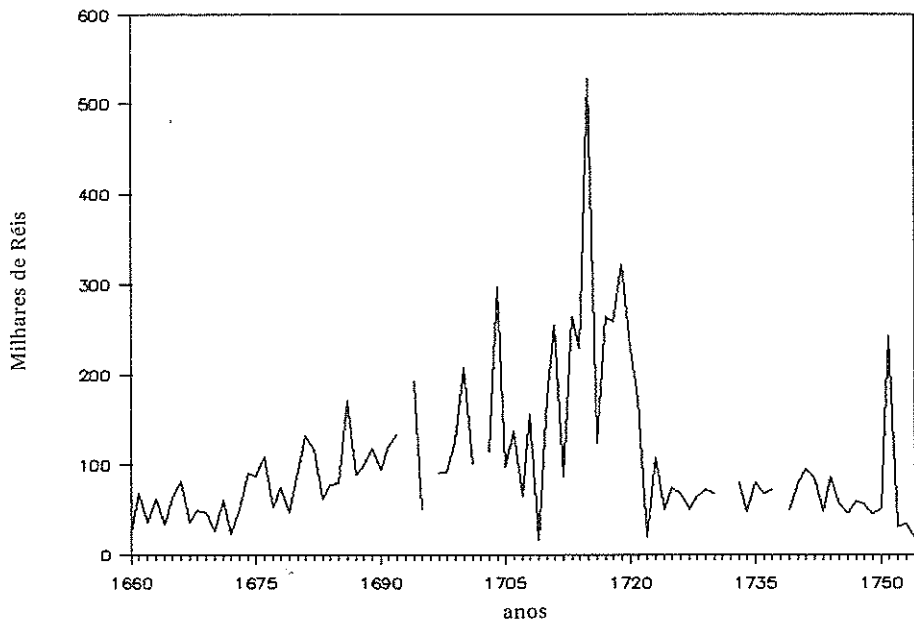


Gráfico 14 – Esmolas e cartas de guia

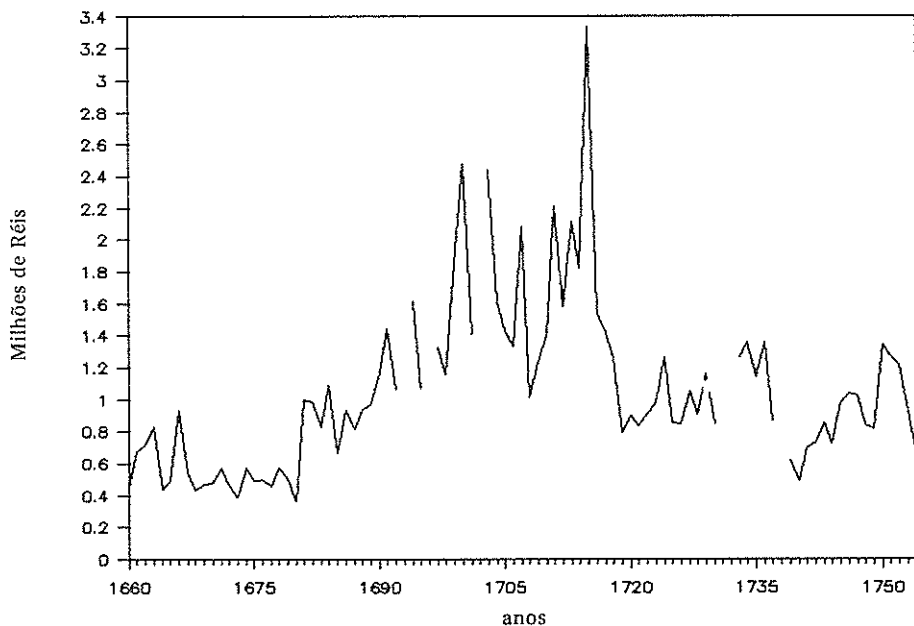


Gráfico 15 – Hospital e doentes da vila

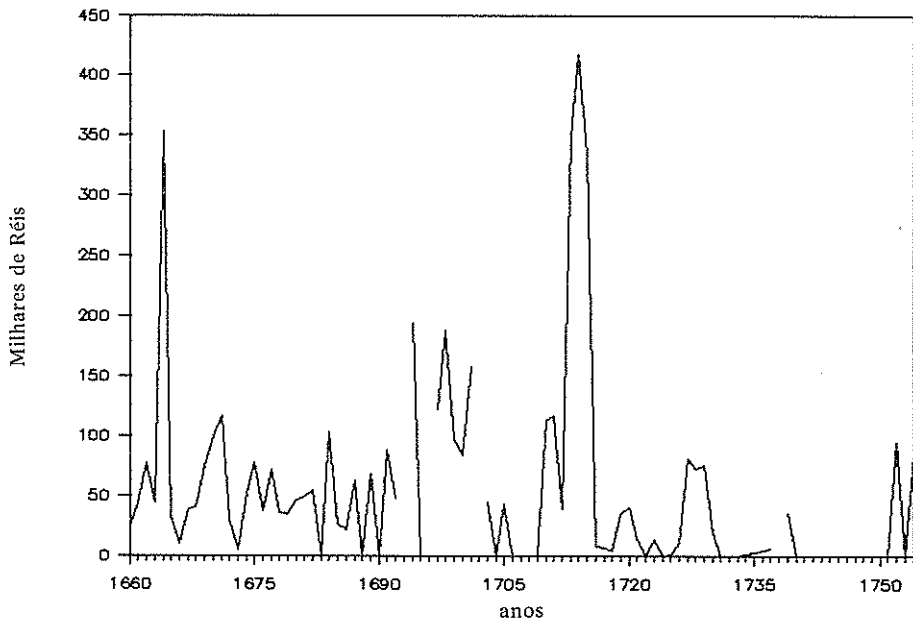


Gráfico 16 – Visitadas

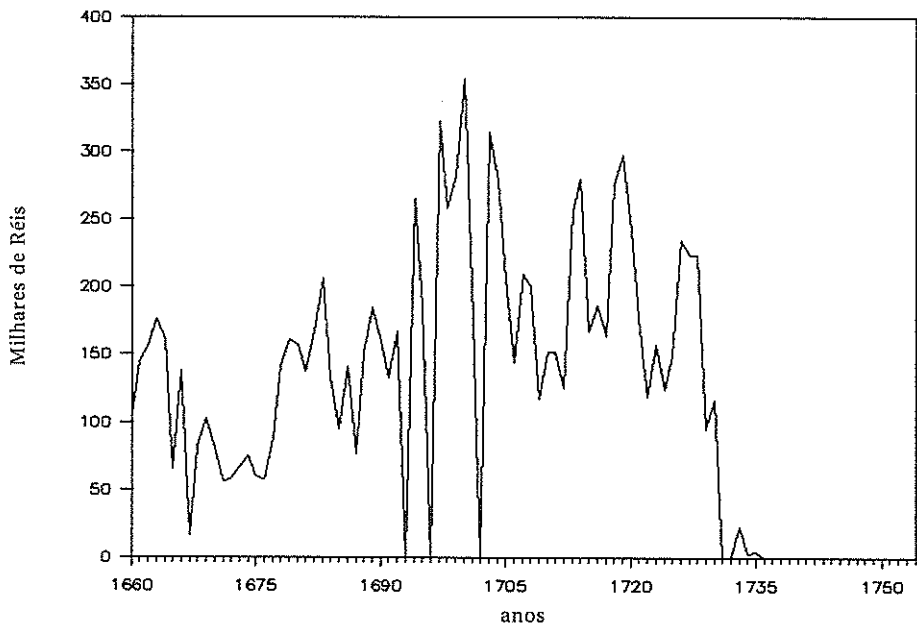


Gráfico 17 – Alimentação e livramento de presos

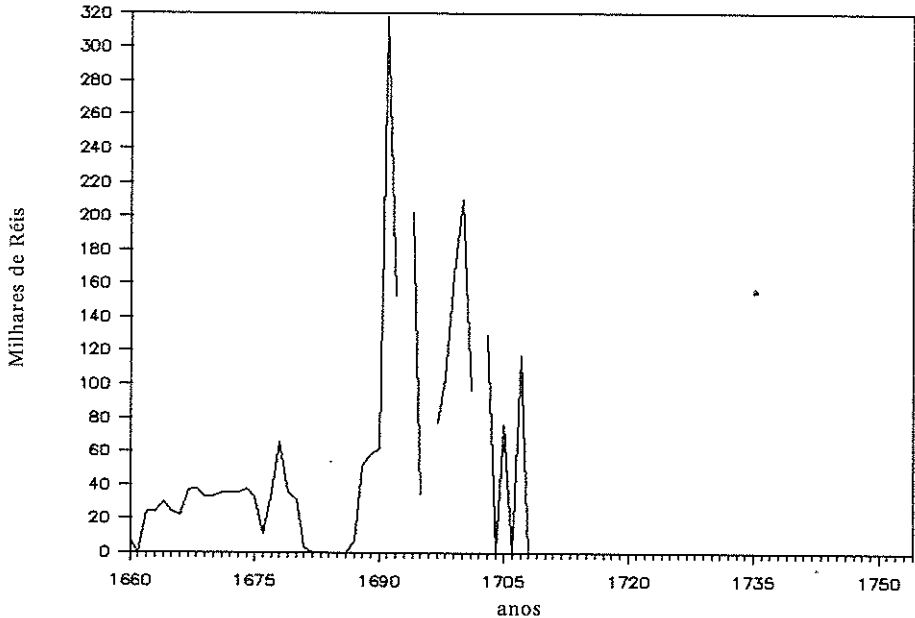


Gráfico 18 – Enjeitados

tal, com as dotadas e com as providas e visitadas, tal facto deve-se mais ao pagamento de dívidas anteriores, do que a novas ofertas da Mesa desse ano (210). Exceptuando, as esmolos *avulsas* (211).

Contudo, a acção da Instituição não cobria a totalidade dos pobres de Setúbal. Do mundo da pobreza urbana, a Santa Casa “apenas” cuidou dos que chegavam ao seu hospital, à cadeia da vila, à roda, a algumas mulheres, ou a cativos distantes, através de pedidos e diligências das suas famílias. E os outros? Os vadios, os sem trabalho, os mendigos e todos os que compõem esse gigantesco universo da pobreza e que nunca se abeiraram da Misericórdia? Quantos eram e quem os tratou? A dificuldade em os conhecer, bem como às suas angústias e misérias é quase tão grande como definir o próprio vocábulo “pobre”. Pertencer ao mundo dos pobres, viver na pobreza, são noções tão va-

(210) Comportamento que esteve de acordo com toda a actuação dos mesários.

(211) Cremos que foi englobado sob o título genérico, *Esmolas da Mesa*, o quantitativo anual de 36 000 rs. que a Misericórdia dava à Mesa dos Enjeitados. Na realidade, de forma mais ou menos contínua, aquela soma era entregue para a criação das crianças e registada no livro respectivo. Só uma integração daquele dinheiro nas esmolos que as Mesas concediam, justificará a completa ausência de dados, a partir de 1708, (vd. gráfico 18).

gas quanto imprecisas. Muitas vezes moldadas ao *sabor* dos séculos (212). Igualmente confusas, e às vezes pouco pacíficas, foram as relações estabelecidas, desde sempre, entre o pobre e a sociedade que o rodeava (213). Sociedade que, através dos púlpitos das igrejas, proclamou e encorajou a existência dos “pobres evangélicos” (214), e que, mais tarde (215), os vai *recolher* em hospitais e albergues. Ali eles passariam a ser assistidos, física e espiritualmente. E controlados. Durante, os homens respeitáveis podiam respirar em paz!

No entanto, quer na Idade Média, quer na Idade Moderna, a sociedade nutriu, em relação a este grupo *marginal*, sentimentos que se mantiveram inalteráveis. E contraditórios. Por um lado, reconhecia que a sua existência era indispensável à salvação dos ricos. Estes, através das esmolas, tentavam exorcizar, em relação àqueles, os seus sentimentos de culpa. Ao mesmo tempo tentavam comprar a salvação eterna. Por outro lado, e paralelamente, o pobre sempre foi alvo de sentimentos de rejeição uma vez que não participava, activa e produtivamente, na vida da comunidade.

Mas, afinal, e concretamente, o que caracteriza a pobreza? Quanto a nós, ninguém a definiu tão bem como M. Mollat. Diz este autor: “elle est, par essence, une situation caractérisée par une prédisposition ou une condition effective de faiblesse, d’incapacité, de dénuement, et de la privation de tout moyen personnel d’y remédier [...]”

---

(212) Para os conceitos de pobreza e de pobres, vide, entre outros: M. Mollat, “La notion de pauvreté au Moyen Age: Position des problèmes”, in *Revue d’histoire de l’église de France*, tomo III, n. 149, 1966; José António Maravall, *La literatura picaresca desde la historia social, siglos XVI y XVII*, Taurus, 1987, pp. 21 e seguintes; José Adriano de Carvalho, “Pauperismo e sensibilidade social em Espanha nos fins do século XVI”, in *Revista da Faculdade de Letras [do Porto]. Série de Filologia*, vol. I, Porto, 1973, pp. 91-137. Acerca do origem semântica do vocábulo pobre, vd, ainda, Joseph M. Piel, “Pobreza e Riqueza no Espelho da Língua”, in *A pobreza e a assistência aos pobres na Península Ibérica durante a Idade Média: Actas das Primeiras Jornadas Luso-Espanholas de História Medieval*, Lisboa, 1973, pp. 775-781. Ainda relacionado com o tema pobreza e assistência aos pobres veja-se Isafas da Rosa Pereira, “As Obras de Misericórdia na Idade Média. As mercearias de Maria Esteves”, in *Actas das Primeiras Jornadas Luso-Espanholas de História Medieval*, Lisboa, 1973, pp. 717-729; Luís de Pina, “Expansão Hospitalar Portuguesa. Séculos XVI e XVII”, in *Brotéria, Revista Contemporânea de Cultura*, vol. XXXVII, fasc. 5, Lisboa, 1943, pp. 388-440, e, ainda, Urbano de Mendonça Dias, *A assistência pública no Distrito de Ponta Delgada*, Vila Franca do Campo, 1940, pp. 27-47.

(213) De que o pobre não fazia parte mas à qual, apesar de tudo, pertencia. (Cf. José Luis Martín, “La Pobreza Y Los Pobres En Los Textos Literarios Del Siglo XIV”, in *A pobreza e a assistência aos pobres na Península Ibérica durante a Idade Média: Actas das Primeiras Jornadas Luso-Espanholas de História Medieval*, Lisboa, 1973, pp. 587-635).

(214) Cf. José Muis Martín, *op. cit.*, p. 588.

(215) Acerca do “grand renferment” dos pobres e da mudança de atitudes operadas nas sociedades medievais e modernas relativamente aos pobres, vd. José Adriano Carvalho, *op. cit.*, e ainda, Michel Vovelle, *op. cit.* pp. 229-264.

(216). Na realidade, a pobreza é uma situação que coloca os que a vivem à mercê dos mais afortunados (217). Por isso, qualquer acção de beneficência pressupõe, sempre, a existência de dois grupos distintos: o dos que a executam e o dos que a recebem. Reconhecimento, afinal, da divisão da sociedade. Consagração dos que dão, humilhação, quase sempre, dos que a ela recorrem. Acções de submissão e de poder. Quando pratica a caridade, a Misericórdia de Setúbal impõe condições: é preciso observar determinadas regras comportamentais: manter a virgindade — no caso das dotadas — não ter vida sexual — no caso das viúvas —, não sair da vila sem autorização da Santa Casa, comunicar-lhe o dia em que desejavam casar... Se os desvios se tornavam conhecidos, os auxílios eram cortados e as promessas desfeitas. As justificações, essas, iam para o *Livro dos Segredos* (218).

As razões deste poder, como vimos no ponto atrás, assentavam num determinado poder económico e este era dado à Misericórdia pelos beneméritos que lhe legavam os seus bens. “A Rouen, comme en d’autres villes, il n’y a plus au XVIIIe. siècle, de “pauvre en liberté”, le don se faisant soit directement à l’hôpital, soit par l’intermédiaire du curé” (219). Também em Setúbal o fenómeno se registava, e aliás, era anterior ao século XVIII (220), significando, de igual forma, uma tentativa de controlar o pobre cuja luta quotidiana pela sobrevivência era sentida como uma ameaça, também ela quotidiana (221). Porém consideramos a afirmação de Philippe Goujard atrás citada e as de todos os autores que proclamam o fim do “pobre em liberdade” demasiado radicais. Acreditamos, como eles, que as maiores dádivas fossem efectuadas através de uma ou várias instituições, onde estivesse concentrado maior número de pobres. Mas não cremos que elas implicassem o abandono completo das práticas de caridade particulares do transeunte, do paroquiano de fim de missa. Muito menos que por elas se controlasse todo o mundo da pobreza que atrás referimos e que, em

---

(216) M. Mollat, *op. cit.*, pp. 5-23.

(217) A menos que a pobreza siga o rumo da violência, porque nesse caso há sérias probabilidades de os segundos se tonarem vítimas dos primeiros (Cf. José António Adriano, *op. cit.*).

(218) Livro que, infelizmente, não chegou até nós. Pelo tipo de punições referidas, facilmente nos apercebemos que a Santa Casa punia mais a mulher que o homem.

(219) Philippe Goujard, “Échec d’une sensibilité baroque: les testaments Rouennais au XVIIIe. siècle”, in *Annales ESE*, jan.-feb., 1981, p. 37.

(220) Como vimos na p. 48 o início do século XVIII corresponde já ao abandono daquelas práticas de beneficência referidas. Pelo menos no que respeita ao hospital da Misericórdia de Setúbal.

(221) Para Paris esta problemática foi estudada por Christian Roman, “Le Monde des pauvres à Paris au XVIIIe. siècle”, in *Annales ESE*, juil.-aôut, 1982, pp. 729-763.

Setúbal como em qualquer outra terra, não chegava até uma instituição de caridade. E cuja existência é inegável.

Depois destas considerações prévias, vejamos de que forma e em que condições a Santa Casa de Setúbal exerceu a sua acção assistencial na comunidade em que estava inserida. Porém, importa dizer que a maior ou menor profundidade com que abordaremos cada tema depende, exclusivamente, da quantidade e qualidade da documentação que encontrámos no arquivo da Instituição.



## 2.1. Os enjeitados

Não é conhecido o ano em que a Santa Casa da Misericórdia de Setúbal tomou à Câmara da mesma vila, o serviço da criação dos enjeitados, nem o ano em que lho devolveu (222). Acerca deste assunto, um alvará régio enviado à Santa Casa em 15-2-1688 diz que “era uzo tão antigo como a mesma caza tratar da criação dos emgeitados [...]” (223). No entanto, a troca de correspondência entre a Câmara, a Misericórdia e a Corte, relativa à criação das crianças enjeitadas (correspondência que se encontra no arquivo da Instituição) remonta “apenas” a 1595. Melhor documentação encontrámos para o período baliado entre 1679-1718, anos em que há livros de receitas e despesas (224). Porém o espaço de tempo compreendido entre 1595 e 1679 não é, no que concerne aos enjeitados de Setúbal, um tempo documentalmente vazio pois são muitas as informações que, acerca deles, ficaram registadas nos *Livros de Termos e Acordeãos* e nos *Livros de Registo de Provisões Régias*. No conjunto daquela documentação, pelas vezes que são repetidos e pelas proporções que assumem, dois factos sobressaem: as dificuldades económicas que a Santa Casa sentia na satisfação das enormes despesas que aquele serviço acarretava e os atrasos e as faltas de pagamento por parte da Câmara à Misericórdia, uma vez que aquela partilhava com esta os gastos feitos com os enjeitados, num total anual de 300 000 rs. (225). Quantitativo que a edildade deveria retirar do rendimento da meia imposição sobre as carnes e os vinhos,

---

(222) Depois da instituição das Confrarias de Misericórdia a responsabilidade da criação dos enjeitados foi, em muitas localidades, transferida das Câmaras para aquelas instituições de caridade. Vd. a propósito, Costa Goodolphim, *op. cit.* pp. 72-84. Esta medida vinha no seguimento das leis registadas nas *Ordenações Manuelinas* Liv. I, T. XLVIII: a criação da criança orfã, ilegítima ou abandonada era, em primeiro lugar, obrigação dos seus progenitores e, só na incapacidade destes, passaria tal obrigação “aos ospitães, ou albergarias [...] e nom avendo hi taes ospitães ou albergarias se criaram aa custa das rendas do concelho”. Acerca da problemática dos enjeitados vd. António Joaquim de Gouveia Pinto, *Compilação das providencias a bem da criação dos enjeitados...*, Lisboa, 1820; idem, *Exame critico e histórico sobre os direitos estabelecidos pela legislação antiga e moderna...*, Lisboa, 1828.

Em Setúbal, a Misericórdia cessa as suas funções relativas à criação das crianças abandonadas muito antes da nova lei do *Código Administrativo Português* de 1836 que determina o retorno deste serviço às Câmaras. (Talvez por volta de 1772. Vd. *infra*, p. 92-96).

(223) AMS, *Termos [...] da Santa Casa da Misericórdia*, liv. 443, fl. 185.

(224) Não é, no entanto, uma série completa, faltando-lhe os livros relativos aos anos de 1681, 1684, 1690, 1694, 1695 e 1698.

(225) AMS, Idem, *ibidem*, fls. 47-48v. Aliás, esta ajuda económica das Câmaras na criação dos enjeitados era prática corrente em muitos concelhos do país. Vd. a este respeito, *História de Portugal*, dir. literária de Damião Peres, vol. IV, Barcelos, p. 569.

conforme ordenara o monarca.

As primeiras queixas e acusações que encontramos da Santa Casa ao rei contra os vereadores da Câmara, reportam-se a 1611. Nelas, diz a Santa Casa serem falsas as desculpas de falta de dinheiro que a edilidade lhe dá justificando, assim, a não satisfação da sua parte nas despesas feitas com as crianças. A verdade é que eles gastavam, do rendimento referido, todo o dinheiro que achavam necessário às obras de melhoramento da vila e, só depois, do que sobejava, quando sobejava, se lembravam dos enjeitados. Como resposta, manda o rei um alvará à Câmara dizendo-lhes que as crianças, porque vidas ameaçadas, tinham prioridade às obras. Estas podiam esperar (226).

Não pensaram os oficiais da Câmara de igual modo pois as “suas” obras continuaram a ser feitas e os enjeitados “da Misericórdia” continuaram a morrer à fome (227). Razão pela qual, em 1629, Filipe IV tomara uma posição mais dura em relação ao assunto: encarrega o Provedor da Comarca de vigiar os gastos da Câmara de Setúbal e, caso ele constatasse que o dinheiro do rendimento da meia imposição, era dispendido em outra coisa que não a criação dos enjeitados, ordenasse aos oficiais responsáveis “tornar logo [o dinheiro] de suas fazendas sem mais apelações nem agravo”. Ao mesmo tempo, era recomendado ao referido Provedor que superintendesse a retirada de dinheiro do depósito dos bens de raiz, se o rendimento da meia imposição não fosse suficiente (228).

Mas, sete anos volvidos e depois de várias reclamações enviadas pela Câmara de Setúbal lembrando ao monarca que os seus cofres se encontravam vazios, recorre-se ao lançamento de fintas pelos moradores da vila (229). Segundo a Misericórdia, a dívida às amas, nesse ano de 1629, ascendia já a 270 000 rs.. Ignoramos quanto “rendeu” a dita finta e se foi, ou não, suficiente para pagar as dívidas em atraso. Sabemos sim, que em 1653 as amas já não eram pagas há cinco anos, ameaçando a Misericórdia que “[...] se desobrigaria do cuidado dos ditos enjeitados caso o rei não obrigasse a Câmara a pagar o que devia, acrescido de um suplemento de 100 000rs. anuais, enquanto não ficas-

---

(226) AMS, *Termos [...] da Santa Casa da Misericórdia*, liv. 443, fls. 49-50v.

(227) Segundo palavras da própria Instituição pois diziam que, como as amas eram pobres, o não recebimento dos seus salários traduzia-se num imediato aumento do número de crianças mortas.

(228) AMS, *idem, ibidem*, fl. 143. Doc. datado de 1-1-1629.

(229) O lançamento de fintas para a criação dos enjeitados já vinha previsto nas *Ord. Manuelinas*, (*Liv. e T. cit.*), passando depois para as *Ord. Filipinas*, Liv. I, T. 88 & 11 e T. 66 & 41.

sem completamente satisfeitas as amas” (230). Deve ter cedido o monarca e pago a Câmara (231), naquele ano e nos seguintes, uma vez que não se queixou mais a Santa Casa, da edilidade, por causa deste assunto (232).

Mas não foram apenas os problemas acima referidos que perturbaram durante muito tempo a criação dos enjeitados em Setúbal. Também os conflitos internos, vividos na Santa Casa, motivados pela existência de diferentes concepções de administração daquele serviço, aliados a uma crónica falta de dinheiro e à fuga de muitos irmãos, ao cumprimento das suas responsabilidades, ajudaram a manter, e às vezes a agravar, a má situação vivida.

De entre as variadas hipóteses apresentadas, tendo em vista a resolução dos problemas das crianças enjeitadas, surgiu em 17-10-1655 a ideia da criação de “huma confraria per cujo meio averia comfrades de todo o genero e calidade que quisesse aceitar” (233). Os seus provedor, escrivão e tesoureiro, seriam sempre os que tivessem servido no ano imediatamente anterior na Mesa da Misericórdia. O resto da Mesa da confraria dos enjeitados seria eleita entre toda a irmandade, e entre os que, de fora dela, se quisessem associar ao projecto (234). A ideia vingou, pois no ano seguinte reunia a Mesa da Santa Casa com a nova confraria, empossando esta nas suas funções e obrigações de “cobrar rendas e dividas e esmollas applicadas aos emgeitados”, contribuindo, anualmente, a Misericórdia com 36 000 rs., pagos em mensalidades de 3 000 rs. ficando deste modo, isenta de quaisquer outros encargos (235).

Porém, dez anos passados, esta forma de gestão dos destinos e dinheiros dos enjeitados iria ser abolida “por quanto a eixperiencia tinha mostrado a omissão e descuido que avia em assistirem os irmãos

---

(230) AMS, *Termos [...] da Santa Casa da Misericórdia*, liv. 443, fls. 45-46. Doc. datado de 17-4-1653.

(231) Não há registo da resposta do rei nem do pagamento efectuado pela Câmara. Facto que não é de estranhar em relação à Câmara, uma vez que não chegaram até nós os livros dos enjeitados anteriores a 1679.

(232) Pelo menos desde 1679 a 1718 a Câmara foi efectuando os seus pagamentos com uma certa regularidade.

(233) Solução idêntica tinha sido tomada quatro anos antes pela Misericórdia de Lisboa. Vd. a este propósito, José Estevam, “Os enjeitados de Lisboa”, in *Publicação Cultural da Câmara Municipal de Lisboa*, Lisboa, XVIII, n. 73, 1957, p. 15.

(234) AMS, *Idem, ibidem*, fls. 99v-100v. Doc. datado de 17-10-1655.

(235) AMS, *Idem*, fls. 103-104. Doc. datado de 23-3-1656. A existência deste documento desmente a informação mandada pela Mesa da Misericórdia que servia no ano de 1687-88, quando diz ao monarca que a referida confraria jamais tinha existido. (AMS, *Idem*, liv. 444, fls. 232-233v. Doc. datado de 26-8-1687).

que se elegião para servirem na dita menza dos engeitados que paresia mais comviniente [...] passar a menza da Misericórdia, quando aqui acaba, a servir na menza dos emgeitados o anno seguinte” (236). Mas, na prática, os únicos elementos que transitaram foram o provedor, o escrivão e o tesoureiro. Eram, aliás, os únicos que administravam a criação dos engeitados, o que, no dizer do provedor de 1687, era fautor de instabilidade, agravando diariamente o problema das crianças, uma vez que nenhum dos três elementos, ano após ano, se preocupava realmente com elas. A situação tinha chegado ao ponto de não haver ninguém que pagasse às amas, correndo as crianças o perigo de morrerem sem baptismo “danno mayor e irreparável”. Daí o ter-se pedido ao rei que permitisse a anexação da Mesa dos engeitados à Mesa da Misericórdia (237).

Apesar da ordem régia ter sido nesse sentido (238), ela apenas teve concretização no ano de 1701, no seguimento de um processo que levaria à expulsão de Martim Domingues Banha do número dos irmãos. Aquele tinha sido provedor da Casa no ano transacto e servia nesse ano económico de 1701-1702 como provedor da Mesa dos Engeitados. E como detentor de tal cargo, tomara assento superior aos demais irmãos numa reunião ordinária da Mesa da Misericórdia. Não respeitando o provedor que presidia aos destinos da Instituição, proclamando que também ele o era, e, independente. Daí não dever obediência a ninguém (239).

Mil setecentos e um foi o ano em que a Misericórdia de Setúbal assentou definitivamente a forma de gerir a assistência aos engeitados (240). Mas os livros onde a assistência anterior se registava remontam, como dissemos, a 1679. São livros que nos permitem, durante cerca de trinta anos, conhecer o destino de centenas de indivíduos rejeitados

---

(236) AMS, *Termos [...] da Santa Casa da Misericórdia*, liv. 443, fls. 240-240v.

(237) AMS, *Idem*, liv. 444, fls. 232-233v. Doc. datado de 26-8-1687.

(238) AMS, *Livro de Registo de Provisões* n.448, fls. 354-355v. Doc. datado de 15-2-1688.

(239) AMS, *Termos [...] da Santa Casa da Misericórdia*, Liv. 444, fls. 354-355v. Doc. datado de 8-8-1701. Logo nessa reunião foi riscado o dissidente, unidas as Mesas e cortada a possibilidade da Santa Casa se tornar num “corpo com duas cabeças”, no dizer do provedor. No entanto, as receitas e as despesas feitas com os engeitados mantiveram-se sempre separadas, em livros próprios.

(240) No tempo por nós estudado, a criança cujos pais permanecem incógnitos é sempre denominada de “engeitado”. Só no final do século XVIII o uso deste termo começa a ser substituído pelo de “exposto”.

pelos pais, nascidos dentro ou fora do casamento (241), não tendo sido crianças desejadas, em relação às quais as responsabilidades dos seus progenitores haviam terminado no momento da concepção ou do parto (242): eram os “filhos da roda” ou “filhos da igreja” (243). De ninguém. Para quem desta maneira os lançava ao mundo, esta podia assumir a forma menos violenta de infanticídio: deixando que o acaso, os maus tratos ou simplesmente a fome se encarregassem de tirar a vida a um filho que se quisera morto (244). Mas, o largar à caridade pública podia também materializar a esperança, última e única, de sobrevivência e criação do recém-nascido (245). Para muito poucos, em Setúbal, o abandono na roda foi considerado “depósito” onde se guarda-

---

(241) Já se encontra há bastante tempo ultrapassada a ideia, errada, de que abandonada era sinónimo de criança ilegítima. Vd. a este respeito, António de Oliveira, *A vida económica e social de Coimbra...*, p. 224, e ainda, Maria Antonia Lopes, “Os expostos no Concelho de Meda em meados do século XIX”, in *Rev. Portuguesa de História*, tomo XXI, Coimbra, 1984, pp. 122-123; Maria de Fátima Marques Dias Antunes dos Reis, *As crianças expostas em Santarém em meados do Antigo Regime (1691-1701). Elementos sociais e demográficos*, Lisboa, 1988, pp. 170 e ss., diss. de Mestrado, polic.; François Lebrun, “Naissances illégitimes et abandons d'enfants en Anjou au XVIIIe. siècle”, in *Annales ESC.*, juil.-oct., 1972, pp. 1183-1189; Jacques Depaw, “Amour illégitime et société à Nantes au XVIIIe. siècle”, in *Annales [cit]*, pp. 1152-1182; Claude Delasselle, “Abandons d'enfants à Paris au XVIIIe. siècle”, in *Annales ESC.* jan.-feb., pp. 187-218; Philippe Áries, *L'enfant et la vie familiale sous l'Ancien Régime*, Paris, Seuil, 1973; Jean-Louis Flandrin, “Enfance et société”, in *Annales ESC.*, mars-avril, 1964, pp. 322-329.

(242) Claude Delasselle, *op. cit.* no seu estudo sobre as crianças criadas no “Hôpital des Enfants-Trouvés” conclui que as crianças expostas ilegítimas eram, na sua maior parte, abandonadas no primeiro mês de vida, enquanto que, o espaço de tempo entre o nascimento e o abandono das crianças legítimas era maior, chegando a atingir os sete anos. Relativamente a Setúbal, se aquela relação, por insuficiência de dados é difícil de estabelecer, podemos, no entanto, afirmar com alguma segurança que o maior número de crianças “aqui” abandonadas o seriam nos primeiros dias de vida pois quando tal não acontece registava-se no respectivo livro que “veio com cerca de um mês”, ou a idade que parecesse à ama da roda. O mesmo se verifica, por exemplo, em Santarém.

(243) Não encontramos, nos assentos baptismais que recolhemos para igual período estudado para os enjeitados, quaisquer referências ao facto das crianças terem sido abandonadas à porta de residências particulares ou em outros diferentes sítios que não as portas das igrejas ou a casa da roda. O que não quer dizer que tal não acontecesse. Não devia, no entanto, ser muito frequente, pois se o fosse, cremos que, como os outros locais, também aqueles seriam registados.

(244) Conhecida que devia ser da população em geral a enorme quantidade de crianças que vinham a morrer nas amas, não é de excluir a hipótese do desejo, talvez inconsciente, da morte da criança que se abandonava. Ideia que toma mais força quando esses abandonos eram feitos de noite à porta das igrejas, ou quando, vindos de outras terras, os faziam transportar em condições sub-humanas.

(245) Apesar da assistência às crianças abandonadas remontar, em Portugal, à Idade Média, foram, no entanto, as *Ord. Manuelinas* (Liv. I, T. LXII & 100) que oficializaram a protecção a essas crianças. E pergunta a este propósito A. Fauve-Chamoux: “L'institutionnalisation, municipal ou royal, de l'assistance aux petits enfants déshérités n'a-t-elle, de pour son existence même, encouragé les abandons?” (*Annales ESC.*, sept.-oct., 1973, p. 1028, “Innovation et comportement parental en milieu urbain (XVe-XIX siècles)”). Questão que, segundo cremos, também é válida para Portugal. Talvez a inexistência deste tipo de assistência levasse alguns pais a fazer frente a barreiras sociais e morais, “impondo” os seus filhos à sociedade. Mas também, talvez tivessem morrido muito mais crianças...

ria a criança até que melhorassem ou se modificassem as condições que haviam levado a tomar aquela atitude. Nesta vila do Sado, entre 1679 e 1718, das 2 219 crianças abandonadas que chegaram à Misericórdia, apenas o António trouxera no “escrito” expressa a vontade materna de ser recuperado posteriormente (246).

Mas às vezes, o remorso ou a dor alteravam os planos iniciais daquele que expunha. E dizemos remorsos, porque os quinze raptos efectuados nos anos estudados (247), aconteceram entre os quinze dias e os quatro meses após a exposição. Tempo demasiado curto, parece-nos, para que a vida económica, familiar ou social dos seus progenitores tivesse sofrido alteração (248).

Maior seria o número de crianças entregues a seus pais por deliberação da Misericórdia e contra a vontade daqueles, num total de vinte e sete. Destas, vinte e duas eram filhas das amas: mães mercenárias dos filhos alheios e dos seus, utilizando-os, neste caso, como mais uma fonte de rendimento — que a Santa Casa suspendia à menor desconfiança de burla.

Assim, ao longo de trinta e dois anos, quarenta e duas crianças que chegaram à Misericórdia de Setúbal foram reconduzidas à sua família natural. Mas qual a representatividade deste número no conjunto das que lá entraram? Representaram, tão somente, 1,89% do total das crianças que, nesse período, foram abandonadas à caridade pública.

A análise do gráfico n. 19 (249) mostra-nos que o movimento destes abandonos em Setúbal, foi extremamente irregular. Porém, nele sobressaem três períodos bem demarcados: o iniciado no ano económico de 1679-80 e que termina em 1690-91, no qual, se exceptuarmos o primeiro ano em que deram entrada na Santa Casa cento e uma crianças, se apresenta uma tendência para uma diminuição progressiva dos valores médios das entradas. Um segundo período, balizado entre 1692 e 1709, começando por subida abrupta, caracterizado todo ele por uma tendência para a manutenção de índices elevados e, finalmente, um último período iniciado em 1711-12 que manterá, “grosso modo”, as características do primeiro, apesar dos seus valores de descida e de subida serem sensivelmente superiores.

---

(246) AMS, *Livro dos Engeitados* n. 363. Esta criança viria a falecer um mês depois de abandonada.

(247) Dez rapazes e cinco raparigas.

(248) Partimos do princípio de que as pessoas que os levaram seriam seus pais ou familiares muito próximos.

(249) Gráfico da página seguinte.

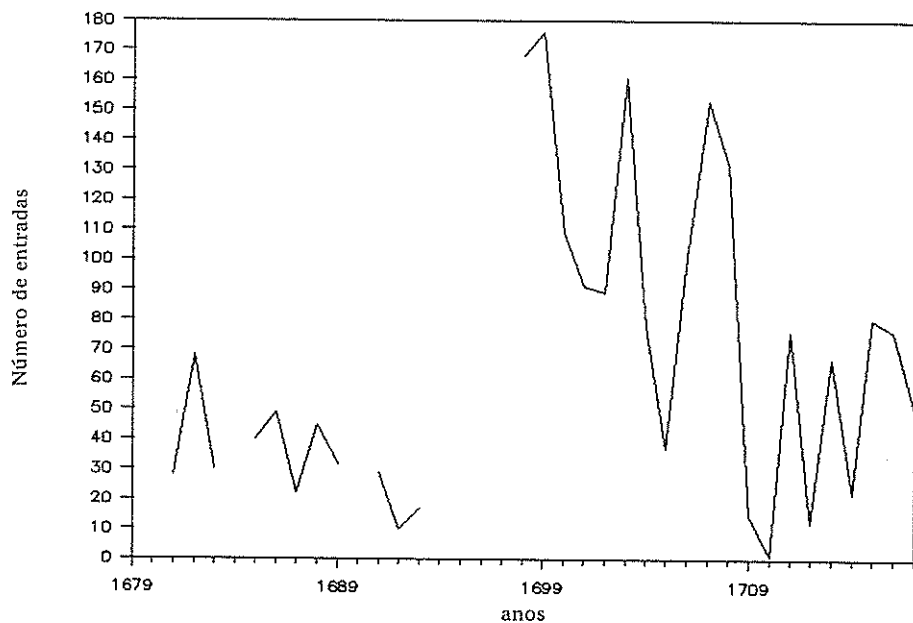


Gráfico 19 – Número de crianças entradas na Roda da Misericórdia de Setúbal (1679-1718)

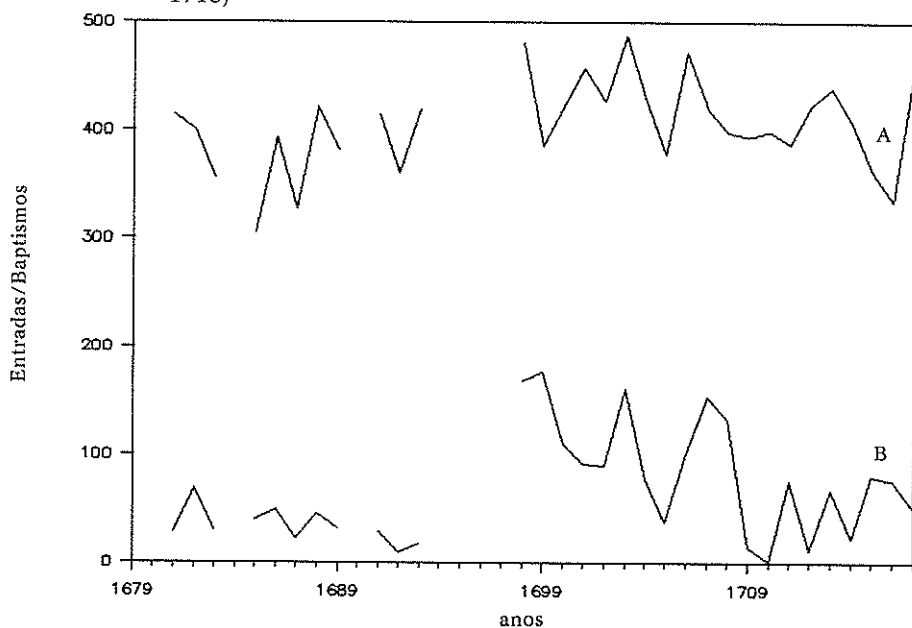


Gráfico 20 – A - Baptismos em Setúbal  
B - Crianças entradas na Roda

Porquê o extraordinário aumento de abandonos efectuados entre os anos de 1693 a 1709, registando-se neste período 61,2% do total das crianças recolhidas pela Misericórdia de Setúbal, ao longo dos 32 anos estudados?

Desconhecendo a importância e o peso que motivos morais e sociais poderiam ter tido em tais actos, recorreremos, como já outros antes de nós o fizeram, aos factos “palpáveis”, materiais, para os justificar. Com a vantagem da sua importância neste tipo de acções ser um dado já adquirido. Invariavelmente, depois dos trabalhos de M. Labrousse, estabelecem-se comparações com o preço dos cereais na altura estudada. Pela nossa parte foi inglória a tentativa de as estabelecer — em termos anuais — com o mercurial da Misericórdia, uma vez que os assentos das rendas recebidas pela instituição são incompletos, poucos e demasiado espaçados no tempo. No entanto, é do domínio geral o conhecimento das crises de subsistência nos finais do século XVII, abrandando a progressão dos preços dos cereais iniciada em 1690 só depois de 1712. “Quer se trate do trigo em Évora ou nos Açores, quer desse cereal ou do milho em Viana do Castelo...” (250). Pela proximidade geográfica e pela semelhança registada na comparação dos poucos dados que possuíamos, servimo-nos dos preços do trigo do Celeiro Comum de Évora (251).

Não deixa de ser significativa, com efeito, a relação entre o aumento do preço do “pão” e a progressão dos abandonos (252). Mas, para além da miséria, outra hipótese explicativa pode ser avançada: a de um possível aumento populacional em Setúbal, nesse mesmo período. Para testar esta probabilidade, e não havendo quaisquer estudos demográficos para a vila, servimo-nos dos assentos de baptismo (253) tentando conhecer assim, o movimento populacional ao longo dos anos em que estudamos os enjeitados. O que constatámos foi que o aumento das crianças expostas seguiu a progressão dos nascimentos (254): nasceram, no período que se inicia em 1693 e termina em 1709, 6779 crianças, representando 43,28% do total dos nascimentos regis-

---

(250) *Dicionário de História de Portugal*, dirigido por Joel Serrão, artigo “Preços”. Para Tibães, Aurélio de Oliveira, *Elementos para a história dos preços na região bracarense (1680-1830)*, II, Braga, 1971. Sep. de *Bracara Augusta*, VI, 25-26, fasc. 59-62 (71-74).

(251) *Dic. Hist. Portugal*, (op. e artigo cit.).

(252) Para o Porto, vide Cândido dos Santos, “A população do Porto de 1700 a 1820. Contribuição para o estudo da demografia urbana”, in *Revista de História*, 1978, pp. 303-304.

(253) ADS, *Registos Paroquiais*, (1679-1718).

(254) Vd. gráfico n. 20, p. 83.



tados nos trinta e dois anos em questão (255). Se compararmos a curva dos baptismos com a dos abandonos, como se pode observar no gráfico n. 20 (256), de imediato nos apercebemos da relação estreita existente entre ambos.

É evidente que sempre se pode e deve argumentar que nem todas as crianças abandonadas em Setúbal eram suas filhas. De certeza que, pelo menos de Palmela e Azeitão, concelhos limítrofes, muitas seriam enviadas à roda de Setúbal. Mas, provavelmente, o inverso também foi verdade, num movimento talvez compensatório (257). Destes trinta e dois anos, o de 1702 foi particularmente gravoso para a população setubalense. Não o seria, no entanto, por consequência de nenhuma das causas já mencionadas, mas também se traduziria num aumento de crianças abandonadas e de consequentes crianças mortas. Com efeito na manhã do dia dez do primeiro mês do ano, uma forte tempestade abateu-se sobre a vila. Por causa dela, e nela, se perderam “muitos bens pessoais da população, bem assim como muitas vidas” (258). Porém, o número de cento e sessenta e uma crianças que nesse ano deram entrada na Santa Casa, ainda ficaria abaixo das cento e setenta e seis entradas no ano de 1699-1700.

Apenas cerca de 1,7% das 2 219 crianças que foram acolhidas na roda da Misericórdia de Setúbal conseguiram viver mais de sete anos. Das 2 181 mortas, 87% seriam vitimadas logo no seu primeiro mês de exposição (259).

Tal como nas entradas, a percentagem dos rapazes que morreram foi maior que a das raparigas: entraram 53,45% de rapazes e morreram 53,1%, baixando as percentagens femininas para, respectivamente, 46,54% e 46,9%. Números que reflectem, simultaneamente, a maior fragilidade dos rapazes na idade infantil, e uma taxa de natalidade masculina superior, o que aliás, “é um fenómeno genérico, incontestável. Mas não uma lei” (260).

---

(255) Este quantitativo peca por defeito uma vez que ignoramos a percentagem dos nado-mortos.

(256) Vd. gráfico n. 20, p. 83.

(257) Vd. explicação adiante, pp. 92-96.

(258) Almeida Carvalho, *op. cit.*, vol. IV, pp. 156-157.

(259) A mortalidade dos enjeitados até aos sete anos atingia cerca de 98,5% do total das crianças. Ainda sobre a mortalidade dos expostos em Setúbal vide *infra* p. 91, nota 275. Em algumas localidades do país, a mortalidade também até aos sete anos, mas de crianças não expostas, andava pelos 326%o. (Norberta Amorim, *Guimarães. 1580-1819. Estudo demográfico*, Lisboa, INIC, 1987, p. 277).

(260) António de Oliveira, *op. cit.*, p. 230.

Se no gráfico n. 21 (261) compararmos as curvas das entradas (A) com as curvas das mortes (B) concluímos que elas têm, de comum, os movimentos irregulares e as flutuações pertinentes, embora no segundo não se distingam, tão vincadamente, uns períodos de outros. Ressaltam, sim, três anos em que a morte ceifou um número ainda mais elevado de enjeitados: o de 1701-02, sentindo-se também no aumento das mortes, não só os problemas climatéricos já referidos, mas também, e decorrentes deles, a entrada na roda de maior número de crianças potenciais defuntas; o ano de 1704-05, e ainda o de 1710-11. E a confirmar que, nestes casos, a miséria comanda a morte, o escrivão da Santa Casa ao encerrar, no dia 30 de Junho de 1711, o *Livro das Receitas e Despesas dos Enjeitados*, escrevia: “bastante carestia de anno em que se não venderão bens alguns” (262).

Assim como as entradas e as mortes dos enjeitados se distribuem diferencialmente ao longo dos anos estudados, o mesmo acontece relativamente aos meses e estações do ano. Janeiro, Maio e Março foram os meses em que maior número de crianças foram abandonadas em Setúbal, seguidos de perto pelos meses de Outubro e Fevereiro, caracterizando-se os meses de Verão por taxas baixas e idênticas. Valores aos quais não serão estranhos os ritmos estacionais das concepções (263) e de Maio ser o mês em que, normalmente, as famílias já gastaram as suas reservas de cereais, vindo ainda longe o tempo da nova colheita (264). Quanto aos óbitos, eles registam-se em maior número no mês de Junho, seguido de Outubro, Dezembro, Abril e Maio. Se também podemos falar de mortes estacionais, uma vez que às más condições em que as crianças eram criadas se juntavam as infecções bronco-pulmonares do Inverno e os problemas gástrico-intestinais da Primavera e do Verão, já o pico que o gráfico n. 22 (265) apresenta no mês de Junho se explica pelo facto da maior parte das crianças enjeitadas não ultrapassarem um mês de vida depois de expostas (266).

---

(261) Vd. gráfico página seguinte.

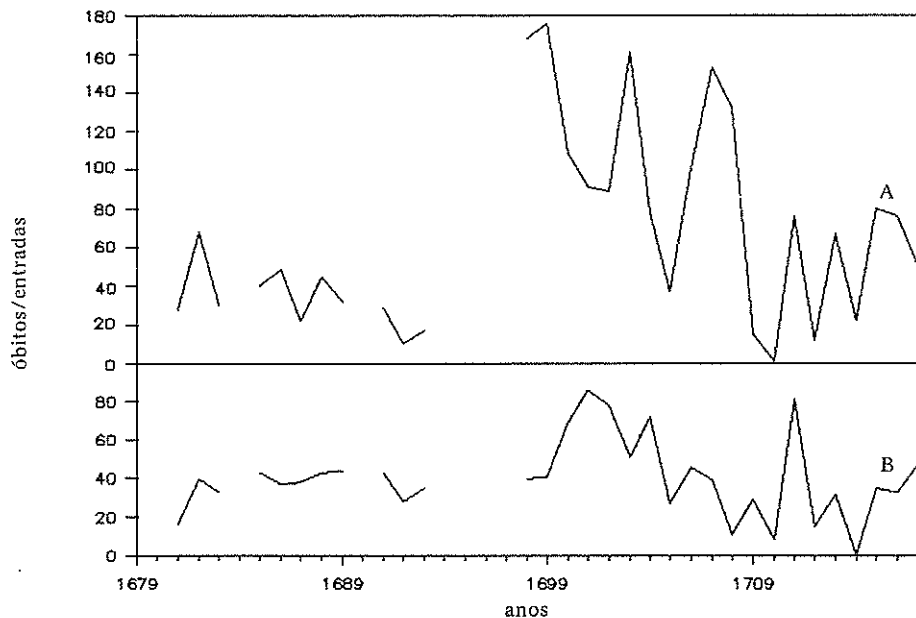
(262) AMS, *Livro dos Enjeitados*, n. 386.

(263) Como em outros pontos do país, também em Setúbal os maiores índices de nascimentos registam-se nos meses de Inverno e Outono, como se pode comprovar pelo gráfico n. 23 da p. 88.

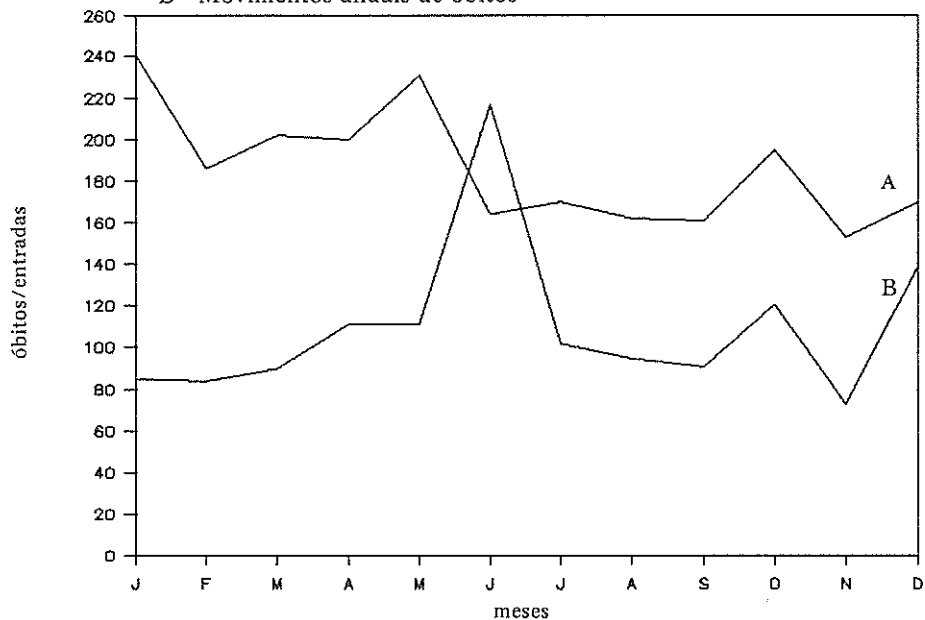
(264) Vd. a este propósito Maria Antónia Lopes, *op. cit.*, p. 145.

(265) Vd. gráfico n. 22, p. 87.

(266) Apesar da nossa documentação não nos fornecer quaisquer dados nesse sentido, acreditamos que também a *fome emocional* teria contribuído para o aumento da mortalidade infantil.



**Gráfico 21** – A - Movimentos anuais de entradas  
B - Movimentos anuais de óbitos



**Gráfico 22** – A - Movimentos mensais de entradas  
B - Movimentos mensais de óbitos

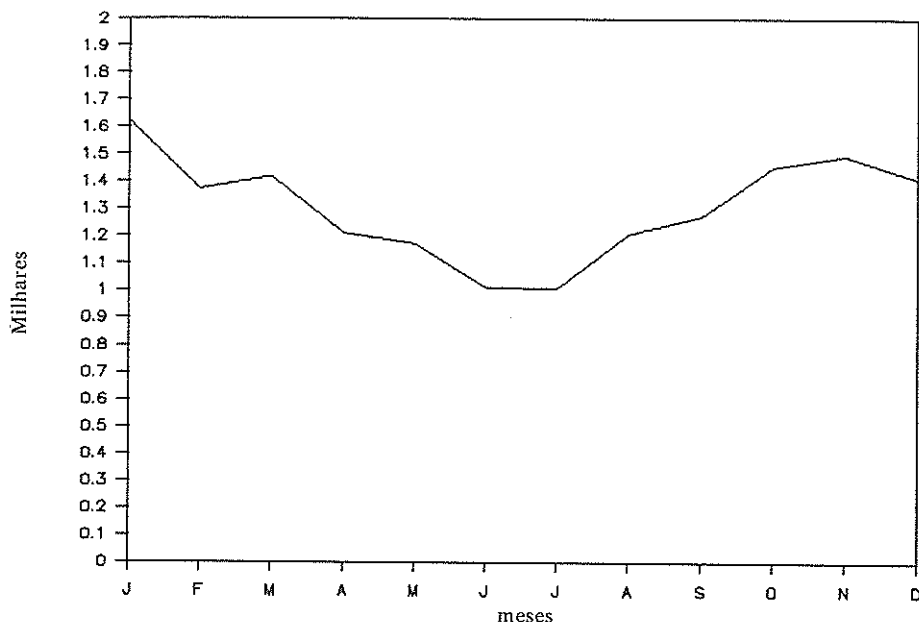


Gráfico 23 – Movimentos mensais de nascimentos em Setúbal (1679-1718)

### 2.1.1. As amas e as crianças

A inexistência de livros de registo das amas (267) que em cada ano criavam as crianças que chegavam à roda da Misericórdia de Setúbal (268) cerceou-nos a possibilidade de conhecermos profundamente este grupo de trabalho. Assim, os elementos que conseguimos recolher sobre estas mulheres limitam-se aos transmitidos pelos *Livros dos Enjeitados*. Por eles sabemos que em 1679 quatro tipos de mulheres-amas serviam a Santa Casa da Misericórdia, tendo cada um destes tipos funções específicas e definidas: a ama da roda – que habi-

---

(267) Segundo os próprios *Livros dos Enjeitados* havia livros que serviam unicamente para registar a identificação e ganhos das amas.

(268) Durante os anos em que tratamos estes dados relativos aos enjeitados a Casa da Roda estava situada perto do hospital da Misericórdia, na parte inferior do hospital da instituição, adquirindo o postigo que iniciava a travessa onde a dita casa se localizava, a designação de “Postigo dos Enjeitados”. (Em 1783 a roda já tinha mudado para o largo de Sta. Maria).

tava na Casa da Roda — e que acolhia as crianças nos seus primeiros momentos de abandono; a ama seca que, como as restantes, habitava em casa própria, diferenciando-a o seu trabalho de “buscar as amas para criarem e levar as crianças à pia”, as amas velhas (269) e, finalmente, as amas de leite, cujo trabalho era o de serem mães.

É de salientar que as duas primeiras amas referidas acumulavam — sempre — as suas funções com as de ama de criação tendo, frequentemente, cada uma delas, quatro ou cinco crianças ao seu cuidado (270).

Quantificar anualmente e determinar o número de anos que as amas serviam a Santa Casa de Setúbal viria a mostrar-se um trabalho inglório (271). E este não o foi apenas pelos inúmeros casos de homonímia registados entre as amas (272), mas porque a eles se juntaram múltiplas moradas... diferentes. Facto que se justifica pela real e fácil mobilidade das amas, mas também, por “culpa” do escrivão que as registava, uma vez que não utilizava um critério fixo para a designação da residência daquelas mulheres. Assim, e para uma mesma ama, podia ser indicado o nome *oficial* da rua ou do local onde a dita residia, como podia ser diferenciada pela simples designação de uma pessoa ou elemento que facilmente identificasse o local, porque conhecido e do domínio comum. Outras vezes ignorava, simplesmente, o “pormenor” da sua morada. E, se conseguimos eliminar alguns destes elementos pelo conhecimento prévio das diferentes designações para um mesmo local, ou se pela identificação da criança conseguimos acompanhar o percurso das amas pelas ruas da vila perdemos, por outro lado, inúmeros dados quando a amas iguais correspondiam crianças com identificações também iguais, ou quando estas entravam e morriam no mesmo ano. E nestes casos, optámos por considerar as amas naquelas condições como sendo pessoas diferentes em detrimento de um agrupamento aleatório. Obtivemos, assim, uma média de sessenta e duas mulheres — amas que anualmente serviam a Santa Casa. Pelas

---

(269) Estas amas velhas só aparecem referidas nos primeiros quatro livros. A sua função era a de criar os “desamparados”: crianças orfãs de ambos os pais ou apenas de um, ou ainda, filhos de miseráveis cuja incapacidade económica para prover à sua criação era reconhecida pela Santa Casa. O seu número era de trinta e três em 1679 vindo a diminuir progressivamente, deixando a Casa de os aceitar em 1702, e desaparecendo com eles a referência às amas velhas. Refira-se, ainda, que estas, pela sua criação, recebiam apenas metade do salário pago à criação de enjeitados.

(270) Ressalve-se o aparecimento em 1715 de mais uma mulher ao serviço dos enjeitados: a ajudante da ama da roda.

(271) À excepção das amas da roda, pois que, devido à sua residência fixa na casa da Roda, podemos conhecer o seu tempo de serviço. E, ao longo destes anos estudados, este posto foi ocupado apenas por três mulheres, sendo as duas primeiras substituídas devido a terem falecido.

(272) Vd. a este respeito, Maria Antónia Lopes, *op. cit.*, p. 147.

razões apresentadas cremos que este valor peca por excesso, sendo a meia centena o número mais próximo da realidade.

Nada nos é transmitido acerca do estado civil das amas e se lhes era, ou não, exigido, o preenchimento de quaisquer requisitos morais ou físicos para que pudessem exercer aquele trabalho. Não cremos, no entanto, que a terem existido eles fossem observados pois, por paradoxo que pareça, nos anos de 1682 a 1684 a Santa Casa pagou ordenado de ama a Ana de Abreu e a Catarina Correia que... estavam presas na cadeia e, ainda, a Ana da Fonseca que era “pobre de pedir”. Em 1691, Mariana da Silva tem a seu cargo três crianças e é... cega. Perante tais factos a ideia que nos ocorre é a de que, ser ama de crianças abandonadas, mais do que um acto humanitário era uma forma de sobrevivência e de subsistência para as mulheres que se ocupavam desta tarefa. Aliás, a referência à pobreza das mesmas é uma constante ao longo de toda a documentação que refere a criação dos enjeitados, estabelecendo-se uma relação directa entre a pobreza da ama e a morte das crianças que cuidava. Relação que aumentava contra as segundas quando as primeiras deixavam de ser pagas pelo trabalho que realizavam.

Porém, nos anos para os quais dispomos de documentação serial, o pagamento às amas foi feito de uma forma regular absorvendo 85,9% do quantitativo total, dispendido com a criação dos enjeitados, nos trinta e dois anos estudados (273). Mas, apesar de ser feito de uma forma contínua, o salário foi sempre considerado, pelas amas, extremamente diminuto. Mas vejamos os seus valores: o salário da ama da roda era de 12 000 rs. em 1679, vindo a ser aumentado em 2 400 rs. em 1698, e fixado em 1711 em 17 280 rs. Já o quantitativo recebido pela ama seca e pelas de leite era, por cada uma das crianças que criavam, de 6 000 rs. anuais em 1679, sendo aumentado 1 200 rs. em 1696, passando para 9 000 rs. dois anos depois e, mantendo-se nos 11 520 rs. pelo menos desde 1711 até 1718 (274).

---

(273) Vd. gráfico n. 24, p. 92.

(274) Apesar de reduzido, o salário da ama da roda era bastante superior ao praticado no Porto, aproximadamente no mesmo período que estudamos. Assim, em 1698, aquele passou de 4 000 para 5 000 rs., sendo fixado no ano de 1713 em 7 000 rs. (Isabel dos Guimarães Sá, *A assistência aos expostos no Porto. Aspectos institucionais (1519-1838)*. Porto, 1987, p. 101) Quantitativos diferentes, mais próximos dos de Setúbal, são os apresentados para Lisboa por José Estevam, *op. cit.*, p. 19. Teremos, no entanto de ter presente que o autor os indica para o ano de 1765. Seriam salários recentes, ou em Setúbal, apesar das queixas, as amas auferiam melhores vencimentos? Em Santarém a ama da roda ganhava o mesmo que em Setúbal, mas as domiciliárias recebiam um pouco menos por cada enjeitado — 6 700 rs. entre 1691 e 1698; de 1699 a 1720, 6 200 rs.;

O expediente encontrado pela maioria destas mulheres, como forma de aumentarem os seus rendimentos, foi o de criarem, ao mesmo tempo, várias crianças, substituindo uma morta por outra viva logo no dia, ou nos dias seguintes ao do registo das baixas. Evidentemente que, quanto maior fosse o número de enjeitados que cada ama tivesse aos seus cuidados, menores eram as probabilidades de sobrevivência dos mesmos (275). E, se juntarmos a este facto a falta de cuidado com que algumas amas os tratavam, os resultados podiam ser semelhantes aos obtidos por Sebastiana Gomes, residente em Palhais: no espaço de dez anos, das quarenta e cinco crianças que recebeu em sua casa, trinta e seis morreram, duas mudaram de ama e sete, pura e simplesmente, desapareceram dos livros de registo, tendo, provavelmente, morrido. Está excluída a hipótese da sua criação ter terminado, uma vez que todas elas desapareceram no ano imediatamente a seguir ao da sua entrada na Santa Casa. Das trinta e seis crianças atrás referidas é de salientar que apenas uma delas se manteve viva em casa da ama por seis anos, vindo a falecer ao sétimo; vinte e uma crianças resistiram apenas entre os dois e os quatro anos, sendo as restantes catorze vitimadas no primeiro mês de estadia.

Mas as amas e os enjeitados assistidos pela Misericórdia de Setúbal beneficiaram de privilégios especiais, quando se encontravam doentes. Falamos, evidentemente, da assistência médica prestada pelos mesmos profissionais que serviam o hospital da instituição. A particularidade desta assistência reside no facto de os médicos e cirurgiões, para além das receitas habituais das mézinhas do boticário, medicarem, quando considerassem necessário, frangos, galinhas, porções de carneiro, ovos e marmelada (276). Pela análise dos *Livros*

---

de 1703 a 1710 oscilou entre 6 160 rs. e 6 240 rs. Em todos os casos torna-se necessário indagar quanto mais recebiam as amas por possíveis "remunerações acessórias" ou privilégios. (Cf. Maria de Fátima Antunes dos Reis, *op. cit.*, p. 206 e nota 53).

(275) O facto de os *Livros dos Enjeitados* existentes não serem contínuos no tempo, impediu-nos que obtivéssemos dados seguros quanto ao período de sobrevivência e vida depois do seu abandono. No entanto, apesar da sua falibilidade, não deixam de ser interessantes os resultados que obtivemos: 1 767 crianças não chegaram a sobreviver um ano após a exposição, 131 viveram um ano, 124-dois anos, 72-três anos, 41-quatro anos, 26-cinco anos, 20-seis anos, 8-sete anos, 6-oito anos, 3-nove anos e, curiosamente, apareceram-nos 17 crianças que permaneceram onze anos em casa da ama, 2 mantiveram-se doze anos e, finalmente, outras 2 atingiram um tempo recorde de treze anos, sempre com a mesma ama.

(276) As despesas com este tipo de receitas ocuparam, no conjunto dos anos estudados, o quinto valor dos gastos totais. Entre este montante e a grande fatia dos salários das amas estão os salários pagos ao médico, cirurgião, sanguessugadeira, sangrador, padre que baptizava as crianças e ao homem encarregado de enterrar as que morriam. Estão, ainda, as despesas de "ccb", relativas aos cueiros, camisas e baptismos de enjeitados (2,16%) e as despesas de "enterro" que

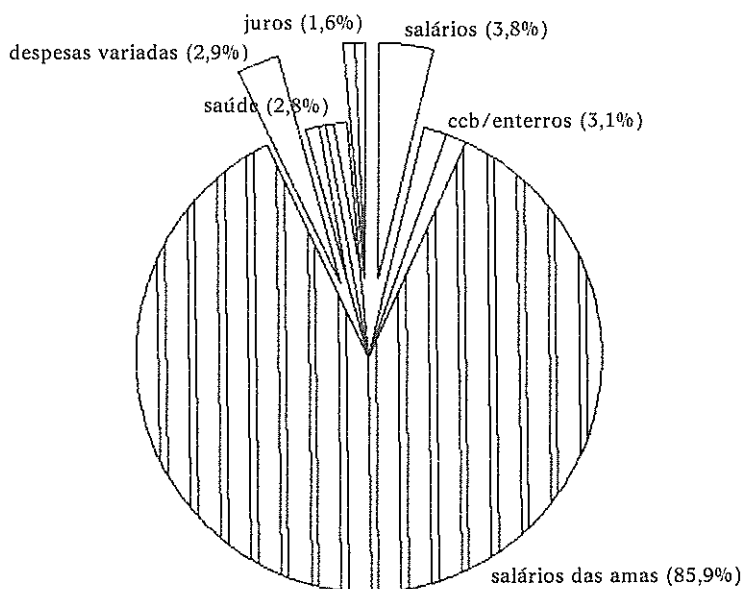


Gráfico 24 – Despesas feitas com a criação dos enjeitados (1679-1717)

*dos Engeitados* constatámos que a maior parte das amas teve anualmente, e em tempos diferentes, cada uma das suas crianças doentes. Pura coincidência, talvez. Não queremos entrar no campo das especulações e opinar acerca de quem na realidade consumia os géneros mencionados. Até porque, se as crianças eram de leite, para lho fornecer, a mulher-mãe precisava de se alimentar...

### 2.1.2. Os expostos da Câmara de Setúbal

Pelo menos por volta de 1772, a Misericórdia de Setúbal havia deixado de criar os enjeitados. Com efeito, data desse ano (277) uma petição que a Câmara da vila mandou ao rei, cujo conteúdo era, precisamente, a criação das crianças enjeitadas: nela, queixava-se a edilida-

---

correspondem aos gastos com as suas mortalhas e campas (0,89%) e ainda uma série de pequenas despesas incluídas nas despesas variadas. Vd. *supra*, gráfico n. 24.

(277) Não encontramos no ANTT documentos referentes à criação dos expostos anteriores a esta data.



de de que não tinha rendimentos suficientes para acorrer ao sustento dos expostos pois que, na vila, não havia outros bens aplicados à criação dos enjeitados “mais que as sizas dos bens de raiz e o sobejo das correntes, tirando o património real de oito mil cruzados com que esta terra se acha encabeçada”. Rendimentos que para além de se acharem diminuídos devido ao Terramoto de 1755, se encontravam onerados com múltiplas pensões e dívidas. Para mais, acrescenta o escrivão da Câmara, “certifico que o número dos expostos tem actualmente avultado por virem muitos das terras da comarca desta mesma villa [...] e se achão as amas há meses por pagar e sem esperança donde o possam ser” (278). Por estes factos apresentados, os oficiais da Câmara diziam que “hera justo que donde ellas [as crianças] vem, venha o dinheiro com que as sustentassem...”. Por isso, pediam ao monarca autorização, para que pudessem obrigar as Câmaras pertencentes à Comarca de Setúbal a contribuírem, economicamente, para a criação dos referidos expostos (279). Perante tais informações pede o rei a intervenção do Provedor da Comarca, o qual, não só confirma o dito pela Câmara de Setúbal como reforça o seu parecer com diversos testemunhos: da mulher que na altura servia como ama da roda; de José dos Santos, mestre de um barco de Alcácer do Sal; e ainda o testemunho do capitão da ordenança, Dr. Nuno Gomes Ferreira de Miranda. Diz a ama que as vilas de Alcácer, de Palmela, de Azeitão, de Sesimbra, do Torrão, das Alcáçovas, de Grândola, de Cabrela e de Canha e seus termos, não têm roda. Por sua vez, o mestre do barco jura ter trazido de Alcácer muitos expostos para Setúbal, enquanto o capitão confirma as dificuldades económicas vividas nesta vila sadina. Face a todos estes testemunhos, autoriza o monarca que se peça a todas as Câmaras da Comarca a sua contribuição para a criação de expostos (280).

Vejamos agora, sumariamente, as respostas que foram dadas por algumas câmaras:

No dia 7-3-1772 responde a vila do Torrão dizendo que a sua própria Misericórdia criava os expostos da vila. Aliás, acrescenta, a distância entre as duas localidades era tão grande que “[...] pello perigo a que se expunhão os condutores, arriscando a vida dos ditos emgeitados e vacilando o sigilo que em tais cazos sempre procuravão” não era crível que do Torrão chegassem expostos a Setúbal. Além do

---

(278) ANTT, *Provedoria de Setúbal*. M. 70, n. 28. Doc. datado de 15-1-1772.

(279) ANTT, *Idem*. M. 110, n. 25. Doc. datado de 12-2-1772.

(280) ANTT, *Idem*, *ibidem*.

mais, a vila não tinha quaisquer excedentes económicos que pudesse ceder a outras terras (281).

Em 21-3-1772 Sesimbra mandava dizer que também as suas finanças se encontravam num estado deplorável não se achando, por isso, em condições de concorrer com “alguma propina para a criação dos ingeitados que casualmente vão desta villa para Setúbal, amtes, quando a camara dessa villa os não queria aseitar para os mandar criar, deixara dos mandar [...] provendo aqui mesmo ou em Lisboa, o remédio para a necessaria criação” (282).

De Palmela veio uma resposta mais precisa e acusadora: a sua Câmara tinha rendimentos para a criação dos seus enjeitados “e suposto que estes senão expunham em roda como se faz na villa de Setúbal, he a desta terra mais ampla e felis pois comprehende todas as portas das moradas da mesma que, apenas achão algum menino, o recebem com toda a caridade e dão logo parte ao Provedor do concelho ou a qualquer oficial da Câmara que logo lhe manda enxoval, baptizar e entregar a ama” (283). Pelo contrário, acrescentava, era de Setúbal que iam enjeitados para Palmela e em tal número, que o ministro António Cláudio Correia da Fonseca mandara “vigiar os condutores e fez prender uma molher que os trazia e um homem que tinha o mesmo exercicio e se escapou deixando ficar um minino” (284).

Azeitão, como resposta, envia certidões comprovativas de que no ano de 1764 se tinham enviado a Setúbal dois enjeitados, outro em 1770 e três em 1771. E manda perguntar se seria justo que se lançasse uma finta aos seus moradores quando aqueles, tal como a Câmara, se encontravam tão pobres, sabendo-se de antemão que os enjeitados não eram seus? (285).

De Alcácer do Sal chegou a seguinte missiva: “Não podemos responder de outro modo [...] senão do mesmo com que o fizemos a outra semelhante suplica que os irmãos da Mizericórdia da cidade de Évora [...] fizerão a sua Magestade à poucos mezes e nella informámos [...] que o concelho tinha muitas obrigações e poucas rendas”. Além do mais, “não he crível que sendo os moradores desta villa a Evora na pequena distancia de sinco legoas, onde há barco, conduzão os meninos que nella se expuzeram para Setúbal, distante nove legoas”. E, como

---

(281) ANTT, *Provedoria de Setúbal*. M. 122, n. 8. Doc. datado de 7-3-1772.

(282) ANTT, *Idem, ibidem*. Doc. datado de 21-3-1772.

(283) Seria interessante, se para Palmela este estudo estivesse feito, comparar os índices de mortalidade das crianças lá abandonadas com os abandonos registados em Setúbal.

(284) ANTT, *Idem*. M. 95, n. 9. Doc. datado de 8-4-1772.

(285) ANTT, *Idem, ibidem*, n. 14. Doc. datado de 14-3-1772.

tal serviço estava a cargo da Santa Casa da Misericórdia local, não era lógico que esta os mandasse para onde lhes ficasse mais caro. (Facto confirmado por escrito pela Santa Casa da vila) (286).

Em Agosto chegava a resposta também negativa de Grândola. Os seus argumentos eram iguais aos de outras Câmaras: a pobreza da vila e a distância que a separava de Setúbal “de treze legoas de mar e terra”. Razão pela qual de lá não saíam enjeitados seus para Setúbal (287).

Da leitura dos documentos acima apresentados dois factos se impõem porque demasiado evidentes:

1 – A não referência à Santa Casa da Misericórdia de Setúbal, tudo indicando que a Câmara da vila suportava sózinha as despesas feitas com a criação dos expostos. Esta ideia é reforçada pelas palavras do escrivão quando afirma que as sisas dos bens de raiz e o sobejo das sisas dos correntes, depois de retirado o património régio, eram os únicos e insuficientes rendimentos aplicados aos gastos em questão. Ora, quando os enjeitados eram da responsabilidade da Santa Casa, para além da comparticipação anual da Câmara, e pelo menos entre 1679 e 1718, vários confrades da Instituição traziam dinheiro a juro pertencente à Mesa dos enjeitados de que esta cobrava os réditos. Para além disto, a Misericórdia contribuía, também anualmente, com uma esmola de 36 000 rs. e ainda com vários empréstimos que raramente lhe eram pagos.

2 – A recusa de todas as Câmaras, cuja resposta se encontra na documentação da Provedoria de Setúbal, em participar economicamente na criação das crianças enjeitadas de Setúbal, alegando as suas próprias dificuldades económicas e o não envio, ou envio insignificante, de crianças expostas nas suas terras para serem criadas em Setúbal. Mas, se podemos aceitar como provavelmente verdadeiras estas desculpas por parte das Câmaras de Grândola, Alcácer do Sal e Torrão, atendendo à distância que as separa de Setúbal, já levantamos sérias dúvidas quanto à resposta que foi enviada por Sesimbra, e ao número de crianças que a Câmara de Azeitão disse que de lá tinham sido enviadas. Na realidade, tendo presente a proximidade destas terras, cremos ser utópico pensar que os moradores de uma terra e de outra não viessem, pelos seus próprios meios, depositar os seus expostos a Setúbal. Ideia que é igualmente válida para Palmela, apesar dos pruridos da

---

(286) ANTT, *Provedoria de Setúbal*. M. 122, n. 2. Doc. datado de 4-5-1772.

(287) ANTT, *Idem*. M. 95, n. 25. Doc. datado de 8-8-1772.

sua Câmara. No entanto, também Setúbal peca por omissão na medida em que, ao acusar as outras Câmaras da sua Comarca, se “esquece” que também dela podiam e deviam, ser enviados expostos para as outras terras, sobretudo as mais próximas, numa troca, talvez, compensatória, como afirmámos atrás.

## 2.2. A cura dos doentes

De entre todas as obras de assistência exercidas pela Misericórdia de Setúbal, a cura dos doentes foi, de longe, a que absorveu a maior fatia dos rendimentos da Instituição (288). Facto que é perfeitamente justificado se recordarmos que, desde o ano de 1566, a Santa Casa tinha sob a sua administração o principal hospital da vila (289). Pena foi que a Misericórdia, a par do registo das despesas feitas com aquele serviço, não anotasse quantos doentes entravam e saíam do seu hospital. Por este motivo, a abordagem que fazemos a este serviço de assistência pública é necessariamente limitada, confinando-se a tratamento de dados de natureza económica e a escassas informações recolhidas nos cinquenta e dois anos registados nos livros de actas das mesas. Por elas sabemos que, um século depois da Santa Casa ter tomado posse do hospital do Santo Espírito, as instalações do mesmo eram consideradas exíguas e reduzido o seu número de camas. Facto que levava a que, na pressa de se ocuparem os leitos, se mandassem embora os doentes, mal estes apresentassem sintomas de melhoras. Pobres, na sua maior parte, sem terem local onde pudessem fazer a sua convalescência, depressa recaíam (290). Caso não morressem, acabavam por voltar ao hospital onerando a Casa com despesas que, pela sua repetição, se tornavam extraordinárias. Pelo menos assim o pensava o Provedor eleito em Julho de 1656. Baseado nestes dados, reclama a urgência da construção de uma casa de convalescentes (291). Contudo, a gravidade do assunto não era sentida por todos os mesários de igual maneira, uma vez que a referida casa não só não foi construída, como o problema só se tornaria a levantar quarenta e três anos depois. Desinteresse que não correspondeu a uma melhoria das más condições vividas, mas antes ao seu agravamento: cada vez morriam mais doentes por falta de espaço para os tratar, aumentando, também, o número dos que permaneciam no chão por falta de camas onde se pudessem deitar (292).

---

(288) Vd. p. 69, nota n. 206.

(289) Como já referimos atrás, o outro hospital existente na vila tratava, quase exclusivamente, mulheres e tinha um movimento muito mais reduzido.

(290) Esta informação leva-nos a concluir que o hospital da Misericórdia funcionava como um local de cura e não como um espaço onde os pobres eram retidos para um maior controle social.

(291) AMS, *Termos [...] da Santa Casa da Misericórdia*, liv. 443, fls. 115-115v. Doc. datado de 29-7-1656.

(292) AMS, *Idem*, liv. 444, fls. 323-324. Doc. datado de 27-6-1699.

Segundo a Mesa que servia em 1698-99, a não resolução deste problema passava mais pelo descuido e desleixo das Mesas anteriores do que por reais dificuldades que a solução do problema acarretaria. Na realidade, todos os imóveis, do hospital até ao mar, pertenciam à Misericórdia. Apenas entre eles se encontravam duas pequenas câmaras e um quintal. Bens que a instituição não teria qualquer dificuldade em adquirir e a partir dos quais, se poderia aumentar as instalações do velho hospital. Os gastos da obra seriam posteriormente recuperados, no arrendamento da parte inferior dos edifícios onde funcionaria o hospital. No piso superior construir-se-ia a casa de convalescença (293).

Reconhecida, finalmente, a urgência destas obras, logo nesse mesmo ano elas foram iniciadas.

Não tinha sido um hipotético aumento demográfico, nem quaisquer epidemias que entre 1566 e 1656 e entre 1656 e 1699 tinham agravado em tão grandes proporções o problema da falta de camas e “tornado” mais pequeno o espaço do hospital da Misericórdia. Mais do que os doentes da vila, mais do que os viajantes e mercadores nacionais e estrangeiros, mais do que os indigentes, o hospital servia grande número de soldados... de todas as guerras, enquanto as houve. “A passagem dos soldados pobres e doentes que vieram das fronteiras [...]” e o seu conseqüente tratamento no hospital da Santa Casa tinha provocado um tal desequilíbrio nas finanças da Instituição que, já em 1659, por sua causa se tinham suprimido determinadas ajudas à comunidade, sendo a Misericórdia forçada a tomar de empréstimo cem mil réis (294).

Porque as guerras teimavam em não findar, a Instituição mostrava-se cada vez mais incapaz de, sózinha, suportar tão grandes despesas. Reconhecida pelo monarca a injustiça de tal situação, mandou aquele celebrar no ano de 1702 um contrato entre a Junta dos Três Estados e a Santa Casa, ficando estipulado que o Vedor Geral da Vedoria da Corte entregaria à Misericórdia o soldo que cada um dos soldados e oficiais recebia. Contrato que vigoraria enquanto aqueles permanecessem no hospital (295). O rei, esse, agradeceu o “procedimento tão digno das pessoas da Misericórdia [...] que tinham recolhido muitos soldados [...] tratandoos com toda a caridade e grandeza”. E acrescen-

---

(293) AMS, *Termos [...] da Santa Casa da Misericórdia*, liv. 444, fls. 323-324. Doc. datado de 27-6-1699.

(294) AMS, *Idem*, liv. 443, fls. 155-156v. Doc. datado de 13-6-1659.

(295) AMS, *Livro de Provisões* n. 484, fl. 205. Doc. datado de 10-6-1702.

tava: “Sem embargo de que as rendas do dito hospital se achão exaustas e diminutas” (296). Serviria de consolação à Instituição o saber que “[...] fica na minha real atenção este serviço para volo agradecer nas ocasiões que se oferecerem” (297). No entanto, não constam nos *Livros de Receitas* da Santa Casa quaisquer agradecimentos que o monarca, por aquele motivo, lhe tenha feito. Pelo menos até Novembro de 1755.

Para além dos soldados e dos doentes *comuns* da vila de Setúbal, a Casa também se preocupou com as mulheres “honestas e honradas” da comunidade. E porque considerava insuficiente a assistência hospitalar que lhes era ministrada pelo hospital de Nossa Senhora da Anunciada, iniciou em 1656 a construção de um “hospital [...] onde elas pudessem assistir com decência e receber o tratamento necessário” (298). Porém, para além dos gastos iniciais de 135 000 rs., feitos com esta obra, e da informação de que a sua construção se estava a realizar por cima do hospital da instituição (à imagem da cidade de Lisboa, diziam), não fazem os livros da Misericórdia mais qualquer referência ao assunto. Desconhecemos se tal ausência de informação se deve à não conclusão da obra ou, simplesmente, à integração dos seus gastos e administração no hospital masculino.

Mas, para além da falta de espaço e camas, da constante superlotação do hospital e falta de dinheiro para acorrer às suas necessidades, um outro problema conturbou a gestão deste serviço, causando enormes preocupações às sucessivas administrações que passaram pela Santa Casa. Referimo-nos ao tipo de assistência ali praticada e à desumanidade de que, frequentemente, era alvo quem necessitava de dar entrada no hospital da Misericórdia. Seria fastidioso citar uma a uma, todas as críticas e chamadas de atenção de que os *Livros de Termos* dão conta: as primeiras feitas pelos doentes e população, as segundas feitas pelos mesários aos diferentes enfermeiros que iam desfilando pelo hospital. Lembramos apenas o caso de Manuel da Mota por nos parecer, de entre todos, o mais significativo. Dizem as acusações que o dito enfermeiro “logo em sendo noite apagava a lampada da enfermaria [...] deixando os pobres às escuras sem de noite lhes acudir por mais que chamavão e se tinhão, pella manhã, por muitas vezes, achado os doentes mortos procedendo o enfermeiro a omissão asi nes-

---

(296) AMS, *Livro de Provisões*, n. 484, fls. 205-205v. Doc. datado de 28-6-1702.

(297) AMS, *Idem*, ibidem, fls. 207-207v. Doc. datado de 14-4-1704.

(298) AMS, *Termos [...] da Santa Casa da Misericórdia*, liv. n. 443, fls. 115-115v. Doc. datado de 29-7-1656.

te particular como na limpeza do dito hospital” (299). Exageradas, talvez, estas palavras não deixam, no entanto, de ser significativas pela imagem que nos transmitem: corpos amontoados, gemidos confundidos num cenário tétrico onde a morte era rainha “faltandolhes a Casa com o principal socorro” (300).

---

(299) AMS, *Termos [...] da Santa Casa da Misericórdia*, liv. n. 443, fls. 235v-236.

(300) O principal socorro aqui referido, é o espiritual. Diz a Mesa, que serve o ano de 1702-1703, que se não podia continuar a deixar morrer os doentes sem aqueles terem alguém que os assistisse na agonia da morte. E tal acontecia porque nenhum padre queria ocupar o cargo de capelão do hospital devido ao pouco pagamento que a Casa lhes oferecia. Dada a gravidade da situação, concordou-se em fixar aquele ordenado em 100 000 rs. anuais. O que correspondia a um aumento de 20 000 rs. em relação aos ordenados dos capelães do número. Deste aumento resultou uma ocupação imediata do referido cargo. (AMS, *Idem*, liv. 444, fls. 389v-390v. Doc. datado de 29-3-1703).



### 2.3. A assistência aos presos e a remissão dos cativos

A assistência da Misericórdia de Setúbal aos presos pobres da vila parece ter sido imediata à criação da confraria. Com efeito, datam dos primeiros anos da sua existência os registos dos privilégios concedidos aos presos da Santa Casa (301).

São também dos seus primeiros anos de vida, concretamente de 1513, as queixas que de Setúbal foram enviadas para a Corte: as autoridades locais eram acusadas pela Misericórdia de reterem na cadeia os presos depois deles terem cumprido a sentença. Não autorizando a saída dos mesmos enquanto não pagassem as suas dívidas, e não tendo aqueles com que o fazer, ficava onerada a Santa Casa que se via a braços com despesas de alimentação que ameaçavam eternizar-se (302). Perante tal situação, ordenou o rei, à Câmara de Setúbal, que os mesmos presos fossem libertados logo após cumprida a sua pena e que os degredados fossem enviados para os lugares dos seus degredos com a maior brevidade possível (303). Não o entenderam assim as justiças da vila pois as queixas continuaram (304). Todo este contencioso — Misericórdia/Câmara — só terminaria em 1590, quando um alvará régio determina que os presos protegidos pelas confrarias de Misericórdia não fossem, em tempo algum, condenados a penas de dinheiro, mas somente às de degredo (305).

Pela extensão deste alvará à totalidade das Misericórdias, pode concluir-se que este tipo de problemas não se confinava apenas à Santa Casa de Setúbal, antes era comum ao resto do país.

No período em que estudámos a Misericórdia de Setúbal, os dados disponíveis para o conhecimento da assistência prestada aos presos são também quase exclusivamente de natureza numérica, confiando-se ao conhecimento dos dinheiros dispendidos nos seus pro-

---

(301) Como todos os outros privilégios que a Santa Casa de Setúbal tinha, também os dos seus presos eram iguais aos dados à Misericórdia de Lisboa. Notas importantes sobre a assistência moral aos condenados no tempo de Gil Vicente, a propósito de um dos irmãos nobres da Misericórdia de Lisboa, em Américo da Costa Ramalho, "A feia acção" de Gil Vicente, in *Estudos sobre a época do Renascimento*, Coimbra, CECU, 1969, pp. 124-129.

(302) AMS, *Livro de Provisões Régias* n. 484, fls. 12-12v.

(303) AMS, *Idem*, *ibidem*.

(304) Em 15-5-1558, recebe a Casa novo alvará concedendo-lhe que os seus presos, se não tivessem por onde pagar, não ficariam mais de dois meses na prisão. (AMS, *Idem*, fls. 16-16v).

(305) AMS, *Idem*, fls. 41v-42v.

cessos de libertação e na sua alimentação (306). Mas, respeitante a esta, chegou-nos um dado de natureza qualitativa assaz interessante: o do jantar festivo com que, no final de cada Semana Santa a Misericórdia presenteava os seus presos. Jantar de pompa e circunstância e que, segundo o provedor que preside à Mesa do dia 29-3-1703, chega a ser escandaloso pelas proporções que assume. E diz: “os irmãos do cargo caprichando mal, considerando em fazer aquele acto com grandeza e estrondo, paixão do que era vertude a vício, acumulando tão grande número de iguarias a esas tão polidas que vem a emportar em hũa despesa exorbitante, não servindo este excesso mais que de notório escandalo aos zelozos e de assumpto de murmuração aos mal intencionados e não resultando aos prezos, desta magnificência mais que o cairem no pecado da gulla naquelle dia (307)”.

Ainda segundo o mesmo provedor, desde logo se deviam tomar medidas contra tal desregramento que servissem de lei para o futuro. E estas não se fizeram esperar: limitam-se o número de pratos a servir os quais não poderiam ser mais de três, mas conservam-se as sobremesas. Como compensação, aumentava-se a esmola que também se lhes costumava dar no mesmo dia. Esmola que sobe para 480 rs., em detrimento dos costumados 120 rs. (308). Ignoramos qual foi a reacção dos presos, ao ser-lhes substituído um fausto jantar por uma soma em dinheiro que, pelo menos nesse ano, lhes chegava para comprarem duas galinhas em vez do frango que os 120 rs. proporcionavam (309).

Também incompletos são os dados que nos chegaram acerca da acção que a Santa Casa da Misericórdia teve na libertação de alguns homens de Setúbal cativos em terras de África. Importa dizer que a Instituição nunca viu aquela libertação como uma sua obrigação caritativa. Quando o fazia, e somente sob a forma de entrega de dotes, apenas cumpria desejos e imposições que estavam adscritos a três legados que recebera (310). Para além disso, por duas vezes ignorou os alvarás régios que lhe pediam que suspendesse todas as dádivas para resgates particulares, antes pedisse consulta ao rei que este lhe indicaria quem devia ser libertado. Tentava desta forma, o monarca, evitar que alguns

---

(306) No gráfico n. 5, p. 55, no campo da assistência, foram dispendidos 3,32% dos gastos totais na alimentação dos presos e 1,21% nos seus processos de libertação.

(307) AMS, *Termos [...] da Santa Casa da Misericórdia*, liv. 444, fls. 388-389.

(308) AMS, *Idem, ibidem*.

(309) Segundo o *Livro dos Engeitados* de 1703-1704, aqueles eram os preços das galinhas e dos frangos.

(310) Foram estes os três testadores: Pedro Lopes Lago (1574); André Cordeiro (1588) e Brites Freire de Castro (1659).

cativos “por terem mais inteligência e posses tratassem por sua via de sair do cativeiro [...] enquanto outros [mais miseráveis e menos expeditos] continuassem expostos aos perigos de se desesperarem deixando a fee” (311).

O mesmo destino – a ignorância – teve o novo pedido que D. Pedro II lhes enviou em 1695. Solicitava o monarca que todos os esforços individuais de libertação dos cativos se suspendessem, favorecendo, assim, uma centralização de actuações e de dinheiro, tendo em vista o resgate geral dos cativos que se encontravam em Argel (312). E se não há notícia de qualquer envio de dinheiro que a Misericórdia de Setúbal tenha feito para Lisboa, em resposta ao pedido do rei, já o *Livro de Despesas* desse ano de 1695 regista a saída de 12 500 rs. entregues para libertação de dois irmãos, filhos de Silvestre Arouche e naturais da vila, que se encontravam presos... em Argel (313).

Não foram, no entanto, muitos os dotes de resgate que a Instituição entregou ao longo de noventa e cinco anos (314). Em maior número encontrámos as suas promessas. À não entrega de grande parte deles não seria alheio o facto de os presos apenas terem acesso ao dote quando já estivessem em liberdade. E, como lembrava o rei, nem todos tinham inteligência nem destreza, nem meios para tratarem da sua própria libertação. Às vezes, o mesmo se passava com a sua família em Setúbal.

---

(311) AMS, *Livro de Provisões Régias*, n. 484, fl. 152v. Doc. datado de 10-11-1639.

(312) AMS, *Idem, ibidem*, fls. 276-277.

(313) AMS, *Livro de Despesas*, do ano de 1695-96.

(314) Encontrámos apenas registados como entregues trinta e três dotes. (AMS, *Orfãos e cativos da Santa Casa da Misericórdia*, 1705).

## 2.4. Providas e visitadas

As providas e visitadas da Santa Casa da Misericórdia de Setúbal eram mulheres a quem a ausência ou morte da figura masculina, de quem dependiam economicamente, atirara para a pobreza. Para pertencer a este grupo exigia a Instituição que a mulher em questão preenchesse determinadas condições, consistindo a primeira na comprovação de que possuía todos os “requezitos de pobreza necessários”. Uma vez entrada no rol das protegidas, a mulher tinha o direito de auferir da Santa Casa auxílio na doença, ajuda económica permanente e ainda, direito a enterro gratuito no auto comum da Irmandade. O primeiro dava-lhe a possibilidade de ser assistida, gratuitamente, pelos médicos, cirurgiões e sangradores da Santa Casa, a receber do boticário, também de graça, todas as mézinhas que lhe fossem necessária e a receber rações de vaca, galinha e pão que lhe fossem receitadas pelo médico ou cirurgião. Rações que poderiam ser substituídas pelo pagamento de 60 rs. por dia – de quantos estivesse doente –, caso os receitadores autorizassem tal troca. Ao nível económico era mensalmente provida com 240 rs.. Quantitativo que era aumentado em dobro nos meses do Natal, da Páscoa e do Espírito Santo, ou apenas acrescido de um suplemento de 60 rs. no dia da festa de Nossa Senhora da Assunção.

Em termos de “números” sabemos que entre 1660 e 1755, a Misericórdia dispendeu no auxílio deste grupo carenciado 1,819% da percentagem total dos 37,5% que foram gastos nos diversos tipos de assistência prestada pela Instituição. Comparando este quantitativo com os outros indicadores, apercebemo-nos do pouco significado que estas despesas tinham nos gastos da Santa Casa. Talvez porque as mulheres contempladas fossem poucas. E dizemos talvez, porque o único livro onde se fez o seu registo sistemático, indicando a sua identidade e filiação, inicia-se, apenas, em Agosto de 1753 (315). Por ele ficámos a saber que, quer no ano económico de 1753-1754, quer no de 1754-55, a Santa Casa proveu cento e doze mulheres (316) quase equitativamen-

---

(315) AMS, *Providas e visitadas da Santa Casa da Misericórdia*, 1753. No entanto este livro não tem sequência cronológica, pois regista-se um hiato documental entre os anos de 1755 e 1760. Só a partir dos últimos anos do século dezoito é que os assentos começaram a ser sistemáticos.

(316) Porém, nesse ano, 139 mulheres foram registadas como providas devido às substituições feitas. Nestas, era causa principal a morte – 22 – seguida da mudança de estado através do casamento – 3 casos – por melhoria “de fortuna” – 1 caso –, e finalmente outra substituição por mau comportamento da provida.

te repartidas pelas freguesias da vila: vinte e cinco em Santa Maria, trinta e uma em S. Julião, vinte e sete em S. Sebastião e vinte e nove na Anunciada (317).

Pela indicação do estado civil destas mulheres constatámos que, pelo menos nos anos de 1753 a 1755, a pobreza tocava maioritariamente as mulheres viúvas. (Como não é indicada a idade das mesmas, desconhecemos se se trataria de mulheres de idade avançada e/ou incapacitadas de trabalhar). Assim, no total das providas, e contabilizando as substituições, cento e uma mulheres eram viúvas, dezasseis solteiras, seis deficientes físicas, uma trazia o marido ausente e cinco delas não tinham quaisquer elementos identificativos. A indicar, talvez, o seu elevado escalão social. Não podemos, no entanto, tentar entrar no mundo da sociologia da pobreza feminina, uma vez que se regista, a este nível, uma quase completa ausência de dados (318).

Uma informação que o livro não sonega é a da residência da beneficiária. Em parte porque a assistência se fazia ao domicílio, mas sobretudo porque a Santa Casa exercia sobre elas uma forte vigilância. Foi devido a estes registos de residência que constatámos uma enorme mobilidade destas mulheres pela malha urbana da vila: foram registadas pelo escrivão, no espaço de dois anos, trinta alterações às moradas do ano em curso e anterior. Situação que parecerá menos surpreendente se tivermos em atenção que um grande número delas “assistiam am casa de [...]” ou, simplesmente, viviam em barracas.

O facto de apenas possuímos dados qualitativos com alguma coerência para um período de tempo muito curto justificará talvez, a ausência e conseqüente punição por suspensão de provimento, de comportamentos que a Casa antecipadamente proíbia. Situação completamente diferente registar-se-ia a partir dos anos oitenta do século dezoito. Daí em diante seriam inúmeros os cortes nos subsídios das visitadas por se terem detectado declarações e comportamentos fraudulentos por parte das mesmas. Mulheres que se declaravam pobres mas que viviam à custa dos filhos, ou tinham casas alugadas, ou exploravam pequenas lojas, ou... apenas mulheres que enganavam, ou tentavam enganar os homens, numa luta quotidiana pela sobrevivência.

---

(317) Este número está em desacordo com os reduzidos gastos que, ao longo de noventa e cinco anos, a Misericórdia dispendeu com estas mulheres. Porém, em 1765, a Santa Casa apenas prestava auxílio a cinquenta mulheres. Esta redução no número das providas poderá significar que ele dependia menos da existência ou não de necessitadas, do que dos recursos económicos da Santa Casa.

(318) Sobre a *pobreza envergonhada* veja-se Giovanni Ricci, “Naissance du pauvre honneux: entre l’histoire des idées et l’histoire sociale”, in *Annales ESC*, janvier-février 1983, pp. 158-177.

## 2.5. As orfãs

Dotar orfãs não fazia parte do número das obras de misericórdia. Pelo menos explicitamente. A confraria da Misericórdia de Setúbal não o fazia por sua própria iniciativa. Tal “serviço” não constava do seu programa de acção social (319). No entanto, quase todos os anos, uma ou várias mulheres da vila recebiam dotes concedidos pela Santa Casa — espécie de prémios pelos anos de submissão comportamental que as mesmas tinham tido à Misericórdia e aos seus administradores (320).

Também este poder de dar dotes e impôr comportamentos tinha vindo à Santa Casa, juntamente com os legados que esta recebera. Distingue-o das demais obras assistenciais o facto de ser o resultado do cumprimento da vontade expressa por alguns testadores (321). Como também *pertenciam* ao testador, quase sempre, as normas comportamentais que a candidata a dotada devia observar, e cumprir, para que recebesse, efectivamente, o dinheiro que lhe havia sido prometido (322).

A primeira e talvez a mais importante, dizia respeito à sua “honra e virtude”. Qualidades que a dotada devia ter, e manter, até ao dia do seu casamento. Se constasse às Mesas da Santa Casa que estes preceitos morais não eram cumpridos era-lhe, de imediato, retirada a promessa feita. As justificações, nestes casos, eram quase sempre as mesmas: “por justas causas que se apresentaram à Mesa”.

---

(319) A Misericórdia de Setúbal, ao contrário da de Lisboa, não tinha nenhuma casa de recolhimento de orfãs. Porém, as normas que presidiam à atribuição dos dotes eram praticamente idênticas nos dois locais. Dotes que, também em ambos os casos, eram instituídos pelos testadores e nunca satisfeitos à custa dos bens da instituição.

(320) Vd. p. 70, gráfico n. 13.

(321) Foram cinco os testadores que obrigaram nos seus bens a entrega, anual ou quando os mesmos tivessem rendimentos, de dotes a raparigas pobres e orfãs de Setúbal. No entanto, o testamento de D. Joana de Lis, feito em 1614, punha como condição que se desse prioridade às candidatas orfãs que fossem criadas dos seus parentes, enquanto Brites Ferreira de Castro, por testamento aberto em 1659, dava preferência às jovens da freguesia de Santa Maria, de onde era natural. Jerónimo Carneiro, em 1649, António Mendes França, em 1665, e Luis Antunes de Luceña, em 1687, foram os outros instituidores de capelas na Misericórdia, que além das missas impuseram também a obrigatoriedade de dotar raparigas, num total de sete dotes por ano. Número que, por várias razões, raramente foi cumprido. Cumprido foi sempre pela Santa Casa, o quantitativo de cada dote estipulado pelo testador e que era respectivamente de 10 000 rs. nos primeiros casos, e 20 000 rs. nos dois últimos.

(322) Acerca deste assunto veja-se António de Oliveira, *A livraria de um canonista do século XVI*, Coimbra, 1966, sep. da *Revista da Universidade de Coimbra*, vol. XII; para o dote instituído pelo duque de Aveiro; idem, *A vida económica e social de Coimbra*, vol. I, p. 163.

Mas também a saída da vila, sem prévia autorização da Casa, bem como o recebimento de qualquer herança por parte da própria dotada, ou na pessoa do pai ou da mãe, implicava a anulação da promessa de dote. Anulações que aconteceram com uma certa frequência, pois algumas orfãs candidatavam-se muito jovens, mediando muito tempo entre o pedido de dote e o seu casamento. Na realidade, os catorze anos que este espaço-tempo chegava a atingir, era um período demasiado longo, passando as promessas de mão em mão devido a sucessivas suspensões. Situação a que as Mesas dos anos económicos de 1712-12 e 1713-14 tentaram pôr fim tornando obrigatório o registo da idade de cada candidata (323), e estipulando, consoante a mesma, o número de anos que a rapariga passaria a dispor “para buscar esposo” (324).

Encontrado o futuro marido, dirigia-se a noiva à Santa Casa para marcar a data do casamento. Este devia ser realizado na igreja de Santo António, que para estes casos servia a Misericórdia, podendo, no entanto, mediante prévia autorização das Mesas, ser celebrado pelo prior da freguesia onde residia a nubente. Ao acto assistia e assinava, um ou vários irmãos da Santa Casa. Presença fiscalizadora, até ao fim.

No dia seguinte, quase sempre, o marido da orfã ia cobrar à Instituição aquilo a que tinha direito. Às vezes, o dote era-lhe entregue por inteiro, às vezes levava apenas metade. Outras vezes ficava anos à espera de ser satisfeito. Isto porque não havia uma gestão correcta na

---

(323) A imposição deste preceito, que aliás só seria cumprido durante dois anos, mostra quão descuidada era a Misericórdia de Setúbal, relativamente à observância do estabelecido no seu Compromisso. Neste, e pelo menos desde 1618, figurava como obrigatório o registo da identificação dos pais das dotadas, local de nascimento, rua em que moravam, *qualidade* dos mesmos, idade da candidata, bens materiais que possuía, etc.

(324) Este tempo que a Misericórdia lhes concedia podia chegar aos seis anos, caso as orfãs tivessem catorze anos na altura da sua candidatura, sendo o tempo reduzido para quatro/cinco anos, caso estivessem entre os quinze e os dezoito anos; de três anos para as que se situavam entre os dezanove e os vinte e dois anos, e, finalmente dois anos para as que se candidataram com idade superior a vinte e quatro anos. É de salientar que a média de idades de candidaturas foi de dezanove anos para 1712-13, e de dezassete anos para 1713-14 e 1714-15.

Interessante é o facto de, até 1769, a percentagem de promessas suspensas pela Santa Casa terem sido, sobretudo, por várias alterações que se verificaram no comportamento ou condições económicas da candidata. E após esta data, serem causas quase exclusivas de não entrega do dote, as dificuldades sentidas pelas raparigas em encontrar marido. O que levava a que as promessas fossem sendo sucessivamente anuladas. Um caso sintomático foi a promessa feita a Isabel Inácia, em 21-6-1776. Na realidade, este dote foi acalentando esperanças de casamento a sete jovens diferentes, só sendo entregue à sétima, em 1818.

O registo sistemático, e completo, desde 1764, de todas as mulheres dotadas pela Misericórdia de Setúbal, pode, se estudado, trazer informações interessantes e importantes acerca de um assunto ainda pouco conhecido entre nós.

atribuição das promessas de dote por parte da instituição. Promessas que, se podiam funcionar como um incentivo ao casamento com uma orfã, também engrandeciam quem as fazia. Daí que quanto maior fosse o número de promessas feitas, melhor seria a administração da Santa Casa da Misericórdia. Não lhes interessava se havia, ou não, dinheiro para as satisfazer. Aliás, esta preocupação raramente se punha aos ofertantes, porquanto mostrava a experiência que as dotadas só viñham a casar alguns anos depois. Guardava-se o benefício. Trespassava-se a responsabilidade.

Para que a situação não atingisse proporções incontrolláveis propôs a Mesa de 1667-68 que, daquele ano em diante, se não promettessem mais dotes, sobretudo os cobrados sobre os réditos da fazenda de D. Joana de Lis, sem aqueles rendimentos terem sido recebidos (325). Decisão que não deve ter sido aceite pelas administrações que lhe sucederam pois que, em 1694 o Marquês de Fronteira, então provedor da Misericórdia de Setúbal, a braços com múltiplas promessas não satisfeitas, mandava perguntar “a pessoas religiosas e doutas” se as ditas promessas tinham validade, uma vez que quase todos os testadores haviam determinado que os dotes se dariam quando para eles houvesse rendimento. Mas porque as respostas não tinham sido unânimes, decidiu a Mesa, do ano seguinte, satisfazer por inteiro os dotes prometidos, preferindo os mais antigos aos mais modernos. Delibera ainda que, de futuro, não se fariam mais promessas sem que houvesse “dinheiro cahido” (326).

Estas súbitas preocupações das Mesas da Misericórdia, em relação aos dotes não cumpridos, tinham sido motivadas por um aumento extraordinário de queixas apresentadas pelos maridos das orfãs, que se diziam enganados pois muitos deles haviam “cazado a titulo de promessa [...] e seria couza injusta faltarlhes com o que as menzas lhes tinham prometido” (327). Tanto mais que eram bem conhecidos e muito falados os maus tratos que os referidos maridos, por este motivo, applicavam às suas esposas. Razões que não pareciam ser suficientes às administrações da Santa Casa para suspenderem os contínuos promettimentos, uma vez que se recusavam “a perder essa regalia” (328).

Problema que se iria arrastar até 1706, quando, em reunião do

---

(325) AMS, *Termos [...] da Santa Casa de Misericórdia*, liv. n. 443, fls. 293-297.

(326) AMS, *Idem*, liv. n. 444, fls. 195v-196.

(327) AMS, *Idem*, *ibidem*.

(328) AMS, *Idem*, liv. n. 443, fl. 257. Doc. datado de 1-6-1691.



dia vinte e sete de Junho se radicalizaram as posições e as decisões em relação a ele: depois de satisfeitas todas as promessas às orfãs que se encontrassem já casadas, lançar-se-iam sortes para actualização das promessas feitas às que ainda estavam solteiras. As não contempladas seriam notificadas e informadas de que não tinham mais qualquer dote a receber. E, de futuro, todo o irmão que promettesse dotes sobre rendas incertas, que fosse riscado, encorajando-se as orfãs que tinham sido enganadas, a exigir a satisfação do seu dote a quem lho tinha prometido (329).

É de salientar que ao longo dos noventa e cinco anos estudados, as despesas com a satisfação dos dotes ocuparam o quarto lugar nos gastos totais feitos com a assistência, num quantitativo final de 10 087 087 rs. e, numa percentagem de 4,07%.

---

(329) AMS, *Termos [...] da Santa Casa da Misericórdia*, liv. n. 443, fls. 451-451v.

### 3. Os grupos de trabalho que serviam a Santa Casa de Misericórdia de Setúbal

Para manter em funcionamento uma Instituição com um campo de acção social e assistencial tão alargado, a Misericórdia de Setúbal teve necessidade de se rodear de um número bastante considerável de pessoas que pudessem assegurar cada um dos seus múltiplos serviços. Com elas dispndia a Casa, anualmente, uma boa fatia do seu orçamento (330). Genericamente, podemos dividir essas pessoas em quatro categorias: trabalhadores diários, detentores de partidos, trabalhadores menores, designados por “servidores do azul”, moços da capela e profissionais que prestavam, ocasionalmente, serviços à instituição consoante as necessidades da mesma, e com quem a Casa estabelecia contratos anuais.

Do primeiro grupo faziam parte os médicos, cirurgiões, sangradores, sanguessugadeiras, lavadeiras, solicitadores, requerentes (um em Setúbal e outro em Lisboa), síndicos e, ainda, o harpista, o oficial de secretaria, o carcereiro e o distribuidor.

O primeiro elemento que se recolhe do estudo deste grupo de trabalhadores é o reconhecimento de um flagrante e frequente desrespeito ao Compromisso por que se regiam as Misericórdias. Com efeito, o regimento concordava que, para o serviço da Santa Casa da Misericórdia, seriam necessárias algumas pessoas que a servissem “pagas com salário”. No entanto, deixava bem claro que nenhuma delas poderia “ser irmão da Misericórdia, em quanto tiver ocupação a que se haja de satisfazer com salário” (331). Mas, pelo contrário, e excluindo as trabalhadoras acima referidas, a quase totalidade dos outros ofícios foram, na maior parte dos noventa e cinco anos deste estudo, exercidos por irmãos da Santa Casa da Misericórdia de Setúbal. Facto que explicará a longevidade que estes detentores de partidos alcançaram ao serviço da Instituição, e o seu bom relacionamento com a Casa.

As excepções mais significativas de trabalhadores não irmãos foram o requerente de Lisboa e o harpista. Com estes se mantiveram os conflitos mais agudos e que, no caso do requerente, terminariam com a extinção do seu cargo na capital do país, por decisão tomada pe-

---

(330) Vd. no gráfico n. 5, p. 55, “salários”.

(331) AMS, *Compromisso Novo*.

la Mesa em trinta e um de Março de 1713 (332). Até aí, as queixas sucederam-se, apesar de serem sempre as mesmas: a não representação correcta dos interesses da Casa em Lisboa, a aplicação irregular dos dinheiros que de Setúbal lhes eram enviados, as constantes ausências dos requerentes, mais preocupados com a resolução dos seus próprios problemas do que com os da Casa.

Mas enquanto foram passando vários requerentes pela Instituição, o harpista seria apenas um: Vicente Cardoso. Os antagonismos com este profissional antecederam mesmo a sua entrada como trabalhador efectivo da Casa. Com efeito, por sua causa reuniu a Mesa no dia vinte e três de Abril, sendo nela deliberado que Vicente Cardoso nunca mais seria chamado a prestar serviço na Instituição. Isto, apesar de se encontrar vago o partido de harpista.

A razão de semelhante tomada de atitude devia-se à enorme indignação que os irmãos sentiam, sendo esta provocada pelo não comparecimento do tocador nas últimas festas da Quaresma, onde prometera ir prestar os seus serviços (333).

Mas as Mesas e as vontades dos homens mudam. No ano seguinte, Vicente Cardoso estava de volta. Dirigiu-se à Mesa e pediu o emprego que ainda continuava vago. Consigo levava uma proposta que tornava o seu pedido irrecusável: dos 10 000 rs. de salário anual a que teria direito daria 2 000 rs. de esmolas para o hospital. (Esmola que reclamaria passados cinco anos).

As queixas aos seus serviços, essas, mantiveram-se. Avolumando-se com o passar dos tempos, culminaram com o seu despedimento dezassete anos mais tarde. Saída curta esta, pois, volvidos três anos, o mesmo harpista estava de regresso à Casa (334). Depois da sua saída definitiva em 1688, motivada por velhice, a Santa Casa não voltaria a ter ninguém neste partido (335).

O segundo grupo de trabalhadores que indicámos era composto pelos homens encarregados de levar e trazer recados à Instituição, pelos enfermeiros e coveiros.

Aos primeiros, para além do seu ordenado, tinha a Casa obri-

---

(332) AMS, *Termos [...] da Santa Casa da Misericórdia*, liv. 444, fl. 535.

(333) O reconhecimento do seu valor tinha levado a Mesa a oferecer-lhe 5 000 rs. em detrimento dos 2 000 rs. que era costume pagar-se aos seus colegas. (AMS, *Idem*, *ibidem*, fls. 159v-160. Doc. datado de 23-4-1659).

(334) AMS, *Idem*. O seu despedimento efectua-se em 6-3-1678 ( fls. 99-99v) e a sua readmissão em 2-7-1681 (fl. 134v).

(335) Para que se tenha uma ideia dos salários que cada um dos trabalhadores do primeiro grupo ganhava, escolhemos seis anos que consideramos os mais representativos, pois mostram

gação de os alimentar, vestir e calçar. E, se a administração de 1659 achava excessivos os quantitativos que estes gastos atingiam, propondo-lhes um aumento de salário por troca das suas roupas e sapatos, tal proposta viria a mostrar-se lesiva para a Instituição, pois resultou numa acumulação dos antigos benefícios com o aumento de ordenado (336). Aliás, já no ano transacto se tentara limitar as despesas dos mesmos, impedindo-os de apresentarem gastos extraordinários. Como o seu trabalho os obrigava a constantes deslocações para fora da vila, no seu regresso chegavam a apresentar às Mesas despesas que ultrapassavam os seus ordenados trimestrais. Por este motivo, deliberou-se que, a partir daquela data, se lhes pagasse apenas trinta réis por dia, dos que passassem fora da instituição. Para além do pagamento das despesas feitas com as cavaladuras, barcos e estalagens.

Também o enfermeiro seria constante motivo de preocupação para a Santa Casa. Por sua causa recebiam as Mesas frequentes queixas da população e doentes. E, apesar das constantes substituições daqueles trabalhadores, as queixas mantiveram-se frequentes e idênticas: desumanidade no tratamento e abandono dos enfermos. Para além destas queixas, preocupava também a Casa, o pouco cuidado que os enfermeiros punham no cumprimento das formalidades que envolviam a entrada e a morte de cada doente. Por esta razão, em 19-7-1654, foi decidido que, de futuro, o mordomo encarregado da capela passasse a vigiar as funções do enfermeiro, a apontar o dia da entrada de cada novo doente, o seu estado civil, a sua residência, se tinha ou não filhos, que bens possuía e com que roupa entrava no hospital. Ficava, ainda, com a responsabilidade de assegurar que o moribundo recebesse os últimos sacramentos e fizesse testamento — caso tivesse bens — (337). No entanto, esta medida não se mostrou eficaz porque, em 1663, a desorganização do hospital e os maus tratos que os seus utentes ali conti-

---

as diferenças e as aproximações entre os membros do grupo.

Assim nos anos económicos de 1660-61, 1697-98, 1712-13, 1722-23, 1724-25 e 1753-54 os seus salários anuais, em réis, foram os seguintes:

médico	cirurg.	sangr.	requer.	tange.	dist.	solic.	sind.	lav.	carc.
13 000	12 000	12 000	12 000	8 000	6 000	5 000	4 600	4 500	320
20 000	20 000	20 000	16 000	10 000	12 000	8 000	4 600	4 500	—
40 000	40 000	40 000	15 000	—	24 000	24 000	40 000	4 500	—
20 000	20 000	20 000	15 000	—	20 000	12 000	20 000	6 000	—
60 000	30 000	30 000	24 000	—	22 000	—	30 000	6 000	—
30 000	30 000	20 000	—	—	20 000	—	30 000	24 000	—

O ofício de secretário aparece em 1674-75 com o ordenado de 6 000 rs. sofrendo nos anos acima, as seguintes modificações: 8 000 rs., 15 000 rs., 20 000 rs., 24 000 rs. (ordenado de 1724-25). Cargo extinto em 1751.

(336) AMS, *Termos [...] da Santa Casa da Misericórdia*, liv. 443, fl. 156.

(337) AMS, *Idem, ibidem*, fl. 66-66v.

nuavam a receber voltavam a estar na “ordem do dia”. Esta situação era de tal modo grave que todas as manhãs se encontravam mortos espalhados pelo corredor: gente que pedira socorro ao enfermeiro e a quem este, pura e simplesmente, não atendera (338).

Em relação aos coveiros, ou assalariados, como eram designados nas folhas de pagamento mensal, não dispomos de quaisquer informações qualitativas. Já bastante mais ricos foram os elementos que recolhemos relativos aos moços da capela. Contrariamente ao estipulado no Compromisso, que determinava o fim das responsabilidades das Misericórdias, em relação a estes trabalhadores, no momento em que cessassem a sua ocupação, a Santa Casa de Setúbal havia decidido que todo o rapaz que nela servisse durante oito anos seguidos poderia aprender, à custa da instituição, um ofício pelo qual se pudesse sustentar no futuro (339).

Desconhecemos a idade com que estes rapazes começavam a servir, mas cremo-la bastante tenra: quer pela sua própria designação de “moços da capela”, quer pela leitura de uma acta registada no ano de 1674, onde se diz que, devido ao facto dos dois moços que tinham começado a servir serem ainda mais novos que o habitual, não se pagaria qualquer salário aos seus pais nos primeiros tempos de Casa (340).

Como os serventes atrás referidos, também estes eram alimentados, vestidos e calçados pela Instituição. O seu trabalho, como o próprio nome indica, era o de ajudar os diversos capelães quando estes celebravam as missas. Até 1667 apenas dois moços serviam, ao mesmo tempo, nesta ocupação. Porém, como a igreja tinha três altares, onde as missas eram simultâneas, achou-se conveniente, a partir do ano acima referido, que se tomasse ao serviço um outro rapaz pois, enquanto os dois moços assistiam dois padres, o outro padre tinha de ficar parado à espera de ser ajudado. Situação que facilmente redundava em ridículo, pois, quando aquele olhava para trás, “buscando quem lhe respondesse”, ninguém o fazia “que tudo he estranho das pessoas que ovem, além de não convir à desensia com que devem os sacerdotes dizerem as missas” (341).

Findos os oito anos, a Misericórdia passava as responsabilidades de subsistência dos ditos moços de capela ao mestre contratado para os ensinar. Da quantia estipulada pelo mestre pagava-lhe a Casa meta-

---

(338) AMS, *Termos [...] da Santa Casa da Misericórdia*, liv. 443, fls. 235v-236. Vd. *supra*, p. 99-100.

(339) AMS, *Idem, ibidem*, fl. 31.

(340) AMS, *Idem*, liv. 444, fl. 53.

(341) AMS, *Idem, ibidem*.

de aquando da transferência do rapaz, sendo a outra metade satisfeita apenas no final da aprendizagem (342).

A partir de 1701 regista-se uma curiosa alteração nas vocações profissionais destes rapazes: deixam de se interessar pela aprendizagem de um ofício mecânico e optam pela vida eclesiástica. São exemplos disso, os pedidos de aumento de ordenado efectuados pelos moços que serviam em 1701. Dizem eles que o que a Casa lhes dá não lhes chega sequer para pagarem ao mestre que lhes ensinava gramática e os preparava para o ingresso na vida religiosa (343). Aparecem também este ano, e pela primeira vez, pedidos para a ocupação daqueles lugares sem que os que o serviam tivessem terminado o seu tempo. A Mesa aceita-os como extranumerários e escolhe, depois, entre os vários pedidos, aqueles que considera mais aptos para o desempenho daquele trabalho. Esta maior procura mostra como se tornara aliciante o trabalho de ajudante de capela: para além da certeza de uma valorização profissional que a aprendizagem de um ofício garantia, “agora” ele pode ser trampolim para uma ascensão social que o tornar-se clérigo podia possibilitar.

Do quarto e último grupo de pessoas que serviam a Instituição faziam parte o cirieiro, o boticário, o almocreve e as amas. Distinguiam-se dos demais trabalhadores o facto de não prestarem assistência contínua na Santa Casa, de não trabalharem nela, mas para ela. Economicamente recebiam consoante a quantidade de serviços prestados. Pagamento que lhes era feito anualmente no primeiro, segundo e último caso e, mensalmente, no terceiro. Também com estes profissionais, e à semelhança dos detentores de partidos, a documentação remete-nos para a mesma conclusão: a da necessidade de se ser confrade da instituição empregadora para que se tivesse trabalho garantido e... pacífico. Excluindo as amas. Evidentemente.

Situação que foi percebida pelo cirieiro Luis Cardoso. Servindo a Casa já há algum tempo, também dela recebia as críticas que já ha-

---

(342) Até 1710 as profissões escolhidas pelos rapazes eram, sobretudo, as de alfaiate, sapateiro, carpinteiro, barbeiro e pintor. As quantias pagas pela Casa a cada um dos mestres dos ofícios escolhidos variavam entre os 5 000 rs. para alfaiate e sapateiro e 6 000 rs. para os ofícios de barbeiro e carpinteiro. Mais dispendiosa era a aprendizagem do ofício de pintor — 20 000 rs. — onerada pelo facto de ser feita em Lisboa. Quanto aos anos necessários à aprendizagem de cada profissão, eles variavam entre os 3 e 4 anos para a de sapateiro, de alfaiate e carpinteiro e de 6 anos a de para pintor. (AMS, Livros diversos).

Em relação a este grupo de trabalho, a Santa Casa actua como entidade que promove socialmente um grupo economicamente débil.

(343) AMS, *Termos [...] da Santa Casa da Misericórdia*, liv. 444, fls. 347.

viam sido feitas aos seus antecessores: pesagens erradas — contra a Casa —, cera de péssima qualidade, frequentes enganos nas contas. Por tudo isto seria despedido em 29-6-1673 (344). Porém, em 1668, Luis Cardoso inscreve-se como irmão. De imediato pede que o aceitem como cirieiro da Casa acrescentando que, segundo a sua opinião, aquele trabalho deveria ser retirado ao cirieiro que servia, pois ele nem sequer era irmão. Sugestão que foi imediatamente aceite pela Mesa, esquecida já dos seus erros passados. A partir daqui cessam as reclamações, quer ao seu trabalho, quer ao do seu filho, também confrade, e que substituiria o pai naquelas funções depois da sua morte (345).

Também o boticário, sempre irmão, não seria motivo de conflitos para a Santa Casa. Pelo menos até 1724 (346). O mesmo já não aconteceria com o almocreve, fonte constante de problemas.

O pagamento deste prestador de serviços variava de acordo com o número de doentes e pobres que transportasse de Setúbal para outras terras, especialmente para Coima onde, cremos, fazia transbordo para Lisboa. Por cada transporte feito o almocreve recebia da Misericórdia menos do que o montante cobrado noutros transportes normais (347). Não o fazia, porém, por questões humanitárias, mas porque passaria a gozar dos privilégios concedidos pelos monarcas a todos os almocreves que servissem a mesma instituição “não lhe tomando cavalgaduras contra vontade e livrando dos soldados que se alojam na dita villa” (348). Regalias importantes, não só porque poderiam exercer livremente o seu ofício, mas também porque ficavam libertos do terrível peso que o aboletamento causava no quotidiano das pessoas que eram obrigadas a aceitá-lo. Privilégios sobrevalorizados em tempo de guerra e que, em Setúbal, a Casa se esforçou por defender aos seus almocreves perante as ameaças das autoridades... locais. Na realidade, por mais do que uma vez, os funcionários da Câmara tomaram pela força as cavalgaduras “isentas” dos serviços de guerra. Em 1657, como o proprietário das mesmas oferecesse resistência, prenderam-no. Obrigados a soltá-lo devido à intervenção da Misericórdia, iriam vingar-se prendendo a sua mulher (349). A situação tornar-se-ia

---

(344) AMS, *Termos [...] da Santa Casa da Misericórdia*, liv. 444, fls. 19-19v.

(345) AMS, *Idem*, *ibidem*, fls. 244.

(346) Vd. *infra*, pp. 117-118.

(347) AMS, *Idem*, liv. 443, fl. 146-146v. O preço normal por transporte era neste tempo de 120 rs.. O almocreve da Santa Casa cobrava à instituição apenas 80 rs.

(348) AMS, *Idem*, *ibidem*.

(349) AMS, *Idem*, fls. 163-164.

de tal forma insustentável que os almocreves foram-se sucessivamente despedindo, convencidos da ilusão real que eram os tão apetecidos privilégios. Pela natureza destes problemas não é de estranhar que terminadas as guerras da Restauração se assista à sua atenuação e consecutivo desaparecimento.



### 3.1. As trabalhadoras da Misericórdia de Setúbal

Não foram muitas as mulheres que, entre os anos de 1660 e 1755, serviram a Misericórdia de Setúbal. A Instituição aceitava-as, sem lhes levantar quaisquer problemas, enquanto elas se limitassem ao desempenho de tarefas consideradas “tipicamente” femininas – lavadeiras e sanguessugadeiras –, ou aos trabalhos fisicamente vedados ao homem, como o era o de amamentar os enjeitados. As complicações começavam quando a mulher ultrapassava as divisões sexuais que, também no trabalho, lhe eram impostas pelos homens, e se “apropriavam” de tarefas consideradas pertença masculina.

A primeira mulher que na Santa Casa ousou tomar uma atitude daquele tipo foi Catarina de Sena. A sua entrada na Instituição fez-se através do hospital pela mão do enfermeiro, seu marido. Porque este tinha muito trabalho, a esposa começou a ajudá-lo. Partilhando com ele as mesmas tarefas de tratamento dos doentes, depressa perdeu a designação de “mulher do enfermeiro” para passar a ser chamada de “enfermeira”. Enviuvando em 1685, Catarina pede à Misericórdia que a deixe continuar no mesmo serviço, tomando o seu filho como ajudante (350). Como ela já vinha servindo a Casa há bastante tempo, não encontrou a Mesa razões para lhe negar o pedido. Porém, na acta da reunião realizada em dezasseis de Julho de 1702, encontramos a decisão, unanimemente tomada, do seu despedimento.

Do serviço que prestara entre os anos de 1685 e 1702 não registam os livros da Casa quaisquer queixas. Mas, de repente, a Instituição considera excessivo o ordenado por ela auferido, não acha correcto o facto da enfermeira ser a única mulher no meio de tantos homens. Causa de escândalo permanente, remata. Por esta soma de razões, despede-a (351). Ao fazê-lo, irradia de vez a mulher desta ocupação. Doravante, se os enfermeiros que entravam a servir eram casados, as suas mulheres nunca mais os ajudariam nos serviços do hospital.

A mesma sorte não teve a Misericórdia quando quis pôr em prática a sua autoridade prepotente em relação a Isabel Rouboa. Isabel era mulher do irmão boticário que fornecia as mézinhas que a Casa precisava para o hospital, enjeitados e assistência domiciliária. Morto aquele, decide a viúva continuar com o negócio do marido, indo co-

---

(350) AMS, *Termos [...] da Santa Casa da Misericórdia*, liv. 444, fls. 194-194v.

(351) AMS, *Idem, ibidem*, fls. 382v-383.

municar esta sua decisão à Santa Casa da Misericórdia. Esta, não só lhe recusa tal pretensão, como decide expropriar-lhe a botica: afinal, o seu proprietário era irmão da Casa, tinha morrido sem filhos e, portanto, era *lógico* que a botica passasse para a administração da Irmandade a que aquele pertencia. Não desiste Isabel Rouboa que, de imediato, leva até ao rei o problema, a quem expõe as suas razões e pede intervenção. Para grande desagrado da Santa Casa, a justiça régia considera correctas as pretensões da queixosa, decidindo que apenas ela tinha direito à administração da botica em questão “visto não ser isto partido da Misericórdia nem dos bens do concelho”. Daí que Isabel Rouboa poderia fazer uso do que lhe pertence “sem que possa ser expulsa para se meter outro dentro della” (352). À Instituição apenas lhe cabia o direito de poder escolher, de entre as boticas da vila, aquela que lhe fizesse melhores preços. E estes eram, pela certa, os praticados pela queixosa uma vez que a Misericórdia continuaria a gastar da sua botica.

Um trabalho a que a Misericórdia não se poderia opôr a que fosse desempenhado pela mulher, como já dissemos, era o de ama. Poderia, sim, contestar a forma como a mesma o realizava e os resultados que obtinha. O que, aliás, aconteceu poucas vezes.

Porém, não nos iremos debruçar aqui sobre este assunto, uma vez que já o tratámos com algum pormenor atrás, quando estudámos os enjeitados criados pela Misericórdia de Setúbal. No entanto, ao falarmos de trabalhadoras da Santa Casa, não poderíamos deixar de fazer referência às amas. Afinal, pelo menos nos anos em que temos a certeza que a Instituição se ocupou da criação dos enjeitados, as amas constituíram o maior grupo de trabalho que servia a Santa Casa da Misericórdia de Setúbal.

---

(352) AMS, *Livro de Registo de Provisões*, n. 484, fls. 231-232. Doc. datado de 11-10-1724.

## 4. Os capelães

O capelão da Santa Casa da Misericórdia é, em primeiro lugar, um trabalhador a quem, como a todos os outros, a instituição paga um salário mediante a prestação de um determinado serviço. É, contudo, a especificidade do seu trabalho que lhe confere um estatuto especial dentro da confraria e “cá” fora, na sociedade.

Interlocutor privilegiado entre o Deus longínquo e os homens, intercessor indispensável entre o ser humano pecador e a infinita bondade e misericórdia divina, o padre é uma figura omnipresente no quotidiano do homem medievo e moderno. Elemento fundamental enquanto reprodutor e transmissor de cultura, o cura utiliza como instrumento de trabalho, a palavra: o meio mais eficaz e, seguramente, o mais próximo das pessoas(353). Apesar de grande parte da missa se desenrolar em latim, inacessível à compreensão da grande maioria dos auditores, os sermões e as catequeses eram em linguagem vulgar – suficientemente perceptíveis para que cada um dos fiéis sentisse nos ombros o peso do pecado original e, para que temesse, ainda, os seus pecados do dia-a-dia: quer um, quer outros, frutos de tentações demoníacas, cujo castigo natural seria a profundeza dos infernos. A menos que se cumpram as prescrições da Igreja. Assim, a ameaça do inferno, a promessa do paraíso eterno e o purgatório são as três hipóteses que o padre oferece ao homem moderno: hipóteses para uma vida depois da morte, feitas numa vida sem a real dimensão humana (354).

Para além deste poder, que age activamente sobre o indivíduo e a sociedade, o clero, neste caso concreto, o clero português, era possuidor de privilégios e regalias que o tornaram no “primeiro braço do reino” (355).

Os capelães da Misericórdia de Setúbal, apesar de gozarem dos privilégios e imunidades inerentes ao seu grupo social, economicamente, dependiam apenas do seu ordenado (356). Do ponto de vista da Instituição e do trabalho que aí realizavam, eles eram importantes a

---

(353) Vd. a este propósito, Emmanuel Le Roy Ladurie, *Montaillou, cátaros e católicos numa aldeia francesa, 1294-1324*, trad. portuguesa, p. 385 e ss.

(354) Cf. Teresa Bernardino, *Sociedade e atitudes mentais em Portugal (1777-1810)*, Lisboa, 1986, p. 116.

(355) Vitorino Magalhães Godinho, *Estrutura da antiga sociedade portuguesa*, Lisboa, 1975, p. 85.

(356) Eram os próprios capelães que, frequentes vezes, se queixavam das suas dificuldades económicas e do facto de dependerem totalmente do seu salário.

dois níveis: porque satisfaziam as obrigações de missas, quotidianas ou esporádicas, que os testadores impunham nos legados que deixavam à Santa Casa, e porque paralelamente, asseguravam os serviços religiosos a que a Misericórdia estava obrigada pelo seu Compromisso. Mas, quantos eram os membros deste grupo, durante quantos anos serviram a Casa, como agiram e reagiram ao longo de noventa e cinco anos, como os encarou e como os puniu a Misericórdia de Setúbal?

Na Santa Casa de Setúbal a quantidade de capelães chamados “do número” variava entre os dez e os treze, permanecendo nela, em média, entre cinco a seis anos (357).

Como veremos, quase nunca foram pacíficas as relações entre este grupo de trabalho e a entidade empregadora. Apesar das administrações da Santa Casa mudarem e de os capelães também se irem renovando, as queixas e os antagonismos manter-se-iam, revelando-nos um quotidiano conflituoso e perturbado. Segundo os *Livros de Termos*, as acções praticadas pelos capelães passíveis de punição por parte da confraria eram de dois tipos diferentes: as relativas ao comportamento individual do capelão dentro e fora da Instituição, que pudessem prejudicar a imagem da mesma no exterior, e um segundo tipo que englobava todos os actos que pusessem em causa o funcionamento da Misericórdia.

As primeiras referências a acções coercivas praticadas pela Mesa, relativamente a estes *trabalhadores*, remontam a 1650 e inscrevem-se no primeiro dos tipos acima referidos. Elas punem, sob a forma de uma admoestação verbal e pública, o padre Manuel Roiz Raposo. Este tinha-se tornado motivo de escândalo para a população devido à “assistência e continuação que tinha com as cazas de serto molher casada com quem estava indivado de ruins e ilicitos respeitos” (358). Punição extremamente ligeira se a compararmos com a dada ao padre Manuel Gomes Faleiro que, por idênticas razões, foi despedido da Instituição em 22-4-1654 (359). Nestas diferentes punições talvez tenha pesado o facto de o primeiro ter feito múltiplas promessas de regeneração, e o segundo, não ter mostrado quaisquer sinais de arrependimento. Casos como estes repetir-se-iam frequentemente. Porém, o seu número torna-se pouco significativo se o compararmos com a quantidade de despedimentos que penalizaram as faltas que, segundo as vá-

---

(357) Vd. p. 124, gráficos nos. 25 e 26.

(358) AMS, *Termos [...] da Santa Casa da Misericórdia*, liv. 443, fls. 9v-10.

(359) AMS, *Idem, ibidem*, fls. 55v-56v.

rias Mesas, impediam o bom funcionamento da Casa.

Já inscritos neste segundo tipo foram os conflitos que se iniciaram de forma organizada a partir de 1686. Protagonizaram-nos os padres capelães mais antigos da Misericórdia, através de uma reclamação que enviaram à Mesa. Nela dizem que, para além de terem a seu cargo as maiores capelanias da casa, eram ainda sobrecarregados com as missas do dia e mais obrigações que, no conjunto, lhes implicavam uma assistência contínua na Instituição. No entanto, acrescentavam, não era do trabalho que se queixavam mas da falta de recompensa adequada a este esforço.

A Mesa acata as suas reclamações propondo-lhes como solução, o passarem para a posse dos queixosos todas as missas de maior esmola que a Casa tivesse (de 80 e 100 rs.). As restantes ficariam para os capelães mais novos (360). Aceitam os capelães a solução, mas não a cumpre a Mesa. Razão pela qual, voltam os primeiros, à casa do despacho em 16-7-1687 apresentando-se como demissionários. A menos, dizem, que se lhes dê o prometido. Perante esta posição de força assumida pelos padres, e pela grande falta que têm deles, acede a administração. E as promessas são-lhes novamente renovadas (361).

Porém, mais uma vez, os capelães são iludidos e perdedores: as esmoladas das missas não lhes são aumentadas nem naquele, nem nos onze anos seguintes. E é já um novo grupo de padres que, em 28-5-1699, leva velhas queixas e velhos pedidos a uma nova Mesa. Esta avança com soluções tão velhas quanto os problemas. Soluções que teriam a mesma satisfação que a dada às anteriores reclamações (362).

Entretanto os capelães, como forma de auto-compensação e de punição da Instituição, vão-se relaxando no cumprimento das suas obrigações, desafiando, por vezes directamente, a administração da Misericórdia. Por exemplo, os padres Manuel Roiz de Gouveia, Gaspar Dias e Manuel Carneiro, destacados para acompanhar o auto da Irmandade que tinha ido a sepultar no Convento de S. Francisco na tarde do dia 8 de Fevereiro de 1678, no regresso do auto recolheram a suas casas, voltando a tumba da Instituição sem qualquer acompanhamento eclesiástico. Isto, apesar do Provedor, que se encontrava presente, lhes rogar que terminassem as suas obrigações (363).

Artifício usado com extrema frequência por este mesmo grupo

---

(360) AMS, *Termos [...] da Santa Casa da Misericórdia*, liv. 444, fls. 216-216v.

(361) AMS, *Idem, ibidem*, fls. 226-227.

(362) AMS, *Idem, ibidem*, fls. 286-286v.

(363) AMS, *Idem, ibidem*, fls. 96-96v.

era o de pedirem licenças para saírem. Dispensas que faziam coincidir com os dias das festas mais importantes que a confraria realizava. Os inconvenientes daqui resultantes seriam particularmente sentidos aquando da festa pascal do ano de 1686: dos treze capelães ao serviço da Santa Casa, apenas quatro deles se apresentaram para ajudarem às cerimónias habituais. Por este facto, os mesários tiveram necessidade de recorrer a dois seculares, para que houvesse quem pegasse nas varas do pálido da procissão de quinta-feira das endoenças. Devido ao escândalo ocorrido deliberou a Mesa, reunida a nove de Junho desse ano, que, daí em diante, se não concedessem quaisquer licenças de saída durante a Semana Santa aos padres capelães (364).

Proíbem-se as ausências durante a quadra pascal e mantêm-se as críticas aos maus serviços prestados pelos capelães. Os abusadores, como sempre, eram despedidos.

Mas o que a Mesa não podia condenar com uma acção de despedimento eram os abandonos de capelanias que se começaram a registar nos finais do século XVII. Os capelães trocavam o serviço na Misericórdia pelo serviço de outras igrejas da vila “por aí acharem mais utilidade e emolumentos” (365). Quem o afirmava era o provedor que, em 1705, presidia aos destinos da confraria. Segundo ele, o problema poderia resolver-se sem grandes dispêndios para a Casa, se esta estipulasse um salário fixo aos padres capelães. Salário que substituiria os pagamentos separados que lhes eram feitos pelos serviços que prestavam: anais de missas e cantorias, todos os Evangelhos e Epístolas do ano, ofícios dos irmãos defuntos e acompanhamentos da tumba. Esta proposta foi aceite por maioria, fixando-se-lhes o ordenado em sessenta mil réis anuais “para que não haja mais falta e descuido nas missas” (366). Não sabemos, no entanto, o aumento real que os salários sofreram, uma vez que não dispomos dos quantitativos pagos por cada um dos serviços atrás mencionados. Sabemos sim, que aquele termo foi unanimemente aceite quer pelos padres, quer pelos irmãos da Mesa (367).

Quatro anos volvidos, os capelães já não acham suficiente o ordenado que recebem. Querem aumentos. Mas mudam a forma de os

---

(364) AMS, *Termos [...] da Santa Casa da Misericórdia*, liv. 444, fls. 209-209v.

(365) AMS, *Idem, ibidem*, fls. 437v-440v. Doc. datado de 14-9-1705. Todo este movimento está intimamente relacionado com o mau momento económico que a Santa Casa atravessava. Momento que reflectia a falta de legados, encapelados ou não, que a Instituição registava. Vd. *supra*, pp. 48-52.

(366) AMS, *Idem, ibidem*, fls. 209-209v.

(367) AMS, *Idem, ibidem*.

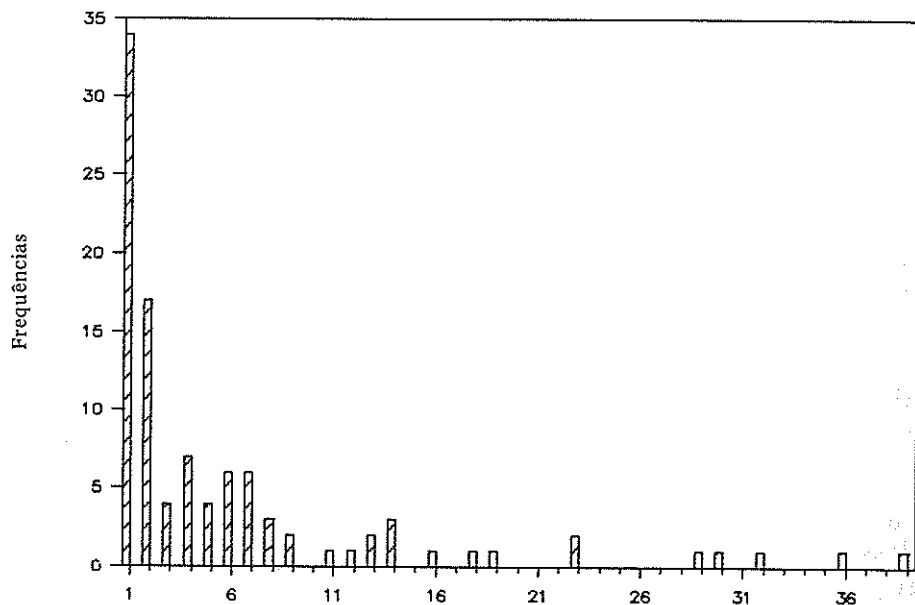
pedirem: suspendem — colectivamente — todas as suas obrigações. Posta perante uma situação completamente nova e extremamente gravosa para o prestígio da Instituição, a Mesa, em 17-11-1709, reconhece que a situação já não se pode manter, tanto mais que havia vários dias que se não celebravam os ofícios divinos com a decência e a autoridade necessárias. Por isso delibera aumentar-lhes o ordenado para 80 000 rs.. Não o faz, no entanto, sem impôr condições: para além dos trabalhos costumados, os ditos padres deviam passar a fazer tudo o que a Mesa lhes mandasse, não podendo dar como desculpa o não ser de sua obrigação “porque pera o serem bastava mandallos fazer a menza” (368). Não consta desta acta que os capelães tenham posto alguma reserva a tão peremptória ordem.

Durante os quatro anos seguintes parecem ter sido pacíficas as relações entre as duas partes. Infelizmente, os livros de que nos temos vindo a servir calam-se aos onze dias de Outubro de 1713. Este silêncio é, contudo, compensado pelo *Livro de Despesas* da Instituição desse mesmo ano que, nas folhas de pagamento de capelães, nos diz o seguinte: dos doze padres que serviam a Casa nesse ano, dez despediram-se a 27 de Dezembro; um tinha morrido, mantendo-se na Misericórdia, apenas, o padre Rodrigo A. Gama (369). A braços com um problema inédito, cansada, talvez, de conflitos mais ou menos constantes com este *grupo de trabalho*, ocupada com graves problemas de corrupção, a Misericórdia de Setúbal opta por entregar as suas obrigações de missas aos religiosos do convento de S. Francisco. O serviço religioso da Casa seria garantido pelos poucos padres que não pertenciam ao número e que diziam as missas avulsas, não tendo, por isso, salário fixo. Ganhavam consoante o trabalho realizado e, portanto, não podiam fazer reivindicações. Esta situação manter-se-ia até ao ano económico de 1721-22. No livro do ano seguinte encontramos vinte e três capelães a ocuparem as folhas de pagamento até aí vagas. Entre eles encontravam-se quatro dos que, em Dezembro de 1713, se tinham despedido. Desconhecemos porque regressavam e qual a razão que levou a Santa Casa a voltar ao sistema antigo. Sabemos, apenas, que o ordenado que aquela lhes paga é igual ao que lhes pagava oito anos antes. Com uma agravante para os capelães: o seu recebimento nunca mais seria regular. Também ele reflectiria a má situação econó-

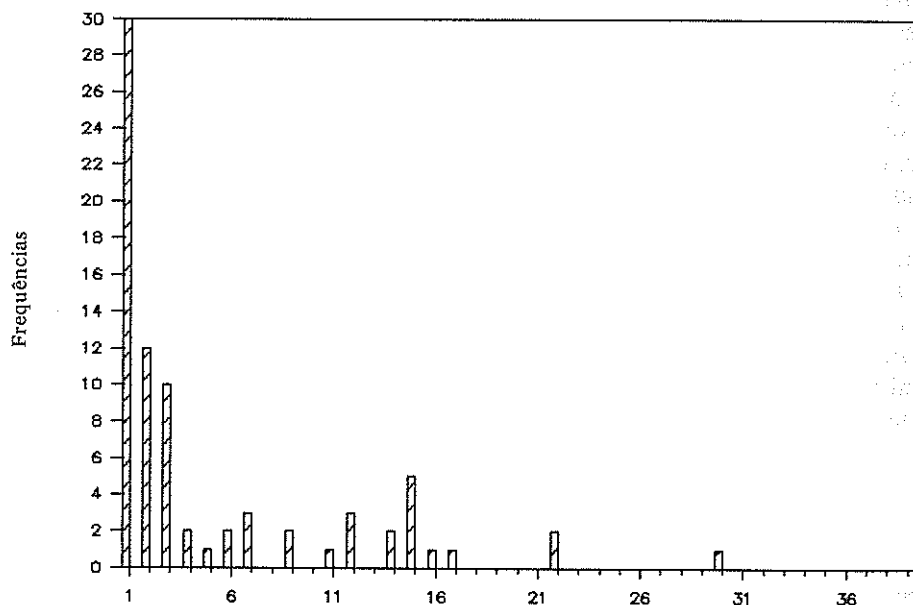
---

(368) AMS, *Termos [...] da Santa Casa da Misericórdia*, liv. 444, fls. 496-497.

(369) AMS, *Livro de Despesa da Santa Casa da Misericórdia* n. 159.



**Gráfico 25** – Frequências absolutas de anos de serviço prestado pelos capelães na Santa Casa (1660-1713)



**Gráfico 26** – Frequências absolutas de anos de serviço prestado pelos capelães na Santa Casa (1722-1754)



mica que a Instituição vivia (370), mantendo-se fixo durante trinta e três anos (371).

---

(370) Vd. *supra*, pp. 48-52.

(371) Como se pode observar pela comparação do gráfico n. 25 com o gráfico n. 26, o tempo médio de permanência dos capelães na Santa Casa é sensivelmente o mesmo nos dois períodos temporais. Como não houve quaisquer melhorias das condições salariais, durante o segundo período, quererá isso dizer que eram muito mais “dóceis” os capelães que entraram em 1722? Ou ter-se-ia generalizado às múltiplas instituições religiosas de Setúbal (do país?) a diminuição do estabelecimento de missas de fundação sendo os capelães *obrigados* a aceitar piores condições remuneratórias?

### **Capítulo III**

**IRMÃOS DA MISERICÓRDIA, VEREADORES,  
OFICIAIS RÉGIOS E SENHORIAIS:  
OS MEANDROS DO PODER LOCAL**

Partindo do princípio de que a posse e/ou o exercício de um determinado poder age favoravelmente na procura e acumulação de outros poderes, procurámos conhecer as conexões e as interações existentes entre eles e os homens que os detinham, no âmbito espaço-temporal deste estudo (372).

O ponto de partida desta análise fixámo-lo na ocupação dos diferentes cargos da Santa Casa da Misericórdia: os de mesários, os mais importantes, mas também os que, de forma mais indirecta — conselheiros e definidores — participaram na administração da Instituição (373). Procurámos de seguida os ocupadores desses cargos no exercício dos diversos ofícios que a Coroa ou a Ordem de Santiago detinham em Setúbal (374) e, finalmente, no Senado da Câmara (375).

O resultado desta análise levou-nos à identificação de um triângulo, a que chamamos de poder. Na sua construção, a ordem dos factores mostrou-se perfeitamente arbitrária. Quer isto dizer que um homem, ou um grupo de homens, podia ocupar simultaneamente os três centros de poder referidos; passar sucessivamente de um a outro, ou ainda ser proprietário ou serventuário de um qualquer ofício, e *servir* em tempos diferentes a Misericórdia e a Câmara. Menos arbitrário se mostrou o suporte económico do triângulo: este chamou-se sal e, aqueles, donos de marinhas (376).

---

(372) Importa dizer que esta é apenas uma mera abordagem a um assunto muito vasto e complexo, que só ficaria completa com o conhecimento de detalhes genealógicos, alianças matrimoniais, níveis de fortuna, etc. Elementos que nos ajudariam a posicionar correctamente, na sociedade setubalense, cada um dos intervenientes nestes meandros de poder.

(373) Já deixámos escrito atrás, quando tratámos da assistência praticada pela Misericórdia, quais as razões que nos levam a afirmá-la como um centro de poder. Vd. *infra*, pp. 135-136, as atribuições dos conselheiros e dos definidores.

(374) Não incluímos nesta análise os ofícios de justiça, nomeados pela Coroa ou pela Ordem de Santiago.

(375) Graças aos manuscritos deixados por Almeida Carvalho, conservados no Arquivo Distrital de Setúbal, foi-nos possível o conhecimento dos vereadores e procuradores do concelho que, entre 1660 e 1755, foram eleitos para a Câmara Municipal de Setúbal (recordamos mais uma vez a destruição dos arquivos camarários em 1910). Menos sorte tivemos em relação à participação dos mestres, pois Almeida Carvalho limita-se muitas vezes ao registo dos apelidos dos mesmos e, às vezes, à sua omissão pura e simples. Deste modo não tivemos oportunidade de fazer um estudo comparativo entre a ocupação de cargos na Misericórdia por parte dos irmãos oficiais e a sua presença, se é que a houve, no Senado da Câmara.

(376) Para o conhecimento de quem eram os donos das marinhas em Setúbal servimo-nos de um documento intitulado *Total de todas as marinhas que há tanto da parte do norte como da parte do sul desde Setúbal the Alcacere* (AGAL, liv. 28/6, fls. 378-385v). Apesar de se tratar de um documento não datado, cremos poder situá-lo entre os princípios e meados do séc. XVIII. Para além desta falta, estamos conscientes que uma listagem das marinhas e dos seus donos feita para um período fixo, pode não corresponder inteiramente à realidade pois pode ignorar transacções e heranças realizadas em tempos diferentes. Considerámo-la, no entanto, uma fonte utilizável, na medida em que nos fornece dados quanto às marinhas pertencentes a determinadas famílias e que nelas se mantiveram.

No entanto, esta estrutura de poder que apresentamos e identificámos não foi lei. Pelo contrário, as excepções foram frequentes. Indivíduos existiram que apenas exerceram cargos na Santa Casa sendo proprietários ou serventuários de ofícios régios, sem nunca terem sido vereadores da Câmara. Como também muitos destes nem eram irmãos da Misericórdia ou exerceram qualquer outro ofício público, para além do de vereadores. Por outro lado, estamos conscientes que, se não tivéssemos limitado qualitativamente as nossas fontes de pesquisa documental, os vértices de poder que encontrámos assumiriam bastantes mais vezes a figura geométrica poliedra e não a triangular referida.

Mas antes de procedermos à identificação dos homens e dos poderes que detinham e exerciam na comunidade setubalense ao tempo estudado importa, primeiro, identificar os irmãos da Santa Casa da Misericórdia, pois eles, como dissemos, são a base desta análise comparativa. Por tal, interessou-nos saber quais as suas actividades profissionais, a que estrato social pertenciam, quais os ritmos das suas entradas na Instituição e, quais os índices de concentração de poderes que se registaram entre 1660 e 1755.

# 1. Os irmãos da Santa Casa da Misericórdia de Setúbal: a sua entrada na instituição e classificação socio-profissional

Diz C. R. Boxer a propósito da estrutura social das Misericórdias que “Esta[s] irmandade[s] de caridade [mantiveram] nas grandes cidades a sua organização medieval de divisão dos membros em nobres e plebeus” (377). Setúbal não era ainda, neste tempo estudado, uma cidade. Mas era já um grande centro urbano. E também, a sua Misericórdia se encarregaria de perpetuar a ordem social há muito tempo estabelecida. Em termos percentuais, e durante noventa e cinco anos, a divisão social existente no exterior da Instituição materializou-se na admissão na mesma de 52% de indivíduos nobres (378) e de 48% de indivíduos oficiais. Profissionalmente, o recrutamento dos irmãos da Santa Casa não era selectivo e caracterizou-se por uma grande diversidade operacional. Diversidade comprovada pela listagem de profissões, a seguir apresentada, respeitante aos homens, que ao longo de quase um século, se inscreveram na Misericórdia de Setúbal:

ajudante do Castelo	cirurgião	gov. do Outão	serralheiro
albardeiro	contratador	latoeiro	“sogeteiro”
alcaide	cordoeiro	marceneiro	soldado
alfaiate	coronheiro	marítimo	sombreireiro
alferes	correeiro	meirinho	tabelião
almojarife	cuteleiro	mercador	tafoneiro
armador	distribuidor	mestre de meninos	tendeiro
barbeiro	doutor (379)	oficial cavalaria	tenente
boticário	entalhador	oleiro	tosador
cabo	escrivão	ourives	
calafate	esparteiro	pasteleiro	
canteiro	espingardeiro	pescador	
capitão	ferrador	pintor	
carpinteiro	fragateiro	sangrador	
carvoeiro	furriel	sapateiro	
cirieiro	gibeteiro	sargento	

(377) C.R.Boxer, *O império colonial português (1415-1825)*, trad. portuguesa, Lisboa, 1981, p. 275.

(378) Estão incluídas nesta percentagem 8,6% de pessoas que não sendo nobres, tinham sido nobilitadas pela profissão que exerciam. (AMS, *Catálogo dos irmãos*, (n. 1): anos de 1703-1788).

(379) Título genérico para todos os licenciados cuja profissão não era discriminada.

A alteração que a Misericórdia de Setúbal fez ao Compromisso da Misericórdia de Lisboa, no capítulo relativo à qualidade da pessoa que ocupasse o cargo de Provedor (380), deixara bem claro que o exercício de determinadas actividades podia nobilitar quem as desempenhasse. As dificuldades que, eventualmente, nos poderiam surgir na determinação de quais as profissões acima mencionadas que eram consideradas nobres, foram praticamente eliminadas pela documentação existente no arquivo da Instituição: cada acta de cada uma das eleições que se fizeram na Casa, cada registo de entrada de novos irmãos era dividido em duas partes. A cada uma o seu título: de um lado, os irmãos nobres; de outro, os irmãos oficiais. Separados até no papel. Afinal havia que manter cada indivíduo no seu lugar. Os esvriões da Misericórdia apenas cumpriam as normas sociais (381). Para nós, este facto trouxe-nos algumas vantagens. Através desta dicotomia, ficámos a conhecer as profissões que em Setúbal, na idade moderna, eram consideradas inferiores e as que enobreciam. Ficámos a conhecer a condição maior e a condição menor da população (382). Perdeu-se, para a história, a do meio (383). No entanto, ela existiu. Em Setúbal, como no resto do país. Mas não estava prevista nos Compromissos das instituições de caridade. Por isso, a divisão imposta aos irmãos da Misericórdia não corresponde inteiramente à estratificação estamental que se vivia fora da instituição (384). Porém, foi o único ponto de referência que encontrámos e que nos serviu como meio de confirmação de que também em Setúbal, um número elevado de pessoas adquiriram o estatuto de “nobre” pelas armas, pela fortuna e pelas letras (385). Afinal, o sal e a guerra foram duas constantes desta comunida-

(380) Vd. desenvolvimento deste assunto no capítulo I.

(381) Cf. António de Oliveira, *Estrutura Social de Coimbra...*, *op. cit.*

(382) De todas as profissões referidas acima, e dentro do grupo das oficiais, os marfítimos, fragateiros, alferes, soldados, cuteleiros, entre outros, nunca possuíram qualquer cargo de eleição dentro da Instituição. Entre os restantes, os cargos do poder foram ocupados segundo a maior ou menor representatividade que cada officio tinha na Irmandade. E, apesar de não podermos apresentar os dados como exactos, uma vez que muitos dos irmãos são designados por oficiais, sem indicação de profissão, não deixam de ter interesse os valores recolhidos acerca da relação entre o número total de irmãos, de iguais profissões, inscritos na Casa, e o número de vezes que o mesmo officio ocupou um ou os três órgãos de poder:

número total inscrito:	número de vezes em cargos:
de sapateiros — 104	sapateiros — 70
de alfaiates — 51	alfaiates — 39
de barbeiros — 39	barbeiros — 40
de ferradores — 8	ferradores — 6

(383) Dizemos que se perdeu este grupo, devido à inexistência do arquivo camarário de Setúbal para este período temporal.

(384) Cf. António de Oliveira, *Idem.*

(385) António de Oliveira, *A vida económica e social de Coimbra...*, *op. cit.*, p. 375.

de: o comércio do sal fê-la crescer, e com ela cresceu um grupo de homens cuja “mobilidade social a caminho da nobreza” (386) se fez através da riqueza que o comércio salineiro lhes proporcionou (387). A guerra, por seu lado, foi uma constante na vida da vila de Setúbal. Na idade média e na idade moderna: porque porto de mar, porque local de passagem, porque excelente ponto estratégico de defesa. O “bom” uso das armas, sobretudo nas guerras da Restauração, daria possibilidade a alguns dos seus utilizadores a destacarem-se. O mesmo é dizer, nobilitá-los-ia. Facultar-lhes-ia a entrada no título de nobres na Misericórdia. Das profissões atrás apresentadas, apenas o soldado seria rotulado de oficial.

Também nobre seria considerado todo o indivíduo portador de uma licenciatura. Esta, sempre, em medicina ou em leis. Mas seriam igualmente considerados nobres, os tabeliães e os escrivães. Para estes segundos era de grande importância a sua ascendência: o escrivão Julião de Carvalho, filho de um carpinteiro de tenda aberta, veria serem sucessivamente goradas todas as suas tentativas de registo no título de nobre. E quando os definidores, no ano de 1679, o elegeram para a Mesa com o tão desejado título, interveio o Provedor, recusando-se a assinar a referida eleição enquanto o dito escrivão não fosse remetido para o seu lugar (388).

Apesar de serem considerados de categoria inferior aos médicos, o que se reflectiria durante muito tempo no seu salário, os cirurgiões em Setúbal entram na Misericórdia como irmãos de qualidade superior. Sorte diferente tinham os boticários que, até ao final do tempo que estudámos, foram considerados oficiais (389).

Da análise dos livros de registo de entradas de irmãos e dos assentos feitos nos livros de actas (390) constatámos que, entre os anos de 1660 a 1755, os ingressos se fizeram preferencialmente durante os meses de Março e de Abril (373 irmãos no primeiro caso e 312 no segundo) (391). Esta concentração naqueles dois meses não obedece a

---

(386) António de Oliveira, *Estrutura social de Coimbra...*, op. cit., p. 71.

(387) A importância económica, fiscal e política de Setúbal é conhecida na generalidade. Sobre a problemática para espaços mais diversificados, um título sugestivo: Jean-Claude Hocquet, *Le sel et le pouvoir. De Van mil à la Revolution Française*, Paris, Albin Michel, 1985.

(388) AMS, *Termos [...] da Santa Casa da Misericórdia*, liv. 444, fl. 167.

(389) Em Coimbra, no tempo estudado pelo Prof. Doutor António de Oliveira, aos boticários a sua profissão era reconhecida como nobre e não mecânica, (*A vida económica e social de Coimbra...* pp. 386 e ss.).

(390) Constatámos uma complementaridade entre os vários livros e não um assento correcto e completo em qualquer um deles.

(391) Vd. gráficos n. 27 e 28, p. 134.

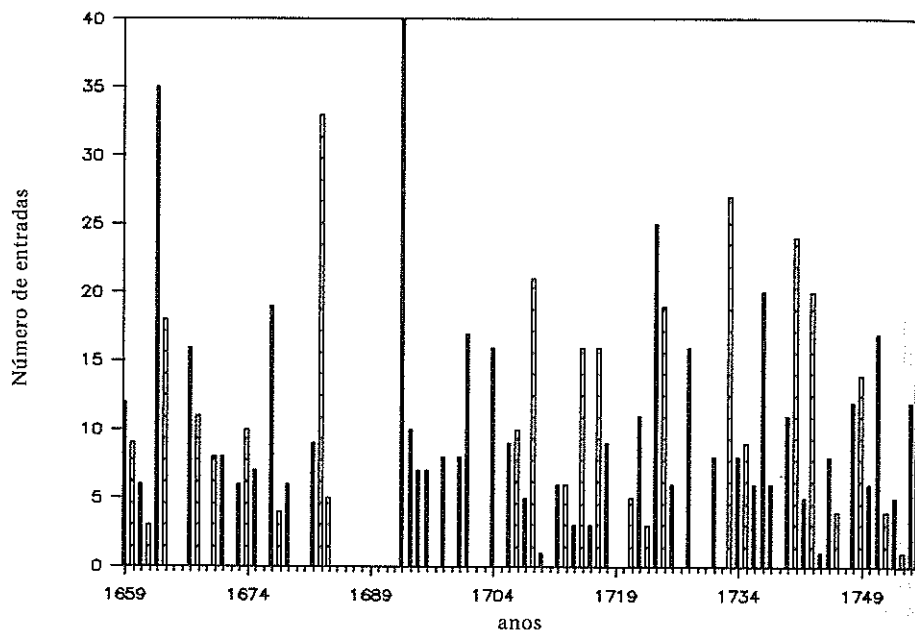


Gráfico 27 – Registro de entradas de irmãos por ano (1660-1755)

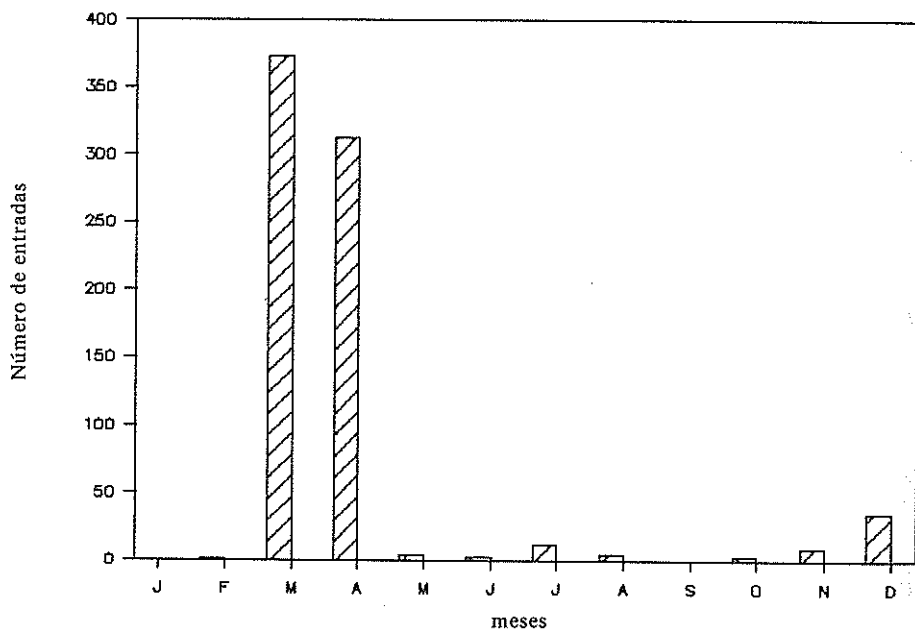


Gráfico 28 – Registro de entradas de irmãos por mês (1660-1755)



uma norma estatutária, mas tão somente à vontade dos que entravam. Quanto a nós, não foi alheio a esta preferência o facto de os meses de Março e Abril serem aqueles em que se desenrola a quadra pascal, tempo das maiores festas da Instituição e do calendário litúrgico: ao inscrever-se como irmão estava-se, à partida, a garantir o direito de ocupação de um determinado lugar numa procissão ou num enterro. Para muitos indivíduos esta era a única saída possível do anonimato. A forma de adquirir um certo capital social (392).

Por outro lado, as frequências absolutas das mesmas entradas, mas já em termos anuais, apontam para que se caísse frequentemente num envelhecimento da irmandade. Envelhecimento compensado, esporadicamente, pelo ingresso simultâneo de um número elevado de novos membros (393). No entanto, a entrada no mesmo ano de quarenta indivíduos não significa que igual número tivesse saído no ano anterior mas sim uma progressiva redução do número dos efectivos. Anos houve em que aqueles eram bem menos do que os duzentos referidos no Compromisso. Daí resultar que a renovação da confraria se fizesse muitas vezes de forma abrupta. Situação que possibilitava um maior controle da *massa* votante e que, nesse sentido, foi usada algumas vezes. E se as acusações que encontrámos vão mais no sentido da incorporação quase compulsiva de novos membros — eleitores de quem os fazia entrar (394), não nos repugna a ideia de que, por motivos opostos, fosse vedada a entrada, e sobretudo a reentrada, aos indivíduos que eleitoralmente não interessassem.

Em tempos *normais* (395) toda a Irmandade era chamada a votar duas vezes por ano: primeiro, no dia de Santa Isabel e, depois, em dia de S. Lourenço. Mas como as eleições de Julho não eram directas, o poder decisório de cada um tornava-se restricto: limitava-se à indicação do irmão que, segundo a sua opinião, melhor o representaria na eleição do dia seguinte. Pelos dez mais votados — cinco nobres e cinco oficiais — era constituído o chamado grupo dos definidores ou eleitores. Dos seus votos saíria a nova administração: Provedor, escrivão, tesoureiro e os restantes dez irmãos que compunham a Mesa (também composta por cinco nobres e cinco oficiais). Desta Mesa seriam eleitos, mensalmente, dois mordomos: um da Capela e outro da Bolsa. Es-

---

(392) Cf. Michel Forse, "La sociabilité", in *L'année sociologique*, 1979-1980, pp. 355-369.

(393) Vd. gráfico n. 27, p. 134.

(394) Vd. adiante desenvolvimento deste assunto.

(395) Vd. *supra* as situações consideradas anómalas em que determinados irmãos eram impedidos de votar e serem votados.

tes tinham por serviço assegurar o bom funcionamento da Instituição quer da parte espiritual (Mordomos da Capela) quer da parte material (Mordomos da Bolsa). Pelos restantes elementos distribuíam-se os cargos de “visitadores”: era da sua competência a vigilância das pessoas que eram providas pela Casa e o estudo dos novos pedidos de ajuda que chegavam às Mesas (396).

No dia dez de Agosto a eleição fazia-se directamente. Pelo menos em Setúbal (397). Dela saíam mais dez irmãos, representando, em partes iguais, a maior e a menor “condição”. Estes constituiriam o grupo dos conselheiros (398).

Aritmeticamente, o exercício do poder na Misericórdia passava por trinta e três pessoas (16,5% do total da Irmandade): dez irmãos que deliberavam quem iria “governar” e vinte e três que exerciam o poder real. De entre estes, a Mesa geria o quotidiano e o ordinário da Instituição sendo os conselheiros chamados sempre que se tratava de decidir sobre matérias extraordinárias. Vinham já discriminados no Compromisso os assuntos que só poderiam ser resolvidos na sua presença: receber novos irmãos, emprestar ornamentos e pratas da casa, aceitar capelas ou instituições idênticas, fazer concertos nas propriedades da confraria, trocar rendas, etc.

As decisões dos conselheiros teriam “a mesma força de Compromisso”, acrescentava o regimento. Todavia, os seus poderes não eram plenos. Entre as restrições que os estatutos lhe faziam contava-se o não poderem pedir a Sua Santidade a comutação de legados e alterar as condições sociais dos irmãos.

Pelo que ficou dito, parece ser de extrema importância o papel destes homens na gerência dos destinos da Santa Casa. Por isso nos interessou saber quem eles eram. Infelizmente as informações que possuímos relativas a este grupo terminaram em 1712, uma vez que as suas eleições eram registadas nos *Livros de Termos* (399). Faltam-nos, assim, documentos relativos a quarenta e três anos dos quase cem em que estudamos a Santa Casa (400).

Mas os dados de que dispomos são significativos: nos 52 anos

---

(396) Vd. no *Comp. da Misericórdia de Lisboa de 1618*, os caps. XII, XXI e XXII.

(397) Embora o Compromisso declare estas eleições igualmente indirectas, os *Livros de Termos da Misericórdia* de Setúbal apresentam-nas como realizadas directamente.

(398) Fernando Correia, *op. cit.*, confunde Mesa e conselheiros considerando-os uma mesma entidade. Vd. a este propósito o cap. 13 & 1 do *Comp. da Misericórdia de Lisboa de 1618*.

(399) As eleições da Mesa eram também registadas nos *Livros de Despesas*.

(400) Não temos, no entanto, a certeza deste número, pois como as Mesas a partir de 1726 são nomeadas pelo rei, e o cargo de conselheiro nunca é referido na provisão, desconhecemos se foi, ou não, extinto.

que vão de 1660 a 1712, setenta homens tiveram, na Misericórdia de Setúbal, o cargo de conselheiros sendo identificados como nobres. Tendo presente que, em cada ano, apenas cinco desta qualidade exerciam o dito cargo, obtemos uma média de ocupação de cerca de quatro anos, por lugar e indivíduo. Mas, pela generalização, a média esconde o particular. E, deste particular faz parte o conhecimento de que, daquele conjunto, 41 homens apenas serviram um ano como conselheiros e 14 serviram dois anos. Consequentemente, um grupo de sete indivíduos ocupou o mesmo cargo oito anos (dois), nove anos (dois) e três diferentes indivíduos foram conselheiros onze, doze e catorze anos.

Aliás, o monopólio e a perpetuação nos diversos cargos da Santa Casa da Misericórdia de Setúbal é um dos primeiros dados que se recolhe do estudo do arquivo da Instituição. Vejamos alguns exemplos do monopólio e rotatividade nos diferentes cargos por parte de alguns dos *dominadores*. Tomemos o caso de João Neto Porras:

Escrivão	Mesário	Provedor	Definidor	Conselheiro
1661-62	1661-62	1666-67	1671-72	1671-72
1664-65	1677-78	1669-70	1675-76	1672-73
1665-66	1683-84	1689-90	1680-81	1674-75
	1687-88	1690-91	1685-86	1676-77
				1678-79
				1682-83
				1691-92
				1694-95

Percursos semelhantes a este tiveram os restantes seis irmãos que, durante mais tempo estiveram à frente dos destinos da Santa Casa. Por exemplo, José Horta de Carvalho foi catorze vezes conselheiro, sete definidor, fez parte de sete Mesas e foi eleito três vezes para o cargo de Provedor. Ou ainda José Cabedo de Vasconcelos que tendo sido apenas uma vez definidor, foi conselheiro durante cinco anos e provedor durante sete anos.

Não pensemos, no entanto, que esta tendência para o monopólio do poder era apanágio, apenas, dos irmãos de maior condição. Pelo contrário, a presença de determinados nobres implicava a manutenção de determinados oficiais, mostrando quão vivas estavam as clientelas. Apesar de tudo, neste grupo, a posse do poder mostrou-se mais disseminada. Comparativamente com os nobres, a média de ocupação dos cargos foi de três anos. Média a que não será alheio o facto de funções como a de provedor, escrivão e tesoureiro lhes estarem vedadas. O que não invalida que determinados indivíduos exercessem o cargo de conselheiros durante nove, dez, onze e doze anos. E também,

iam rodando pelos outros cargos que lhes eram acessíveis. Vejamos o exemplo do carpinteiro Manuel Roiz:

Mesário	Definidor	Conselheiro
1660-61	1663-64	1666-67
1661-62	1669-70	1667-68
1670-71		1668-69
1675-76		1669-70
1683-84		1671-72
1684-85		1672-73
		1674-75
		1676-77
		1678-79
		1682-83

Para pertencer ao grupo restrito dos *dominadores*, quer fossem nobres ou oficiais, os métodos usados nem sempre foram os mais lícitos. É notório, pelo menos desde 1660 que, intercaladamente, os mesmos irmãos eram sempre eleitos para os cargos de poder. No entanto só no final do século XVII o fenómeno viria a ganhar foros de escândalo aos olhos da Irmandade. Com efeito, apenas para a eleição do ano económico de 1696-97 foi pedida, para este assunto, a intervenção régia. Esta chegar-lhe-ia através da imposição da presença fiscalizadora do Provedor da Comarca ao acto eleitoral (401). Facto que levou a Mesa que cessava as suas funções a suspender os actos já iniciados, recusando-se a prosseguir enquanto o rei não se pronunciasse acerca do que consideravam um abuso de autoridade por parte do dito Provedor da Comarca.

No entanto, a resposta do monarca foi no sentido de reforçar o poder daquele: “vos mando que tireis hũa exacta devaça do soborno da dita elleição e que procedas contra os culpados”. Ao mesmo tempo ordenava a destruição, pelo fogo, das pautas já realizadas (402).

Quatro anos volvidos, em 1701, o Provedor da Comarca dá conta ao rei dos novos ventos de fraude que sopram sobre a Misericórdia de Setúbal. Desta vez a corrupção é encabeçada pelo Provedor da Ins-

---

(401) O Provedor da Comarca apenas podia assistir e vigiar quaisquer actos nas Misericórdias se para isso tivesse especial autorização régia, como o determinam as *Ordenações Filipinas*, liv. I, t. LXII, & 7.

(402) AMS, *Livro de Provisões Régias* n. 484, fls. 193-196v. Docs. datados de 10-7-1696 e de 23-7-1696.

Foi a Mesa saída destas segundas eleições, a primeira a preocupar-se com a quantidade de irmãos devedores à instituição e com o descaminho que os bens da mesma estavam a levar.

tuição, Bento António de Brito e Melo, também Provedor da Alfândega da vila que, “por meio do seu poder quizera perturbar a elleição que se fazia para a Meza”, acrescenta o acusador. Ao que o monarca lhe responde que “não proceda comtra os culpados pello soborno, porém proceda a nova elleição” (403).

Seria exaustivo, e cremos que de pouco interesse para o desenrolar deste trabalho, descrever pormenorizadamente as conturbações e os protestos que em Julho de cada ano, e entre 1701 e 1712, se viveram na Misericórdia de Setúbal. Como tónica dominante deste período, a corrupção que, de ano para ano, parecia aumentar em termos alarmantes. Numa tentativa de controlar a situação o Provedor da Comarca, por mais de uma vez, excede os limites das suas funções, tomando atitudes que, posteriormente, o monarca se encarregava de anular (404). Como vimos atrás, em jogo estavam sobretudo interesses económicos, enormes quantidades de dinheiro dado a juro que, os que detinham o poder na Instituição, não cobravam a si próprios nem a familiares ou amigos. Pequenos foros que, por idênticas razões, ficavam anos consecutivos sem se receberem, atingindo por isso somas avultadas. E quando, antes de se iniciarem as eleições para o ano de 1710-11, se colocou à porta da Misericórdia um edital informando a Irmandade de que os devedores dela, e seus parentes até ao terceiro grau, não podiam ser eleitos nem eleitores para quaisquer cargos na Instituição “algumas pessoas nobres e irmãos della querendo que se fizesse a eleiçam” juntaram-se tumultuosamente no adro da Santa Casa e “quase estiveram levantados comtra o escrivão [...] proferindo algumas palavras menos decorosas” (405).

Como seria de esperar, não foram pacíficas as eleições desse ano. À Mesa chegavam inúmeras acusações de dívidas. Por sua causa foram várias vezes consultados os *Livros de Receitas e Despesas*. Fizera-se listas dos irmãos impedidos de participarem, por dívidas, no

---

(403) Assistimos aqui a um acto bem claro de protecção do rei aos grandes da vila de Setúbal. Neste caso, à aristocracia local. Na posse deste dado, é-nos lícito pensar que a expulsão da Irmandade ordenada por este Provedor a Martim Domingues Banha não teria apenas como objectivo a defesa dos interesses da Instituição. (Vd. *supra*, “Enjeitados”).

(404) Por exemplo, em Julho de 1706, o Provedor da Comarca mandou prender José Horta de Carvalho, Manuel Cabedo de Vasconcelos e Francisco Pereira de Azevedo, entre outros irmãos não identificados. Irmãos que o rei se apressaria a mandar soltar, repreendendo o Provedor por ter ordenado aquelas prisões sem sua autorização. (AMS, *Termos [...] da Santa Casa da Misericórdia*, liv. 444, fls. 354-355v.).

(405) AMS, *Livro de Provisões Régias*, n. 484, fls. 211v-212v. Doc. datado de 5-7-1710.

acto eleitoral (406). A importância de se votar e de se ser votado era tal que Bruno Francisco de Faria, Joaquim de Faria e Bernardino Alves de Paiva, todos nobres, correram a apresentar ao Corregedor da Comarca uma declaração de desistência de herança, porque aquela lhes vinha de devedores da Misericórdia (407).

De positivo todo este *levantamento* teve, pelo menos como consequência, o pagamento apressado de dívidas já muito antigas (408). Sairam, no entanto, goradas as ilusões dos que, nesse ano, pretendiam apoderar-se do *bolo* que era a Santa Casa: enquanto todo o processo referido decorria, a Mesa cessante conseguia do rei autorização para se manter em funções. Argumentava que, se saíssem naquele momento, ficaria truncado o trabalho que tinham iniciado de arrecadação dos foros e rendas atrasadas (409). Permaneceram naquele ano e nos dois que se lhe seguiram. E só quando se preparavam para iniciar o quarto mandato é que o poder régio se apercebeu que “tinha mostrado a experiência muito contrário efeito, porquanto aquelle simullado zello dos impetrantes tinha degenerado em conveniencias particulares pera se averem de perpetuar no governo da Misericórdia [...]” (410). E como a realidade mostrava que todos os irmãos eram devedores da Santa Casa apenas uns o eram menos que outros, o monarca revogou provisões anteriores decidindo-se apenas pela exclusão dos actos eleitorais dos devedores de mais de 40 000 réis ou dos que tivessem feito dívidas “[...] por cauza da sua má administração” (411).

A partir deste ano de 1712, e até 1723, entra-se num período de acalmia quanto aos actos eleitorais da Misericórdia de Setúbal. Período que, como referimos atrás, corresponde a uma época altista nos rendimentos da Instituição (412). Corresponderá, também, a um tempo de novos monopólios, mudando apenas os homens, concentrando-

---

(406) Encontrámos nas Actas que registam todo aquele processo uma declaração do próprio escrivão que diz: “fico eu, escrivão, impedido de votar”. Isto porque se tinha descoberto que dois dos seus parentes em terceiro grau eram devedores da Santa Casa. (AMS, *Termos [...] da Santa Casa da Misericórdia*, liv. 444, fls. 502-506v.).

(407) Com esta acção pretendiam, evidentemente, participar nas eleições, mas como as mesmas se faziam naquele próprio dia, o Corregedor não lhes autorizaria tal. (AMS, *Idem, ibidem*).

(408) Destacam-se do número dos que se apressaram a pagar os nomes e as dívidas de Luis de Lis Velho e do sargento mor Tomás de França de Lis. (AMS, *Idem*, fls. 507-508v. e 509-510).

(409) AMS, *Livro de Provisões Régias*, n. 484, fls. 214v-218.

(410) AMS, *Idem, ibidem*, fls. 218v-221. Doc. datado de 28-6-1712.

(411) AMS, *Idem*.

(412) Vd. gráfico n. 6, p. 60.

-se ainda mais o poder (413).

Mas em Julho de 1723 os que estavam na oposição desencadeiam um novo processo conflituoso. Acusam a Mesa que teminava as suas funções de ter inquirido testemunhas, averiguando por elas os irmãos que solicitavam votos para os riscarem. Segundo os acusadores, esta atitude era apenas um acto de diversão, pois pretendiam, com ele, justificar a expulsão dos membros que lhes faziam oposição. Tanto mais que os inquiridos “eram seus parciais, que sem dúvida, os culpariam [a eles, opositores]” (414). O rei considera este acto “senistro” e, novamente, manda ao Provedor da Comarca que intervenha, no sentido de se assegurar que os irmãos que por aquelas razões tinham sido riscados pudessem participar no acto eleitoral. Mas seriam inglórios os seus esforços, para impôr a decisão régia, pois a mesma Mesa não só admitiu mais dezasseis irmãos “seus votantes”, como expulsou cinco dos que lhe faziam frente, conseguindo, naturalmente, ser reeleita (415).

Com tudo isto, a situação só poderia agravar-se. As acusações mútuas não paravam de chegar à Corte: da Mesa contra os opositores, da oposição contra a Mesa. No meio, o Provedor da Comarca, cada vez mais impotente para fazer ouvir a sua voz e as ordens reais. Até que, por alvará de 13-5-1726, D. João V comunica à Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Setúbal: “sendo informado das desordens e perturbações que ordinariamente havião [na] villa [...]” aquando da eleição do provedor, oficiais “e mais irmãos que havião de servir na meza da mesma Misericórdia, ellegendosse estes não conforme o que dispõe o Compromisso mas segundo a afeição das pessoas que votarão” ordena a suspensão da Mesa que servia e nomea “para provedor Jorge Cabedo de Vasconcelos, para escrivão Estevão dos Reis, sem embargo de não ser irmão da Casa [...]” (416).

---

(413) O provedor D. João António da Silveira e o tesoureiro Francisco de Vilar Roxo foram sucessivamente eleitos nos mesmos cargos, desde 1712 a 1719. Também fixo foi o lugar de escrivão que, a partir do ano económico de 1715-16, foi ocupado por Gaspar Roiz Teixeira. Deste irmão há a salientar o facto de os seus quatro anos de escrivão terminarem com uma acção de peritagem aos *Livros de Receitas e Despesas* que fizera, declarando o rei, a sua “incapacidade para ser eleito” enquanto os resultados não estivessem apurados. (AMS, *Livro de Provisões Régias*, n. 484, fls. 226-226v.).

(414) AMS, *Idem*, fls. 227-227v. Doc. datado de 1-7-1725.

(415) AMS, *Idem*, fls. 229-230. Doc. datado de 8-6-1724.

(416) Compunham o resto da Mesa os seguintes elementos: tesoureiro, António Cobelos de Andrade. Irmãos nobres: Luis José de Sousa Tavares; Francisco Feio de Carvalho; Miguel Martins de Deus e João Martins Gago. Irmãos oficiais: Manuel Pires; João Baptista, tanoeiro; Filipe Ribeiro; Manuel da Silva, sangrador; Simplício Gomes, carpinteiro e Domingos Martins, sangrador. (AMS, *Idem*, *ibidem*, fls. 233-233v. Doc. datado de 13-5-1726).

No ano seguinte chega da Corte novo alvará. A ordem é para que a Mesa que servira no ano transacto se mantenha em funções (417). Em Julho de 1728 repetem-se as mesmas directrizes e, em 1729, manda o monarca pedir ao Provedor da Misericórdia que lhe indique as pessoas que o mesmo considerasse mais capazes de substituírem os mesários falecidos (418).

Depois de tantas disputas motivadas pela ocupação e desejo de perpetuação nos cargos da Misericórdia de Setúbal, o rei *oficializava* o monopólio do poder. A partir de 1726 os mesários sê-lo-iam, quase sempre, a título vitalício. As substituições necessárias, aquando da morte de algum dos treze, eram sugeridas pelos restantes mesários, limitando-se o rei à confirmação do que, de Setúbal, lhe era enviado. Aliás, o monarca só voltaria a intervir directamente em 1750 quando, achando-se a Santa Casa sem Provedor desde a morte do último, o que acontecia há quatro anos, e registando-se por isso “grandes dezordens [...] desipandose os bens da dita e divertindose o dinheiro della em grave prejuizo dos pobres e das suas applicaçoes [...]” o rei delibera eleger novas pessoas de “quem espero satisfação” (419). Vinte e quatro anos depois, o processo voltava a repetir-se...

---

(417) AMS, *Livro de Provisões Régias*, n. 484, fl. 234. Doc. datado de 24-7-1728.

(418) AMS, *Idem, ibidem*, fl. 235v. Doc. datado de 27-6-1729.

(419) AMS, *Idem*, fls. 239-240. Doc. datado de 13-11-1750.



## 2. Os outros cargos públicos dos irmãos da Misericórdia: vereadores e oficialato

Debrucemo-nos, agora, sobre os outros dois vértices deste triângulo de poder que temos vindo a referir. Antes, porém, impõe-se uma breve referência aos aspectos teóricos destas questões bem como ao registo de dados previamente adquiridos. Assim, e tal como na Santa Casa da Misericórdia, também na Câmara Municipal a tendência dos que detêm o poder é para a autoperpetuação ou, no mínimo, para assegurar uma continuidade governativa (420), dado que os interesses em jogo eram múltiplos. Um destes interesses prendia-se com o comércio salineiro: se eram *lavradores das marinhas* ou seus familiares que se sentavam no banco de vereadores, as possibilidades de regulamentação dos preços do sal e da remedição das marinhas serem a seu favor, aumentavam consideravelmente. Já assim era em finais do século XVI (421) e assim continuava em meados do século XVIII: em carta datada

---

(420) Vd. acerca deste assunto o trabalho de António M. Hespanha, *História das Instituições. Épocas Medieval e Moderna*, Coimbra, 1982, pp. 247-248. Segundo investigação realizada pelo autor, este fenómeno de quase monopólio dos cargos camarários por determinados indivíduos é uma característica dos séculos XVII e XVIII e estende-se à generalidade do país. Sobre o mesmo tema veja-se, ainda, Sérgio da Cunha Soares, "Aspectos da Política Municipal Pombalina. A comarca de Viseu no reinado de D. José I", in *Rev. Portuguesa de História*, tomo XXI, Coimbra, 1984, pp. 21-117; Joaquim Romero de Magalhães, *O Algarve económico. 1600-1773*, Lisboa, Estampa, 1988, pp. 323 e ss.; Francisco Ribeiro da Silva, *O Porto e o seu termo (1589-1640). Os homens, as instituições e o poder*, Porto, 1985, polic., pp. 484 e ss.; Maria Helena da Cruz Coelho e Joaquim Romero de Magalhães, *O poder concelhio. Das origens às cortes constituintes*, Coimbra, CEFA, 1986, pp. 41 e ss.

Em Setúbal, e entre 1660 e 1755, destacam-se, pelo número de anos que ocuparam os cargos de vereadores, os seguintes homens:

João Peres de Macedo – Vereador em 1666; 1670; 1672; 1676; 1682; 1686; 1694; 1702; 1707.  
Estevão de Lis Velho – Vereador em 1669; 1674; 1680; 1683; 1688; 1725; 1729; 1730; 1735.  
D. Francisco Daça – Vereador em 1681; 1690; 1695; 1699; 1706; 1731; 1738; 1739.  
Bernardino Paiva S. e Sousa – Vereador em 1714; 1715; 1721; 1733; 1741; 1742; 1743; 1744; 1745.

Para além destes exemplos, podíamos acrescentar outros igualmente sintomáticos da *concentração* dos cargos de vereadores, nas mãos de um número restrito de indivíduos. Concentração igualmente visível ao nível do cargo de procurador do concelho. Vejamos os seguintes casos:

Francisco Roiz Belo – Procurador do concelho em 1673; 1677; 1682; 1685; 1688; 1697.  
Manuel Bravo da Silva – Procurador do concelho em 1683; 1689; 1692; 1695; 1700.  
Alexio Ferreira da Silva – Procurador do concelho em 1728; 1741; 1742; 1743; 1744; 1745.

(421) Segundo informação dada pela Prof. Dra. Virginia Rau, (*Estudos Sobre a História do Sal Português*, Lisboa, 1984, p. 159), no ano de 1596 "os vereadores da câmara de Setúbal apresentaram queixa contra o juiz de fora [...] por se intrometer na forma como se devia abrir o preço do sal e nas obrigações dos eleitos, mas, depois de tirada informação, foi encontrado que os vereadores e eleitos escondiam o preço estabelecido para o sal a fim de negociarem com os mestres as suas entregas e as dos parentes e amigos".

de 17-8-1753 o superintendente da extracção do sal de Setúbal informava o rei acerca da sua ignorância quanto ao lugar que devia ocupar nas sessões da Câmara da vila. A razão apresentada era a de que se não podiam observar aqui as regras costumadas, por “serem sempre vereadores da mesma villa donos de marinhas e parentes doutros, tendo alguns destes e daquelles marinhas de que fálão os capitulos do mesmo regimento” (422).

Mas outros interesses de ordem económica se procuravam defender com a permanência nos cargos camarários. Especialmente se os cargos eram os de vereadores. Isto porque, apesar desta função ser “honorária” e não remunerada, a arrecadação de propinas pela realização e participação em actividades diversas, tais como procissões, contava como uma fonte de rendimento certo (423).

Posse e concentração de poder(es) também, mas estes proveenientes já de fontes diferentes. Referimo-nos à propriedade e serventia dos múltiplos ofícios que a Coroa e o Mestrado da Ordem de Santiago detinham na vila de Setúbal (424). Por si só, o carácter patrimonial da maioria destes ofícios (425) contribuia para a criação e manutenção de élités que dominavam centros nevrálgicos da economia local (426), como o eram a Alfândega e o Paço do Trigo. Menos importantes, mas

---

(422) A esta consulta responde o monarca que “he indubitavel que deveis ter nesta diligência o primeiro lugar, que não he prezidir à camara mas concorrer com ella a hũa acção”. (AGAL, *Liv. Reg. Alf. Setúbal*, liv. 28/6, fls. 378v-388).

(423) As propinas recebidas pelos vereadores de Setúbal eram iguais às recebidas pelos vereadores das Câmaras de Évora e Santarém. Pelo menos assim o afirma Diogo Ferreira da Silva, proprietário do ofício de escrivão da Câmara de Setúbal, numa queixa que apresenta ao rei, quando denuncia o facto de todos os escrivães das Câmaras do reino terem, para além do seu ordenado, as propinas iguais às dos vereadores. No entanto, em Setúbal o ofício de escrivão não tinha qualquer rendimento, quando até o porteiro da Câmara recebia 20 000 rs. A esta queixa determina o rei, por resolução de 18-11-1740, que a edilidade setubalense passasse a pagar ao referido escrivão 40 000 rs. de ordenado mais as propinas costumadas. (ANTT, *Chanc. D. João V*, liv. 100, fls. 182-182v.).

Mas outros rendimentos podiam ser arrecadados pelos *trabalhadores* da Câmara. Consistiam estes na apropriação e repartição entre si “[...] das propriedades do concelho, dando-as uns aos outros com título de arrendamento, pagando pouco ou nada [...]”. Situação a que o rei tenta pôr termo com a publicação do Alvará de seis de Dezembro de 1603. (Andrade e Silva, *op. e pp. cit.*). No entanto não temos documentação que nos possa elucidar se esta situação se passaria em Setúbal, e se se manteria ao tempo que estudamos.

(424) Sobre o funcionamento, carreiras, privilégios e legislação que regulava a carreira do oficialato português ver, António M. Hespanha, *ops. cit.*. Para o poder camarário vide também Francisco Ribeiro da Silva, *op. cit.*, pp. 419 e ss.

(425) Durante os noventa e cinco anos que abordámos a Misericórdia e a sociedade setubalense *assistimos* à transmissão, na mesma família, dos cargos que possuía Luis Frias da Frota a seu filho Estevão Frias da Frota, e deste a seu filho, Francisco Xavier Frias da Frota. Todos estes homens foram irmãos da Santa Casa das Misericórdias de Setúbal.

(426) Dominação que alargavam e/ou complementavam quando, os mesmos indivíduos ocupavam, na Câmara, os cargos de vereadores.

também inúmeros e variados, eram os ofícios cujo único fim era o da arrecadação e registo das rendas que as duas entidades referidas cobravam na vila. Ao contrário dos cargos camarários, estes tinham salários anuais (427) acrescidos das tradicionais propinas (428) e, às vezes, de “luminárias” (429).

Tentando cercear uma concentração excessiva de ofícios, poderes e rendimentos, os decretos de 18-7-1681 e de 29-2-1688 viriam determinar que quem tivesse dois ofícios teria de renunciar a um deles. Porém, calava-se a legislação quanto à actividade dos serventuários e consequente arrendamento dos ofícios por parte dos seus proprietários (430). Facto que deu azo a situações deveras interessantes: um qualquer proprietário de dois ou mais ofícios obtinha licença régia para poder renunciar aos ofícios *excedentários* mas continuava a auferir os rendimentos dos ofícios que ocupava, enquanto serventuário (431). Na prática, e se bem que de forma indirecta continuava-se a permitir uma acumulação de ofícios.

Para além destes proprietários-serventuários existiam, ainda, os serventuários a que poderíamos chamar *de carreira*: eram indivíduos que, não sendo donos de quaisquer ofícios, participavam nos seus rendimentos e auferiam do poder que o seu exercício socialmente lhes

---

(427) Não fizemos pesquisa documental sobre quais seriam os salários dos diferentes ofícios para este tempo que estudámos. Os dados que possuímos são, por isso, escassos e pouco elucidativos. Porém, e como mero exemplo, podemos adiantar que em 1709 o superintendente da extracção do sal e lastros de Setúbal, Gualter de Andrade Rua, recebia anualmente 300 000 rs., acrescidos de uma pataca por cada navio e cem réis por cada patacho, caravela e barco de navego que deslastrassem em Tróia. (AGAL *Liv. Reg. Alf. Set.*, n. 28/6, fls. 3-5v.).

(428) Em relação às propinas e à sua quase *institucionalização*, não deixa de ser curioso o requerimento que o Tenente General da Artilharia e Sargento Mor da Praça e Comarca de Setúbal, Tomás Rufo de Aquino, conjuntamente com o Sargento do Terço Pago, Manuel de Brito de Aquino, fazem ao rei em 22-8-1682. Nele informam que o Provedor da Alfândega os estava impedindo de levarem a propina “de um queijo e dinheiros” de cada nau estrangeira que aportasse à barra do rio Sado, e que os ditos costumavam visitar e despachar. Como resposta, o monarca lembra-lhes a sua provisão de 7-11-1679, na qual se proibia que as ditas propinas se continuassem a cobrar. (AGAL, *Liv. Reg. Alf. Set.*, n. 28/8, fls. 38v-40v.).

(429) Em 6-7-1728, o superintendente da extracção do sal e lastros de Setúbal consegue que D. João V estenda até si “as propinas extraordinárias que faziam vencidas pela ocasião dos felizes casamentos do príncipe e princeza do reino com os de Castela”, uma vez que, diz o mesmo, o monarca se mandara pagar ao guarda-mor e escrivão da mesma Alfândega. (AGAL, *Liv. Reg. Alf. Set.*, n. 28/6, fls. 67v-68v.).

(430) Segundo António M. Hespanha, *As Vésperas do Leviathan...*, vol. I, p. 724, os proprietários tinham direito a receber, do serventuário a quem arrendavam o seu ofício, um terço do rendimento que a chancelaria régia atribuía ao ofício em questão.

(431) Por exemplo, Estevão Frias da Frota, já atrás referido, renuncia em 1714 ao ofício de Almojarife da Mesa Mestral, conservando para si o de Escrivão da Repartição dos Direitos do Sal. Ao mesmo tempo, ocupa como serventuário o ofício de Tesoureiro dos Direitos do Sal de Setúbal. (ANTT, *Chanc. da Ordem de Santiago*, liv. 26, fls. 63-63v. e *Chanc. de D. João V*, liv. 39, fls. 337v-338).

conferia, às vezes por tempos longos. Frequentemente, na totalidade da sua vida de adultos (432) e (433).

Mas avancemos com exemplos concretos. Materializemos este triângulo de poder e tomemos dois casos típicos em que ele se exerceu, pelo menos, nas três frentes. Foram eles Estevão Frias da Frota e Francisco Feio de Castelo Branco. Do primeiro sabe-se ter sido grande proprietário de sal (a produção das marinhas que deixou aos seus descendentes, em meados do século XVIII, era apenas suplantada pela produção das marinhas de Jorge Cabedo de Vasconcelos) (434). Foi herdeiro de dois cargos que estavam na posse da sua família por via patrimonial: o de Escrivão da Repartição dos Direitos Reais do Sal, em Setúbal e o de Almojarife da Mesa Mestral, também na mesma vila. O cargo de escrivão “herdara-o” ainda em vida do seu pai (435), e o segundo recebeu-o por morte do mesmo (436). Como vimos atrás, a estes ofícios juntava ainda o de serventuário de Tesoureiro dos Direitos do Sal de Setúbal.

Vejamos agora, os diversos cargos que ocupou na Misericórdia e os anos em que foi vereador na Câmara de Setúbal:

---

(432) Por exemplo, Miguel Chaves Araújo, irmão da Misericórdia de Setúbal, foi serventuário do ofício de Feitor dos Portos Secos desta mesma vila — desde 05-09-1706 a 28-12-1714, e Guarda Menor do Sal entre os anos de 1745 e 1749. (AGAL, *Livros vários*).

Mas ofícios havia que ficavam de serventia na mesma família por várias gerações, como se patrimoniais fossem. É o caso do de Guarda Mor do Sal de Setúbal que, segundo Diogo Botelho de Moraes Sarmento, em 1729 era ocupado pela sua família havia mais de oitenta anos.

(433) Talvez devido aos seus parques rendimentos, foram arrendados, sistematicamente, os ofícios de Guarda dos Lastros, Meirinho dos Lastros, Escrivão do Meirinho dos Lastros, Guardas — Menor e Maior — do Sal e Meirinho da Superintendência do Sal e Lastros.

(434) Dados obtidos através do estudo comparativo que fizemos entre as produções das marinhas, (registadas na fonte já referida). Estudo que circunscrevemos aos indivíduos que foram vereadores da Câmara e procuradores do Concelho, irmãos da Santa Casa da Misericórdia de Setúbal e, detentores de ofícios da Coroa ou da Ordem de Santiago.

Segundo a mesma fonte, as marinhas deixadas por Estevão Frias da Frota teriam — na primeira metade do século XVIII — uma colheita por época de 1 109 moios de sal. As de Jorge Cabedo de Vasconcelos somaram 1 616 moios.

(435) ANTT, *Chanc. de D. João V*, liv. 39, fls. 337v-338. Doc. datado de 20-06-05.

(436) ANTT, *Chanc. da Ordem de Santiago*, liv. 25, fls. 262v-263. Doc. datado de 3-10-1709. Como referimos na página anterior, Estevão Frias da Frota viria a renunciar a este ofício em cumprimento das leis referidas.

Na Misericórdia		Vereador na Câmara Municipal
Definidor	— 1664-65	
Escrivão	— 1666-67	
Conselheiro	— 1667-68	
Conselheiro	— 1668-69	
Escrivão	— 1669-70	
Conselheiro	— 1671-72	
Conselheiro	— 1672-73	1674
Conselheiro	— 1679-80	
Conselheiro	— 1681-82	1681
		1686
		1688
Mesário	— 1690-91	
		1695
Mesário	— 1701-02	
		1703
Escrivão	— 1705-06	
Definidor	— 1706-07	1707
		1712
Definidor	— 1720-21	1720
Provedor	— 1721-22	

Menos representativo, mas igualmente interessante, é o caso de Francisco Feio de Castelo Branco.

Também ele dono de marinhas — que tinham, ao tempo já referido, 877 moios de repartição de sal — apesar de não ser proprietário de qualquer ofício da Coroa, ou da Ordem de Santiago, ocupou como serventuário o importante cargo de Provedor da Alfândega de Setúbal, entre os anos de 1689 e 1699 (437). Serventia que ocorreu no tempo que mediou entre a morte do proprietário do ofício e a menoridade de seu filho Bento Antonio de Brito e Melo (438).

---

(437) À excepção de um período de dois meses em que esteve preso.

(438) É de salientar o facto de Francisco Feio de Castelo Branco ter conseguido ultrapassar o decreto de 1644 que dizia que na ausência do proprietário do ofício, o mesmo deveria ser ocupado pelo escrivão mais antigo. Francisco Feio de Castelo Branco não só não era o escrivão mais antigo — era-o sim, Domingos Alves de Paiva — como nem sequer trabalhava na Alfândega. (AGAL, *Liv. Reg. Alf. Set.*, n. 28/5, fl. 69v.).

As suas participações na Santa Casa de Setúbal e na Câmara da vila ocorreram nos seguintes anos:

	Na Misericórdia	Vereador na Câmara Municipal
Conselheiro	— 1698-99	
Conselheiro	— 1700-01	
Conselheiro	— 1701-02	1701
Definidor	— 1701-02	
Mesário	— 1702-03	
Conselheiro	— 1705-06	1705 1709
Mesário	— 1728-29	1728
Mesário	— 1729-30	
Mesário	— 1730-31	
		1732
Mesário	— 1733-34	

Como cremos ter demonstrado, e ao contrário do que se poderia esperar e muitas vezes afirmado, a acumulação entre os cargos de vereadores da Câmara Municipal e os das Mesas da Santa Casa da Misericórdia não foi, em Setúbal e entre 1660 e 1755, a tónica dominante (439). Facto que se torna perfeitamente compreensível, se atendermos a que os privilégios inerentes à ocupação dos referidos cargos nas duas instituições eram praticamente idênticos (440). Daí que, para muitos, era mais proveitoso um usufruto dos mesmos em tempos diferentes do que em simultâneo. A menos que os interesses económicos a isso os

(439) Esta acumulação de cargos teve realmente algum significado, entre os anos de 1660 e 1694, diminuindo numa percentagem de 75% entre aquele último ano e 1726. A partir desta data e até 1755, não se regista a permanência simultânea de nenhum dos irmãos nobres da Mesa da Santa Casa nos cargos de vereadores municipais. Lembramos mais uma vez que não dispomos de dados que nos permitam fazer este estudo comparativo com o mesários oficiais da Misericórdia.

Ainda relativamente às acumulações, e no período que termina em 1694, achámos interessante identificar quem foram os indivíduos que as personificaram. Como veremos, eles são, quase sempre, os mesmos:

João Peres de Macedo — Escrivão da Misericórdia em 1671-72; Vereador da Câmara em 1672; Mesário da Misericórdia em 1675-76; Vereador da Câmara em 1676; Escrivão da Misericórdia em 1681-82; Provedor da Misericórdia em 1682-83; Vereador da Câmara em 1682.

Estevão de Lis Velho — Mesário da Misericórdia em 1679-80; Vereador da Câmara em 1680.

Manuel Aquino de Brito — Provedor da Misericórdia 1676-77; Vereador da Câmara em 1676.

Lourenço Martins de Deus — Mesário da Misericórdia em 1686-87; Vereador da Câmara em 1687.

João Neto Porras — Provedor da Misericórdia em 1690-91; Vereador da Câmara em 1690.

Jorge Cabedo de Vasconcelos — Provedor da Misericórdia em 1692-93 e 1693-94; Vereador da Câmara em 1693.

(440) Ambos estavam isentos — enquanto ocupassem os referidos cargos — da obrigatoriedade de aposentadoria e do aboletamento das tropas. Gozavam ainda de determinados privilégios quanto ao pagamento de alguns tributos.

*obrigassem*. Por outro lado, não nos parece que o ser vereador municipal interessasse de sobremaneira a quem não colhesse benefícios com a sua ocupação. Na realidade, um dos primeiros privilégios concedidos por D. Manuel I a todos os irmãos da Misericórdia que servissem na Mesa da Instituição, e enquanto lá estivessem, era precisamente o da isenção de exercerem quaisquer cargos concelhios, se para eles tivessem sido eleitos e não os desejassem ocupar. E, não raras vezes, os mesários da Misericórdia de Setúbal apelam a esta regalia (441).

Por outro lado, e como também já advertimos, o triângulo de poder que temos vindo a “dissecar” não foi regra. Pelo contrário, as exceções foram muitas. Representativa de uma delas, foi Jorge Aquino de Brito. Este, nobre por nascimento, serviu a Santa Casa entre os anos de 1660 a 1693, ocupando nela vinte e três cargos. Foi proprietário, por morte de seu sogro, do ofício de Escrivão das Fábricas das quatro igrejas paroquiais da vila de Setúbal (442), recebeu de herança paterna os ofícios de Escrivão da Tábola e Dízima e de Escrivão da Primeira Barqueta — ambos pertencentes à Mesa Mestral — (443) e nunca acumulou quaisquer cargos na Misericórdia com os de vereador da Câmara Municipal.

Vejamos um outro caso a que já fizémos referência: o de José Horta de Carvalho. Para além dos cargos ocupados na Misericórdia de Setúbal, (444) era proprietário de duas Comendas impostas também em Setúbal, nos fornos do Concelho e dos Testos (445). No entanto, não encontrámos quaisquer registos documentais que o identificassem como proprietário de marinhas.

Poderíamos continuar a citar outros exemplos dos muitos casos excepcionais que referimos. Porém, não nos parece que seja necessário pois, mais que as particularidades de cada situação, interessa-nos uma captação mais global dos meandros em que se movem as teias do poder local, em Setúbal, no Antigo Regime. Mais importantes que as

---

(441) Encontrámos no AMS, *Livro de Provisões Régias* n. 484, a fls. 59-60 e 61-62v., duas queixas enviadas ao rei pelas Mesas da Santa Casa que acusam o Juiz de Fora da vila de Setúbal de não lhes respeitar aquele privilégio. Documentos datados, respectivamente, de 1-4-1502 e 22-8-1521.

(442) ANTT, *Chanc. da Ordem de Santiago*, liv. 20, fls. 187-188. Doc. datado de 27-6-1682.

(443) ANTT, *Idem*, liv. 25, fl. 81v. e liv. 28, fls. 67-67v. Documentos datados, respectivamente, de 26-8-1733 e 2-6-1734.

(444) Acerca dos cargos que ocupou na Misericórdia vd. *supra*, p. 137.

(445) Comendas que recebeu como recompensa pelos excelentes serviços militares que tinha prestado ao país. (ANTT, *Idem*, liv. 18 e 23, fls. 316v-317v e 121-122v. Docs. datados de 24-10-1674 e de 04-08-1727).

acumulações de ofícios régios e da Ordem de Santiago com os cargos da administração da Santa Casa da Misericórdia e com os de vereadores da Câmara Municipal, mais importantes do que sabê-los nobres de nascimento, nobilitados pela profissão que exerciam, ou *simples burgueses* proprietários de marinhas, mais importante que tudo isso, dizíamos, foi o (re)conhecimento de que, também em Setúbal, o poder se exercia e era pertença de muito poucos. Dividia-o entre si um grupo restrito de “eleitos” que sabiam que o eram. Os interesses a defender eram bastantes e, por isso, os círculos onde ele se exercia tendiam a fechar-se a novas penetrações. Os métodos utilizados nem sempre eram os mais ortodoxos. Os que deixamos registados, relativos à Misericórdia local, são bem exemplo disso.

Mas o poder e a amostra pública da diferença social, também se podia fazer em termos culturais.

Nesta vila do Sado essa diferença foi materializada, nos meados do ano de 1721, com a criação da Academia Problemática. A fundação desta Academia não era uma novidade setubalense. Nem sequer nacional (446). Pelo contrário, integrava-se numa onda europeia de criação de Academias (447) e significava que, a Setúbal, também chegavam os ventos que fervilhavam com as ideias (re)formadoras do Iluminismo francês. O recrutamento social dos dezassete membros que estiveram na base da sua fundação foi feito, naturalmente, nos escalões mais altos da população da vila: nobres, padres beneficiados, *burgueses* de profissões liberais e de *cabedais*. Afinal, os detentores de um elevado capital social e económico de que temos vindo a falar. Agora eles mostravam-se, também, culturalmente superiores. E diferentes. Assumiam-se como intelectuais que, nos últimos dias de cada mês (448) se reuniam, declamavam, discutiam e conviviam, em conjunto, num espaço de sociabilidade que tinham criado, especialmente para si próprios. Ao aproximarem-se uns dos outros, afastavam-se do resto da população. E, impunham-se-lhes: quando publicamente celebraram as solenidades da morte do rei D. João V ou quando, também em espectáculo público, proclamaram a subida ao trono de D. José I. Eles eram, definitivamente, senhores de todos os poderes.

---

(446) Vd. a propósito, “Academias”, (Dicionário de História de Portugal dir. Joel Serrão).

(447) Para mais pormenores sobre o assunto veja-se: Paul Hazard, *O Pensamento Europeu no Século XVIII*, trad. portuguesa, Lisboa, 1983. E, ainda Jean Marie Goulemont, “Les Pratiques littéraires ou la publicité du privé”, in *Histoire de la Vie Privée...*, *op. cit.* pp. 371-405.

(448) Sobre a criação, funcionamento e membros da Academia Problemática servimo-nos da narração feita por Alberto Pimentel, *op. cit.*, pp. 310-311.



### 3. A Misericórdia como uma rede de sociabilidade masculina: solidariedades, conflitos e antagonismos

Os princípios orientadores que presidiam à fundação de qualquer Misericórdia não eram os de prestar assistência material e espiritual aos seus membros. A sua vocação assistencial preferencial tinha como fim o universo da comunidade. O irmão não era, senão secundariamente, o alvo da caridade que a instituição praticava. Antes de mais, ele era um veículo transmissor das múltiplas capacidades de bem-fazer que a Santa Casa podia oferecer aos “outros”. O irmão não entrava na Casa para ser servido mas, sim, para servir. No entanto, esta entrega que de si fazia à instituição obedecia a uma prévia aceitação de determinadas regras. Já deixámos dito atrás, quais os requisitos que um indivíduo devia preencher, quando se candidatava a integrar o número dos irmãos. Não os vamos repetir. Importa, porém, reter dois deles: aqueles, de cujo cumprimento ou relaxamento dependia o corpo moral da Santa Casa da Misericórdia, e cujo conhecimento é elucidativo acerca das relações estabelecidas entre os próprios irmãos. Referimo-nos ao facto de terem de “acudir quando fo[ssem] chamados [...] [e] não ter[em] má reputação nas palavras, nas acções e na lei”.

Relativamente à disponibilidade de tempo que cada um deveria ter para que pudesse acorrer à instituição quando fosse chamado, os resultados obtidos na pesquisa documental que fizemos acerca do cumprimento deste requisito levam-nos a afirmar que a Santa Casa da Misericórdia sofreu, pelo menos até 1712 (449), de um absentismo crónico por parte dos seus irmãos. Quer eles fossem nobres, quer oficiais. Nesta altura parece-nos interessante lembrar Jean-Luc Boursiquot, quando este refere a participação da nobreza nas diversas confrarias de Toulouse, no século XVIII. Segundo este historiador, aqueles, “disposant de plus de temps libre et sans problèmes d’argent [...] peuvent se consacrer davantage à leurs loisirs” (450). Quanto a nós desconhecemos a quantidade de tempos livres de que os nobres, pertencentes à Misericórdia, dispunham. Mas sabemos que se os tinham passavam-nos de preferência fora da Instituição. Já em 1653 o provedor se queixava que muitos dos irmãos nobres não aceitavam os car-

---

(449) AMS, *Termos [...] da Santa Casa da Misericórdia*, liv. 444, fl. 378v.

(450) Jean-Luc Boursiquot, *op. cit.*

gos para que eram eleitos dando “frivollas escuzas” (451).

Porque tinham sido ameaçados de expulsão, os faltosos sistemáticos, no ano seguinte, João Brito de Melo, Luis Taveira de Sousa e Manuel da Cunha Soares, antes que a Mesa levasse avante a sua ameaça, apresentaram-lhe o seu pedido de demissão. Demissão que justificavam alegando muitos afazeres (452). Menos correcta seria a atitude de José Meira da Silva. Chamado pelo Provedor, num sábado do mês de Março de 1677, para que assistisse ao sermão, respondeu-lhe que tinha mais que fazer em casa do Juiz dos Orfãos, onde era escrivão. Resposta que lhe causaria a expulsão da Irmandade (453).

Pela parte dos oficiais a situação também não era melhor. Por exemplo, o alfaiate Antonio da Cunha escondia-se sistematicamente em casa sempre que sabia, ou desconfiava, que a Irmandade ia sair. Até que um dia foi igualmente riscado do número dos irmãos (454).

Mas, qual o valor destas expulsões e das constantes críticas aos faltosos, quando o exemplo vinha do próprio Provedor, frequentemente ausente e outras tantas vezes substituído pelo escrivão?

Bastante mais interessante foram os dados que recolhemos referentes à respeitabilidade dos irmãos da Misericórdia de Setúbal. À medida que fomos avançando na leitura da documentação do arquivo da Instituição, apercebemo-nos que aquele conceito era, ali, um valor extremamente relativo e subjectivo. Que se perdia e readquiria com enorme facilidade. Neste ponto, foram-nos de extrema importância os *Livros de Termos* da Irmandade, pois, para além do conhecimento dos diversos métodos usados na sua gerência económica, possibilitaram-nos o acesso ao quotidiano social da Misericórdia, revelando-nos os comportamentos humanos que não respeitaram os capítulos estatutários e os que não estavam previstos no Compromisso. Permitiram-nos, finalmente, o conhecimento das acções coercivas que os mesários, enquanto poder, exerciam sobre aqueles que não faziam parte do grupo, assim como, o conhecimento da punição aplicada aos faltosos – quase sempre materializada na expulsão da Irmandade.

As causas que levavam à expulsão de um irmão podiam ser várias. As mais frequentes eram as respeitantes a recusas de execução de

---

(451) AMS, *Livro de Registo de Provisões*, n. 484, fls. 45-46. Doc. datado de 17-4-1653.

(452) AMS, *Termos [...] da Santa Casa da Misericórdia*, liv. 443, fls. 78-80v. Dois anos mais tarde, os dois primeiros irmãos pedem desculpas e são novamente readmitidos.

(453) AMS, *Idem, ibidem*, fl. 76. Doc. datado de 7-3-1677.

(454) AMS, *Idem*, fls. 250-251v. Doc. datado de 29-6-1664.

tarefas que lhes eram destinadas, bem como faltas de respeito em relação à Misericórdia, enquanto instituição, e à autoridade da Mesa e Provedor. Pertencem a este segundo tipo as *preferidas* pelos irmãos nobres. Vejamos alguns exemplos, que cremos elucidativos:

Pelas treze horas de quinta feira das endoenças daquele ano de 1666, o irmão João Martins Gago, sargento-mor da praça de Setúbal, dirigiu-se à igreja da Santa Casa para tomar parte na procissão dos penitentes. Bateu à porta da referida igreja mas ninguém o atendeu pois não estava perto o moço da capela encarregado de a abrir. Daí que João Martins Gago tivesse que esperar até à chegada do escrivão da Irmandade que, possuidor de uma chave da igreja, lhe abriu a porta. Aquele, furioso com a espera, e sem atender à presença do Santíssimo Sacramento, tenta agredir o rapaz que, segundo ele, o desconsiderara. Impedido pelos irmãos que estavam presentes, subiu para a tribuna e daí fez o seu discurso. Nele, entre outras coisas, acusou toda a Irmandade de ladrões e patifes. Descontente com a pouca audiência, saiu da igreja e pelo adro e ruas públicas foi gritando das suas razões, a quem o quisesse ouvir. Sentindo-se profundamente ofendida, correu imediatamente a Mesa ao Provedor intimando-o de que, se ele não levasse o caso ao régio conhecimento, não voltariam à Casa. Acalmou-os aquele, o sargento-mor foi riscado e os irmãos mesários mantiveram-se nos seus postos.

No entanto, um ano volvido, volta o expulso à Casa pedindo que o readmitissem, alegando completo esquecimento acerca do que se tinha passado. Mas que, pelo sim pelo não, estava disposto a pedir perdão. A nova Mesa tenta avivar-lhe a memória adiando a resolução do problema para a quinta-feira das endoenças – que tinha lugar na semana seguinte. Voltando no dia marcado, João Martins Gago recorda-se, subitamente, de tudo. Mas, afirma: dissera todas palavras com pai-xão “porque muitas vezes as oras não sam todas hūas nem estam nas mãos dos homens” (455). Perante tão sentida desculpa é, unanimemente, readmitido.

Um outro exemplo, ainda de desacatos de nobres e de perdões concedidos pelas Mesas, foi o sucedido em vinte de Fevereiro de 1690. Os intervenientes foram D. Rodrigo Daça, juiz dos orfãos, e Luis de Lis Velho: indo o servente da Casa em serviço da Mesa à morada do primeiro, este, estando de mau humor, tratou mal o dito servente, dando-lhe “muitas punhadas e bofetadas” e, “pegando-lhe pelas guedelhas”,

---

(455) AMS, *Termos [...] da Santa Casa da Misericórdia*, liv. 443, fls. 284v-286. Doc. data-do de 6-4-1667.

pô-lo no meio da rua. O segundo, nesse mesmo dia, irrompeu pela igreja dentro dando pancada e puxando as orelhas ao moço da capela, porque este se recusara a obedecer a um seu “criadito”. Por tão violentas acções, ambos são riscados no dia seguinte mas passado um mês eram readmitidos “visto não ser o crime mais que hũa paixão” (456).

Paixões violentas, mas também arrependimentos desmesurados: em 20-3-1674, João Brito de Melo, arrependido de, quatro anos antes, ter pedido que o riscassem da Irmandade, dirigiu-se à Misericórdia, e “lançandosse de joelhos diante de Christo pedio com muitas lagrimas e pallavras de christão perdão ao mesmo senhor e memza.” (457).

Do outro lado dos irmãos, da parte dos oficiais, as acções que os levam à expulsão estavam directamente relacionadas com o não cumprimento das tarefas que lhes eram destinadas. Entre elas, destacam-se as tão detestadas mesas do Espírito Santo e, o não menos apetecível transporte da tumba após os funerais que a Irmandade tinha de fazer. Por esta última razão foi riscado, em mesa de 16-8-1676, Francisco Roubão: ao pedido do Provedor para que carregasse a referida tumba, respondeu-lhe que não era escravo da Casa e que nem os outros irmãos eram melhores que ele (458). Por idênticos motivos seriam igualmente expulsos, entre outros, José Roiz Faleiro, em 1688, (459) e Manuel Antunes, em 1695 (460).

Os irmãos oficiais também se deixavam arrastar por sentimentos e para acções menos correctas. Faziam-nos menos vezes que os nobres, é certo. Mas se as culpas são diferentes, já as punições eram iguais (461). Porém, depois de riscado, o oficial só em casos excepcionais voltava a pedir a sua readmissão. E, aqui, parece-nos interessante deixar registado os resultados que obtivemos na contagem do número de irmãos que foram riscados da Irmandade. Importa antes esclarecer que tal quantificação só nos foi possível até à data do último registo das actas da Mesa, ou seja, até 1712 (contagem que também foi iniciada em 1660). Neste espaço de tempo, as Mesas decidiram 46 expulsões, sendo 23 irmãos nobres e 23 oficiais. Destes, foram readmitidos nos anos seguintes, 15 nobres e 2 oficiais. Os números mostram que o recurso à expulsão estava longe de ser uma pena encarada seriamente

---

(456) AMS, *Termos [...] da Santa Casa da Misericórdia*, liv. 443, fls. 244-245. Doc. data-do de 20-2-1690.

(457) AMS, *Idem*, liv. 444, fls. 29-29v.

(458) AMS, *Idem, ibidem*, fls. 62-62v.

(459) AMS, *Idem*, fls. 62-62v.

(460) AMS, *Idem*, fls. 282-282v.

(461) AMS, *Idem*, fls. 124-124v.. Doc. datado de 1679. Um dos muitos casos exemplares da situação referida.

e de ter um carácter definitivo. Isto, apesar de quase todos aqueles termos terminarem com um “não poderá voltar a ser admitido novamente”. Aliás, esta situação já tinha sido sentida pela Mesa que servia no ano económico 1615-1616. Em carta enviada ao rei, queixava-se o Provedor do relaxamento de muitos irmãos e, acrescentava, riscá-los não era solução, uma vez que a Mesa e o Provedor seguintes os readmitiam (462).

Mas os números mostram-nos também, como já referimos, um comportamento diferente do irmão nobre e do oficial em relação à sua expulsão. Perguntar-se-á, porquê. Talvez porque o oficial não se quisesse expôr, como o fazia o seu irmão de maior condição. Talvez porque pouco teria a ganhar com isso. Talvez porque soubesse que uma tal actuação da sua parte não seria valorizada da mesma forma como quando executada por um nobre. Afinal, o oficial tem menos a oferecer à Instituição: menos dinheiro e menos capital social. E são as próprias Mesas que fazem sentir esta escala de valores diferenciados a toda a Irmandade. O irmão nobre não se risca com o mesmo à vontade com que se risca um oficial. Vezes há em que aquele, antes de ser expulso, é chamado à Casa do Despacho. Pergunta-se-lhe se não quer reflectir na sua má acção e, eventualmente, dela pedir desculpa. Tal deferência justifica-se “atendendo à qualidade da sua pessoa e aos muitos serviços prestados”. Neste caso o interrogado, Jorge Cabedo de Vasconcelos, respondeu-lhes, violentamente, que não tornaria a pôr os pés na Misericórdia (463). Mas este episódio não foi único. Situações idênticas aconteceram repetidas vezes ao longo dos noventa e cinco anos estudados.

Deixámos atrás alguns dos muitos exemplos que poderíamos apresentar e que, na nossa opinião, identificam a vivência quotidiana da Santa Casa da Misericórdia de Setúbal: de um lado um absentismo que chegava a prejudicar a realização das tarefas mais importantes que a instituição tinha a seu cargo; de outro, o registo frequente de comportamentos que em nada dignificavam a Misericórdia nem quem os personificava. Mas, poder-se-á argumentar que numa instituição composta por duzentos indivíduos, provenientes das mais diversificadas profissões e grupos sociais, estes comportamentos seriam perfeitamente passíveis de existir. É este facto, com o qual nós concordamos inteiramente, que vem valorizar estes conflitos, solidariedades e ten-

---

(462) AMS, *Termos [...] da Santa Casa da Misericórdia*, liv. 443, fls. 3-3v.

(463) AMS, *Idem*, liv. 444, fls. 124-124v.

sões vividos na Instituição. Pela grande e variada representação social, pela sua convivência e coabitação quase quotidiana, a Misericórdia de Setúbal parece-nos um grande espelho onde se reflectia a sociedade setubalense. Pelo menos uma parte importante dessa sociedade: a das élites que controlavam quase todos os centros do poder local (464). Aliás, numa pesquisa documental mais aturada, conseguimos encontrar *cá fora*, na vila, muitos dos irmãos da Santa Casa, sobretudo os de “maior condição” a terem atitudes semelhantes perante situações também elas idênticas (465). Basicamente, as chaves dos conflitos — dentro e fora da Santa Casa — eram as mesmas: afirmações de poder, conservação de hierarquias centenárias, defesa e/ou criação de determinadas reputações, recusa em participar nas tarefas mais desagradáveis e consideradas de menor importância.

Como resultado, e no caso concreto da Misericórdia de Setúbal, assistia-se a um *esquecimento* quase completo dos princípios democráticos de igualdade e fraternidade, que deviam ser respeitados por e entre todos os irmãos e que se encontravam prescritos no Compromisso. Na Santa Casa as diferenças mantinham-se, transportadas que tinham sido por cada um deles.

Mas, mais importante que a procura de conflitos e solidariedades, no interior ou no exterior da Santa Casa, é o facto de que, nas suas manifestações colectivas e públicas, a Irmandade, salvo algumas excepções, apresentava-se como um todo: quer se tratasse das procissões onde participava e onde não prescindia do direito de ocupação de uma posição de destaque, qual actor em exibição, medindo e experimentando a força dos laços de sociabilidade (466); quer assegurando o seu funeral com o auto da Misericórdia — último reconhecimento

---

(464) Quando aqui referimos *élites*, reportamo-nos também aos irmãos oficiais pois, por imposição dos Compromissos das Misericórdias, nelas só entravam os isentos de qualquer actividade económica manual. Este facto talvez justifique o reduzido número de apenas cinco pescadores que durante noventa e cinco anos se inscreveram na Santa Casa da Misericórdia, eles que, afinal, eram a base populacional da vila de Setúbal. Não podemos, no entanto, deixar de ter presente a existência da Corporação do Corpo Santo que lhes deveria satisfazer a totalidade das suas necessidades materiais e espirituais.

(465) Neste aspecto são bastante elucidativos o conjunto de *Livros de Registo da Alfândega de Setúbal* que se encontram no AGAL. Lá podemos encontrar também uma elevada taxa de absentismo em determinadas ocupações, registado nos inúmeros pedidos de licença de ausência que, constantemente, eram enviados aos monarcas ou aos provedores da Alfândega de Setúbal. Também naqueles livros foram bastantes as queixas e processos que encontramos relativos aos conflitos entre autoridades diversas, acerca de confusões ou usurpações de poderes e jurisdições.

(466) Cf. Jacques Heers, *Festas de loucos e Carnavais*, trad. portuguesa, 1987, p. 147.

público de que se não era um homem só (467).

E, entre manifestações de vida e de morte, são inegáveis as relações de sociabilidade que se estabeleciam entre uns e outros: pela vivência comum dos actos religiosos adscritos à vertente religiosa da Irmandade (468) mas também, e num campo mais material, a convivência que lhes proporcionavam as reuniões puramente administrativas, onde se decidia como gerir a ampla acção social que tinham a seu cargo e respectivo património de que a Misericórdia era possuidora (469). Por tudo isto consideramos a Santa Casa da Misericórdia um local privilegiado da sociabilidade. Plurisocial e pluriprofissional. E exclusivamente masculina.

---

(467) Neste sentido, é significativa a queixa apresentada pela Irmandade à Mesa que reunia no dia 4-6-1686. Dizia aquela que não consideravam correcto o facto das sucessivas administrações permitirem que se usassem os ornamentos funerários da Misericórdia nos enterramentos comuns. Este empréstimo levava a que muitas pessoas, ao vê-los, pensassem que era a tumba da Irmandade que saía, uma vez que os ditos ornamentos tinham sido feitos para uso exclusivo dos irmãos. Como resposta deliberou-se que, de futuro, se proibisse o empréstimo dos ornamentos da instituição. (AMS, *Livro de Termos [...] da Santa Casa da Misericórdia*, n. 444, fls. 208-208v.).

(468) Neste trabalho, vd. cap. I, p. 42 e 43.

(469) Acerca das associações estritamente masculinas e dos laços de sociabilidade que se estabelecem entre os seus membros, veja-se Jean-Luc Marais, *Les Sociétés d'hommes*, Éditions Ivan Davy, 1986.

## Conclusão

A feição de uma qualquer sociedade é moldada, influenciada e às vezes condicionada por factores de vária ordem, exteriores ao elemento humano. Na de Setúbal foram de importância maior as características morfológicas da própria vila: a sua localização geográfica, tornando-a um excelente ponto estratégico — a defender, mas também a atacar; o rio que a circunda, cuja bacia possibilitou a chegada e a saída de barcos que traziam e levavam mercadorias; a proximidade do mar, fonte de alimentação e de trabalho da maior parte da população e de riqueza dos restantes.

Do trinómio sal, peixe e guerra viveu uma população necessariamente marcada por angústias e incertezas quotidianas. O apoio e as esperanças ia buscá-las à Igreja, aqui fortemente implantada. Foi também com fins de lhe prestar assistência — social e espiritual — que, nos inícios do século XVI se fundou em Setúbal a confraria da Santa Casa da Misericórdia. Esta não era, no entanto, uma novidade desta comunidade piscatória aquém Tejo. Inserir-se num movimento nacional que teria como resultado a reforma da assistência portuguesa. A sua principal característica consistia no facto da assistência que oferecia não se confinar aos seus confrades, como acontecia com as confrarias já existentes, mas abrir-se à totalidade da comunidade. Objectivos que seriam verdadeiramente concretizados na segunda metade do século XVI, altura em que se reforçou um movimento tendente à centralização dos serviços assistenciais portugueses, materializado na aneção dos hospitais existentes em cada terra sob a tutela administrativa das Misericórdias locais. Também Setúbal não foi excepção quanto a este movimento.

Quando a Santa Casa da Misericórdia se fundou em Setúbal, já outras confrarias, de remotas origens medievais, se encontravam implantadas no terreno. E depois dela, muitas outras se viriam a fundar, à medida das necessidades e desejos da população. Separaram estas confrarias que se seguiram ou antecederam a Misericórdia, o objectivo principal que tinha presidido à sua criação — manutenção do culto a Deus ou a um santo ou defesa de um grupo socio-profissional determinado. Unia-as o seu carácter assistencial, quase sempre, restrito. O seu mundo raramente extrapolava o número dos seus irmãos e familiares mais directos. No entanto, ao exercer esses princípios, todas elas se tornavam locais privilegiados de vida social, onde se podiam reunir — pelo menos em Setúbal — indivíduos dos mais diversos gru-



pos socio-profissionais, e de ambos os sexos. Indivíduos que conviviam, que juntavam a sua natural tendência socializante à dos outros indivíduos, estabelecendo um conjunto de relações a que se conseguiu chamar de sociabilidade.

O número bastante elevado, e em actividade, de confrarias que encontrámos em Setúbal — até 1755 — mostram a importância que este tipo de associações tinha na vila. A sua criação era, de certeza, influenciada pela Igreja, mas, não o devia ser menos pelo facto de o mar ser o principal local de trabalho da maioria da população setubalense: local pouco propício para que, entre uns e outros, se estabelecessem relações sociais muito fortes, criador, ainda, de sentimentos de perigo, de quotidianos incertos. Para os que partiam, e para os que ficavam. Por isso, em terra, a confraria, enquanto prolongamento da Igreja, funcionava como refúgio. E segurança. Destes e de muitos outros profissionais que mantinham viva a comunidade e que engrossavam as bases de todas aquelas associações. As cúpulas, nessas, estavam os letrados, os grupos mais altos da população. Nobres e *burgueses*. Quanto mais não fosse, *emprestando-lhes* um toque de *classe*.

Diferente, pelas razões já apontadas, e economicamente florescente a partir de 1566, vivia a Santa Casa da Misericórdia. A sua base material assentava em legados, quase exclusivamente “encapelados”. Mas, à medida que aumentavam as doações à Instituição, cresciam em igual proporção as dificuldades de gerência e administração desses bens. A satisfação das duas principais imposições que vinham adscritas aos legados — sufrágio eterno das almas dos testadores e realização de obras assistenciais foram um quebra-cabeças, a que administrações incorrectas deram proporções incontroláveis. No entanto, as obras assistenciais iam-se realizando. Talvez não o fossem da forma mais correcta nem nos moldes necessários. Mas faziam-se. Entre 1660 e 1755, a Misericórdia de Setúbal cumpriu a sua missão original: tratou dos doentes, assistiu mulheres pobres e desamparadas, libertou presos em Setúbal e na costa africana, criou crianças enjeitadas e abandonadas. Com todos eles gastou 37,5% do total das suas receitas.

Com esta rede assistencial tão alargada, precisou de muitos trabalhadores que a ajudassem. O que aliás estava previsto no seu Compromisso. O que nele não se aconselhava, bem pelo contrário, se proibia, era que esses trabalhadores, internos ou externos, fossem irmãos da Santa Casa. A menos que servissem gratuitamente. O que não era o caso. Em Setúbal, este desrespeito estatutário foi uma constante. Com sérios inconvenientes, é verdade. Mas com algumas vantagens em ter-

mos de relacionamento entre entidade empregadora e trabalhador — uma vez que pela identificação frequente, os problemas eram mais raros. Pelo contrário, menos pacíficas se mostraram as relações com os que não pertenciam à Instituição. E nenhum grupo melhor que o dos padres capelães foi exemplo disso.

Senhora de um tão grande património, detentora de uma posição social bastante importante, a Santa Casa da Misericórdia foi, *naturalmente*, alvo de cobiça por parte de muitos indivíduos. A perpetuação nos seus cargos administrativos era garantia de defesa e manutenção de muitos privilégios socio-económicos paulatinamente adquiridos. Daí que os actos eleitorais para os órgãos de poder da Instituição começassem a ser disputadíssimos, grassando a corrupção como forma de os atingir ou simplesmente de neles se manter. O período balizado entre 1710 e 1726 foi, neste aspecto, particularmente negro para a Misericórdia de Setúbal.

Pelo caminho ficavam muitas dívidas por cobrar, muitas rendas por recolher, muito dinheiro mal investido, inúmeras queixas levadas aos monarcas. A soma deste factores levaria D. João V a tomar uma atitude extrema: abolição, pura e simpels, das eleições, em princípio democráticas, que em cada verão se faziam na Misericórdia, para a escolha dos seus órgãos directivos. A partir desse ano de 1726 *institucionalizava-se* o monopólio das gerências da Instituição, passando os diferentes cargos a serem, quase sempre, vitalícios.

Fora da Misericórdia, na comunidade, cada um dos seus irmãos ocupava, ou procurava ocupar, posições de destaque. De poder. Alguns deles localizámo-los nos cargos “honorários”, mas tão rentáveis, de vereadores da Câmara Municipal. Soubemo-los proprietários ou serventuários de ofícios régios e/ou da Ordem de Santiago. Identificámos um triângulo, a que chamámos de poder, e que assentava economicamente na posse das marinhas existentes na península. Triângulo que não foi regra. Regra incontestável foi o facto de, ao longo de várias gerações, um punhado restrito de homens tecerem e controlarem as teias do poder local. Acumulando rendimentos e capital social. Por ocupação simultânea de vários cargos ou *servindo-os* em tempos diferentes. Poder reafirmado e aumentado pela cultura. A afirmação da diferença, de superioridade em relação *aos outros*, com a criação da Academia Problemática.

O poder. Sempre o poder e as suas diferentes formas. A sua posse e a manipulação dos diversos mecanismos que a ele conduzem. Salvaguardando as excepções. Evidentemente.

Ao longo de várias páginas fomos identificando alguns círculos sociais e de poder — pequenas e poucas partículas da rede densa e complexa que foi a sociedade setubalense entre 1660 e 1775. Nela, privilegiámos o indivíduo à globalidade da sociedade, apesar de a termos presente. De fora, deixámos muitos homens, muitas formas e círculos de sociabilidade — como a família e os locais de lazer puro. Fizemo-lo por opção mas também por alguns condicionalismos — de que a falta de documentação não é, de certeza, o menos importante. Levantámos, apenas, uma ponta do manto que ainda cobre a quase totalidade da vida social. De Setúbal. No Antigo Regime.

## **Anexos**

Anexo I  
Documentos relativos ao processo de administração  
e anexação dos hospitais de Setúbal

NOTA: As normas de transcrição utilizadas são as aconselhadas pelo Prof. Doutor Avelino de Jesus Costa, na sua obra *Normas Gerais de Transcrição e Publicação de Documentos e Textos Medievais e Modernos*, 2a. edição, Braga, 1982. (Excepção feita ao terceiro documento, anexo I, pois o facto de se tratar já de uma transcrição oitocentista levou a que a respeitássemos na íntegra).

I

(1501, Setembro 13)

*Carta de Braz Afonso, Provedor dos Hospitais do almoxarifado de Setúbal, empossando Duarte Roiz, mordomo do hospital do Santo Espírito, na administração de vários hospitais existentes na vila de Setúbal.*

Treslado do livro das capellas que Braz Affonso, provedor dellas, suspendeu a administração segumdo o regimento de el-rei nosso senhor, e ouver por entregues os bens e foros dellas a Duarte Roiz, mordomo do Samto Espirito desta villa de Setuval, a quem o dito Senhor mandou entregar até averem sua provisão, o que foi feito em Setuval a 10 de Setembro de 1501.

Mandado do Provedor dos Hospitales, Braz Affonso.

Duarte Rodrigues mordomo que ouve o prezente anno do Samto Espirito desta villa de Setuval/Braz Affonso provedor dos ospitais por ell-rei Nosso Senhor em o allmoxarifado da dita villa nos mandou de sua parte que daqui em diamte recolhais todollos os foros e remdas dos beims destas capellas seguimtes athe os manistradores averem provizão do dito Senhor sobre ellas e vindo houtro mandado do dito Senhor, ou seus desembargadores, ou meu, em comtrário e todo ho dinheiro e remda que dos ditos beims houverdes despemdereis no dito ospitall do Samto Espirito asy em quamto fordes mordomo como dahy em diamte em missas, cantar e dar a pobres que hy venhão nesessitados por as almas dos defumtos, segumdo em este livro vão decllaradas que as ditas capellas e ospitais hordenarão, que amdão defraudadas e danificadas de seus beims e remdas por hos manystradores dellas que athe ora forão os emllearem. E asy mamdareis corrigir a caza do ospitall de João Pallmeiro somemte à custa dos beims do dito ospitall pera em elle se recolherem allguns pobres, e todos os outros beims que amdarem por aforar arrendareis athe se vir fazer as semtemças dos aforamemtos segumdo ho dito Senhor mamda. // E vós e o escrivão avereis em quamto desto tiverdes careguo os foros de gallimhas, ovos, e framgãos, pescados, e mais de cada dez mill reis levareis-nos pera nós mill reis e ao scrivão quinhentos, o quall scrivão será Pedro Annes de Allmada, vigario desta villa que he pessoa tall que como nós asim ho fará muy bem e fielmente; e nom vos queremdo allgum foreiro pagar, per esto requeiro e mamdo da parte do dito Senhor aos juizes e justisa desta villa que vós hos mamdem penhorar e executar seus beims em ma-

neira que seiais de tudo paguo, e aos porteiros mamdo que fasão o que ele vos neste cazo requerdes sem duvida nem embargo que vos posão pôr, que asy he servisso de Deos e do dito Senhor Rei, o que nós mamdamos que vós asy cumprais sob pena de dez mill reis pera os cativos, e das justiçaç que o nom cumprirem tomareis instrumento pera o dito Senhor os castigar como fôr justisa.

E as capellas são as seguintes:

Livro das Capellas:

A capella de Lourenso Pires, mouro, de que era ministrador Martim Gomes de Parada;

A capella de dona Vitoria, de que era ministrador Amtonio Gomez;

A capella de Amador Eanes, de que era ministrador Allvaro Fernandes de Lisboa;

Ho ospital de Catarina Domingues, de que era ministrador Diogo Fernandes de Alcazer;

A capella de Estevão Lourenso, de que era ministrador Diogo Peres;

A capella de Boy Figueira, de que era ministrador Martim Lopes;

A capella de Maria Thome, de que era ministrador (?);

Ho ospital de Maria da Pipa, de que era ministrador Allvaro de Ataide;

Ho ospital de João Pallmeiro, de que era ministrador Gonsallo Queimado.

E quando reseberdes os foros das ditas capellas sereis avizado que vos mostrem os derradeiros conhecimentos que tiverem dos ministradores que the qui forão e per elles vos enformareis do que devem e tanto quanto deverem arrecadereis de cada hum e asy o poerá ho scripvão em reseita neste livro ao pee de cada ithem de cada huma capella, ho que asy compris com muita delligemcia sem duvida nem embargo que a ello ponhais. Feito em a dita villa de Setuvall per minha mão, a treze dias do mes de Setembro do nascimento de Nosso Senhor Jezuz Christo de mill quinhentos e hum annos. Braz Afomso. Aos quaes Duarte Rodrigues resebedor e aos quais scrivão eu dei juramento dos Santos Evamgelhos que bem e verdadeiramente e com sam comsseensa reseberão. E despemdão os foros e remdas das ditas capellas segumdo o que lhe per mim foi mandado e vomtade dos defumtos. Testumanhas: Vasco Martins Amgorinho, escudeiro, morador em Viana de Allvito. E Vasco Martins, cristão novo, morador em esta villa. E eu dito provedor isto escrevi. Braz Affonso.

AMS, *Padrões e Escrituras*, livro 453, fls. 233-234v.



## II

(1566, Setembro 6)

*Carta régia ordenando a anexação dos dois hospitais existentes em Setúbal à Santa Casa da Misericórdia da mesma vila*

Eu el-rei faço saber a quantos este alvara virem que o juis, vereadores e procurador da vila de Setúbal me escreveram que na dita vila havia dois hospitaes em que se recolhiam os pobres e doentes e ali se curavam e alimentavam à custa da renda dos ditos hospitaes e que algumas vezes os ditos pobres e doentes não eram bem (sic) pelas pessoas que disso tinham carrego e que por isso seriam melhor [sic] e administrados pelo Provedor e Irmãos da Confraria da Misericórdia da dita vila, sendo os ditos hospitaes anexados à dita Confraria da Misericórdia, porque o que sobrasse, tirados os gastos e compridos os encargos dos ditos hospitaes, se gastaria nas obras de Misericórdia sem os ditos provedor e irmãos havarem por isso coisa alguma, pedindo-me que houvesse por bem anexar os ditos dois hospitaes à dita Confraria da Misericórdia, pelas ditas cousas e por outras que para isso havia, para melhor se fazer o serviço dos hospitaes e se cumprirem melhor as obras de misericórdia e os encargos dos ditos hospitaes. E eu, havendo respecto ao que me assim escreveram e pela informação que disso tenho hei por bem e me apraz anexar os ditos hospitaes à dita Confraria da Misericórdia para sempre. E quero que o provedor e irmãos da dita Confraria que pelo tempo forem, administrem, rejam e governem os ditos hospitaes e tenham cuidado dos pobres e doentes que neles forem recolhidos e houverem ali de receber e que assim arrecadem e recebam todas e quaesquer rendas, foros e direitos que pertencerem aos ditos hospitaes e os ponham em boa arrecadação e paguem e cumpram todos e quaesquer encargos a que os ditos hospitaes forem obrigados. E os ditos provedor e irmãos serão obrigados a dar conta da renda e administração dos ditos hospitaes ao provedor da Comarca quando a quizer tomar assim como eram obrigados a dar a dita conta os administradores dos ditos hospitaes. E mando ao dito provedor que ora é que tanto que este alvara lhe for apresentado meta em posse da administração dos ditos hospitaes aos ditos provedor e irmãos da Misericórdia e os deixe administrar sem nisso lhe pôr duvida nem embargo algum, e quero que este alvara valha e tenha vigor como carta sem embargo do ordenado no livro segundo, titulo vinte, que diz que as coisas cujo efeito houverem de du-

rar mais de um ano passem por cartas e passando por alvaras não valham. Martim de Barros, o fez em Lisboa a seis dias do mes de Setembro de 1566. João Barros o fez escrever. O cardel infante. E por ser informado que a Casa do Espirito Santo da dita vila está em logar conveniente para nele se passar a casa da Misericórdia assim por se escusarem gastos em se fazer outra de novo como por ser inconveniente para se juntarem os irmãos quando for necessario e para o crescimento das esmolas da Casa e por outros respeitos, hei por bem e mando que a Casa da Misericórdia se mude do lugar de onde está para a dita igreja do Espirito Santo e mando ao provedor e irmãos que assim o cumpram e esta postilha não passe pela Chancelaria. João de Barros a fez em Lisboa a 24 dias de Setembro de 1566. O cardeal infante. D. Simão pagou quarenta reis. Antonio Vieira e os officiaes, duzentos reis. Registado na Chancelaria. Roque Vieira. Ha V. Altesa por bem anexar os hospitaes da vila de Setubal à Confraria da Misericórdia da dita vila pelas causas e maneira aqui declarada e que esta valha como carta.

AMS, *Documento Avulso*

### III

(1567, Julho 2)

*Carta régia ordenando a anulação da carta anterior.*

Eu el-rey faço saber aos que este alvara virem que os juizes, mordomos e confrades da caza do hospital de Nossa Senhora da Anunciada da villa de Situval me enviarão dizer por sua petição que o dito hospital tinha sua bulla do papa Alexandre Sexto, sobre o qual o Don Prior do Convento de Thomar da Ordem de Nosso Senhor Jezus Christo, Juiz Apostolico no cazo da dita bulla, dera sentença em juizo contraditorio que os juizes, mordomos e confrades da dita Caza, que então e os que ao diante fossem, regessem e governassem o dito hospital, e huns aos outros tomassem suas contas, e que de tempo immemoravel estavam nessa posse. E que por quanto nos dias passados o Provedor e Irmãos da Confraria e caza da Misericordia da dita villa me fizeram infformação callando a bulla, sentença e instatutos que o dito hospital tinha pedindo-me que o anexasse hà dita Confraria e Caza da Mizericordia para ser por eles regido e governado e lhes passara para isso alvara por bem do qual tomarão posse do dito hospital por autos

me os ditos juizes e mordomos apresentarão com a ditta petição, me pedião que mandasse ver a dita bulla, sentença e estatutos, e vistos os mandase tornar à sua posse sem mais demanda avendo respeito a ser as ditas Casa de Nossa Senhora e a despeza que nella se fizesse dos pobres. E sendo-me apresentada assi a ditta petição e auttos por parte dos ditos juizes, mordomos e confrades mandei que se dessem ao doctor Gonçallo Dias de Carvalho do meu Desembargo para que os visse e delles desse informação na Meza do Despacho das cauzas da Consciencia e Ordens para, com seu parecer, se dar despacho na ditta petição. E sendo vistos os ditos autos na dita Meza sairão nella com despacho que o dito juiz, mordomos e confrades requeressem sua justiça ordenariamente. E vindo elles depois do dito despacho com embargos ao dito alvara de anexação antre o Provedor da Comarca da dita villa, que a dita posse por bem delle dera ao dito Provedor e Irmãos da Misericordia fundados na dita bulla, sentença e estatutos que o dito hospital tinha, e tendo sobre elles já arrazoado o dito Provedor e Irmãos da Misericordia se vierão a concordar huns e outros em não fazerem custas e despesas às ditas Casas na demanda que entre elles se movia, e que erão contentes que eu mandasse ver per letrados a dita bulla, sentença e estatutos com a dita provisão de anexação, e que estarião pelo que elles determinassem segundo tudo constou per autos que disso se fizerão que os juizes, mordomos e confrades do dito hospital me apresentarão com outra pitição, na qual me pidião que mandasse ver a dita bulla sentença e estatutos e lhes mandasse guardar sua justiça. E vendo o que a assi me enviarão dizer e pedir mandei que a dita petição e os autos de embargo, termo da dita concordia, bulla, sentença e instatutos fosse tudo visto na dita Meza da Consciencia pellos deputados della, e nisso pronunciassem como fosse justiça. E sendo tudo visto e praticado na dita Meza se pôs nos ditos autos o seguinte: pareceu nesta Meza onde sua Alteza mandou ver estes papeis que vista a instituição do hospital da Anunciada e bulla do Papa Alexandre Sexto, e sentença dada no cazo, não pode haver effeito a união que sua Alteza manda fazer do dito hospital ha Confraria da Misericordia pela provisão que nos auttos anda. Em Lisboa, aos dezanove dias de Junho de mil quinhentos e secenta e sete. E visto o dito despacho, hei por bem e mando que o dito alvara da dita anexação e união que passei pera se o dito hospital unir e anexar à dita Confraria da Misericordia se nam cumpra, guarde nem aja effeito em tempo algum, e que o ditto Provedor da Comarca torne aos ditos juizes, mordomos e confrades do dito hospital a meter de posse delles, e elles o governem, rejão e administrem assy e da maneira que sempre fizerão por bem de seus estatutos.

E este alvara se cumpra e guarde e efectue como nelle se conthem sem duvida nem embargo algum que a elle seja posto, o qual hei por bem que valha e tenha força e vigor como se fosse carta feita em meu nome por mim assinada e passada per minha chancelaria, posto que por ella não passe, sem embargo das Ordenações do segundo livro, titulo vinte que o contrario despoem. Jorge Lopes o fez. Lisboa, aos dous dias do mes de Julho de mil quinhentos secenta e sete. Valerio Lopes o fez escrever.

Manda Vossa Alteza que a provisão que se passou para se ane-xar o ospital da villa de Situval hã Mizericordia da dita villa se não goarde nem aja effeito algum, e que os juizes, mordomos e confrades do dito ospital sejam tornados ha sua posse vista a sentença e determi-nação que sobre o cazo se deu na Meza da Consciencia, que neste alva-ra vai inserta, e que esta valha como carta e não passe pella chancelaria.

AMS, *Livro de Mercês da Confraria de Nossa Senhora da Anunciada*, (documento avulso).

Anexo II  
Preços diversos

Preços de vários produtos nos anos económicos de  
1660-1676 e 1679-1706\*

Ano	Produto	Unidade	Preço (réis)
1660-1661	Bombazina	Côvado	160
1661-1662	"	"	180
1662-1663	"	"	170
1663-1664	"	"	180
1664-1665	"	"	160
1669-1670	"	"	180
1670-1671	"	"	180
1671-1672	"	"	160
1672-1673	"	"	180
1673-1674	"	"	150
1675-1676	"	"	150
1661-1662	Pano	"	400
1662-1663	"	"	450
1663-1664	"	"	440
1669-1670	"	"	530
1670-1671	"	"	500
1671-1672	"	"	520
1672-1673	"	"	500
1673-1674	"	"	450
1674-1675	"	"	450
1662-1663	Holandilha	"	100
1669-1670	"	"	100
1670-1671	"	"	110
1672-1673	"	"	100

\* Dados recolhidos das despesas feitas com o vestuário e alimentação dos serventes da Santa Casa (discriminadas até 1675-1676), e das despesas feitas com as doenças dos enjeitados (discriminadas até 1705-1706).

(1) Nos anos intermédios os preços de compra mantêm-se.

(2) Nos anos intermédios os preços de compra mantêm-se.

(3) Nos anos intermédios os preços de compra mantêm-se.

Ano	Produto	Unidade	Preço (réis)
1662-1663	Tafetá	Côvado	230
1664-1665	"	"	280
1666-1667	"	"	260
1671-1672	"	"	300
1672-1673	"	"	300
1673-1674	"	"	290
1675-1676	"	"	280
1667-1668	Lona	Vara	150
1669-1670	Cetim branco	Côvado	350
1670-1671	Estopa	Vara	105
1673-1674	Serafina negra	"	350
1667-1668	Linho	"	100
1668-1669	"	"	380
1669-1670	"	"	110
1660-1661	Chapéus	1	375
1669-1670	"	"	175
1669-1670	"	"	660
1671-1672	"	"	700
1661-1662	Sapatos	Par	290
1664-1665	"	"	350
1666-1667	"	"	350
1670-1671	"	"	500
1660-1661	Meias	"	250
1661-1662	"	"	260
1664-1665	Meias fradescas	"	910
1666-1667	Meias grandes	"	450
1668-1669	Meias pequenas	"	600
1670-1671	"	"	340
1660-1661	Balandrau	Feitio	260
1660-1661	Vestido grande	"	360
1660-1661	Vestido pequeno	"	280
1660-1661	Calções de Bombazina	"	1300
1670-1671	Vestido de Bombazina	"	600

Ano	Produto	Unidade	Preço (réis)
1662-1663	Botões	Dúzia	17
1664-1665	"	"	20
1666-1667	"	"	20
1670-1671	"	"	40
1671-1672	"	"	38
1675-1676	"	"	30
1662-1663	Alamar	1	40
1666-1667	"	"	30
1662-1663	Golilha	"	220
1662-1663	Azeite	Alqueire	150
1667-1668	Galinha	1	300
1667-1668	Carneiro	"	1000
1679-1691(1)	Galinha	"	200
1679-1700	Frango	"	50
1692-1693	Galinha	"	160
1696-1706(2)	"	"	240
1700-1706(3)	Frango	"	120



Anexo III  
Ofícios da Coroa e da Ordem de Santiago

**ABREVIATURAS:**

R/P – Relação de parentesco

A – Avô

C – Cunhado

F – Filho/Filha

G – Genro

I – Irmão/Irmã

M – Marido

S – Sobrinho/Sobrinha

T – Tio

**TIPOS DE DOCUMENTOS: CÓDIGOS**

1 – Carta de propriedade do ofício

2 – Carta de serventia do ofício

3 – Alvará de promessa de concessão de ofício

5 – Renúncia do ofício

6 – Carta de confirmação de nomeação

7 – Mercê temporária

8 – Carta de aumento de ordenado

9 – Nomeação de escrevente

10 – Mudança de serventuário

11 – Ofício dado por uma vida

DATA	OFÍCIO	PROPRIETÁRIO OU USUFRUATUÁRIO ANTERIOR	NOVO PROPRIETÁRIO OU USUFRUATUÁRIO	RAZÕES MUDANÇA	TIPO DOC.	R/P	SERVENTUÁRIO	TEMPOCHANGE-LARIA anos	LIVRO
16.02.1732	Aferidor de Pesos e Balanças		Marcos Ribeiro		6				J.V 128
10.03.1749	Aferidor de Pesos e Balanças		Tomás Gomes		6				J.V 119
02.06.1718	Alcaide de Setúbal		Custódio Correia	Morte	1	G	Gregório de Freitas		J.V 50
04.08.1736	Almotacé	Bento da Cunha			2				J.V 87
18.06.1743	Almoxarife da Co-marca e Tábola Real	António Cobelos de Andrade	Francisco Xavier de Banha	Renúncia	1				J.V 116
20.09.1707	Almoxarife da Meia Imposição		Manuel Santos da Silva		2			3	J.V 30
20.08.1746	Almoxarife do Paço do Duque de Aveiro		Manuel G. Carvalho da Silva		6				J.V 110
21.01.1744	Almoxarife de S. Filipe		Bento Soares de Brandão		7			3	J.V 107
17.01.1747	Almoxarife de S. Filipe				7		Luis F. de Almeida	3	J.V 114
16.09.1724	Almoxarife da Tábola Real	António Moura de Andrade	António Cobelos de Andrade		5	F			J.V 64
07.09.1725	Almoxarife da Tábola Real	António Cobelos de Andrade			1				J.V 64
12.01.1742	Almoxarife da Torre de Oitão		Francisco Sales Monteiro		7			3	J.V 102
12.11.1686	Carcereiro	António Antunes de Valadares	António Cobelos de Andrade	Morte	3				P.II 98
08.04.1740	Carcereiro	António Cobelos de Andrade			1				J.V 98
26.04.1741	Carcereiro		Manuel Antunes Vieira		6			3	J.V 100

DATA	OFÍCIO	PROPRIETÁRIO OU USUFRUTUÁRIO ANTERIOR	NOVO PROPRIETÁRIO OU USUFRUTUÁRIO	RAZÕES MUDANÇA	TIPO DOC.	R/P	SERVENTUÁRIO	TEMPO CHANGE-LARIA anos	LIVRO
03.03.1707	Conservador da Nação Holandesa		Manuel Fois de Sousa		7				29
03.08.1709	Conservador da Nação Holandesa	Manuel Fois de Sousa	D. João Cetem		7				35
31.01.1715	Conservador da Nação Holandesa		Francisco Anes Gavião		7				42
10.08.1720	Conservador da Nação Holandesa		Diogo da Silva Gouveia		7				54
08.02.1729	Conservador da Nação Holandesa		Bernardo de Moraes		7			3	74
08.01.1731	Conservador da Nação Holandesa		Manuel Peres da Veiga		7			3	128
04.06.1739	Conservador da Nação Holandesa		Carlos Alberto da Silva		7			3	95
23.07.1740	Conservador da Nação Holandesa		João Gil Mestre		6				99
29.05.1743	Contador, Distribuidor do Juizo Geral	Manuel Monteiro			10				105
23.07.1720	Contador, Inquiridor Distrib. da Correição	Lourenço Teixeira de Moraes			2				58
15.03.1732	Contador, Inquiridor Distrib. da Correição	Manuel Monteiro da Rocha			2				83
11.04.1736	Cozinheiro do Paço	Antônio S. Brito Freire	João Baptista		6				92
03.12.1737	Escrivão da Alcaidaria da Ribeira	Diogo Ferreira da Silva			2				96
20.02.1741	Escrivão da Câmara	Teodoro da Silva							100
24.05.1714	Escrivão da Câmara da Saúde	Martim Domingues Banha		Morte	1				42

DATA	OFÍCIO	PROPRIETÁRIO OU USUFRUTUÁRIO ANTERIOR	NOVO PROPRIETÁRIO OU USUFRUTUÁRIO	RAZÕES MUDANÇA	TIPO DOC.	R/P	SERVENTUÁRIO anos	TEMPORALIDADE	LIVRO
15.07.1717	Escrivão da Câmara da Saúde	Teodoro da Silva	Diogo Ferreira da Silva		5	F		J.V	54
09.07.1720	Escrivão da Câmara da Saúde	Diogo Ferreira da Silva			1			J.V	54
07.06.1735	Escrivão do Consulado da Alfândega	Francisco Faria de Cabral			5			J.V	100
07.07.1735	Escrivão do Consulado da Alfândega	Francisco Faria de Cabral			5			J.V	90
18.04.1741	Escrivão do Consulado da Alfândega	Francisco Faria de Cabral	João Bento Henriques	Renúncia	1			J.V	100
20.05.1737	Esc. da Correição e Chancelaria Régia	João da Costa Cabral	José António de Sousa	Morte	5			J.V	90
13.06.1725	Escrivão dos Direitos Reais do Sal	Luisa Lopes	Manuel Vieira	Morte	1			J.V	127
27.11.1742	Escrivão dos Direitos Reais do Sal	Manuel Vieira			5	F		J.V	103
21.08.1755	Escrivão da Ementa do Segundo Batei	Miguel Campos Diamante	Luis Santos Torrado		1			J.V	46
08.07.1704	Escrivão da Ementa Tábola Real	Maria Jorge	Pascoal Gonçalves		1	M		P.II	46
11.02.1744	Escrivão da Ementa Tábola Real	Pascoal Gonçalves	José Pedro de Brito	Morte	1			J.V	107
18.01.1747	Escrivão da Ementa Tábola Real	Dionísio Pereira	Dionísio Pereira		1			J.V	113
21.02.1747	Escrivão da Ementa Tábola Real	Dionísio Pereira			2			J.V	114
03.11.1747	Escrivão da Ementa Tábola Real	Luis da Costa Ferreira	Joaquim Guterres	Morte	1			J.V	116
05.08.1749	Escrivão da Ementa Tábola Real	Dionísio Pereira	Joaquina T. da Conceição	Morte	3	S		J.V	119

DATA	OFÍCIO	PROPRIETÁRIO OU USUFRUATUÁRIO ANTERIOR	NOVO PROPRIETÁRIO OU USUFRUATUÁRIO	RAZÕES MUDANÇA	TIPO DOC.	R/P	SERVENTUÁRIO	TEMPO CHANCE-LARIA anos	CHANCE-LARIA	LIVRO
28.10.1752	Escrivão da Ementa da Tábola Real	Manuel Jorge	Maria Jorge	Morte	3	F			J.V	46
12.07.1754	Escrivão da Ementa da Tábola Real	Joaquina T. da Conceição	Domingos Alvares Pereira		1	M			J.V	45
15.06.1750	Escrivão da Ementa da Primeira Barqueta	José Morais da Silva	Francisco Manuel Brito de Mascarenhas	Morte	1				J.V	121
24.01.1720	Escrivão Fortificação	Manuel Salema	António Roiz França	Morte	1				J.V	60
23.01.1716	Escrivão da Imposição do Sal	Inácio Ferreira		Morte	8				J.V	45
09.12.1708	Escrivão da Mesa Grande da Alfândega	Domingos Alves de Paiva	Manuel Paiva de Sousa	Morte	3	F			J.V	30
05.08.1716	Escrivão da Mesa Grande da Alfândega	Alvaro J. Sotomaior	Manuel Almeida Soares	Renúncia	1				J.V	45
01.06.1718	Escrivão da Mesa Grande da Alfândega	António Bulhão de Novais			2				J.V	125
20.11.1736	Escrivão da Mesa Grande da Alfândega	Diogo Parada de Leitão	António Correia de Vilhena	Renúncia	5				J.V	92
06.06.1736	Escrivão da Mesa Grande da Alfândega	Luis Barreiros da Gama	Diogo Parada de Leitão	Morte	5	G			J.V	89
04.09.1715	Escrivão da Mesa Real e Tábola	Diogo Gil de Serqueira	Alvaro J.S. Sotomaior	Morte	1	F			J.V	46
18.03.1718	Escrivão da Mesa Real e Tábola	João Baptista	António Bulhão de Novais	Morte	1	F			J.V	50
28.07.1749	Escrivão do Meirinho dos Lastros	José Soares Serrão			2				J.V	124
28.01.1722	Escrivão dos Orfãos	Lourenço Pires			9				J.V	58
18.07.1750	Escrivão do Paço Trigo	Bruno Andrade de Faria	Mariana Josefa Joaquina	Morte	3				J.V	121
18.07.1707	Escrivão do Pescado da Ribeira	Bernardo Machado	António Luis Pereira		1				J.V	29

DATA	OFÍCIO	PROPRIETÁRIO OU USUFRUTUÁRIO ANTERIOR	NOVO PROPRIETÁRIO OU USUFRUTUÁRIO	RAZÕES MUDANÇA	TIPO DOC.	R/P	SERVENTUÁRIO	TEMPO CHANGE- LARIA anos	LIVRO
27.04.1748	Escrivão do Pescado da Ribeira		Manuel dos Santos		1				J.V 117
04.03.1750	Escrivão dos Portos Secos		Alexandre Xavier Teles		1				J.V 119
12.12.1709	Escrivão da Primeira Barqueira	Maria Pessanha	José Morais da Silva	Morte	1				J.V 31
22.11.1727	Escrivão do Provedor da Comarca	José Mexia da Silva	António Basílio Mexia	Morte	1	F			J.V 73
12.12.1729	Escrivão do Provedor da Comarca	Manuel Antunes da Serra			2				J.V 76
25.11.1737	Escrivão do Provedor da Comarca	Inácio José da Serra			5				J.V 102
05.03.1742	Escrivão do Provedor da Comarca	Inácio José da Serra	Guilherme Folquemam	Renúncia	1				J.V 102
20.07.1705	Escrivão da Reparti-ção do Sal	Luis Frias da Frota	Estevão Frias da Frota	Morte	1	F			P.II 30
08.02.1737	Escrivão da Reparti-ção do Sal	Estevão Frias da Frota	Francisco Xavier Frias da Frota	Renúncia	1	F			J.V 89
11.02.1731	Escrivão das Sisas do Geral	Manuel Reboredo	Luisa C. Reboredo	Morte	5	F			J.V 97
08.12.1739	Escrivão das Sisas do Geral	Luisa C. Reboredo	José Correia de Vilhena	Professor	1				J.V 97
12.02.1695	Escrivão das Sisas do Paço da Carne	Custódio M. Almeida	José de Almeida Machado	Morte	1	F			P.II 39
14.10.1728	Escrivão das Sisas do Paço da Carne	Custódio M. Almeida	José de Almeida Machado	Morte	1	F			J.V 76
22.08.1737	Escrivão das Sisas do Paço da Carne	José de Almeida Machado	Máximo José de Sousa	Morte	1	F			J.V 93
11.08.1749	Escrivão das Sisas do Paço da Carne	Máximo José de Sousa			5				J.V 124

DATA	OFÍCIO	PROPRIETÁRIO OU USUFRUTUÁRIO ANTERIOR	NOVO PROPRIETÁRIO OU USUFRUTUÁRIO	RAZÕES MUDANÇA	TIPO DOC.	R/P	SERVENTUÁRIO	TEMPO em anos	CHANCE-LARIA	LIVRO
31.03.1740	Escrivão da Superintendência do Sal		Francisco Sousa de Andrade		1		Francisco de Sousa Andrade		J.V	99
13.01.1744	Escrivão da Superintendência do Sal				2		Antônio da Silva e Sousa		J.V	114
03.11.1749	Executante da Taboala Real	Francisco Xavier Banha	Martim Domingues Banha	Morte	2	F		3	J.V	118
02.03.1688	Feitor da Alfândega	Bento da Costa Gavião	João Henriques		5				P.II	50
12.07.1696	Feitor da Alfândega	Bento da Costa Gavião	Antônio Vidal Pinto		1				P.II	60
22.07.1736	Feitor dos Cincos		Luis Vidal Pinto	Morte	1	F			J.V	87
05.09.1738	Feitor dos Cincos	Antônio Vidal Pinto	José Vitorino da Silva		1				J.V	96
09.05.1739	Feitor e Escrivão da Imposição dos Vinhos	Vitorino Victor Xavier A.P.			1				J.V	95
19.07.1734	Feitor do Pescado e Praias de Setúbal		Antônio Soares Carelho		1				J.V	85
23.04.1709	Feitor da Primeira Barqueta	Jorge Aquino de Brito	Francisco Manuel de Sampaio	Casamento	1	G			J.V	31
25.05.1714	Feitor da Primeira Barqueta	Francisco Manuel de Sampaio	Luis de Sampaio	Morte	3	F			J.V	40
09.11.1716	Feitor da Primeira Barqueta	Francisco Manuel Sardinha	Gabriel R. Garcia	Morte	1				J.V	45
22.03.1723	Feitor da Primeira Barqueta	Gabriel Roiz	Pedro Francisco de Oliveira	Morte	1				J.V	62
10.12.1728	Feitor da Primeira Barqueta	Pedro Francisco de Oliveira			5				J.V	76
21.12.1728	Feitor da Primeira Barqueta	Pedro Francisco de Oliveira			5				J.V	99
26.10.1739	Feitor da Primeira Barqueta	Pedro Francisco de Oliveira	Domingos Fonseca Valentim	Renúncia	1				J.V	99



DATA	OFÍCIO	PROPRIETÁRIO OU USUFRUATUÁRIO ANTERIOR	NOVO PROPRIETÁRIO OU USUFRUATUÁRIO	RAZÕES MUDANÇA	TIPO DOC.	R/P	SERVENTUÁRIO	TEMPO CHANGE-LARIA anos	LIVRO
14.09.1723	Feitor e Recebedor dos Portos Secos	José Mendes da Maia	José Mendes da Maia		1				J.V 63
20.05.1730	Feitor e Recebedor dos Portos Secos	José Mendes da Maia	Gaspar L. Falagueiro	Desistência	1				J.V 76
16.02.1718	Feitor da Segunda Barqueta	Luis Leitão da Silva	Antónia Felícia Xavier	Velhice	3	S			J.V 125
16.12.1718	Feitor da Segunda Barqueta	Luis Leitão da Silva	Antónia Felícia Xavier	Velhice	3	S			J.V 93
06.06.1738	Feitor da Segunda Barqueta	Luis Leitão da Silva	Antónia Felícia Xavier		1				J.V 93
20.01.1695	Feitor das Sisas do Trigo	Inácia Francisca	Baltazar M. de Azevedo		1	M			P.II 40
07.06.1712	Feitor das Sisas do Trigo	Aleixo P. de Alcantra	António de Alcantra	Morte	3	F			J.V 38
19.10.1721	Feitor das Sisas do Trigo	António Barado	Inácia Madalena de Faria		3	I			J.V 58
20.09.1685	Feitor da Tábola Real e Ordem	Nicolau Nobre	Manuel de Melo Nobre	Morte	3	F			P.II 30
09.03.1706	Feitor da Tábola Real e Ordem	Manuel de Melo Nobre	Manuel de Melo Nobre		1				P.II 30
05.10.1709	Feitor da Tábola Real e Ordem	Manuel de Melo Nobre	Manuel Ferreira	Morte	1				J.V 35
06.09.1736	Guarda da Alfândega	António Aboim	Manuel Dias da Silva	Morte	1				J.V 87
09.05.1746	Guarda da Alfândega	Mariana Inácia Seixas	José Soares Serrão		3	M			J.V 112
10.05.1746	Guarda da Alfândega	José Soares Serrão			1				J.V 113
23.04.1722	Guarda de Cozinha do Paço	Julião dos Reis	António da Silva		6				J.V 59
12.11.1720	Guarda dos Lastros		Bernardo Soares		1				J.V 56
25.08.1730	Guarda dos Lastros		Julião Reis		1				J.V 81
25.08.1730	Guarda dos Lastros	Julião dos Reis			2				J.V 81

DATA	OFÍCIO	PROPRIETÁRIO OU USUFRUTUÁRIO ANTERIOR	NOVO PROPRIETÁRIO OU USUFRUTUÁRIO	RAZÕES MUDANÇA	TIPO DOC.	R/P	SERVENTUÁRIO	TEMPO em anos	CHANCE-LARIA	LIVRO
29.08.1730	Guarda dos Lastros		Domingos Antunes		11				J.V	77
29.08.1730	Guarda dos Lastros	Domingos Antunes			2				J.V	77
30.08.1730	Guarda dos Lastros	José Quaresma	José Quaresma		1				J.V	81
30.08.1730	Guarda dos Lastros	Domingos Antunes	Pedro Coelho	Morte	2				J.V	81
28.05.1733	Guarda dos Lastros	José Quaresma	Bento Gonçalves	Morte	1				J.V	86
13.09.1734	Guarda dos Lastros	Bento Gonçalves			1				J.V	87
13.09.1734	Guarda dos Lastros	Braz Afonso Panhasco	Domingos António Panhasco	Morte	2				J.V	87
18.03.1734	Guarda dos Lastros				1	F			J.V	88
12.06.1743	Guarda dos Lastros		Francisco Luis		1				J.V	105
17.05.1745	Guarda dos Lastros		Mariana Inácia Seixas		3		Fernando Manuel Dias da Silva		J.V	109
27.11.1745	Guarda dos Lastros	Bento Gonçalves	José Pereira Guedes Brites de Oliveira	Desistência	1				J.V	112
30.01.1685	Guarda Menor da Alfândega	Luis Francisco Barcon			3	F			P.II	53
03.07.1699	Guarda Menor da Alfândega	Brites de Oliveira	Manuel Ferreira		1	M			P.II	53
25.06.1707	Guarda Mor da Alfândega	Heitor Mendes Botelho	Diogo Mendes Botelho Sarmiento		5	F			J.V	28
27.03.1726	Guarda Mor da Alfândega	Heitor Mendes Botelho	Diogo Mendes Botelho Sarmiento	Morte	1	F			J.V	70
06.02.1739	Guarda Mor da Saúde		José Gomes Vieira		6				J.V	95
17.06.1750	Guarda Mor da Saúde		Nuno Gomes de F. Miranda		11				J.V	121
23.01.1737	Guarda do Poço do Trigo		José Gomes da Fonseca		6				J.V	89
30.01.1750	Governador da Torre de Ourão	D. João de Almeida	D. Braz Baltasar Silveira	Morte	1				J.V	130

DATA	OFÍCIO	PROPRIETÁRIO OU USUFRUTUÁRIO ANTERIOR	NOVO PROPRIETÁRIO OU USUFRUTUÁRIO	RAZÕES MUDANÇA	TIPO DOC.	R/P	SERVENTUÁRIO	TEMPO-CHANCE- anos	TEMPO-CHANCE- LARIA	LIVRO
10.10.1692	Juiz de Fora		Francisco Torres Pinheiro		7			3	P.II	50
05.12.1695	Juiz de Fora		Lourenço Bernardes		7			3	P.II	59
15.12.1699	Juiz de Fora		Francisco Nunes Cardenal		7			3	P.II	53
06.09.1703	Juiz de Fora		José Gomes de Sá		7			3	P.II	63
02.01.1707	Juiz de Fora		João Pereira de Vasconcelos		7			3	P.II	31
12.08.1710	Juiz de Fora		Sebastião S.Pessanha		7			3	P.II	31
09.03.1714	Juiz de Fora		Luis da Silva Ribeiro		7				J.V	48
14.03.1717	Juiz de Fora		Manuel Pereira		7				J.V	45
23.01.1721	Juiz de Fora		Diogo Cotim de Sousa		7			3	J.V	56
17.08.1725	Juiz de Fora		Francisco de Moraes Lacerda		7			3	J.V	67
31.05.1730	Juiz de Fora		Manuel Peres da Veiga		7			3	J.V	76
22.06.1733	Juiz de Fora		Jerônimo J. Pereira		7			3	J.V	82
24.04.1739	Juiz de Fora		Carlos Antônio da Silva		7			3	J.V	94
15.09.1742	Juiz de Fora		Caetano C. Matoso		7			3	J.V	105
06.05.1747	Juiz de Fora		Francisco Xavier de Carvalho		7			3	J.V	116
11.05.1707	Juiz da Tábola Real	Jorge Cabedo de Vasconcelos			2	F	Manuel Cabedo de Vasconcelos		J.V	31
27.02.1741	Meirinho dos Lastros		Domingos Martins		1				J.V	101
20.09.1699	Meirinho da Tábola Real	Fernando Pires			5				P.II	44
20.03.1701	Meirinho da Tábola Real	Fernando Pires	Antônio Cabral Ribeiro		1				P.II	44

DATA	OFÍCIO	PROPRIETÁRIO OU USUFRUTUÁRIO ANTERIOR	NOVO PROPRIETÁRIO OU USUFRUTUÁRIO	RAZÕES MUDANÇA	TIPO DOC.	R/P	SERVENTUÁRIO	TEMPO CHANCE-LARIA anos	LIVRO
02.09.1730	Meirinho da Tábola Real e Ordem	António Cabral Ribeiro	Manuel Cabral Ribeiro	Morte	1	F			J.V 78
25.05.1729	Ministro da Junta de Reparação do Sal		Diogo de Morais Sarmiento		1				J.V 74
25.03.1730	Monteiro Mor		António Falcão Pereira		1				J.V 81
18.09.1713	Piloto Mor da Barra	Julião de Carvalho	José da Costa Saldó	Morte	2		Estevão Afonso		J.V 38
07.02.1741	Piloto Mor da Barra	José da Costa	Lourenço Roiz	Renúncia	6				J.V 101
12.12.1749	Piloto Mor da Barra	Manuel de Pinto Mira	António Bernardes Soares		1	G			J.V 119
07.01.1692	Procurador da Fazenda	D. Belchior Fernandes	Manuel de Pinto Mira	Morte	1				P.II 21
20.09.1688	Procurador da Fazenda	António Bernardes Soares	António Lopes Tatinho	Morte	1		Gabriel Soares da Gama		P.II 20
15.06.1711	Procurador da Fazenda	João Brito de Melo	Bento António de Brito e Melo		1				J.V 37
03.12.1698	Provedor da Alfândega	João Brito de Melo	Bento António de Brito e Melo	Morte	1	F			P.II 42
30.08.1694	Provedor da Alfândega	João Brito de Melo	Bento António de Brito e Melo	Morte	1	F			P.II 22
06.10.1735	Provedor da Alfândega	António Brito de Melo	Isabel Prudência de Brito		3	F			J.V 91
02.03.1737	Provedor da Alfândega	Isabel Prudência de Brito	Martinho C. Moraes		1	M			J.V 93
08.06.1707	Provedor da Comarca		João Cetem		7			3	J.V 30
20.10.1710	Provedor da Comarca		Francisco Sotomaior Pereira		7			3	J.V 31
22.02.1714	Provedor da Comarca		Francisco Anes Gavião		7			3	J.V 38
15.02.1717	Provedor da Comarca		Manuel Dias de Lima		7			3	J.V 50
07.07.1721	Provedor da Comarca		D. Manuel Lourenço		7			3	J.V 59

DATA	OFÍCIO	PROPRIETÁRIO OU USUFRUTUÁRIO ANTERIOR	NOVO PROPRIETÁRIO OU USUFRUTUÁRIO	RAZÕES MUDANÇA	TIPO DOC.	R/P	SERVENTUÁRIO	TEMPO CHANGE-LARIA anos	LIVRO
07.09.1725	Provedor da Comarca		Francisco Gouveia de Abreu		7			3	J.V 67
03.03.1729	Provedor da Comarca		Inácio B. Machado		7			3	J.V 75
04.09.1732	Provedor da Comarca		João da Silva Miranda		7			3	J.V 82
16.10.1737	Provedor da Comarca		Francisco Xavier Porcial		7			3	J.V 96
09.03.1742	Provedor da Comarca		D. José Faustino da Gama		7			3	J.V 105
23.06.1747	Provedor da Comarca		Luis Roiz Ribeiro		7			3	J.V 117
27.07.1750	Provedor da Comarca		José Bexiga Brava		7			3	J.V 121
31.01.1746	Provedor da Tábola Real	Jorge Cabedo de Vasconcelos	José de Brito Vasconcelos Cunha	Morte	1	F			J.V 111
04.04.1707	Recebedor do Pescado do Miúdo da Ribeira	Vicente Ferreira	Infês Pereira		3	F			J.V 28
28.08.1720	Recebedor do Pescado da Ribeira	Simão Fernandes	Miguel Duarte	Morte	1				J.V 55
21.09.1734	Requeredor dos Cinco		Tomásia T. Inácia		3				J.V 122
09.02.1709	Superintendente do Sal e Lastros		Gualter de Andrade Rua		1		Gualter de Andrade Rua		J.V 29
27.11.1742	Superintendente do Sal e Lastros		Francisco da Cunha Lobo		1				J.V 101
26.06.1748	Superintendente do Sal e Lastros		Tomás C. A. de Castelo Branco		1				J.V 117
04.05.1750	Superintendente do Sal e Lastros		Francisco da Silva e Sousa		1				J.V 130
14.05.1707	Tesoureiro dos Direitos Reais do Sal				2		João Peres de Macedo Estevão Frias da Frota	3	J.V 29
27.10.1713	Tesoureiro dos Direitos Reais do Sal				2			3	J.V 39

DATA	OFÍCIO	PROPRIETÁRIO OU USUFRUTUÁRIO ANTERIOR	NOVO PROPRIETÁRIO OU USUFRUTUÁRIO	RAZÕES MUDANÇA	TIPO DOC.	R/P	SERVENTUÁRIO	TEMPO em anos	CHANGE-LARIA	LIVRO
06.04.1717	Tesoureiro dos Direi- tos Reais do Sal				2		Simão António Freire	3	J.V	47
11.06.1723	Tesoureiro dos Direi- tos Reais do Sal		João Henriques		2		Bernardino Alvares Paiva	3	J.V	66
18.10.1746	Tabelião do Judicial e Notas	Manuel Leandro Centeio	Bonifácio dos Santos	Morte	3				J.V	113
23.12.1746	Tabelião do Judicial e Notas	Bonifácio dos Santos			1				J.V	113
22.03.1708	Vedor da Fortificação	Miguel Silveira da Frota	Luis de Lis Velho	Morte	6				J.V	29

DATA	OFÍCIO	PROPRIETÁRIO OU USUFRUTUÁRIO ANTERIOR	NOVO PROPRIETÁRIO OU USUFRUTUÁRIO	RAZÕES MUDANÇA	TIPO DOC.	R/P	SERVENTUÁRIO	TEMPO-CHANCE- anos	LIVRO
19.06.1719	Almoxarife da Mesa Mestral	Estevão Frias da Frota	António de Aguiar C. Magro		1				26
31.03.1699	Canto Chão	Manuel da Silva da Costa	Pe. Manuel Delgado	Morte	1				24
21.02.1721	Canto Chão	Pe. Manuel Delgado	Roxo José Cardoso	Morte	1				27
04.05.1675	Cirifeiro	Fernando Alves	José Cardoso	Mau ser.	1				18
11.09.1711	Cirifeiro	António da Costa	Braz Corteiro	Morte	6				34
17.11.1717	Cirifeiro	José Cardoso	Cardoso	Morte	1	F			25
19.08.1719	Cirifeiro	Luis Cardoso	Manuel Lourenço	Morte	1				23
26.04.1726	Cirifeiro	José Cardoso	Luis Cardoso	Morte	1				27
26.02.1670	Comenda da Redizi- ma da Alfândega	António Sá Pereira	António Sá de Meneses	Morte	3				18
08.06.1691	Comenda da Redizi- ma da Alfândega	António Sá Pereira	João Sá Pereira	Morte	1				22
16.11.1697	Comenda da Redizi- ma da Alfândega	António Sá Pereira	João Sá Pereira	Renúncia	1	S			24
16.07.1716	Comenda da Redizi- ma da Alfândega	António Sá de Meneses			1	S			18
15.04.1673	Comenda do Tino do Pescado		D. Luis Manuel de Tavora		1				18
07.11.1707	Comenda do Tino do Pescado		D. João Manuel de Noronha		1				23
10.05.1710	Comenda do Tino do Pescado	D. João Manuel de Noronha	José Monteiro		1				23
05.12.1705	Contador e Distribui- dor do Juizo Geral	Lourenço Teixeira de Morais	António Duarte Franco	Renúncia	1				23
06.09.1706	Contador e Distribui- dor da Correição				1				27

DATA	OFÍCIO	PROPRIETÁRIO OU USUFRUTUÁRIO ANTERIOR	NOVO PROPRIETÁRIO OU USUFRUTUÁRIO	RAZÕES MUDANÇA	TIPO DOC.	R/P	SERVENTUÁRIO	TEMPOCHANCE- LARIA	LIVRO
20.08.1720	Contador e Distribuidor da Correição	António Teixeira de Moraes	Lourenço Teixeira de Moraes	Morte	1	F		Ord.	26
30.03.1666	Coveiro e Varredor da Igreja Santa Maria	Francisco Roiz	Miguel Francisco	Morte	1			Ord.	17
05.10.1678	Distribuidor do Juizo Geral, Correição e Tábola	Francisco Barreto Soares	Luis Serrão Soares	Morte	3	F		Ord.	20
05.05.1681	Distribuidor do Juizo Geral, Correição e Tábola	Luis Soares Serrão			1			Ord.	20
10.11.1684	Escrivão, Chanceler e Promotor da Ouvidoria de Setúbal	Belchior da Mota	Belchior da Mota					Ord.	19
18.04.1708	Escrivão, Chanceler e Promotor da Ouvidoria de Setúbal	Belchior da Mota	Vicente da Mota Carvalho	Velhice	1	F		Ord.	23
10.12.1710	Escrivão, Chanceler e Promotor da Ouvidoria de Setúbal	Vicente da Mota Carvalho	José da Fonseca	Renúncia	1			Ord.	23
01.07.1662	Escrivão da Almotacaria	Francisco Pereira de Azevedo	José da Silva	Renúncia	1			Ord.	16
30.03.1684	Escrivão da Almotacaria	José da Silva	Francisco Silva e Sousa	Morte	1	F		Ord.	19
06.07.1706	Escrivão da Almotacaria	Francisco Silva e Sousa	João G. Alcacer	Renúncia	1			Ord.	28
30.11.1674	Escrivão da Câmara da Saúde	Manuel de Lis Neto	Martim Domingues Banha		1			Ord.	18
06.08.1692	Escrivão da Correição	Nuno de Sousa Paiva	José Gomes Seixas	Renúncia	1			Ord.	22



DATA	OFÍCIO	PROPRIETÁRIO OU USUFRUTUÁRIO ANTERIOR	NOVO PROPRIETÁRIO OU USUFRUTUÁRIO	RAZÕES MUDANÇA	TIPO DOC.	R/P	SERVENTUÁRIO	TEMPO CHANGE-LARIA anos	LIVRO
07.02.1707	Escrivão da Correição	Manuel Gomes Seixas	Vicente Mota de Carvalho		5				23
15.02.1715	Escrivão da Correição	Belchior Manuel de Carvalho		Morte	1	F			26
20.05.1720	Escrivão da Correição	João Costa Correia			1				28
20.09.1720	Escrivão da Correição	José Gomes Seixas	Manuel Gomes Seixas	Morte	1	F			23
20.15.1720	Escrivão da Correição	José Costa Correia	José Monteiro Correia	Renúncia	1				28
27.02.1727	Escrivão da Correição	José Costa Correia	José Monteiro Correia	Renúncia	1				29
27.02.1727	Escrivão da Correição	José Monteiro Correia			1				29
20.02.1667	Escrivão da Ementa do Pescado da Ribeira	Angela de Barros	Francisco Nunes		1				17
16.01.1689	Escrivão da Ementa do Pescado da Ribeira	Francisco Nunes	Manuel Roiz	Morte	1				19
15.05.1715	Escrivão da Ementa do Pescado da Ribeira	João de Sousa		Morte	3				30
15.11.1715	Escrivão da Ementa do Pescado da Ribeira	Inácio Xavier			1				30
18.01.1718	Escrivão da Ementa do Pescado da Ribeira	Silvestre de Sousa			2		João Belo Ferro	1	27

DATA	OFÍCIO	PROPRIETÁRIO OU USUFRUATUÁRIO ANTERIOR	NOVO PROPRIETÁRIO OU USUFRUATUÁRIO	RAZÕES MUDANÇA	TIPO DOC.	R/P	SERVENTUÁRIO	TEMPO CHANCE-LARIA anos	LIVRO
18.07.1718	Escrivão da Ementa do Pescado da Ribeira	Inácio Xavier	José Inácio Farinha		1				30
20.06.1720	Escrivão da Ementa do Pescado da Ribeira	João de Sousa	Silvestre de Sousa	Morte	1	F			25
25.05.1725	Escrivão da Ementa do Pescado da Ribeira		João Baptista da Silva		1	M			30
12.02.1688	Escrivão da Ordem	Diogo Lopes Galego	Manuel da Costa Ferreira		1				19
02.06.1702	Escrivão da Ordem				1				30
18.10.1718	Escrivão da Ordem				2		António José Veloso	1/2	23
24.01.1724	Escrivão da Ordem	Inácia Teresa Jesus	Manuel Lourenço Mesquita	Renúncia	1				23
26.04.1726	Escrivão da Ordem		Francisco Nogueira		1				27
07.07.1707	Escrivão da Portagem				2		Gregório de Freitas	1/2	28
16.06.1716	Escrivão da Portagem	Leandro de Freitas			1				25
18.01.1718	Escrivão da Portagem				2		Gregório de Freitas	1/2	23
20.01.1720	Escrivão da Portagem	Leandro de Freitas	Gregório de Freitas	Morte	1				29
20.11.1720	Escrivão da Portagem	Manuel Ribeiro Sampaio	Leandro de Freitas		1	F			25
27.11.1727	Escrivão da Portagem	Leandro de Freitas	Gregório de Freitas	Morte	1	F			23

DATA	OFÍCIO	PROPRIETÁRIO OU USUFRUTUÁRIO ANTERIOR	NOVO PROPRIETÁRIO OU USUFRUTUÁRIO	RAZÕES MUDANÇA	TIPO DOC.	R/P	SERVENTUÁRIO	TEMPO CHANGE- LARIA anos	CHANGE- LARIA	LIVRO
15.12.1696	Escrivão da Provedoria e Contas	Bernardo de Sousa Cabral	Francisco da Silva Cabral	Morte	1	F			Ord.	24
18.09.1718	Escrivão da Provedoria e Contas	Francisco da Silva Cabral	José Meira da Silva	Renúncia	1				Ord.	26
01.09.1701	Escrivão da Ribeira				2		Manuel Carvalho de Sousa	1	Ord.	23
06.07.1706	Escrivão da Ribeira				2		Manuel Carvalho de Sousa	1	Ord.	28
15.07.1715	Escrivão da Ribeira				2		Manuel Carvalho de Sousa	1	Ord.	23
23.07.1723	Escrivão da Ribeira				2		Manuel Carvalho de Sousa	1	Ord.	23
26.10.1726	Escrivão da Ribeira				2		Manuel Carvalho de Sousa	1	Ord.	28
28.03.1728	Escrivão da Ribeira				1		Manuel Carvalho de Sousa	1	Ord.	23
02.06.1702	Escrivão da Tábola e Dizima da Mesa Mestral	Jorge Aquino de Brito			1				Ord.	28
26.08.1726	Escrivão da Tábola e Dizima da Mesa Mestral	Jorge Aquino de Brito		Morte	1	F			Ord.	28
29.10.1703	Escrivão do Judicial e Notas	José Anastácio de Abreu		Renúncia	5				Ord.	34
13.04.1713	Escrivão do Judicial e Notas	Francisco Dias Gordilho	Elias Dias Gordilho	Morte	1	F			Ord.	29
13.07.1713	Escrivão do Judicial e Notas	Elias Dias Gordilho			1				Ord.	29
26.01.1726	Escrivão do Judicial e Notas	Luis S. Sotomator	Francisco P. Sotomator	Morte	1	F			Ord.	27

DATA	OFÍCIO	PROPRIETÁRIO OU USUFRUTUÁRIO ANTERIOR	NOVO PROPRIETÁRIO OU USUFRUTUÁRIO	RAZÕES MUDANÇA	TIPO DOC.	R/P	SERVENTUÁRIO	TEMPO CHANGE-LARIA anos	LIVRO
29.10.1729	Escrivão do Judicial e Notas	Pedro Roiz de Faria	António José de Faria		1	F			28
30.10.1730	Escrivão do Judicial e Notas	José A. Ferreira de Abreu	António de Sousa e Silva	Renúncia	1				34
05.11.1705	Escrivão do Meirinho da Correição	Francisco Neto Centeiro			5				24
07.10.1707	Escrivão do Meirinho da Correição	Manuel de Matos			2				23
15.11.1715	Escrivão do Meirinho da Correição	José de Matos			1				24
16.07.1716	Escrivão do Meirinho da Correição	José de Matos		Morte	3				23
16.07.1716	Escrivão do Meirinho da Correição		Manuel de Matos	Morte	3				23
20.03.1720	Escrivão do Tombo da Mesa Mestral	Matias Sousa de Paiva		Renúncia	2		José Sousa de Paiva	1/2	28
22.08.1722	Escrivão do Tombo da Mesa Mestral				2		José Sousa de Paiva	1/2	28
05.11.1664	Escrivão dos Orãos	Domingos Meira de Abreu	José Meira da Silva	Renúncia	1	F			17
06.03.1706	Escrivão dos Orãos	João Pedro Gabriel	Luis Araújo Feio	Morte	1	G			30
09.08.1709	Escrivão dos Orãos	Manuel Araújo Feio	João Pedro Gabriel	Morte	1	F			28
15.01.1715	Escrivão dos Orãos	João Pedro Gabriel	Maria Tomásia	Morte	3	F			25
19.06.1719	Escrivão dos Orãos	José Gabriel	Manuel Araújo Feio	Morte	1	G			26
21.06.1721	Escrivão dos Orãos	Maria Tomásia	Manuel Araújo Feio	Morte	1	M			25
22.11.1722	Escrivão dos Orãos	João Pedro Gabriel	Francisca Tomásia BernarDES	Morte	3	F			28
27.06.1682	Escrivão e Fabricação das quatro igrejas	Afonso Couceiro	Jorge Aquino de Brito	Morte	1	G			20
26.05.1726	Escrivão e Fabricação de S. Sebastião		Francisco A. Maldonado		1				23

DATA	OFÍCIO	PROPRIETÁRIO OU USUFRUATUÁRIO ANTERIOR	NOVO PROPRIETÁRIO OU USUFRUATUÁRIO	RAZÕES MUDANÇA	TIPO DOC.	R/P	SERVENTUÁRIO	TEMPO CHANCE-LARIA anos	LIVRO
04.02.1704	Escrivão e Feitor da Primeira Barqueta	Jorge Aquino de Brito	Antónia	Morte	3	F			25
10.05.1710	Escrivão e Feitor da Primeira Barqueta	Antónia	Francisco Manuel Sampaio		1	M			25
29.03.1729	Fabriqueiro		João Ferreira		1		António Ferreira		23
18.01.1718	Fabriqueiro da igreja de Santa Maria		Francisco da Costa		1				23
19.11.1719	Fabriqueiro da igreja de S. Julião		António Ferreira Real		1				23
27.07.1727	Fabriqueiro da igreja de São Sebastião		Nicolau Nobre	Morte	1				18
27.02.1671	Feitor da Tábola Real e Ordem	Martim Melo Cordeiro	Manuel Ferreira	Morte	1				25
30.10.1730	Feitor da Tábola Real e Ordem	Manuel Melo Nobre	Paulo Pereira da Costa	Morte	1				25
24.06.1724	Inquiridor, Contador, Distribuidor do Juízo Geral	Francisco Barreto Soares	André de Almeida	Morte	1	F			27
26.03.1726	Inquiridor, Contador, Distribuidor do Juízo Geral	Paulo Pereira da Costa	Francisco de Aguiar Miguel Godinho de Faria	Morte	1				16
03.02.1660	Juiz da Ordem	André Matos Fogaça	Vicente Neto	Renúncia	1				16
10.06.1662	Juiz da Ordem	Francisco Fernandes	João Aguiar da Frota		1				20
19.07.1681	Juiz da Ordem	Estevão Delgado	António Gomes Peres	Morte	1				19
02.04.1689	Juiz da Ordem	António Aguiar da Frota	Clemente Roiz	Promoção	1				22
03.09.1693	Juiz da Ordem		Montanha		1				28
20.03.1720	Juiz da Ordem								

DATA	OFÍCIO	PROPRIETÁRIO OU USUFRUTUÁRIO ANTERIOR	NOVO PROPRIETÁRIO OU USUFRUTUÁRIO	RAZÕES MUDANÇA	TIPO DOC.	R/P	SERVENTUÁRIO	TEMPO CHANCE- anos	EMPO- LARIA	LIVRO
05.11.1705	Juiz da Portagem				2		José Gomes Vieira	1/2	Ord.	28
07.11.1707	Juiz da Portagem				2		José Gomes Vieira	1/2	Ord.	28
11.02.1711	Juiz da Portagem				2		José Gomes Vieira	1/2	Ord.	23
18.11.1718	Juiz da Portagem				2		José Gomes Vieira	1/2	Ord.	23
19.01.1719	Juiz da Portagem				2		José Gomes Vieira	1/2	Ord.	28
20.10.1720	Juiz da Portagem				2		José Gomes Vieira	1/2	Ord.	28
22.07.1722	Juiz da Portagem				2		José Gomes Vieira	1/2	Ord.	28
23.10.1723	Juiz da Portagem				2		José Gomes Vieira	1/2	Ord.	28
24.01.1724	Juiz da Portagem				2		José Gomes Vieira	1/2	Ord.	28
24.04.1724	Juiz da Portagem		José Freire Xavier		3	F	José Gomes Vieira	1/2	Ord.	30
25.05.1725	Juiz da Portagem				2		José Gomes Vieira	1/2	Ord.	28
26.11.1726	Juiz da Portagem				2		José Gomes Vieira	1/2	Ord.	28
20.03.1729	Juiz da Portagem				2		José Gomes Vieira	1/2	Ord.	28
05.05.1675	Juiz do Paço do Trigo	Luis Sardinha da Cunha	Manuel Aquino de Brito	Morte	3		José Gomes Vieira	1/2	Ord.	18
10.06.1675	Juiz do Paço do Trigo	Manuel de Brito Aquino			1		José Gomes Vieira	1/2	Ord.	18

DATA	OFÍCIO	PROPRIETÁRIO OU USUFRUTUÁRIO ANTERIOR	NOVO PROPRIETÁRIO OU USUFRUTUÁRIO	RAZÕES MUDANÇA	TIPO DOC.	R/P	SERVENTUÁRIO	TEMPO CHANGE-LARIA anos	LIVRO
09.04.1688	Juiz do Paço do Trigo	Manuel de Brito Aquino		Pobreza	5				19
18.02.1718	Juiz do Paço do Trigo	Sebastião de Lis Velho Mascarenhas			1				30
18.04.1718	Juiz do Paço do Trigo	Estevão de Lis Velho	Sebastião de Lis Velho Mascarenhas	Morte	1	F			30
20.02.1720	Juiz do Paço do Trigo	Luis de Lis	Estevão de Lis Velho	Morte	1	F			23
21.01.1721	Juiz do Paço do Trigo	Estevão de Lis Velho			1				28
29.10.1699	Juiz dos Orfãos	D. Rodrigo Deça			5				24
11.02.1711	Juiz dos Orfãos	Antônio Feliciano Silva e Sousa			1				29
18.08.1718	Juiz dos Orfãos	Francisco Silva e Sousa	Antônio Feliciano Silva e Sousa	Morte	3	F			29
18.11.1718	Juiz dos Orfãos	Francisco Silva e Sousa			5				24
21.02.1721	Juiz dos Orfãos	D. Rodrigo Deça	Francisco Silva e Sousa		1	G			24
04.11.1704	Meirinho da Comarca						Martinho Pereira	1/2	23
11.02.1711	Meirinho da Comarca						Martinho Pereira	1/2	23
03.04.1699	Meirinho da Correição	Francisca Montz Cunha			5				24
10.04.1699	Meirinho da Correição	Francisco Dias da Silva			1				24
17.08.1717	Meirinho da Correição	Francisco Dias da Silva	Aleixo F. Silva	Morte	1	F			23
18.02.1718	Meirinho da Correição	Aleixo F. Silva			1				23

DATA	OFÍCIO	PROPRIETÁRIO OU USUFRUTUÁRIO ANTERIOR	NOVO PROPRIETÁRIO OU USUFRUTUÁRIO	RAZÕES MUDANÇA	TIPO DOC.	R/P	SERVENTUÁRIO	TEMPO CHANGE-LARIA anos	LIVRO
01.03.1664	Meirinho da Ordem	Mateus da Cunha		Morte	7		Manuel Roiz	1	10
09.07.1666	Meirinho da Ordem	Manuel da Costa			2		Luis Móz	1	17
22.05.1692	Meirinho da Ordem	Manuel da Costa	Manuel Jorge da Silva	Morte	1			1	22
04.09.1693	Meirinho da Ordem				1				22
03.02.1703	Meirinho da Ordem				2		Fernando Ribeiro	1/2	28
11.02.1711	Meirinho da Ordem	Pedro Santos	Manuel Macedo	Renúncia	5				29
24.10.1724	Meirinho da Ordem	Manuel Jorge da Silva		Morte	1				25
28.07.1728	Meirinho da Ordem	Pedro Santos	Pedro Gomes		1				29
06.03.1706	Organista da igreja da Anunciada		António Nogueira		1				25
19.06.1719	Organista da igreja da Anunciada	Manuel Gomes da Silva	António da Costa	Velhice	1	S			28
02.07.1702	Organista da igreja de S. Julião	António José Nogueira	Sebastião Dias Gordilho	Promoção	1				23
09.07.1709	Organista da igreja de S. Julião	António Luis Costa	Manuel de Carvalho	Renúncia	1				34
12.05.1712	Organista da igreja de S. Julião	António José Nogueira	António Luis da Costa	Promoção	1				28
23.04.1723	Organista da igreja de S. Julião	Sebastião Dias Gordilho	António Luis da Costa	Promoção	1				28
04.02.1704	Organista da igreja de S. Sebastião	José Roiz Pinto	Félix da Silva	Morte	1				27
06.04.1706	Organista da igreja de S. Sebastião	Mattias de Oliveira	António Pires de Carvalho	Morte	1				26



DATA	OFÍCIO	PROPRIETÁRIO OU USUFRUTUÁRIO ANTERIOR	NOVO PROPRIETÁRIO OU USUFRUTUÁRIO	RAZÕES MUDANÇA	TIPO DOC.	R/P	SERVENTUÁRIO	TEMPO CHANGE- LARIA anos	LIVRO
19.11.1719	Organista da igreja de S. Sebastião	Félix da Silva	Ventura Aguiar	Renúncia	1				28
05.09.1661	Ouvidor da Comarca		Paulo Chamorro		7			3	16
21.02.1665	Ouvidor da Comarca		António Matos Cabral		7			3	17
08.05.1668	Ouvidor da Comarca		Valentim G. Resende		7			3	17
18.08.1671	Ouvidor da Comarca		Bartolomeu Teixeira Gouveia		7			3	18
01.12.1674	Ouvidor da Comarca		Gaspar Ferreira da Silva		7			3	18
19.04.1678	Ouvidor da Comarca		Manuel Sanches		7			3	20
10.06.1681	Ouvidor da Comarca		Manuel Martins Preto		7			3	20
10.11.1684	Ouvidor da Comarca		Gualter Andrade Rua		7			3	19
25.08.1688	Ouvidor da Comarca		Pedro Teixeira Leitão		7			3	19
20.05.1692	Ouvidor da Comarca		Gabriel H. Pacheco		7			3	22
27.08.1695	Ouvidor da Comarca		Francisco Cordeiro da Silva		7			3	22
01.08.1701	Ouvidor da Comarca		António Dourado Oliveira		7			3	26
04.07.1701	Ouvidor da Comarca		António da Silva Almeida		7			3	30
06.08.1706	Ouvidor da Comarca		Celestino C. Feio		7			3	26
07.02.1707	Ouvidor da Comarca		Manuel da Silva Leitão		7			3	34
08.10.1708	Ouvidor da Comarca		João Ferreira Nunes		7			3	28
10.11.1710	Ouvidor da Comarca		António Figueiredo Branco		7			3	27
11.05.1711	Ouvidor da Comarca		Baltazar F. Lemos		7			3	24
15.03.1715	Ouvidor da Comarca		Luis Pereira de Abreu		7			3	29
19.09.1719	Ouvidor da Comarca		Bartolomeu Dias Monteiro		7			3	28
22.02.1722	Ouvidor da Comarca		Bernardo M. Coutinho		7			3	26

DATA	OFÍCIO	PROPRIETÁRIO OU USUFRUATUÁRIO ANTERIOR	NOVO PROPRIETÁRIO OU USUFRUATUÁRIO	RAZÕES MUDANÇA	TIPO DOC.	R/P	SERVENTUÁRIO	TEMPO CHANGE-LARIA anos	LIVRO
23.01.1723	Ouvidor da Comarca		D. Miguel Cerveira Dinis		7			3	30
24.01.1724	Ouvidor da Comarca		Manuel Fois de Sousa		7			3	25
24.02.1724	Ouvidor da Comarca		Diogo S. Gouveia		7			3	27
24.07.1724	Ouvidor da Comarca		António Metelo Magalhães		7			3	23
31.08.1731	Ouvidor da Comarca		Luis Freire de Andrade		7			3	25
12.07.1674	Porteiro da Ouvidoria		Francisco da Costa		1				16
24.08.1677	Tabelião do Judicial e Notas	António Aguiar Carvalho	Pedro Roiz	Renúncia	1				18
02.06.1679	Tabelião do Judicial e Notas	Luis de Sousa	Francisco S. Bulhões	Morte	3				20
02.10.1690	Tabelião do Judicial e Notas	Braz Aranha de Sousa	Luis Caeiro de Brito	Morte	1				22
02.11.1690	Tabelião do Judicial e Notas	Luis Caeiro de Brito			1				22
23.03.1695	Tabelião do Judicial e Notas	Pedro Roiz	Pedro Roiz Faria	Morte	1	F			22
08.12.1708	Tabelião do Judicial e Notas	Matias Ferreira de Abreu	Matias Ferreira de Abreu	Velhice	1	F			24
12.04.1712	Tabelião do Judicial e Notas	Luis Caeiro de Brito	Francisco Dias Gordilho	Renúncia	1				27
14.01.1714	Tabelião do Judicial e Notas	Luis Caeiro de Brito			5				26
14.04.1714	Tabelião do Judicial e Notas	Luis Caeiro de Brito	Francisco Dias Gordilho	Doença	1				26
20.10.1720	Tabelião do Judicial e Notas	José Roiz	Manuel Leandro Centeio	Morte	1	F			23

DATA	OFÍCIO	PROPRIETÁRIO OU USUFRUTUÁRIO ANTERIOR	NOVO PROPRIETÁRIO OU USUFRUTUÁRIO	RAZÕES MUDANÇA	TIPO DOC.	R/P	SERVENTUÁRIO	TEMPO CHANGE- LARIA anos	LIVRO
21.09.1721	Tabelião do Judicial e Notas	Francisco Soares Bulhão	Sebastião Freire Fonseca		1	G			26
22.07.1722	Tabelião do Judicial e Notas	Manuel Leandro Centeio	Manuel Faleiro	Renúncia	1				23
12.01.1662	Tangedor da igreja da Anunciada	João Gomes Escolar	José de Sousa		1				16
21.01.1721	Tangedor da igreja da Anunciada	António Nogueira	Manuel Gomes	Troca	1				25
28.10.1728	Tangedor da igreja da Anunciada		Manuel Gomes		1				25
02.05.1702	Tangedor da igreja de Santa Maria		Manuel Belo		1				25
24.04.1666	Tangedor da igreja de S. Julião	Luis da Silva	Manuel Faleiro	Morte	1				17
31.01.1671	Tangedor da igreja de S. Julião	Manuel Faleiro	Manuel Falcão	Ausência	1				18
04.05.1704	Tangedor da igreja de S. Julião	António Lopes	Murzelo Manuel Gomes da Silva	Renúncia	1				25
29.11.1729	Tangedor da igreja de S. Julião	Simão Gomes	António Lopes	Ausência	1				25
17.12.1664	Tesoureiro da igreja de Santa Maria	Manuel Lobato	Matias Pinheiro	Renúncia	1				17
04.09.1677	Tesoureiro da igreja de Santa Maria	João Chaves	Manuel Martins	Troca	1				18
20.01.1720	Tesoureiro da igreja de Santa Maria	Manuel Martins	José Costa Lemos	Morte	1				25
20.06.1720	Tesoureiro da igreja de Santa Maria	José Costa Lemos	Manuel Pinto	Privação	1				26
03.09.1655	Tesoureiro da igreja da Anunciada	Domingos Roubão Jorge	Francisco Roiz Soeiro	Morte	1				17

DATA	OFÍCIO	PROPRIETÁRIO OU USUFRUATUÁRIO ANTERIOR	NOVO PROPRIETÁRIO OU USUFRUATUÁRIO	RAZÕES MUDANÇA	TIPO DOC.	R/P	SERVENTUÁRIO	TEMPO CHANCE-LARIA anos	LIVRO
13.11.1669	Tesoureiro da igreja da Anunciada	Francisco Roiz Soeiro	Manuel Carvalho	Morte	1			Ord.	18
10.09.1677	Tesoureiro da igreja da Anunciada	Manuel Favacho	João Chaves	Privação	1			Ord.	18
19.05.1684	Tesoureiro da igreja da Anunciada	João Chaves	Lourenço Gomes	Morte	6			Ord.	19
09.02.1709	Tesoureiro da igreja da Anunciada	Pedro Vieira	Simão Roxo	Morte	1			Ord.	28
13.02.1713	Tesoureiro da igreja da Anunciada	João Roxo	João Pereira Badalo	Troca	1			Ord.	30
24.05.1724	Tesoureiro da igreja da Anunciada		Pedro Vieira	Troca	1			Ord.	27
14.01.1672	Tesoureiro da igreja de S. Julião		Manuel Monteiro		1			Ord.	18
07.06.1707	Tesoureiro da igreja de S. Julião	José Faria	Manuel Pereira Leal	Morte	1			Ord.	30
17.03.1717	Tesoureiro da igreja de S. Julião		José Faria Sousa	Troca	1			Ord.	25
26.03.1726	Tesoureiro da igreja de S. Julião	Manuel Monteiro	José Viegas	Incapacidade	1			Ord.	24

DATA	OFÍCIO	PROPRIETÁRIO OU USUFRUTUÁRIO ANTERIOR	NOVO PROPRIETÁRIO OU USUFRUTUÁRIO	RAZÕES MUDANÇA	TIPO DOC.	R/P	SERVENTUÁRIO	TEMPO meses	FONTE	LIVRO
02.09.1702	Conservador do Tabaco				2				Alfândega Alf.	28/6
04.04.1704	Conservador do Tabaco		Manuel Peres da Veiga	Impedimento	7				Alf.	28/6
31.01.1731	Conservador do Tabaco	Gualter Andrade Rua		Ausência	2				Alf.	28/6
01.01.1701	Depositário dos Direitos Reais do Sal						Francisco Ferreira Branco		Alf.	28/6
01.01.1701	Escrivão da Mesa Grande da Alfândega	Luis Barreiros da Gama			2		António Castro Verde	3	Alf.	28/5
01.07.1701	Escrivão da Mesa Grande da Alfândega				2		Francisco Ribeiro	18	Alf.	28/5
01.10.1701	Escrivão da Mesa Grande da Alfândega				2		Francisco Ribeiro	12	Alf.	28/5
01.10.1701	Escrivão da Mesa Grande da Alfândega				2		Francisco Ribeiro	24	Alf.	28/5
01.10.1701	Escrivão da Mesa Grande da Alfândega	Domingos Alvares de Paiva			2		Bernardo A. de Paiva	27	Alf.	28/5
01.10.1701	Escrivão da Mesa Grande da Alfândega	João Correia da Silva		Ausência	2	G	Luis Barreiros da Gama	9	Alf.	28/5
01.11.1701	Escrivão da Mesa Grande da Alfândega				2		Francisco Vilar Roxo	2	Alf.	28/5
02.01.1702	Escrivão da Mesa Grande da Alfândega	Domingos Alvares de Paiva		Ausência	2	G	Lourenço Martins Deus	1	Alf.	28/4
02.02.1702	Escrivão da Mesa Grande da Alfândega	Luis Barreiros da Gama			2		Francisco Ribeiro	6	Alf.	28/5
02.12.1702	Escrivão da Mesa Grande da Alfândega	Luis Barreiros da Gama		Ausência	2		António Correia Vilhena.	6	Alf.	28/5
03.03.1703	Escrivão da Mesa Grande da Alfândega	João Correia da Silva	Luis Barreiros da Gama	Dote	1	G			Alf.	28/4

DATA	OFÍCIO	PROPRIETÁRIO OU USUFRUTUÁRIO ANTERIOR	NOVO PROPRIETÁRIO OU USUFRUTUÁRIO	RAZÕES MUDANÇA	TIPO DOC.	R/P	SERVENTUÁRIO	TEMPO meses	FONTE	LIVRO
04.05.1704	Escrivão da Mesa Grande da Alfândega				2		José Faria de Arrais	24	Alf.	28/5
07.07.1707	Escrivão da Mesa Grande da Alfândega	Domingos Alvares de Paiva		Impedimento	2		Manuel Pereira	6	Alf.	28/4
09.11.1709	Escrivão da Mesa Grande da Alfândega	Domingos Alvares de Paiva		Impedimento	2		Manuel Pereira	3	Alf.	28/4
11.04.1711	Escrivão da Mesa Grande da Alfândega				2		João Faria de Arrais	14	Alf.	28/5
15.04.1715	Escrivão da Mesa Grande da Alfândega	Domingos Alvares de Paiva		Ausência	2		Francisco Vilar Roxo	3	Alf.	28/5
18.03.1718	Escrivão da Mesa Grande da Alfândega	Domingos Alvares de Paiva		Ausência	2		Francisco Roiz Vilar	6	Alf.	28/5
24.08.1724	Escrivão da Mesa Grande da Alfândega	Luis Barreiros da Gama			2		Francisco Ribeiro	2	Alf.	28/5
25.08.1725	Escrivão da Mesa Grande da Alfândega	Luis Barreiros da Gama			2		Antônio Correia Vilhena	12	Alf.	28/5
25.08.1725	Escrivão da Mesa Grande da Alfândega	Domingos Alvares de Paiva		Velhice	2		Francisco Vilar Roxo	8	Alf.	28/5
28.06.1728	Escrivão da Mesa Grande da Alfândega	Manuel Paiva de Sousa		Impedimento	2		José Faria de Arrais	9	Alf.	28/5
29.04.1729	Escrivão da Mesa Grande da Alfândega	Luis Barreiros da Gama			2		Francisco Ribeiro		Alf.	28/5
02.01.1730	Escrivão da Mesa Grande da Alfândega	Domingos Alvares de Paiva	Manuel Paiva de Sousa	Morte	1	F			Alf.	28/5
30.07.1730	Escrivão da Mesa Grande da Alfândega	Domingos Alvares de Paiva			2		Francisco Vilar Roxo	12	Alf.	28/5
02.05.1702	Escrivão da Superintendência do Sal				2		Francisco Sousa e Andrade	38	Alf.	28/6
03.03.1703	Escrivão da Superintendência do Sal				2		Antônio Vidal de Mendonça	12	Alf.	28/6

DATA	OFÍCIO	PROPRIETÁRIO OU USUFRUATUÁRIO ANTERIOR	NOVO PROPRIETÁRIO OU USUFRUATUÁRIO	RAZÕES MUDANÇA	TIPO DOC.	R/P	SERVENTUÁRIO	TEMPO meses	FONTE	LIVRO
04.03.1704	Escrivão da Superintendência do Sal				2		Manuel Varela da Fonseca	20	Aif.	28/6
08.08.1708	Escrivão da Superintendência do Sal				2		Antônio Vidal de Mendonça	6	Aif.	28/6
09.03.1709	Escrivão da Superintendência do Sal	Francisco Silva e Sousa			1				Aif.	28/6
11.12.1711	Escrivão da Superintendência do Sal				2		Francisco Sousa e Andrade	36	Aif.	28/6
17.09.1717	Escrivão da Superintendência do Sal			Várias	2		Francisco Sousa e Andrade		Aif.	28/6
19.01.1719	Escrivão da Superintendência do Sal				2		Francisco Sousa e Andrade	10	Aif.	28/6
23.01.1723	Escrivão da Superintendência do Sal				2		Manuel Varela da Fonseca	6	Aif.	28/6
23.08.1723	Escrivão da Superintendência do Sal				2		Francisco Sousa e Andrade	12	Aif.	28/6
26.01.1726	Escrivão da Superintendência do Sal	Francisco Silva e Sousa			2	F	Antônio Silva e Sousa		Aif.	28/6
01.01.1701	Escrivão do Meirinho dos Lastros				2		Antônio Mendes Seixas	3	Aif.	28/6
01.01.1701	Escrivão do Meirinho dos Lastros			Ausência	2		Manuel Varela da Fonseca	3	Aif.	28/6
07.08.1707	Escrivão do Meirinho dos Lastros	José Soares Serrão	Simão Dias	Renúncia	1		Manuel Varela da Fonseca		Aif.	28/6
15.12.1715	Escrivão do Meirinho dos Lastros				2		Manuel Dias da Silva	30	Aif.	28/6
02.04.1702	Escrivão do Meirinho dos Lastros				2		Francisco Luis	24	Aif.	28/6
16.04.1713	Escrivão dos Direitos do Sal	Luis Lopes	Manuel Vieira	Morte	1				Aif.	28/6

DATA	OFÍCIO	PROPRIETÁRIO OU USUFRUTUÁRIO ANTERIOR	NOVO PROPRIETÁRIO OU USUFRUTUÁRIO	RAZÕES MUDANÇA	TIPO DOC.	R/P	SERVENTUÁRIO	TEMPO meses	FONTE	LIVRO
16.04.1716	Escrivão dos Direitos do Sal				2		Francisco Jorge da Silva	12	Alf.	28/6
18.01.1718	Escrivão dos Direitos do Sal	Manuel Vieira		Impedimento	2		Inácio Caetano Pereira	12	Alf.	31
24.05.1724	Escrivão dos Direitos do Sal	Manuel Vieira			2		Francisco Jorge da Silva	12	Alf.	28/6
20.06.1720	Escrivão da Repartição do Sal	Luis Frias da Frota	Estevão Frias da Frota	Morte	1	F			Alf.	28/6
20.09.1720	Escrivão da Repartição do Sal	Francisco de Sousa Tavares		Devassa	2	P	Francisco de Sousa Tavares		Alf.	28/6
21.01.1721	Escrivão da Repartição do Sal	Francisco de Sousa Tavares							Alf.	31
29.07.1729	Escrivão da Repartição do Sal	Estevão Frias da Frota	Francisco de Sousa Tavares	Morte	1	F			Alf.	28/6
30.07.1730	Escrivão da Repartição do Sal				2		Diogo Ferreira da Silva	6	Alf.	31
07.08.1707	Escrivão dos Lastros				2		Manuel Dias da Silva	42	Alf.	28/6
12.12.1712	Escrivão dos Lastros				2		Manuel Dias da Silva	54	Alf.	28/6
23.01.1723	Escrivão dos Lastros				2		Manuel Dias da Silva	6	Alf.	28/6
26.06.1726	Escrivão dos Lastros				2		Manuel Dias da Silva	6	Alf.	28/6
29.07.1729	Escrivão dos Lastros				2		Manuel Dias da Silva	26	Alf.	28/6
16.05.1716	Feltor do Consulado				2		Manuel Varela da Fonseca		Alf.	28/5
06.11.1706	Feltor dos Cincos				2		João de Azevedo		Alf.	28/5
14.05.1714	Feltor dos Cincos				2		Pedro Pires	3	Alf.	28/5
					2		Pedro Pires	3	Alf.	28/5



DATA	OFÍCIO	PROPRIETÁRIO OU USUFRUTUÁRIO ANTERIOR	NOVO PROPRIETÁRIO OU USUFRUTUÁRIO	RAZÕES MUDANÇA	TIPO DOC.	R/P	SERVENTUÁRIO	TEMPO meses	FONTE	LIVRO
16.08.1716	Feitor dos Cincos	José Diogo Filipe		Menor	2		Pedro Pires	3	Aif.	28/5
31.01.1731	Feitor dos Cincos				2	A	Baltazar Nunes	14	Aif.	28/4
24.01.1724	Feitor dos Cincos				2		Francisco Roiz Gago			
01.01.1701	Feitor dos Portos			2		Miguel Chaves Araujo	48	Aif.	28/5	
05.09.1715	Feitor dos Portos			2		Miguel Chaves Araujo	48	Aif.	28/5	
14.09.1714	Feitor dos Portos		José Mendes da Maia	1						
28.12.1728	Feitor dos Portos			2		Miguel Chaves Araujo	12	Aif.	28/5	
13.07.1713	Feitor dos Portos			2		José Torres	6	Aif.	28/5	
29.11.1729	Feitor dos Portos			2		João Henriques	12	Aif.	28/4	
01.01.1701	Feitor e Recebedor da Alfândega			2		Paulo Ferreira da Costa				
01.01.1701	Feitor e Recebedor da Alfândega			2		Luis José Falcão	12	Aif.	28/5	
01.04.1701	Feitor e Recebedor da Alfândega			2		António de Castro Verde	3	Aif.	28/5	
02.01.1702	Feitor e Recebedor da Alfândega			2		João Henriques	2	Aif.	28/5	
04.02.1704	Feitor e Recebedor da Alfândega			2		António de Castro Verde	24	Aif.	28/5	
05.05.1705	Feitor e Recebedor da Alfândega			2		António de Castro Verde	6	Aif.	28/5	
06.04.1706	Feitor e Recebedor da Alfândega	André Velho	António Santos	Morte	1		Castro Verde		Aif.	28/4
08.09.1708	Feitor e Recebedor da Alfândega	António Roiz Seixas	Bento C. Gollias	Morte	1				Aif.	28/5

DATA	OFÍCIO	PROPRIETÁRIO OU USUFRUATUÁRIO ANTERIOR	NOVO PROPRIETÁRIO OU USUFRUATUÁRIO	RAZÕES MUDANÇA	TIPO DOC.	R/P	SERVENTUÁRIO	TEMPO meses	FONTE	LIVRO
12.07.1712	Feitor e Recebedor da Alfândega	Bento C. Gollas	João Henriques	Renúncia	1				Alf.	28/5
15.08.1715	Feitor e Recebedor da Alfândega				2		António de Castro Verde	24	Alf.	28/5
18.12.1718	Feitor e Recebedor da Alfândega				2		António de Castro Verde	6	Alf.	28/5
27.06.1727	Feitor e Recebedor da Alfândega				2		António de Castro Verde	2	Alf.	28/5
20.05.1720	Fragateiro	Francisco Xavier		Morte	1				Alf.	31
02.06.1702	Guarda da Alfândega	António Abolim			2		Manuel Andrade	6	Alf.	28/5
27.01.1727	Guarda da Alfândega	(filha de António Brun)		Solteira	2		Gabriel Cardoso	6	Alf.	28/4
22.05.1722	Guarda dos Cincos	Filipe Mendes		Menor	2	T	Pedro Fernandes		Alf.	28/4
29.11.1729	Guarda dos Portos				2		Mascaranhas		Alf.	28/4
01.02.1701	Guarda dos Lastros	José Gomes da Fonseca		Velhice	2		Manuel da Costa Cristó	12	Alf.	28/6
01.06.1701	Guarda dos Lastros				2		José da Fonseca	6	Alf.	28/6
04.03.1704	Guarda dos Lastros				2		D. José Torres	24	Alf.	28/6
07.09.1707	Guarda dos Lastros				2		Pedro Campelo	6	Alf.	28/6
07.11.1707	Guarda dos Lastros				2		José Soares da Gama	6	Alf.	28/6
08.03.1708	Guarda dos Lastros	Braz Afonso Panhasco	Domingos António Panhasco	Morte	1		José Soares da Costa		Alf.	28/6

DATA	OFÍCIO	PROPRIETÁRIO OU USUFRUTUÁRIO ANTERIOR	NOVO PROPRIETÁRIO OU USUFRUTUÁRIO	RAZÕES MUDANÇA	TIPO DOC.	R/P	SERVENTUÁRIO	TEMPO meses	FONTE	LIVRO
09.02.1709	Guarda dos Lastros	José Gomes da Fonseca		Velhice	2	F	José da Fonseca	36	Alf.	28/6
09.04.1709	Guarda dos Lastros	José Gomes da Fonseca		Velhice	2	F	José da Fonseca	6	Alf.	28/6
09.05.1709	Guarda dos Lastros				2		Domingos António Panhasco	6	Alf.	28/6
09.06.1709	Guarda dos Lastros	Braz Afonso Panhasco		Velhice	2	F	Matias Ferreira de Abreu		Alf.	28/6
12.06.1712	Guarda dos Lastros	Pedro Coelho	Francisco Luis	Renúncia	1				Alf.	28/6
12.09.1712	Guarda dos Lastros		Julião dos Reis		1				Alf.	28/6
12.11.1712	Guarda dos Lastros		Bernardo Soares		1				Alf.	28/6
14.07.1714	Guarda dos Lastros	Pedro Coelho			2		Manuel Afonso Roubão	42	Alf.	28/6
16.06.1716	Guarda dos Lastros				2		Manuel Afonso Roubão	36	Alf.	28/6
18.03.1718	Guarda dos Lastros				2		José Soares	6	Alf.	28/6
20.04.1720	Guarda dos Lastros				2		da Costa	14	Alf.	28/6
20.04.1720	Guarda dos Lastros				2		Manuel Coelho	12	Alf.	28/6
20.07.1720	Guarda dos Lastros				2		Domingos António Panhasco	6	Alf.	28/6
20.09.1720	Guarda dos Lastros	José Quaresma			2		Manuel Ribeiro	6	Alf.	28/6
20.12.1720	Guarda dos Lastros	Julião Reis			2		José Antunes	6	Alf.	28/6
20.12.1720	Guarda dos Lastros	Julião Reis			2		Pedro Campelo	6	Alf.	28/6
21.04.1721	Guarda dos Lastros				2		Pedro Campelo	6	Alf.	28/6
22.04.1722	Guarda dos Lastros				2		José Soares da Costa	6	Alf.	28/6
22.04.1722	Guarda dos Lastros				2		da Costa	72	Alf.	28/6
22.08.1722	Guarda dos Lastros	José Quaresma			2		Manuel Ribeiro	72	Alf.	28/6
					2		Pedro Campelo	18	Alf.	28/6
					2		José Torres		Alf.	28/6

DATA	OFÍCIO	PROPRIETÁRIO OU USUFRUATUÁRIO ANTERIOR	NOVO PROPRIETÁRIO OU USUFRUATUÁRIO	RAZÕES MUDANÇA	TIPO DOC.	R/P	SERVENTUÁRIO	TEMPO meses	FONTE	LIVRO
22.10.1722	Guarda dos Lastros	Braz Afonso Panhasco		Doença	2	C	Silvestre Viçoso	6	Alf.	28/6
24.04.1724	Guarda dos Lastros	Julião Reis			2		Pedro Campelo	18	Alf.	28/6
24.10.1724	Guarda dos Lastros	Domingos Antunes			2		Manuel Afonso Roubão	6	Alf.	28/6
25.08.1725	Guarda dos Lastros				2		Pedro Campelo	72	Alf.	28/6
25.08.1725	Guarda dos Lastros				2		Manuel Ribeiro	68	Alf.	28/6
27.08.1727	Guarda dos Lastros	Bernardo Soares			2		José Soares da Costa	6	Alf.	28/6
27.11.1727	Guarda dos Lastros	Bento Gonçalves	José Pereira Guedes	Renúncia	1				Alf.	28/6
28.01.1728	Guarda dos Lastros				2		Domingos António Panhasco	6	Alf.	28/6
28.05.1728	Guarda dos Lastros	Domingos Antunes	Pedro Coelho	Morte	1		Manuel da Costa Fonseca	6	Alf.	28/6
29.08.1729	Guarda dos Lastros	Julião Reis			2				Alf.	28/6
29.08.1729	Guarda dos Lastros	Domingos Antunes			2				Alf.	28/6
30.08.1730	Guarda dos Lastros	José Quaresma			2				Alf.	28/6
30.08.1730	Guarda dos Lastros		José Quaresma		1				Alf.	28/6
30.08.1730	Guarda dos Lastros	Pedro Coelho			2		Manuel da Costa Fonseca	6	Alf.	28/6
30.03.1730	Guarda dos Lastros				2		António José Soares	6	Alf.	28/6
31.10.1731	Guarda dos Lastros				2				Alf.	28/6
31.10.1731	Guarda dos Lastros				2		Manuel Ribeiro	24	Alf.	28/6
05.03.1705	Guarda Menor do Sal				2		Pedro Campelo	24	Alf.	28/6
08.02.1707	Guarda Menor do Sal				2		Miguel Chaves Araújo	6	Alf.	28/6
08.01.1708	Guarda Menor do Sal	Diogo B. Morais Sarmento		Impedimento	2		Diogo B. Morais Sarmento	6	Alf.	28/6
							Heitor B. Morais Sarmento		Alf.	28/6

DATA	OFÍCIO	PROPRIETÁRIO OU USUFRUTUÁRIO ANTERIOR	NOVO PROPRIETÁRIO OU USUFRUTUÁRIO	RAZÕES MUDANÇA	TIPO DOC.	R/P	SERVENTUÁRIO	TEMPO meses	FONTE	LIVRO
10.10.1710	Guarda Menor do Sal				2		José Henriques Morais	6	Alf.	28/6
13.05.1713	Guarda Menor do Sal				2		Miguel Chaves Araújo	6	Alf.	28/6
13.10.1713	Guarda Menor do Sal				2		Miguel Chaves Araújo	6	Alf.	28/6
15.10.1715	Guarda Menor do Sal				2		Miguel Chaves Araújo	6	Alf.	28/6
22.12.1722	Guarda Menor do Sal				2		Miguel Chaves Araújo	6	Alf.	28/6
25.08.1725	Guarda Menor do Sal				2		Miguel Chaves Araújo	6	Alf.	28/6
27.04.1727	Guarda Menor do Sal				2		Miguel Chaves Araújo	6	Alf.	28/6
27.03.1727	Guarda Menor do Sal	Mendes Botelho	Diogo B. Morais Sarmento	Morte	1	F			Alf.	28/6
27.09.1727	Guarda Menor do Sal				2		José Henriques Morais	6	Alf.	28/6
10.06.1710	Guarda Mor do Sal	Diogo de Carvalho	João Henriques Morais	Morte	1	F			Alf.	28/6
14.03.1714	Guarda Mor do Sal	João Ferreira Morais	João Henriques Morais						Alf.	31
23.01.1723	Guarda Mor do Sal				2		José L. Diamante	6	Alf.	28/6
30.03.1723	Guarda Mor do Sal				2		José L. Diamante	6	Alf.	28/6
26.10.1726	Guarda Mor do Sal	Diogo B. Morais Sarmento		Impedimento	2	F	Heitor B. Morais Sarmento		Alf.	28/6
01.01.1701	Meirinho da Alfândega	Manuel Galvão da Costa		Impedimento	2		Manuel da Silva Pereira	5	Alf.	28/5

DATA	OFÍCIO	PROPRIETÁRIO OU USUFRUTUÁRIO ANTERIOR	NOVO PROPRIETÁRIO OU USUFRUTUÁRIO	RAZÕES MUDANÇA	TIPO DOC.	R/P	SERVENTUÁRIO	TEMPO meses	FONTE	LIVRO
09.05.1709	Meirinho da Alfândega	Joana Maria Correia	Manuel Galvão da Costa	Dote	2		Luis Francisco Barrem	6	Aif.	28/4
10.12.1710	Meirinho da Alfândega	Manuel Galvão da Costa	Antônio da Cruz	Casamento	1	G			Aif.	28/5
10.12.1710	Meirinho da Alfândega	Luis Álvares	Joana Maria Correia	Morte	1	M			Aif.	28/4
12.06.1712	Meirinho da Alfândega	Joana Maria Correia		Solteira	2		Manuel Pereira		Aif.	28/4
15.07.1715	Meirinho da Alfândega				2		Luis Francisco Barrem	3	Aif.	28/4
18.10.1718	Meirinho da Alfândega				2		Maurício R. Ferraz	3	Aif.	28/6
01.10.1701	Meirinho dos Lastros				2		Maurício R. Ferraz	6	Aif.	28/6
03.02.1703	Meirinho dos Lastros				2		Maurício R. Ferraz	12	Aif.	28/6
03.08.1703	Meirinho dos Lastros				2		Maurício R. Ferraz	18	Aif.	28/6
04.03.1704	Meirinho dos Lastros				2		Maurício R. Ferraz		Aif.	28/6
05.12.1705	Meirinho dos Lastros				2		Manuel Pinto	18	Aif.	28/6
05.12.1705	Meirinho dos Lastros				2		Manuel Pinto	18	Aif.	28/6
15.12.1715	Meirinho dos Lastros				2		Maurício R. Ferraz	6	Aif.	28/6
17.05.1717	Meirinho dos Lastros	Micaela I. Seixas	João Soares Serrão	Casamento	1	M			Aif.	28/6
17.05.1717	Meirinho dos Lastros		Micaela I. Seixas		3	F	Manuel Dias		Aif.	28/6
27.02.1727	Meirinho dos Lastros		Domingos Alves Teixeira		1				Aif.	28/6
27.12.1727	Meirinho dos Lastros				2		Manuel Pinto	3	Aif.	28/6
29.11.1729	Meirinho dos Lastros				2		Manuel Luis	18	Aif.	28/6

DATA	OFÍCIO	PROPRIETÁRIO OU USUFRUTUÁRIO ANTERIOR	NOVO PROPRIETÁRIO OU USUFRUTUÁRIO	RAZÕES MUDANÇA	TIPO DOC.	R/P	SERVENTUÁRIO	TEMPO meses	FONTE	LIVRO
27.05.1727	Patrão do Escaler		João Pereira		2		Manuel Miguéis de Carvalho		Alf.	31
02.11.1702	Piloto Mor da Barra								Alf.	28/5
07.01.1707	Procurador da Fazenda	Manuel Pinto de Lima	António Bernardo Soares	Ausência	1				Alf.	28/5
15.06.1715	Procurador da Fazenda	António Bernardo Soares	António Lopes Tarrinho	Morte	1				Alf.	28/5
25.04.1725	Procurador da Fazenda	Belchior Fernandes		Morte			Manuel Pinto de Lima		Alf.	28/5
01.02.1701	Provedor da Alfândega	João Brito de Melo		Menor	2	A	Manuel Sardinha	4	Alf.	28/4
01.02.1701	Provedor da Alfândega	João Brito de Melo		Devassa	2		Francisco F. Castelo Branco	1	Alf.	28/5
05.03.1705	Provedor da Alfândega	João Brito de Melo		Devassa	1				Alf.	28/4
06.08.1706	Provedor da Alfândega	João Brito de Melo		Devassa	2		Manuel Pandi-Iha de Miranda	2	Alf.	28/5
07.10.1707	Provedor da Alfândega	João Brito de Melo		Devassa	2		Manuel Pandi-Iha de Miranda	2	Alf.	28/5
10.07.1710	Provedor da Alfândega	João Brito de Melo		Devassa	2		Manuel Pandi-Iha de Miranda	2	Alf.	28/5
19.07.1719	Provedor da Alfândega	João Brito de Melo		Ausência	2		Francisco Pereira		Alf.	28/4
20.12.1720	Provedor da Alfândega	João Brito de Melo		Devassa	2		Manuel Pandi-Iha de Miranda	1	Alf.	28/5
25.05.1725	Provedor da Alfândega	João Brito de Melo		Devassa	2		Francisco F. Castelo Branco	6	Alf.	28/5
25.08.1725	Provedor da Alfândega	João Brito de Melo		Impedimento	2		Francisco Pereira de Azevedo		Alf.	28/4

DATA	OFÍCIO	PROPRIETÁRIO OU USUFRUTUÁRIO ANTERIOR	NOVO PROPRIETÁRIO OU USUFRUTUÁRIO	RAZÕES MUDANÇA	TIPO DOC.	R/P	SERVENTUÁRIO	TEMPO meses	FONTE	LIVRO
26.11.1726	Provedor da Alfândega	João Brito de Melo		Impedimento	2		Francisco F. Castelo Branco	2	Alf.	28/5
27.02.1727	Provedor da Alfândega	João Brito de Melo		Devassa	2		Francisco F. Castelo Branco	12	Alf.	28/5
27.04.1727	Provedor da Alfândega	João Brito de Melo			2		Francisco F. Castelo Branco	4	Alf.	28/5
27.06.1727	Provedor da Alfândega	João Brito de Melo			2		Francisco F. Castelo Branco	14	Alf.	28/5
27.08.1727	Provedor da Alfândega	João Brito de Melo			2		Francisco F. Castelo Branco	14	Alf.	28/5
28.01.1728	Provedor da Alfândega	João Brito de Melo		Devassa	2		Castelo Branco	2	Alf.	28/5
28.06.1728	Provedor da Alfândega	João Brito de Melo		Prisão	2		Manuel Pandi-Iha de Miranda	2	Alf.	28/5
12.07.1712	Recebedor dos Cincos	António Antunes de Valadares			6		Provedor da Comarca		Alf.	28/4
30.04.1730	Rodeiro	Diogo de Carvalho			1				Alf.	31
09.02.1709	Superintendente do Sal e Lastros		Gualter Andrade Rua		1				Alf.	28/6
26.06.1726	Superintendente do Sal e Lastros		Tomás C. Castelo Branco		1				Alf.	31
27.11.1727	Superintendente do Sal e Lastros		Francisco da Cunha Lobo		1				Alf.	31
21.01.1721	Tesoureiro dos Cincos da Alfândega				2		António Roiz Seixas	6	Alf.	28/4
26.08.1726	Tesoureiro dos Cincos da Alfândega				2		António Roiz Seixas		Alf.	28/4
06.04.1706	Tesoureiro dos Direitos do Sal				2		Simão António Freire	24	Alf.	28/6
12.09.1712	Tesoureiro dos Direitos do Sal				2		Bernardo A. Paiva e Sousa	6	Alf.	28/6



# Fontes e Bibliografia

## FONTES MANUSCRITAS

Arquivo da Santa Casa da Misericórdia de Setúbal:

*Bens do Hospital instituído por Maria da Pipa*, 1616.

*Catálogo dos Irmãos (n. 1)*: anos de 1703-1788.

*Compromisso da Irmandade de S. José*, s/d.

*Compromisso Novo*, s/d.

*Contas das Marinhas da Santa Casa da Misericórdia*, 1740-1743.

*Despesa*: anos de 1660-1661, 1661-1662, 1662-1663, 1664-1665, 1666-1667, 1667-1668, 1668-1669, 1669-1670, 1671-1672, 1672-1673, 1673-1674, 1674-1675, 1675-1676, 1676-1677, 1677-1678, 1678-1679, 1679-1680, 1680-1681, 1681-1682, 1682-1683, 1683-1684, 1684-1685, 1685-1686, 1686-1687, 1687-1688, 1688-1689, 1689-1690, 1690-1691, 1691-1692, 1692-1693, 1694-1695, 1695-1696, 1697-1698, 1698-1699, 1699-1700, 1700-1701, 1701-1702, 1703-1704, 1704-1705, 1705-1706, 1706-1707, 1707-1708, 1710-1711, 1711-1712, 1712-1713, 1713-1714, 1715-1716, 1716-1717, 1718-1719, 1719-1720, 1720-1721, 1721-1722, 1725-1726, 1726-1727, 1727-1728, 1728-1729, 1729-1730, 1730-1731, 1733-1734, 1734-1735, 1735-1736, 1736-1737, 1737-1738, 1738-1739, 1739-1740, 1740-1741, 1741-1742, 1742-1743, 1743-1744, 1744-1745, 1745-1746, 1746-1747, 1748-1749, 1749-1750, 1750-1751, 1751-1752, 1752-1753, 1754-1755.

*Despesa com doentes pobres*: anos de 1744-1748, 1748-1772.

*Despesas com obras da Santa Casa da Misericórdia*: anos de 1732-1774.

*Despesas com a Sacristia*: anos de 1740-1747.

*Doações da Santa Casa da Misericórdia*, 1570.

*Engeitados da Santa Casa da Misericórdia*: anos de 1679-1680, 1681-1682, 1682-1683, 1683-1684, 1685-1686, 1686-1687, 1687-1688, 1688-1689, 1689-1690, 1691-1692, 1692-1693, 1693-1694, 1696-1697, 1698-1699, 1699-1700, 1700-1701, 1702-1703, 1703-1704, 1704-1705, 1705-1706, 1706-1707, 1707-1708, 1708-1709, 1709-1710, 1710-1711, 1711-1712, 1712-1713, 1713-1714, 1715-1716, 1716-1717, 1717-1718.

*Escrituras e Padrões da Santa Casa da Misericórdia*, livros nos. 1, 2, 3 e 4.

*Foros Gerais da Santa Casa da Misericórdia*, 1648.

*Irmandade do Senhor da Boa Sentença*, s/d.

*Livro de Mercês da Confraria de Nossa Senhora da Anunciada*, s/d.

*Livro de Registo de Provisões*, s/d.

*Livro de Registo de Provisões*, 1751.

*Livro do qual constam os foros gerais, capelas e outros títulos*, 1689.

*Livro foreiro dos foros da Misericórdia onde se lançam as escrituras deles e com grande cuidado todos os foros que se fizeram*, 1635.

*Livro n. 5 do Hospital de João Palmeiro*, 1616.

*Livro para se lançarem os gastos extraordinários da Casa*, s/d.

*Livro onde se assentam as escrituras e conhecimentos de arrendamento da fazenda desta Santa Casa da Misericórdia*, 1638-1772.

*Livro (Tombo) onde estão registadas as missas que a Santa Casa da Misericórdia tem obrigação de mandar dizer*, 1677.

*Livros de Contratos de Arrendamento*, s/d.

*Orfãos e cativos da Santa Casa da Misericórdia*, 1705.

*Providas e visitadas da Santa Casa da Misericórdia*, 1753.

*Receitas*: anos de 1660-1661, 1662-1663, 1663-1664, 1664-1665, 1666-1667, 1667-1668, 1668-1669, 1669-1670, 1670-1671, 1671-1672, 1672-1673, 1673-1674, 1676-1677, 1678-1679, 1684-1685, 1686-1687, 1688-1689, 1691-1692, 1696-1697, 1705-1706, 1709-1710, 1715-1716, 1722-1723, 1724-1725, 1726-1727, 1727-1728, 1731-1732, 1737-1738, 1738-1739, 1753-1754, 1754-1755, 1755-1756.

*Receitas e despesas da Santa Casa da Misericórdia*, s/d.

*Termos e acordeões da Mesa da Santa Casa da Misericórdia*: anos de 1617-1798, 1650-1694, 1671-1713.

*Testamentos da Santa Casa da Misericórdia, s/d.*

*Tombo dos foros que a Santa Casa da Misericórdia de Setúbal tem feito conforme provisão de Sua Magestade, 1618.*

*Tombo para se lançarem as fazendas pertencentes às Capelas que a Santa Casa da Misericórdia administra, 1764.*

Arquivo Nacional da Torre do Tombo

*Chancelaria de D. João III: livro 27.*

*Chancelaria de D. João V: livros 19, 25, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 121, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130.*

*Chancelaria de D. José I: livros 44, 45, 46, 64, 66, 71.*

*Chancelaria de D. Pedro II: livros 9, 15, 19, 20, 21, 22, 25, 30.*

*Chancelaria da Ordem de Santiago: livros 2, 6, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 36, 39, 42, 43, 44, 46, 50, 53, 56, 59, 60, 63.*

*Privilégios de D. Sebastião, D. Henrique e D. António: livros 2, 3, 4, 7, 9, 11, 12.*

*Provedoria de Setúbal: maço 70, doc. n. 25; maço 95, docs. nos. 9, 14, 25; maço 110, doc. n. 25; maço 122, docs. nos. 2, 8; maço 127, doc. n. 2.*

Arquivo Distrital de Setúbal

*Registos Paroquiais (limites cronológicos: 1679-1718): freguesias de Nossa Senhora da Anunciada, Santa Maria da Graça, São Julião e São Sebastião.*

*Fundo Almeida Carvalho, s/d.*

Arquivo Geral da Alfândega de Lisboa

*Livro de Regimento da Alfândega de Setúbal: livros 28/4, 28/5, 28/6, 28/7, 28/8, 31.*

Arquivo da Capela de Nossa Senhora do Monte do Carmo, *Livro de Registo de Irmãos*

Arquivo da Igreja Paroquial de S. Julião

*Livro de Termos de Aceitação de Capelães e Irmãos da Irmandade do Santíssimo Sacramento, s/d.*

*Livro de Termos da Irmandade de Nossa Senhora da Conceição da Porta da Erva, 1748.*

*Livro dos Estatutos e determinações do Santíssimo Sacramento da Igreja de Sam Joam digo Sam Julião [sic] do Chantre e Cônego da See de Lisboa, juis conservador da Confraria do Santíssimo Sacramento da dita Igreja [...], s/d.*

*Livro n. 3 da receita e Despesa da Irmandade do Santíssimo Sacramento de Santa Maria da Graça, 1698-99.*

Arquivo da Igreja Paroquial da Anunciada

*Acordaons e Termos da Irmandade do Santíssimo Sacramento de Nossa Senhora da Anunciada, 1740.*

*Compromisso Novo da Confraria do Santíssimo Sacramento.*

*Livro de Termos de aceitação de Irmãos, 1669-1754. (Série descontinua).*

*Livro de Termos das eleições da Irmandade do Sacramento desta Freguezia da Paroquia da Anunciada desta villa de Setúbal, 1746.*

*Livro de Receita e Despesa, 1667-68.*

Biblioteca Nacional de Lisboa

FREITAS, Gregório de, *Memória Geográfica e Histórica da Província da Estremadura, s/d.*

## Bibliografia

- A Ordem de Malta, por um cavalleiro de Aviz*, Lisboa, 1900.
- AGULHON, Maurice, *Pénitents et Francs-Maçons de l'ancienne Provence*, Paris, Fayard, 1984.
- ALMEIDA, Fortunato, *História da Igreja em Portugal*, Barcelos, 1968.
- AMORIM, Norberta, *Guimarães. 1580-1819. Estudo demográfico*, Lisboa, INIC, 1987.
- ARAÚJO, Ana Cristina Bartolomeu d', *Ruína e morte em Portugal no século XVIII — a propósito do terramoto de 1755*, sep. da *Revista de História das Ideias*, vol. 9, Faculdade de Letras, Coimbra, 1987.
- ARAÚJO, António de Sousa, "Subsídio para o estudo das irmandades ou confrarias em Portugal", in *Itinerarium*, XX, n. 85, Julho-Setembro, 1974, pp. 267-324.
- ARIÈS, Philippe, *L'enfant et la vie familiale sous l'Ancien Régime*, Paris, Seuil, 1973.
- AUGÉ, Marc, "Note sur les rapports entre espace social et systèmes symboliques", in *Annales ESC*, novembre-décembre 1985, pp. 1251-1259.
- AVILEZ, Anibal Luís Eugénio Pita de, *As Misericórdias em Portugal*, sep. de *O Médico*, n. 352 e 353, Porto, Tipografia Sequeira Lda, 1958.
- AYALLA, F., *A Misericórdia de Goa e a questão da Índia*, Goa, Typographia Hytachintak, 1904.
- BARREIRO MALLÓN, Baudilio, "El sentido religioso del hombre ante la muert en Antiguo Regimen. Un estudio sobre archivos parroquiales y testamentos notariales", in *Actas de las I Jornadas de Metodología Aplicada de las Ciencias Históricas*, vol. V, Santiago, 1975.
- BASSO, José Fraústo, *As Misericórdias*, sep. do *Boletim Informativo da Corporação da Assistência*, n. 5, Outubro-Dezembro, 1973.
- BASTO, Artur de Magalhães, *História da Santa Casa da Misericórdia do Porto*, Porto, 1934 e 1964.
- BERNARDINO, Teresa, *Sociedade e Atitudes Mentais em Portugal (1777-1810)*. Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1986.
- BONETTI, Philippe, "Abandon d'Enfants et Niveaux de Culture à Bayonne au XVIIIe Siècle", in *Annales du Midi*, XCIX, 1987, pp. 157-173.
- BOURSIQUOT, Jean-Luc, "Pénitents et Société Toulousaine au Siècle des Lumières", in *Annales du Midi*, 88, n. 127, avril-juin 1976, pp. 159-175.
- BOXER, C. R., *O Império Colonial Português (1415-1825)*, tradução portuguesa, Edições 70, 1981.
- BRÁSIO, António, *As Confrarias Medievais do Espírito Santo, Paradigmas das Misericórdias*, sep. *Presença de Portugal no Mundo*, Lisboa, 1982.
- Os pretos em Portugal*, Lisboa, 1944.
- CALADO, Rafael Salinas, *Origens e vida da Santa Casa da Misericórdia de Torres Vedras*, compilado e impresso na Papelaria, Tipografia e encardenedora Sociedade Progresso Industrial Torres Vedras, 1936.
- CARVALHO, João Carlos Almeida, *Acontecimentos, Lendas e Tradições da Região Setubalense*, vol. I, II, III, IV, Setúbal, ed. da Junta Distrital de Setúbal, respectivamente, 1970 e 1972.
- CARVALHO, José Adriano de, "Pauperismo e sensibilidade social em Espanha nos fins do século XVI", in *Revista da Faculdade de Letras [do Porto]. Série de filologia*, Porto, 1973, pp. 91-137.
- CASSAN, Michel, "Les Multiples Visages des Confréries de Dévotion: L'exemple de Limoges au XVI Siècle", in *Annales du Midi*, XCIX, 1987, pp. 35-52.
- CASTRO, Pe. José de, *A Real Santa Casa da Misericórdia de Bragança*, Lisboa, Tipografia da União Gráfica, 1948.
- CASTRO, João Baptista, *Mappa de Portugal...*, tomo III, Lisboa, 1745.
- CHAUNU, Pierre, *La morte à Paris, XVIe, XVIIe, et XVIII siècles*, Fayard, 1978.
- CHIFFOLEAU, J., *La comptabilité de l'Au-delà. Les hommes, la mort et la religion dans la région d'Avignon à la fin du Moyen Age (vers 1320-vers 1489)*. École française de Rome, 1980.
- CLARO, Rogério Peres, *Setúbal no Século XVIII — As informações paroquiais de 1758*, Setúbal, Tipografia Rápida, 1957.

- COELHO, Maria Helena da Cruz, e Joaquim Romero de Magalhães, *O poder concelhio. Das origens às cortes constituintes*, Coimbra, CEFA, 1986.
- Constituições Synodaes do arcebispado de Lisboa, novamente feitas no Synodo Diocesano que celebrou na Sé Metropolitana de Lisboa o illustrissimo Arcebispo da mesma cidade, do Conselho de Estado de Sua Magestade em os 30 dias de Mayo de 1640, concordadas com o concílio tridentino*, Lisboa Oriental, na Officina de Filipe de Sousa Villela, 1736.
- CORREIA, Lopes, *A Santa Casa da Misericórdia de Mora*, Figueira da Foz, Imprensa Económica, 1964.
- CORREIA, Fernando, *Origem e Formação das Misericórdias Portuguesas*, Lisboa, Henrique Torres Editor, 1944.
- COSTA, António Carvalho da, *Corografia Portuguesa...*, Lisboa, tomo II, 1712.
- COUTINHO, José Maria, *A Santa Casa da Misericórdia de Agueda*, Águeda, Gráfica Ideal, 1958.
- CURTO, Diogo Ramada, *O discurso político em Portugal (1600-1650)*, Lisboa, Universidade Aberta, 1988.
- DAUMARD, Adeline, "Structures sociales et classement socio-professionnel. L'apport des archives notariales au XVIIIe et au XIX siècle", in *Revue Historique*, n. 227, janvier-mars 1962, pp. 139-154.
- DELASSELLE, Claude, "Les enfants abandonnés à Paris au XVIIIe siècle", in *Annales ESC*, janvier-février 1975, pp. 187-218.
- DEPAUW, Jacques, "Amour illégitime et société à Nantes au XVIIIe siècle" in *Annales ESC*, juillet-octobre 1972, pp. 1152-1182.
- DIAS, Urbano Mendonça, *A assistência pública no Distrito de Ponta Delgada*, Vila Franca do Campo, 1940.
- Dicionário de História de Portugal*, dirigido por Joel Serrão, Porto, Imprensa Ramos dos Santos, 1985.
- Dicionário de História da Igreja em Portugal*, dir. de A. A. Banha de Andrade, vol. I.
- DIOGO, Leal José, *Para a história da Santa Casa da Misericórdia de Vila Nova de Cerveira*, Vila Nova de Cerveira, ed. da Câmara Municipal, 1979.
- Documentos para a história das gerências da Santa Casa da Misericórdia do Porto*, Porto, Tipografia do Jornal do Porto, 1884.
- ESTEVAM, José, "Os enjeitados de Lisboa", in *Publicação Cultural da Câmara Municipal de Lisboa*, ano III, n. 73, 1957, pp. 11-25.
- FAUVE-CHAMOUX, Antoinette, "Innovation et comportement parental en milieu urbain (XVe-XIXe siècles)", in *Annales ESC*, septembre-octobre 1985, pp. 1023-1039.
- FEBVRE, Lucien, "Pour l'histoire d'un sentiment: Le besoin de sécurité", in *Annales ESC*, avril-juin 1956, pp. 244-247.
- "Un livre d'historien sur les corporations", in *Annales D'Histoire Social*, janvier-février 1941, pp. 61-66.
- FERNANDES, Hermenegildo Goinhas e Francisco Gomes Caramelo, "A Morte em Lisboa (1745-1770): uma primeira abordagem", in *Da Pré-História à História – Homenagem a Octávio da Veiga Ferreira*, Lisboa, Editorial Delta, 1987.
- FERREIRA, J. Augusto, "Origem das Misericórdias ou instituição em 1498 da Misericórdia de Lisboa donde dimanaram as demais Misericórdias do País e influência destas beneméritas corporações na acção missionária portuguesa dos séculos XVI e XVII", in *Congresso do Mundo Português*, vol. V, tomo III, Lisboa, 1940.
- FIGUEIREDO, Maria Josefina d'Oliveira, *A Santa Casa da Misericórdia de Ferreira do Alentejo (1595-1850). Assistência – Economia*, Coimbra, 1971. Dissert. de licenciatura policopiada.
- FLANDRIN, Jean-Louis, "Enfance et société", in *Annales ESC*, mars-avril 1964, pp. 322-329.
- FORSE, Michel, "La Sociabilité", in *L'Année sociologique*, 1979-1980, 30, pp. 355-369.
- FOUGÈRES, M., "Entr'aide et piété: les associations urbaines au moyen âge" in *Annales ESC*, 1944, pp. 101-106.
- FRASÃO, Amaral, *Manual das Misericórdias e das demais pessoas colectivas e utilidade pública e administrativa*, Lisboa, Papelaria Veneza, 1937.
- FREIRE, Anselmo Braamcamp, "Povoação de Entre Tejo e Guadiana no XVI. século", in *Arquivo Histórico Portuguez* vol. IV, Lisboa, 1906.
- GAMITO, Manuel, *Obra de Misericórdia*, Setúbal, Tipografia Simões, 1945.
- GODINHO, Viçtorino Magalhães, *Estrutura da Antiga Sociedade Portuguesa*, 4a. ed., Lisboa,

- Editora Arcádia, 1980.
- GOODOLPHIM, Costa, *As Misericórdias*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1897.
- GOUJARD, Philippe, "Échec d'une Sensibilité Baroque: Les Testaments Rouennais au XVIII<sup>e</sup> Siècle", in *Annales ESC*, janvier-février 1981, pp. 26-43.
- GUTTON, Jean-Pierre, "Reinages, abbayes de jeunesse et confréries dans les villages de l'ancienne France", in *Cahiers d'histoire*, vol. 20, 1975, pp. 443-453.  
*La Société et les pauvres. L'exemple de la généralité de Lyon 1534-1789*, Paris, 1971.  
*La Sociabilité Villageoise dans l'Ancienne France, Solidarités et voisinages du XVI<sup>e</sup> au XVIII<sup>e</sup> siècle*, Hachette, 1979.
- GUSMÃO, Alexandre, *História da Santa Casa da Misericórdia de Évora*, Évora, 1958.
- HANSON, Carl A., *Economia e Sociedade no Portugal Barroco*, tradução portuguesa, Lisboa, 1986.
- HAZAR, Paul, *O Pensamento Europeu no Século XVIII*, tradução portuguesa, Lisboa, 1983.
- HEERS, Jacques, *Festas de Loucos e Carnavais*, tradução portuguesa, Lisboa, 1987.
- HESPANHA, António Manuel, *História das Instituições. Epocas Medieval e Moderna*, Coimbra, Almedina, 1982.  
*As Vésperas do Leviathan-Instituições e Poder Político em Portugal – Séc. XVII*, Rio de Mouro, ed. do autor, 1986.
- Histoire de la vie privée – De la Renaissance aux Lumières*, sob a direcção de Philippe Ariès e Georges Duby, tomo III, Paris, Seuil, 1986.
- História de Portugal*, direcção de Damião Peres, vol. VI, Porto, Portucalense Editora, s/d.
- HOCQUET, Jean-Claude, *Le sel et le pouvoir. De l'an mil à la Révolution Française*, Paris, Albin Michel, 1985.
- LADURIE, Emmanuel Le Roy, *Montaillou, Cátaros e Católicos numa Aldeia Francesa, 1294-1324*, tradução portuguesa, Edições 70, s/d.
- LANÇON, Pierre, "Les Confréries du Rosaire en Rouergue aux XVI<sup>e</sup> et XVII<sup>e</sup> Siècles", in *Annales du Midi* XCVI, 1984, pp. 121-133.
- LANGHANS, Franz-Paul de Almeida, *As corporações dos ofícios mecânicos. Subsídios para a sua história*, Lisboa, 1943-46.
- LAURENTIAUX, Daniel-Françis, "Le culte du Saint-Esprit au Portugal et les origines des "Fêtes de l'empereur", in *Arquivos do Centro Cultural Português*, 1983, pp. 80-143.
- LEBRUN, François, "Naissances illégitimes et abandons d'enfants en Anjou au XVIII<sup>e</sup> siècle", in *Annales ESC*, juillet-octobre 1972, pp. 1183-1189.
- LEMOES, Eugénio Mascaranhas Viana de, *A Santa Casa da Misericórdia da vila da Lousã*, Lou-sã, Tipografia Lousanense, 1966.
- LIMA, Luis Caetano de, *Geografia Histórica de Todos os Estados Soberanos da Europa (...)*, vol. II, Lisboa Occidental, na officina de Joseph António da Silva, 1736.
- LOPES, Maria Antónia, "Os Expostos no Concelho da Meda em meados do século XIX", in *Revista Portuguesa de História*, tomo XXI, Coimbra, 1984, pp. 119-176.
- MAGALHÃES, Joaquim Romero, *O Algarve económico: 1600-1773*, Coimbra, 1984. Tese de doutoramento policopiada, (existe também edição da estampa, 1988).
- MARAIS, Jean-Luc, *Les Sociétés d'hommes*, Éditions Ivan Davy, 1986.
- MARAVALL, José António, *La literatura picaresca desde la historia social (siglos XVI y XVII)*, Madrid, Taurus, 1987.
- MARTIN, José Luís, "La pobreza y los pobres en los textos literarios del siglo XIV", in *A pobreza e a assistência aos pobres na Península Ibérica durante a Idade Média. Actas das Primeiras Jornadas Luso-Espanholas*, Lisboa, 25-30 de Setembro de 1972, tomo II, Lisboa, 1973, pp. 587-635.
- MENDES, Maria Helena e Vitor Mendes *As Misericórdias do Algarve*, Lisboa, Direcção Geral de Assistência, Neogravura, Lda., 1968.
- MENDEZ SILVA, Rodrigo, *Poblacion general de España...*, Madrid, 1645.
- MOLLAT, M. "Notion de pauvreté au Moyen Age: Position des problèmes", in *Revue d'Histoire de l'église de France*, tomo III, n. 149, 1966.
- MOTA, Guilhermina, *A Irmandade da Senhora da Marmeleira-Mortágua*, sep. *Revista de História das Ideias*, vol. 9, Coimbra, 1987.
- NEVES, Francisco Ferreira, "A confraria dos pescadores e mareantes de Aveiro (1200-1855)", in *Arquivo do Distrito de Aveiro*, n. 156, Outubro-Dezembro, Aveiro, 1973, pp. 241-271.
- NORONHA, Remo de, *Misericórdia de Mesão Frio, alguns subsídios para a sua história, 1560-*

- 1958, Lisboa, Esc. Profissionais Salesianas Of. S. José, 1958, sep. do IV Congresso das Misericórdias.
- OLIVEIRA, António de, *A Vida Económica e Social de Coimbra de 1537 a 1640*, 2 vols., Universidade de Coimbra, Coimbra, 1971.
- “Estrutura Social de Coimbra no Século XVI”, in *Actas do Simpósio sobre o IV Centenário da Morte de João de Ruão*, Coimbra 1982.
- Recensão crítica inserta na *Revista Portuguesa de História*, V.XV, Coimbra, 1975, ao trabalho de Joaquim Veríssimo Serrão *Uma estimativa da população portuguesa em 1640*, publicado em sep. de *Memória da Academia das Ciências*, V.XVI, Lisboa, 1975.
- A livraria de um canonista do século XVI*, sep. *Revista da Universidade de Coimbra*, vol. XII, Coimbra, 1966.
- OLIVEIRA, Aurélio de, *Elementos para a história dos preços na região bracarense (1630-1830)*, Braga, 1971, sep. de *Bracara Augusta*, vol. VI, fasc. 59-62.
- OLIVEIRA, Nicolau de, *Livro das grandezas de Lisboa*, Lisboa, 1620.
- Ordenações Filipinas, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian*, 1985.
- Ordenações Manuelinas*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1985.
- PEREIRA, Isáfas da Rosa, *As obras de misericórdia na Idade Média. As mercearias de Maria Esteves*, sep. *A pobreza e a assistência aos pobres na Península Ibérica durante a Idade Média. Actas das primeiras Jornadas Luso-Espanholas de História Medieval, Lisboa, 25-30 de Setembro de 1972*.
- “Dois Compromissos de Irmandade de Homens Pretos”, in *Arqueologia e História*, 9a. série das publicações, vol. IV, Lisboa, 1972, pp. 9-47.
- PEREIRA, J.A., *Resumo histórico da Santa Casa e Irmandade da Misericórdia da cidade de Coimbra*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1842.
- PIEL, Joseph M., “Pobreza e riqueza no espelho da língua”, in *A pobreza e a assistência aos pobres na Península Ibérica durante a Idade Média. Actas das Primeiras Jornadas Luso-Espanholas de História Medieval, Lisboa, 25-30 de Setembro de 1972*, tomo II, Lisboa, 1973, pp. 775-781.
- PIMENTEL, Alberto, *Memória sobre a História e Administração do Município de Setúbal*, Lisboa, Typographia de G.A. Gutierrez da Silva, 1877.
- PINA, Luís de, “Expansão Hospitalar Portuguesa, Séculos XVI e XVII”, in *Brotéria, Revista Contemporânea de Cultura*, vol. XXXVII, fasc. 5, Lisboa, 1943, pp. 388-440.
- PINTO, António Joaquim de Gouveia, *Compilação das providências que a bem da criação e educação dos Espostos ou Enjeitados se tem publicado e achão espalhados em diferentes artigos da legislação patria...*, Lisboa, Impressão Régia, 1820.
- Exame Crítico e Histórico sobre os direitos estabelecidos pela legislação antiga e moderna, tanto pátria como subsidiária, e das nações mais vizinhas, e cultas, relativamente aos Expostos ou Enjeitados...*, Lisboa, Typographia da Academia Real das Ciências, 1828.
- PORTELA, Manuel Maria, *Diário Histórico Setubalense*, Setúbal, Tipografia Santos, 1915.
- QUARESMA, José Simões, *Albergaria, Hospital e Misericórdia de Aldeia Galega do Ribatejo*, Montijo, ed. do autor, 1948.
- RAMALHO, Américo da Costa, “A “feia acção” de Gil Vicente”, in *Estudos sobre a época do Renascimento*, Coimbra, CEDU, 1969.
- RAMOS, José da Silva, *A Misericórdia de Lisboa*, Lisboa, Tipografia da Misericórdia, 1931.
- RAU, Virgínia, *Estudos Sobre a História do Sal Português*, Lisboa, Editorial Presença, 1984.
- REIS, António P. de M. dos, *A Misericórdia de Ponte de Lima, sep. do Almanaque de Ponte de Lima*, Braga, Of. Gráfica Livraria Editora Pax, 1980.
- REIS LEOZ, José Luis de Los, “La Confraria de la Soledad. Religiosidad y Beneficencia en Madrid (1567-1651)” in *Hispania Sacra, Revista de História Eclesiástica de España*, ano 39, enero-junio de 1987, pp. 147-184.
- REIS, Maria de Fátima Marques Dias Antunes dos, *As crianças expostas em Santarém em meados do Antigo Regime (1691-1701). Elementos sociais e demográficos*, Lisboa, 1988, diss. de Mestrado, policopiada.
- RIBEIRO, Deolinda Margarida, “As Misericórdias no plano centralizador da assistência em Portugal”, in *Ocidente*, n. 242, Julho de 1958, pp. 263-268.
- RIBEIRO, Vitor, *A Santa Casa da Misericórdia de Lisboa*, Lisboa, Typographia da Academia Real das Ciências, 1902.

- RICCI, Giovanni, "Naissance du pauvre honteux: entre l'histoire des idées et l'histoire sociale", in *Annales ESC*, janvier-février 1983, pp. 158-177.
- ROCHA, M.A. Coelho da, *Instituição de Direito Cível Portuguez*, 2 tomos, Coimbra, 1848, 2a. ed.
- ROMON, Christian, "Le monde des pauvres à Paris au XVIIIe siècle", in *Annales ESC*, juin-aôut 1982, pp. 729-763.
- ROQUE, João Lourenço, *Atitudes perante a morte na região de Coimbra de meados do século XVIII aos meados do século XIX. Notas para uma investigação*, Coimbra, 1982.
- SÁ, Isabel dos Guimarães, *A assistência aos expostos no Porto. Aspectos institucionais (1519-1838)*, Porto, 1987.
- SANTA MARIA, Frei Agostinho de, *História Tripartida*, Lisboa Occidental, na Officina de António Pedroza Galram, 1724.  
*Santuário Mariano*, Lisboa, 1707-1723.
- SANTOS, Cândido dos, "A população do Porto de 1700 a 1820. Contribuição para o estudo da demografia urbana", *Revista de História*, Porto, Centro de História da Universidade do Porto, vol. I, 1978, pp. 303-304.
- SILVA, Francisco Ribeiro da, *O Porto e o seu termo (1580-1640). Os homens, as instituições e o poder*, Porto, 1985, tese de doutoramento policopiada (já editada pela Câmara Municipal do Porto, 1988).
- SILVA, H. Castro e, *A Santa Casa de Misericórdia de Castelo Branco, apontamentos históricos*, Elvas, Typographia Progresso, 1891.
- SILVA, José António Januário, *Roteiro da Cidade de Setúbal*, Setúbal, Typografia Nova Havaneza, 1891.
- SILVA, José Justino de Andrade e, *Collecção chronológica da legislação portugueza*, 10 vols., Lisboa, Imp. de J.J.A. Silva, 1854-1859.
- SOARES, Maria Micaela, *Os impérios populares*, Lisboa, 1983, sep. do *Boletim Cultural da Assembleia Distrital de Lisboa*, III série, n. 88, I tomo, 1982.
- SOARES, Sérgio Cunha, "Aspectos da Política Pombalina, A Câmara de Viseu no Reinado de D. José I", in *Revista Portuguesa de História*, tomo XXI, Coimbra, 1984, pp. 21-117.
- SOUSA, Fernando Alberto de, *A população portuguesa nos inícios do século XIX*, Porto, 1979.
- SOUSA, Tude Martins de, *Amieira do antigo Priorado do Crato*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1982.
- Terceiro Congresso das Misericórdias*, Setúbal, Tipografia Escola do Orfanato Setubalense, 1935.
- TRAIMOND, Bernard, "Cercles et Sociabilité en Gascogne (XIXe-XXe. siècles)", in *Annales du Midi* XCIV, 1981, pp. 157-170.
- VENTURA, Leontina Domingues, *O culto de Nossa Senhora das Neves*, sep. das *Actas das Primeiras Jornadas do Grupo de Arqueologia e Arte do Centro*, Coimbra, 1978, pp. 267-268.
- VOVELLE, Michel, "Les attitudes devant la mort: problèmes de méthode, approches et lectures différentes", in *Annales ESC*, janvier-février 1976, pp. 120-132.  
*Piété baroque et déchristianisation en Provence au XVIIIe siècle*, Éditions du Seuil, 1978.
- ZUQUETE, Afonso Eduardo Martins, *Dois livros notáveis da Misericórdia de Lagos*, Porto, Costa Carregal, 1947.  
"A Santa Casa da Misericórdia de Leiria – história e necessidades", in *Actividades do distrito de Leiria*, Leiria, 1944.

## ÍNDICE

PÓRTICO .....	5
PREÂMBULO .....	7
I - ESPAÇOS DE SOCIABILIDADE RELIGIOSA ORGANIZADA .	11
1. Setúbal: Espaços, poderes e população .....	13
2. A Santa Casa da Misericórdia de Setúbal: a sua criação e os seus fins .....	21
3. As “outras” confrarias, irmandades e corporações .....	32
II - A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SETÚBAL COMO UM PODER CONTROLADOR DA COMUNIDADE . . .	45
1. A base económica desse poder .....	47
2. A assistência social praticada pela Santa Casa da Misericórdia de Setúbal .....	69
2.1. Os enjeitados .....	77
2.1.1. As amas e as crianças .....	88
2.1.2. Os expostos da Câmara de Setúbal .....	92
2.2. A cura dos doentes .....	97
2.3. A assistência aos presos e a remissão dos cativos .....	101
2.4. Providas e visitadas .....	104
2.5. As orfãs .....	106
3. Os grupos de trabalho que serviam a Santa Casa da Misericórdia de Setúbal .....	110
3.1. As trabalhadoras da Misericórdia de Setúbal .....	117
4. Os capelães .....	119
III - IRMÃOS DA MISERICÓRDIA, VEREADORES, OFICIAIS RÉGIOS E SENHORIAIS: OS MEANDROS DO PODER LOCAL .....	127
1. Os irmãos da Santa Casa da Misericórdia de Setúbal: a sua entrada na Instituição e classificação socio-profissional .	131
2. Os outros cargos públicos dos irmãos da Misericórdia: vereadores e oficialato .....	143
3. A Misericórdia como uma rede de sociabilidade masculina: solidariedades, conflitos e antagonismos .....	151
CONCLUSÃO .....	159
ANEXOS	
Anexo I - Documentos relativos ao processo de administração e anexação dos hospitais de Setúbal .....	165
Anexo II - Preços diversos .....	173
Anexo III - Ofícios da Coroa e da Ordem de Santiago .....	179



FONTES E BIBLIOGRAFIA	
Fontes Manuscritas .....	219
Bibliografia .....	221
ÍNDICE .....	227

## ERRATA

<b>Pág.</b>	<b>Lin.</b>	<b>Onde se lê:</b>	<b>Deverá ler-se:</b>
17	9	dispômos	dispomos
29	22	a sentença	e sentença
35	12	1580	1588
	27	1626	1624
53	44	esta a gestão	esta gestão
90	8	paradoxo	paradoxal
141	3	terminava	terminava
161	20	simpels	simples